

MD30-M-01

DOUTRINA DE OPERAÇÕES CONJUNTAS

1º VOLUME

2020



DOUTRINA DE OPERAÇÕES CONJUNTAS

1º VOLUME
(CONCEITOS DOUTRINÁRIOS)



PORTARIA NORMATIVA №84/GM-MD, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova a Doutrina de Operações Conjuntas – MD30-M-01/Volumes 1 e 2 (2ª Edição/2020).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º, incisos III, VI e IX, do Anexo I ao Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e considerando o que consta no Processo nº 60080.000718/2018-12, resolve:

Art. 1º Esta Portaria Normativa aprova a publicação Doutrina de Operações Conjuntas – MD30-M-01/Volumes 1 e 2(2ª Edição/2020).

Parágrafo único. A publicação de que trata o **caput** estará disponível na Assessoria de Doutrina e Legislação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

Art. 2º A Doutrina de Operações Conjuntas deverá ser revisada no ano de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 2.345/FA-11, de 18 de julho de 1986;

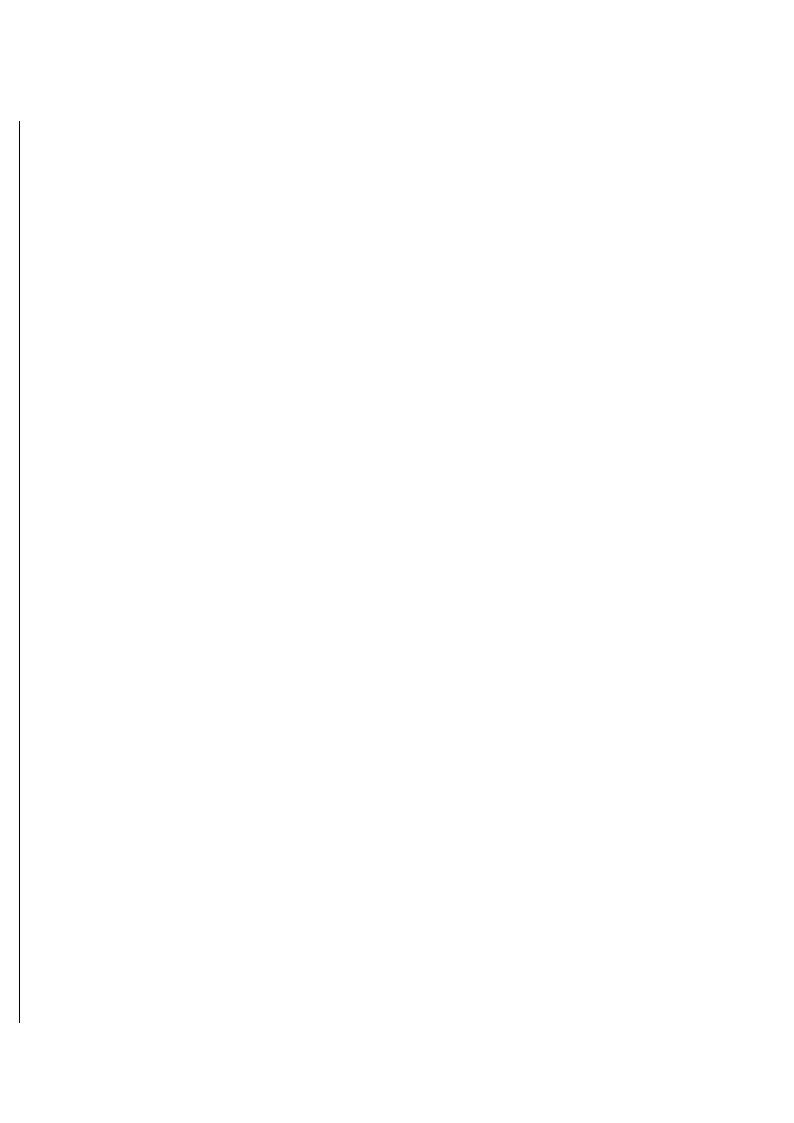
II - a Portaria Normativa nº 3.810, de 8 de dezembro de 2011; e

III - a Portaria Normativa nº 1.839/MD, de 23 julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente à sua publicação.

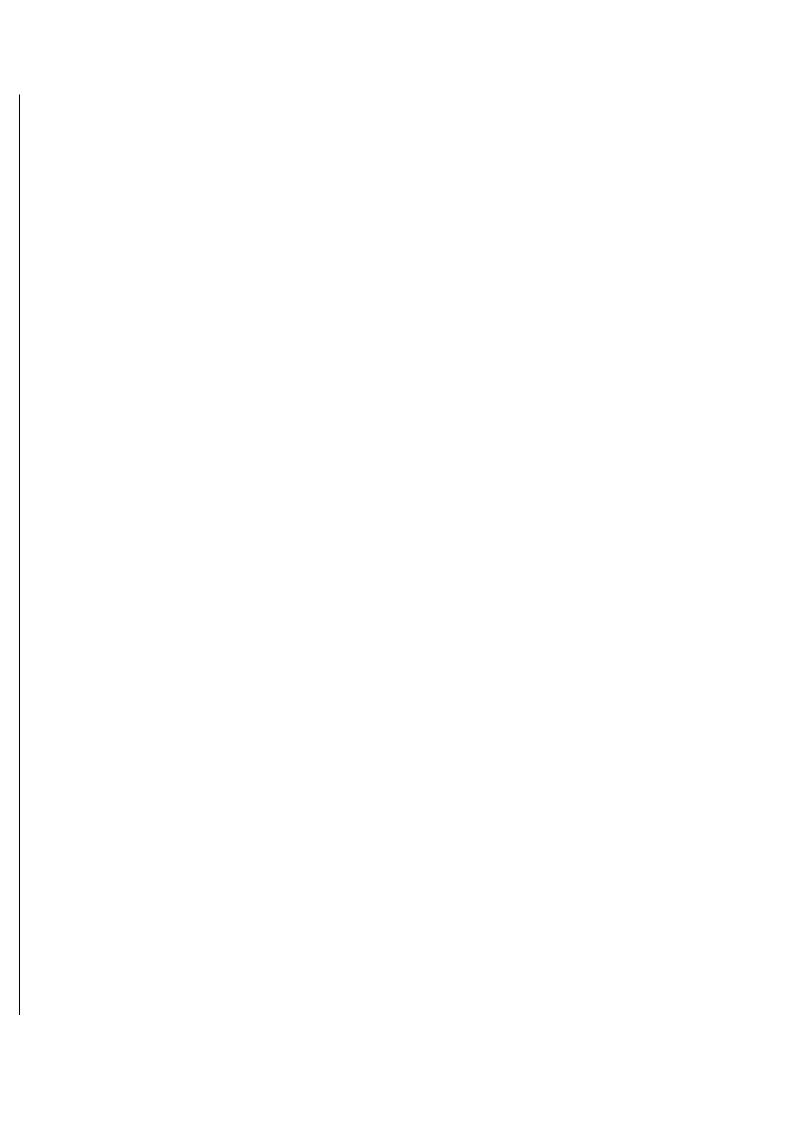
FERNANDO AZEVEDO E SILVA

(Publicado no D.O.U. nº 178 de 15 de setembro de 2020)



REGISTRO DE MODIFICAÇÕES

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA	RUBRICA DO RESPONSÁVEL



SUMÁRIO

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO	17
1.1 Finalidade	
1.2 Referências	
1.3 Aprimoramento	
CAPÍTULO II – CONCEPÇÃO DE PREPARO E EMPREGO CONJUNTO	19
2.1 Considerações Iniciais	19
2.2 Emprego das Forças Armadas	20
Concepção de Emprego Conjunto das Forças Armadas	
2.5 Nível Estratégico	
2.6 Nível Operacional	
2.7 Nível tático	24
2.8 Atribuições e Competências Específicas nos Diferentes Níveis	
2.9 Documentos e Ciclo de Planejamento	
2.10 Concepção de Preparo e Emprego Conjunto das Forças Armadas	
CAPÍTULO III – OPERAÇÕES CONJUNTAS DAS FORÇAS ARMADAS	
3.1 Considerações Iniciais	41
3.2 Tipos de Comandos Operacionais	
3.3 Áreas de Responsabilidade dos Comandos Operacionais	
CAPÍTULO IV – COMANDO OPERACIONAL CONJUNTO	
4.1 Estrutura	
4.2 Do Comando Operacional Conjunto	
4.3 Do Comandante Operacional	
4.5 Do Comandante de l'orça Componente	
CAPÍTULO V – ESTADO-MAIOR CONJUNTO (EM Cj)	
· · · · · ·	
5.1 Organização	51
5.3 Principais Competências e Atribuições	
5.4 Estrutura das Seções	
CAPÍTULO VI – COMANDO DE OPERAÇÕES AEROESPACIAIS (COMAE)	61
6.1 Considerações inciais	
6.2 Concepção de Emprego	
6.3 Estrutura	
6.4 Atribuições Fundamentais	
6.5 Funcionamento do SISDABRA	
6.6 O COMAE no Teatro de Operações fora do território Nacional	
n i a delesa annaelea no coniguo na nelesa alambenarial	n n

CAPÍTULO VII – COMANDO DE ZONA DE DEFESA	. 67
7.1 Considerações Iniciais	. 67
7.2 Conceitos	. 68
7.3 Estrutura da Zona de Defesa	. 68
7.4 Divisão Territorial	
7.5 Meios a Empregar	. 69
7.6 Relações de Comando	. 70
7.7 Emprego	. 71
7.8 Mobilização	. 73
7.9 Apoio Logístico	. 75
7.10 Outras Considerações	
CAPÍTULO VIII – COMANDO DE DEFESA CIBERNÉTICA	. 77
8.1 Considerações Iniciais	
8.2 Estrutura	
8.3 Concepção de emprego	
CAPÍTULO IX – INTELIGÊNCIA NAS OPERAÇÕES CONJUNTAS	
9.1 considerações Iniciais	
9.2 Estrutura Básica da Inteligência	
9.3 Conceitos de Inteligência	
9.5 Necessidades de Inteligência	
9.6 Ciclo de Inteligência	
9.7 Fontes para a Atividade de Inteligência	
9.8 Níveis de Inteligência	
9.9 Produtos de Inteligência	. 0 . 2/
9.10 Características dos Produtos de Inteligência	
9.11 Organização Sistêmica da Inteligência	
9.12 A inteligência nos Planejamentos Conjuntos	
9.13 A inteligência nas Operações Conjuntas	
9.14 Coordenação do Ciclo de Inteligência	
9.15 Fluxo de Conhecimento	
9.16 Comunicações na Inteligência	104
9.17 Integração das Atividades de Inteligência das Forças Componentes do Comar	ndo
Operacional	
9.18 Apoio dos Sistemas de Inteligência de fora do Comando Operacional	
9.19 Apoio de Ferramentas Computacionais na Atividade de Inteligência	
9.20 Considerações sobre as estruturas de Inteligência do EMCj e Forças Compon	
tes1	
9.21 Arquitetura da Inteligência do Comando Operacional	
9.22 Banco de Dados de Inteligência	
9.23 A Atividade de SIGNT nas Operações Conjuntas	
9.24 A Atividade de IMINT nas Operações Conjuntas	
9.25 A Contrainteligência nas Operações Conjuntas	
9.26 Responsabilidades de contrainteligência	
9.27 Planejamento de contrainteligência	115

CAPÍTULO X – LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO NAS OPERAÇÕES CONJUNTAS	119
10.1 Considerações Iniciais	119
10.2 Mobilização	120
10.3 Deslocamento, Concentração e Reversão Estratégicos	122
10.4 Organização do Apoio Logístico Conjunto na ARP	125
10.5 Comando Logístico Componente (C Log Cte) - CLTO / CLZD / CLAO	126
10.6 Planejamento Logístico Conjunto	
10.7 Comando e Controle no Plj Log Cj	139
10.8 Níveis do planejamento Logístico Conjunto	
10.9 Condicionantes para o Plj Log Cj	
10.10 Etapas do Plj Log Cj	
10.11 Estimativa Log no Plj Cj	
10.12 Processos de Log Cj na ARP	
10.13 Tarefas Log Cj	
10.14 Apoio logístico Antes da Ativação do(a) TO / A Op	
10.15 Apoio logístico na fase das operações (combate)	159
CAPÍTULO XI - COMANDO E CONTROLE NAS OPERAÇÕES CONJUNTAS	161
11.1 Considerações Iniciais	161
11.2 O Comando	
11.3 Comando e Controle	
11.4 Consciência Situacional	
11.5 Interoperabilidade	
11.6 Estrutura de C² para Operações Conjuntas	
11.7 Composição da Etta C2 do C Op	
11.8 Coordenação das Atividades de um Cmdo Op	
11.9 Gerenciamento da Informação	
11.10 Plano de Contingência de C ²	171
11.11 Gerenciamento do Espectro Eletromagnético	171
CAPÍTULO XII – GUERRA CIBERNÉTICA NAS OPERAÇÕES CONJUNTAS	177
12.1 Considerações Iniciais	
12.2 Subseção de Guerra Cibernética no Comando do TO/A Op	178
12.3 A Força Conjunta de Guerra Cibernética Componente	179
CAPÍTULO XIII – OPERAÇÕES ESPECIAIS NAS OPERAÇÕES CONJUNTAS	
13.1 Considerações Iniciais	
13.2 Conceitos Básicos	
13.3 Princípios das Operações Especiais	
13.4 Características das Operações Especiais	
13.5 Fatores de Êxito nas Operações Especiais	
13.6 Tipos de Operações Especiais	
13.7 Força Conjunta de Operações Especiais	
13.8 Emprego da Força Conjunta de Operações Especiais	
13.9 Força-Tarefa Conjunta de Operações Especiais	191

CAPÍTULO XIV – AS OPERAÇÕES DE INFORMAÇÃO NAS Op Cj	193
14.1 Considerações Iniciais	195 200
CAPÍTULO XV – OPERAÇÕES DBNQR NAS OPERAÇÕES CONJUNTAS	205
15.1 Considerações Iniciais	206 206
CAPÍTULO XVI – ASSESSORIA JURÍDICA NAS OPERAÇÕES CONJUNTAS	211
16.1 Considerações Iniciais 16.2 Assessoria Jurídica 16.3 Regras de Engajamento 16.4 Atribuições do Assessor Jurídico	212 213
Anexo A (Seção de Pessoal: D-1)	219 223 225 227 229 231 233
Anexo J (Seção de Administração Financeira: D-10)	237

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

INTERNA	
ÓRGÃOS	EXEMPLARES
GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA	1
GABINETE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS	1
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA	1
CHEFIA DE OPERAÇÕES CONJUNTAS	1
CHEFIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	1
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO	1
ASSESSORIA DE DOUTRINA E LEGISLAÇÃO – Exemplar Mestre	1
ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA	1
SUBTOTAL	8

EXTERNA	
ÓRGÃOS	EXEMPLARES
COMANDO DA MARINHA	1
COMANDO DO EXÉRCITO	1
COMANDO DA AERONÁUTICA	1
ESTADO-MAIOR DA ARMADA	1
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO	1
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA	1
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS	1
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES	1
COMANDO DE OPERAÇÕES AEROESPACIAIS	1
SUBTOTAL	9
TOTAL	17

PREFÁCIO

Houve época em que a simplicidade das guerras permitia que vitórias fossem obtidas pela ação de uma Força Armada (FA). O sucesso estava mais ligado à liderança do chefe, à diferença de efetivos, ao emprego da massa e à bravura pessoal do que à judiciosa coordenação de elementos de natureza e de organizações diferentes.

O estudo das últimas guerras e conflitos mostra, de forma insofismável, que, apesar de bem-sucedidas ações isoladas de FA, as grandes vitórias foram alcançadas por meio de ações adequadamente integradas de forças navais, terrestres e aéreas.

Os conflitos atuais tendem a ser limitados, não declarados, convencionais ou não, e de duração imprevisível. As ameaças são fluidas, difusas e também imprevisíveis. Tudo isso exige que o preparo das FA seja baseado em capacidades, significando isto dispor de forças militares capazes de atuar de forma conjunta, dotadas de flexibilidade, versatilidade e mobilidade.

As operações militares de grande envergadura exigem o emprego de elementos pertencentes a mais de uma Força Armada. Para tal, as Forças Singulares devem somar esforços, compatibilizar procedimentos e integrar as ações, de forma a se obter maior efetividade na execução das Operações Conjuntas (Op Cj).

O planejamento de uma Op Cj, embora semelhante ao de qualquer outra operação, diferencia-se pela heterogeneidade dos processos de emprego e pelas peculiaridades técnico-profissionais das Forças Componentes (F Cte) que a compõem. Avulta, assim, a importância da coordenação e da integração das ações planejadas.

Os planejamentos das Operações Conjuntas devem ser conduzidos nos níveis estratégico, operacional e tático e ainda considerar a crescente complexidade dos meios das Forças Armadas, exigindo, mais do que nunca, maior integração das estruturas de comando e controle, de inteligência e de logística.

O Comando Operacional (C Op), sincroniza as ações navais, aéreas e terrestres para alcançar os objetivos estratégicos e operacionais, em harmonia com os esforços políticos, diplomáticos, econômicos e psicossociais. A meta é obter a eficácia por intermédio da sinergia das Forças Componentes que o compõem.

É nesse contexto que se exprime o imperativo de se ter uma publicação objetiva e o mais completa possível para os seus usuários, que contemple os fundamentos doutrinários das Op Cj, conferindo unidade de pensamento aos integrantes de um C Op.

Essa versão, apresentada em apenas dois volumes, busca a objetividade, além de sua adequação e adoção de novos procedimentos, já postos em experimentação doutrinária, que se mostraram adequados à realidade brasileira.

No primeiro volume estão concentrados todos os conceitos doutrinários, possibilitando uma visão geral, bem como o perfeito entendimento do emprego conjunto das diversas forças componentes de um Comando Operacional ativado. O volume dois aborda os processos empregados nos planejamentos estratégico e operacional, facilitando a consulta e o manuseio do manual, além de permitir uma melhor integração na aplicação desses processos.

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

1.1 Finalidade

Estabelecer os fundamentos doutrinários que orientam as Forças Armadas no processo de planejamento, preparo e emprego em Operações Conjuntas.

1.2 Referências

- 1.2.1 Os documentos que fundamentam a elaboração desta publicação são os que se seguem:
 - a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Complementar (LC) Nr 97, de 9 de junho de 1999; (dispõe sobre normas gerais para organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas);
- c) Decreto Nr 7.276, de 25 de agosto de 2010 (aprova a Estrutura Militar de Defesa e dá outras providências);
- d) Portaria Normativa Nr 578/SPEAI/MD, de 27 de dezembro de 2006 (aprova a Estratégia Militar de Defesa MD51-M-03, 2ª Edição);
- e) Portaria Normativa Nr 113/DPE/SPEAI/MD, de 1º de fevereiro de 2007 (aprova a Doutrina Militar de Defesa MD51-M-04, 2º Edição);
- f) Portaria Normativa Nr 588/EMD/MD, de 1º de abril de 2008 (aprova as Diretrizes para Organização e Funcionamento do Sistema de Doutrina Militar Combinada MD35-D-02);
- g) Portaria Normativa Nr 9/MD, de 13 de janeiro de 2016 (aprova o Glossário das Forças Armadas MD35-G-01, 5ª Edição/2015);
- h) Portaria Normativa Nr 513/EMD/MD, de 26 de março de 2008 (aprova o Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas MD33-M-02, 3ª Edição/2008);
- i) Instrução Normativa Nr 001/EMCFA/MD, de 25 de julho de 2011 (aprova as Instruções para Confecção de Publicações Padronizadas do EMCFA – MD20-I-01,1ª Edição 2011).
- j) Portaria Normativa Nr 400/SPEAI/MD, de 21 de setembro de 2005 (aprova a Política Militar de Defesa PMD (MD51-M-02) 2005, 2ª edição);
- k) Portaria Normativa Nr 94/GM/MD, de 20 de dezembro de 2018 (aprova a Sistemática de Planejamento Estratégico Militar SPEM (MD51-M-01, 2ª Edição);
- I) Portaria Normativa Nr 862/MD, de 4 de abril de 2013 (aprova o Manual de Apoio de Fogo em Operações Conjuntas (MD33-M-11), 1ª Edição);
- m) Portaria Normativa 2.090/MD, de 12 de julho de 2013 (aprova o Manual de Operações de Paz (MD34-M-02), 3ª Edição); e
- n) Portaria Normativa Nr 52/MD, de 27 de dezembro de 2017 (aprova a Doutrina de Meteorologia e Oceanografia de Defesa (MD32-M-03, 2ª Edição).

1.3 Aprimoramento

As sugestões para aperfeiçoamento deste documento são estimuladas e deverão ser encaminhadas ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), via cadeia de comando, para o seguinte endereço:

MINISTÉRIO DA DEFESA

Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas Assessoria de Doutrina e Legislação Esplanada dos Ministérios Bloco Q (Edifício Defensores da Pátria) – 7º Andar Brasília – DF CEP – 70049–900 adl1.emcfa@defesa.gov.br

CAPÍTULO II

CONCEPÇÃO DE PREPARO E EMPREGO CONJUNTO

2.1 Considerações Iniciais

- 2.1.1 A Política Nacional de Defesa (PND) define Segurança Nacional como a condição que permite ao País preservar sua soberania e integridade territorial, promover seus interesses nacionais, livre de pressões e ameaças, e garantir aos cidadãos o exercício dos direitos e deveres constitucionais.
- 2.1.2 Segurança está relacionada à percepção da existência de ameaças que, eventualmente, podem se transformar em agressões. Tais ameaças podem ter origem e implicações no âmbito externo ou interno do país, podendo afetar, total ou parcialmente, os diversos campos do Poder Nacional.
- 2.1.3 O preparo do país para a guerra envolve todos os setores da vida nacional. O planejamento, em todos os níveis, para atender a essa situação deve ser previamente elaborado, a fim de que a evolução da situação de normalidade para a situação de guerra ou conflito armado transcorra da forma mais rápida e eficiente.
- 2.1.4 A crise é um conflito posicionado entre a paz e a guerra. Exige uma administração (manobra ou gerenciamento) que permita uma evolução favorável aos interesses nacionais em jogo.
- 2.1.5 Na evolução da crise, deve existir proporcionalidade entre a causa do conflito e os meios empregados para resolvê-la. Para estabelecer com clareza a conduta a ser adotada pelas diferentes expressões do Poder Nacional, em particular a Militar, os mais altos níveis de condução da crise formalizam suas opções de comportamento com base nas considerações sobre as Manobras de Crise previstas na Doutrina Militar de Defesa.
- 2.1.6 A condução da guerra requer também a participação plena de todos os setores da vida nacional num esforço sinérgico contra o poder oponente em todas as suas expressões, em função dos riscos envolvidos perda de soberania, comprometimento da integridade territorial e patrimonial, entre outros.
- 2.1.7 O emprego das FA, como expressão Militar do Poder Nacional, será sempre como respaldo à ação política (interna ou externa) do governo. Visando ao controle das ações, serão estabelecidas diretrizes para a elaboração das Regras de Engajamento a serem empregadas pelas forças envolvidas, em consonância com a condução política da situação.
- 2.1.8 O emprego das FA ocorrerá de acordo com os seguintes casos:
 - a) situação de guerra
- quando o Poder Militar for empregado explorando a plenitude das suas características de violência:
 - Defesa da Pátria.

- b) situação de não-guerra
- 1) quando o Poder Militar for empregado sem implicar ações de efetivo combate, exceto em circunstâncias especiais, em que o poder de combate é usado de forma limitada, em situação de normalidade:
 - Garantia dos Poderes Constitucionais;
 - Garantia da Lei e da Ordem (GLO);
 - Atribuições subsidiárias;
 - Prevenção e combate ao terrorismo;
 - Ações sob a égide de organismos internacionais;
 - Emprego em apoio à política externa em tempo de paz ou crise; e
 - Outros empregos de não-guerra.
- 2.1.9 Na publicação Doutrina Militar de Defesa (DMD) são apresentadas informações e conceitos, de forma mais detalhada, sobre as atribuições constitucionais das FA, abrangendo as ações de guerra e de não-guerra.

2.2 Emprego das Forças Armadas

2.2.1 Situação de Normalidade e Não Normalidade

- 2.2.1.1 A situação de normalidade caracteriza-se por ser aquele no qual os indivíduos, grupos sociais e a Nação sentem-se seguros para concretizar suas aspirações, interesses e objetivos, porque o Estado, em sentido mais amplo, mantém a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio. As forças oponentes podem estar atuantes, sem, entretanto, ameaçar a estabilidade institucional do País. No plano legal, caracteriza-se pela plena vigência das garantias individuais e pela não utilização das medidas de defesa do Estado e das instituições democráticas. Nessa situação, o emprego das Forças Armadas pode ser determinado, caso fique caracterizado o comprometimento da ordem pública.
- 2.2.1.2 A situação de não-normalidade é aquela no qual as forças oponentes, internas ou externas, de forma potencial ou efetiva, ameaçam a integridade nacional, o livre exercício de quaisquer dos Poderes, o ordenamento jurídico em vigor e a paz social, acarretando grave comprometimento da ordem pública e da ordem interna. Caracteriza-se pela intervenção da União nos Estados ou no Distrito Federal, ou pela decretação do estado de defesa ou do estado de sítio.
- 2.2.1.3 Nas situações de normalidade e não-normalidade, o Planejamento Estratégico de Emprego Conjunto das Forças Armadas, será elaborado pelo EMCFA, com assessoramento de representantes das FA, podendo receber assessoramento de outros órgãos governamentais.

2.2.2 Estado de crise/conflito armado-

2.2.2.1 O estado de crise caracteriza-se por um estado de tensão, provocado por fatores externos ou internos, sob o qual um choque de interesses, se não administrado adequadamente, corre o risco de sofrer um agravamento, até a situação de enfrentamento entre as partes envolvidas. Se levada a efeito entre dois Estados, caracterizando uma Crise

Político-Estratégica, o contencioso, quando falham as tentativas de solucionar as divergências, tende a exacerbar-se, podendo evoluir para um estado de grandes tensões com elevada probabilidade de agravamento (escalada) e risco de guerra, não permitindo que se anteveja com clareza o curso de sua evolução. Em regra, durante o gerenciamento de uma crise (manobra de crise) não se exclui a condição de normalidade.

- 2.2.2.2 O conflito armado caracteriza-se por ser um recurso utilizado por grupos politicamente organizados que empregam a violência armada para solucionar contenciosos ou impor sua vontade a outrem. Pode estar condicionado ou não aos preceitos das normas internacionais. Nesse sentido, diferencia-se do conceito de guerra apenas na perspectiva jurídica, segundo a qual a guerra entre Estados, de acordo com leis internacionais, condiciona-se a determinados requisitos.
- 2.2.2.3 No estado de crise ou de conflito armado (interno ou externo), o Planejamento Estratégico iniciar-se-á após o recebimento da Diretriz Presidencial de Emprego de Defesa (DPED). Com base na DPED, o Min Def emitirá a Diretriz Ministerial de Emprego de Defesa (DMED), considerando ou não a existência de um PEECFA previamente elaborado em situação de normalidade, para fazer face à situação vigente. Nessa situação, a atualização e a elaboração do PEECFA será coordenada pelo EMCFA, por intermédio da Chefia de Operações Conjuntas.
- 2.2.2.4 Ao eclodir a crise, o Comandante Supremo das Forças Armadas (CS) normalmente comporá um gabinete de crise para que seja assessorado em suas decisões. Se o quadro inicial levar a um possível emprego das Forças Armadas, o Conselho Militar de Defesa (C Mi D) poderá, mesmo antes de se expedir uma DPED, assessorar o Min Def na indicação de um oficial general, em princípio do último posto, possível Comandante do TO/A Op/ZD, para que, juntamente com a Chefia de Operações Conjuntas (CHOC), atualize ou produza um PEECFA, que faça frente à situação e já se dê andamento à configuração de seu Estado-Maior Conjunto (EMCj). Tal medida tem por finalidade ganhar tempo de planejamento e contribuir na coordenação do emprego de tropas antes da 1ª fase da campanha militar.
- 2.2.2.5 Em situações em que a eclosão do conflito ocorra repentinamente ou que não siga modelo doutrinário convencional, será ativado um Comando Operacional, em conformidade com o exame de situação, constituído por forças de pronto emprego. As forças de pronto emprego terão a finalidade de prover uma pronta resposta às situações de crise ou conflito armado em que a rapidez e a oportunidade constituam os fatores para o emprego.
- 2.2.2.6 Na eventual necessidade de emprego conjunto das FA sem um PEECFA previamente elaborado, o Min Def poderá emitir uma Diretriz Ministerial específica, visando a antecipar as providências circunstanciais de interesse do MD e das FA, até que seja expedida a DPED correspondente à situação.

2.3 Concepção de Emprego Conjunto das Forças Armadas

2.3.1 Os conflitos contemporâneos vêm demonstrando, cada vez mais, que a sinergia do emprego conjunto das Forças Armadas, caracterizada pela interoperabilidade, tem sido o caminho para se obter o máximo rendimento da expressão militar do Poder Nacional.

- 2.3.2 Assim, a concepção do emprego conjunto é a visualização, em seus aspectos gerais de interesse comum, de como a interoperabilidade poderá ser alcançada, de forma a permitir a adequada aplicação da expressão Militar do Poder Nacional na busca de soluções rápidas para os conflitos.
- 2.3.3 Para tanto, tornam-se indispensáveis as seguintes ideias básicas:
 - a) unidade de comando no mais alto escalão:
- b) cadeia de comando bem definida, com precisa e nítida divisão de responsabilidades;
 - c) adequada delegação de autoridade;
- d) sistema de comando e controle (C²) que permita o exercício pleno do comando, bem como comunicações seguras e confiáveis entre as forças em operação;
- e) doutrina operacional, logística e de inteligência conjuntas bem compreendidas, aceitas e praticadas pelos comandantes em todos os níveis;
- f) programas de instrução e de adestramento conjuntos que procurem desenvolver capacidades, que visem a alcançar padrões de eficiência e uma espontânea unidade de esforços;
- g) acompanhamento das ações planejadas em todos os níveis, para identificação dos desvios ocorridos e aplicação das correções pertinentes;
 - h) sustentação logística, de forma a atender todos os planejamentos realizados;
- i) emprego das Forças de Operações Especiais e meios de Defesa e de Guerra Cibernética em todas as fases da operação/campanha;
 - j) utilização de Regras de Engajamento (RE) aplicáveis ao tipo de campanha;
 - k) utilização de um sistema de mobilização integrado;
- I) resolução do conflito de forma proporcional à ameaça e no menor tempo possível com menores baixas de militares e civis, principalmente; e
- m) planejamento de preparo e emprego condicionado pelos níveis estratégico, operacional e tático.
- 2.3.4 A Concepção de Emprego Conjunto das Forças Armadas, em seu ciclo completo, perpassa os níveis político, estratégico, operacional e tático.
- 2.3.5 A estratificação do planejamento não exime a simultaneidade das ações em todos os níveis da concepção de emprego. Muito pelo contrário, essa simultaneidade se faz necessária, haja vista a evolução da consciência situacional, possibilitando a correção de diretrizes e de planejamentos em todas as fases do emprego conjunto.

2.4 Nível Político

2.4.1 É representado pelo Presidente da República (Comandante Supremo das FA - CS), que tem como órgão consultivo o Conselho de Defesa Nacional (CDN) e como órgão de assessoramento o Conselho Militar de Defesa (C Mi D), no que tange ao emprego dos meios militares. Ao CS cabe, dentre as atribuições previstas no Art 84 da CF, na Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e no Decreto nº 7. 276, de 25 agosto de 2010 (Estrutura Militar de Defesa), emitir a Diretriz Presidencial de Emprego de Defesa (DPED), que será a base para o planejamento do Nível Estratégico. A DPED, em princípio, será emitida somente nos casos de Defesa da Pátria.

2.5 Nível Estratégico

- 2.5.1 É representado pelo Ministério da Defesa (nível setorial), que exerce a direção superior das Forças Armadas assessorado pelos Comandantes das Forças Singulares e pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. Ao Ministro da Defesa cabe emitir a Diretriz Ministerial de Emprego de Defesa (DMED), que será a base para a confecção do planejamento estratégico de emprego das Forças Armadas nas situações de guerra e não-guerra.
- 2.5.2 O Nível Estratégico é também representado por intermédio do Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, a quem cabe emitir a Diretriz de Planejamento Estratégico Militar (DPEM), na qual constarão orientações gerais que nortearão a confecção do Plano Estratégico de Emprego Conjunto das Forças Armadas (PEECFA) e acompanhamento dos planos nos demais níveis.

2.6 Nível Operacional

- 2.6.1 O Comandante Operacional elabora o planejamento militar da operação/campanha, com base no PEECFA correspondente, bem como em diretrizes recebidas. Nesse nível, os principais conceitos estratégicos, objetivos e estado final desejado servem de base para o estabelecimento dos objetivos operacionais e das missões a serem atribuídas às Forças Componentes, observando a coerência com o Nível Estratégico.
- 2.6.2 No Nível Operacional, a atividade de inteligência é intensificada, pela integração dos conhecimentos disponíveis no Sistema de Inteligência Operacional (SIOP), no Sistema de Inteligência de Defesa (SINDE) e nos demais órgãos que compõem o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), a fim de suprir as necessidades de inteligência, cujo levantamento já deverá ter sido iniciado ainda na etapa de Exame de Situação e Planejamento. Também serão atualizados os dados sobre o Teatro de Operações (TO)/Áreas de Operações (A Op) e Zonas de Defesa (ZD), (SFC).
- 2.6.3 Caso o Exame de Situação Operacional aponte para a necessidade de alteração nos limites das áreas de responsabilidade pré-definidas no PEECFA, a solicitação deverá ser formalizada ao Ministro da Defesa, por intermédio do CEMCFA.
- 2.6.4 Durante o Exame de Situação Operacional, o Comandante Operacional fará a proposta inicial ao Min Def, via Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (CEMCFA), dos meios a serem adjudicados, julgados adequados às necessidades, a fim de alcançar o Estado Final Desejado Operacional definido por ele ou pelo nível estratégico.
- 2.6.5 Os planos operacionais, decorrentes de cada PEECFA, deverão permanecer arquivados no MD, assim como deverão ser consolidados e arquivados os exames de situação operacional e as análises de situação de cada seção do Estado-Maior Conjunto, realizados no nível operacional e que serviram de base para a confecção de cada um desses planos. É importante enfatizar que o "Exame de Situação" é uma fonte de dados muito mais completa do que o próprio Plano Operacional, servindo de valioso subsídio para futuros planejamentos.

2.7 Nível Tático

- 2.7.1 É elaborado o planejamento das Forças Componentes, a partir do planejamento do Comando Operacional ativado. Neste nível, são detalhados os planos e ordens para execução das "grandes operações" que representam as batalhas e engajamentos da campanha em seus respectivos ambientes de atuação.
- 2.7.2 Os exames de situação táticos das Forças Componentes iniciam-se a partir da expedição do Conceito Preliminar da Operação (CPO) o qual se constitui na base de todo o processo. É onde se estuda o problema em todas as dimensões em que se encontra inserido. Ao final deste estudo, chega-se à escolha de uma Linha de Ação (LA) para o cumprimento da missão, caracterizada na Decisão do Comandante e, sempre que possível, numa ideia geral quanto à forma como essa LA será implementada.
- 2.7.3 Desta forma, o planejamento tático das Forças Componentes (F Cte), dependendo da dinâmica dos fatos, pode ocorrer de maneira paralela e simultânea ao planejamento do nível acima, permitindo os necessários ajustes no plano operacional, em face das conclusões obtidas nos exames de situação táticos.
- 2.7.4 Os Comandantes das F Cte providenciarão a elaboração dos seus respectivos planos táticos, decorrentes do plano operacional e das diretrizes recebidas do Comandante operacional.
- 2.7.5 Caso o Exame de Situação Tático da Força Componente aponte para a necessidade de alteração nos limites das áreas de responsabilidade definidas no Plano Operacional, a solicitação deverá ser formalizada ao Comandante Operacional, que a analisará e, em caso de necessidade de alteração dos limites estabelecidos no PEECFA, solicitará ao Ministro da Defesa, por intermédio do CEMCFA.
- 2.7.6 Durante o Exame de Situação Tático, o Comandante da F Cte também verificará se os meios, distribuídos no plano operacional, estão adequados à missão que lhe foi atribuída. Solicitará outros meios, se for o caso, apresentando os seus argumentos ao Cmt Op, assim como informará os meios cuja disponibilização tenha se mostrado desnecessária ou não recomendável, após a análise efetuada no nível tático. Após isso, o Comandante Operacional solicitará ao Min Def, por intermédio do CEMCFA a nova proposta de adjudição dos meios, se for o caso. Desta forma, o Cmt Tat (F Cte) não se eximirá de se reportar sobre o assunto ao Cmt Op, a quem ratificará ou proporá retificações justificadas.

2.8 Atribuições e Competências Específicas nos diferentes níveis

2.8.1 Comandante Supremo das Forças Armadas (CS):

- a) decidir sobre o emprego das Forças Armadas;
- b) determinar a ativação dos Comandos Operacionais ao Ministro de Estado da Defesa, em face de situação de crise ou conflito armado, ou participação em operações de paz;
 - c) designar os Comandantes Operacionais;
 - d) emitir diretrizes que orientem as ações dos C Op em caso de emprego; e
 - e) aprovar o planejamento estratégico de emprego.

2.8.2 Ministro da Defesa (Min Def):

- a) assessorar o CS no exercício das atribuições e competências previstas no item 2.8.1:
- b) propor ao CS, na iminência de crise ou de conflito armado, ouvido o C Mi D, a ativação dos Comandos Operacionais e a designação de seus respectivos Comandantes, os quais ficarão subordinados ao CS, por intermédio do Min Def;
- c) designar e ativar os Comandos Operacionais, quando determinado pelo CS, em face de uma situação de crise ou conflito armado, ou participação em operações de paz, e, a seu critério, para planejamento de emprego previsto nas Hipóteses de Emprego (HE) e para adestramento em operações conjuntas;
- d) emitir diretrizes para o emprego das Forças Armadas, para a condução dos exercícios conjuntos e operações de paz;
- e) aprovar os planejamentos estratégicos realizados pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas para atender às HE;
- f) adjudicar meios aos Comandos Operacionais, considerando as necessidades apresentadas pelos Comandantes designados e as disponibilidades das FA;
- g) aprovar os planejamentos operacionais realizados pelos Comandos Operacionais, decorrentes dos planejamentos estratégicos, assessorado pelo CEMCFA;
- h) emitir diretrizes para o planejamento estratégico e de preparo dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica em período de normalidade, e para os Comandos Operacionais ativados nas situações de guerra;
- i) coordenar, no esforço de defesa, a mobilização das FA e as ações junto aos demais ministérios para a mobilização nacional; e
- j) apresentar aos diversos setores do governo federal as necessidades de toda ordem, identificadas nos planejamentos estratégicos, operacionais e táticos de defesa.

2.8.3 Conselho Militar de Defesa (C Mi D):

- a) assessorar o CS no que concerne ao emprego de meios militares; e
- b) assessorar o Min Def no exercício das atribuições e competências previstas no item 2.8.2.

2.8.4 Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica

- a) fornecer os meios adjudicados pelo Ministro da Defesa aos Comandos Operacionais;
 - b) prestar o apoio logístico necessário;
- c) emitir diretrizes, visando o planejamento operacional do emprego, quando da ativação de um Comando Singular a eles subordinado;
- d) realizar o deslocamento e a concentração estratégica, conforme os planejamentos dos Comandos Operacionais ativados, sob coordenação do CCLM/EMCFA;
- e) controlar as ações realizadas por Comandos Operacionais Singulares diretamente subordinados; e
- f) encaminhar ao EMCFA a relação das necessidades que extrapolem a capacidade de atendimento por parte da Força Singular, denominados a partir desse momento como carências, para o cumprimento das missões.

2.8.5 Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (CEMCFA)

- a) assessorar o Min Def no exercício das atribuições e competências previstas no item 2.8.2;
- b) propor os planejamentos estratégicos, operacionais e táticos para atender às HE e para os casos de emprego real do poder militar;

- c) acompanhar e coordenar o planejamento e as ações realizadas pelos Comandantes dos Comandos Operacionais;
- d) propor, coordenar e avaliar a realização das operações de adestramento conjunto, baseadas nas HE:
- e) determinar a elaboração e atualização dos PEECFA e dos planos operacionais e táticos:
- f) propor ao Ministro da Defesa as diretrizes estratégicas para emprego conjunto das FA, baseadas nas HE:
- g) coordenar as ações junto à Secretaria Executiva do Comitê do SINAMOB, com vistas ao atendimento das necessidades de mobilização decorrentes dos planejamentos estratégicos, operacionais e táticos:
- h) propor diretrizes ao Ministro da Defesa para a elaboração dos Planos de Mobilização Militar, decorrentes dos diversos planejamentos;
- i) coordenar o deslocamento e a concentração estratégica dos meios adjudicados pelas Forças Singulares por meio do CCLM; e
 - j) realizar o controle da operação planejada no nível estratégico.

2.8.6 Comandantes dos Comandos Operacionais Ativados

- a) apresentar ao Ministro da Defesa os planejamentos operacionais, bem como a proposta de adjudicação de meios para integrar os Comandos Operacionais;
- b) planejar, controlar, coordenar e executar o emprego das Forças Componentes sob seu comando, de acordo com os planos existentes (Estratégico, Operacional e Táticos), em consonância com as diretrizes emanadas do CS e do Min Def;
- c) planejar, controlar, coordenar e executar operações de adestramento conjunto no terreno, em consonância com as diretrizes emanadas do Ministro da Defesa, baseadas nas HE, e em coordenação com o Ministério da Defesa e as Forças Singulares;
- d) baseado na Lista de Necessidades, contendo demandas de toda ordem (de inteligência, de logística, de C², de doutrina, de adestramento, etc.), elaborada durante as análises e levantamentos realizados desde o Nível Estratégico de planejamento (PEE-CFA) e concluída ao fim dos planejamentos operacional e táticos, atualizar, em todas as oportunidades, os planos que forem utilizados em adestramentos ou em revisões decorrentes da evolução da conjuntura; e
- e) manter o Ministro da Defesa atualizado acerca do andamento das operações, por intermédio do EMCFA.

2.8.7 Comandantes de Forças Componentes

Planejar e executar as operações e ações decorrentes, em consonância com os planos táticos que já foram realizados e com as ordens e diretrizes dos Comandantes dos Comandos Operacionais ativados.

2.8.8 Comandantes das Organizações Militares não adjudicadas aos Comandos Operacionais ativados e que estejam localizadas na sua área de responsabilidade, quando for o caso

- a) conduzir o preparo e a execução da mobilização militar e da respectiva desmobilização em sua área de responsabilidade, segundo orientação de suas respectivas FA;
- b) gerenciar e executar o apoio logístico às unidades de suas respectivas FA localizadas na área do Comando Operacional, mas não adjudicadas aos mesmos;
- c) executar, no âmbito de suas atribuições normais em período de normalidade, as atividades administrativas de competência de suas respectivas FA; e

d) planejar e executar a defesa e o controle de danos de instalações sob sua responsabilidade, na área do Comando Operacional, conforme orientação das respectivas Forças Singulares.

2.9 Documentos e Ciclo de Planejamento

2.9.1 A tabela abaixo apresenta os principais documentos em cada nível de planejamento:

PLANEJAMENTO		
NÍVEIS	DOCUMENTOS	
Político (CS)	Diretrizes Políticas (Diretriz Presidencial de Emprego de Defesa - DPED).	
Estratégico (MD)	1. Diretrizes Estratégicas: a. Ministerial - Diretriz Ministerial de Emprego de Defesa (DMED) b. Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas - Diretriz de Planejamento Estratégico Militar (DPEM) 2. Planos Estratégicos - Plano Estratégico de Emprego Conjunto das Forças Armadas (PEECFA).	
Operacional (Comandos Opera- cionais ativados)	Diretriz de Planejamento (DIPLAN) Planos Operacionais.	
Tático (F Cte)	Diretrizes de Planejamentos Táticos. Ordens de Operações. Planos Táticos.	

Tabela 1 – níveis de planejamento

- 2.9.2 No caso de emprego das Forças Armadas, o CS emitirá uma Diretriz Presidencial de Emprego de Defesa (DPED) ao Ministro da Defesa, determinando a ativação dos Comandos Operacionais pertinentes e transmitindo as orientações políticas para a solução do conflito.
- 2.9.2.1 A Diretriz Presidencial de Emprego de Defesa é um documento classificado, de responsabilidade do CS, cuja minuta de proposta é feita com assessoramento do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), ouvido o MD, a princípio, de formato não definido, na qual constarão diretrizes gerais que orientarão o planejamento estratégico. Não necessariamente existirá uma única DPED. As diretrizes do Nível Político poderão acontecer a qualquer momento, conforme a necessidade e a evolução da crise. Todo planejamento realizado deve conter, em princípio, uma proposta de DPED anexa que deverá estar assinada pelo CS. Dentre os tópicos que deverão constar dessa diretriz estão os seguintes:
 - a) finalidade;
 - b) caracterização da situação de crise ou conflito armado;
 - c) decisão presidencial;
 - 1) considerações sobre a forma de solução do conflito (MD51-M-04);
 - 2) considerações sobre a manobra de crise (MD51-M-04);
 - 3) estratégia nacional a ser empregada;
 - 4) objetivos e condicionantes políticos a serem atingidos;

- 5) Estado Final Político desejado;
- 6) determinação de ativação do(s) Comando(s) Operacional(ais);
- 7) designação dos comandantes dos Comandos Operacionais;
- 8) considerações sobre as condições de decretação do estado de defesa e do estado de sítio;
 - 9) condicionantes e limitações para emprego dos meios militares;
- 10) condições sobre a decretação total ou parcial da mobilização nacional (Art 7°, Lei Nº 11.631, de 27 Dez 07 Lei de Mobilização Nacional);
 - 11) condições de aprovação do planejamento estratégico (prazo);
 - 12) condições para reunião do Conselho Militar de Defesa; e
 - 13) considerações sobre declaração de guerra, SFC.
- 2.9.2.2 Em situação de normalidade, no planejamento das HE, cabe ao MD emitir uma minuta de DPED, a fim de que todos os níveis do planejamento estratégico militar sejam colocados em prática. Caberá à CAE, em coordenação com a CHOC e a CHELOG, a redação dessa minuta.
- 2.9.3 A Diretriz Ministerial de Emprego de Defesa é um documento classificado, nos casos de crise e conflito armado, elaborado pela CHOC, em coordenação com CAE e a CHELOG, no que tange aos aspectos militares, de formato não definido, na qual constarão diretrizes gerais que orientarão o planejamento estratégico do Ministério da Defesa. Não existirá, necessariamente, uma única DMED. Dentre os tópicos que deverão constar dessa diretriz estão os seguintes:
 - a) considerações sobre a caracterização da situação de crise ou conflito armado;
- b) retransmissão e considerações a respeito dos objetivos e condicionantes políticos estabelecidos na DPED;
 - c) retransmissão do estado final desejado político;
 - d) considerações sobre a opção estratégica nacional adotada;
- e) considerações para a definição de objetivos estratégicos, visando alcançar os objetivos políticos:
- f) condicionantes de preparo e emprego para as Forças Singulares, particularmente para os meios adjudicados;
- g) condicionantes para o planejamento da mobilização nacional, coerente com a decretada pelo CS;
- h) considerações sobre as condicionantes e limitações do emprego dos meios militares, em decorrência da DPED;
- i) condições de ativação do(s) Comando(s) Operacional(is), particularmente no tocante ao tempo para o início da campanha militar;
 - i) condições de aprovação do planejamento estratégico;
 - k) condições de adjudicação dos meios militares;
 - I) considerações sobre a administração financeira (custo da guerra);
 - m) condições para reunião do Conselho Militar de Defesa; e
- n) medidas de coordenação interna no MD (Secretaria Geral) e com outros órgãos governamentais.
- 2.9.4 Nos casos de crise ou de conflito armado, com base na DPED, caberá ao Ministro da Defesa determinar a confecção ou atualização de PEECFA já existente, emitindo uma DMED.

- 2.9.5 Baseado na DPED e na DMED, o CEMCFA emitirá uma Diretriz de Planejamento Estratégico Militar (DPEM) para orientar as atividades de planejamento, a serem desenvolvidas pelo EMCFA, na elaboração ou atualização de um PEECFA.
- 2.9.5.1 A DPEM é um documento administrativo, classificado em caso de crise ou conflito armado, cuja finalidade é estabelecer as condições de execução e de organização da equipe responsável pela a elaboração do PEECFA, que será confeccionado com base na DMED. Caberá à CHOC a confecção da DPEM, seja em situação de normalidade ou não. A DPEM não tem forma ou conteúdo rígidos, devendo adequar-se às circunstâncias e, assim, prover aos planejadores as informações necessárias à elaboração de um determinado PEECFA.
- 2.9.5.2 Em caso de crise ou conflito armado, na DPEM poderão constar:
 - a) finalidade;
 - b) base legal;
 - c) composição da equipe de confecção/atualização do PEECFA;
 - d) condições de tempo e espaço para o planejamento (calendário de atividades);
 - e) medidas de coordenação interna no EMCFA e com as FS;
- f) considerações de tempo e espaço na realização do estudo de situação estratégico;
- g) considerações sobre normas de segurança, normas de conduta, gerenciamento de risco e prevenção de danos ambientais; e
- h) considerações sobre o controle da operação planejada e aprovação do PEE-CFA.
- 2.9.5.3 Em situação de normalidade, na DPEM poderão constar os seguintes itens:
 - a) finalidade;
 - b) objetivos e concepção do adestramento (quando for o caso);
 - c) referências;
 - d) composição da equipe de confecção/atualização do PEECFA:
- e) considerações de tempo e espaço na realização e aprovação do estudo de situação estratégico;
- f) condições de tempo, espaço e efetivo das Reuniões de Planejamento do Adestramento (RPA) (calendário de atividades);
 - g) medidas de coordenação interna e com as FS;
- h) considerações sobre normas de segurança, normas de conduta, gerenciamento de risco e prevenção de danos ambientais:
- i) considerações sobre o controle do adestramento: dados administrativos do exercício, dados de planejamento do exercício, Problemas Militares Simulados (PMS), cronogramas, matriz de eventos etc);
 - j) condições de aprovação do PEECFA de adestramento;
 - k) modelos de relatórios;
 - I) fichas de avaliação;
 - m) estimativa de custos;
 - n) ritmo de trabalho de EMCj;
 - o) considerações sobre a análise pós-ação;
 - p) modelo de relatório de adestramento do EMCj; e
- q) instruções complementares de Comando e Controle, Inteligência, Logística e Mobilização, dentre outras necessárias.

2.10 Concepção de Preparo e Emprego Conjunto das Forças Armadas

2.10.1 Concepção de Preparo Conjunto das Forças Armadas

- 2.10.1.1 A concepção de preparo conjunto compreende as fases do planejamento militar (Estratégico, Operacional e Tático), adestramento conjunto, validação e revisão.
- 2.10.1.2 Para cada situação planejada, seja de guerra ou não-guerra, haverá sempre um PEECFA, com seus correspondentes planejamentos operacionais e táticos, que deverão ser arquivados no MD e nos Comandos das Forças Singulares.
- 2.10.1.3 Em situação de normalidade, os planos serão testados nos adestramentos conjuntos.
- 2.10.1.4 Em caso de situação de guerra, o plano que mais se aproximar da situação de crise será atualizado pelo EMCFA (PEECFA) e pelo Comando Operacional ativado (planos operacionais e táticos).
- 2.10.1.5 Em situação de normalidade, o ciclo de preparo conjunto será desenvolvido em dois anos. No ano "A", serão feitos os planejamentos estratégico, operacional e tático. No ano "A+1", esses planejamentos serão testados, sob forma de um adestramento conjunto, revisados, atualizados e arquivados.
- 2.10.1.6 Concluído o ciclo completo do planejamento militar (Estratégico, Operacional e Tático), obtêm-se as condições necessárias para testar o que foi planejado, seja sob a forma de um exercício de simulação de combate (jogo de guerra) ou de uma operação de adestramento. Isto visa avaliar a adequabilidade do planejamento elaborado face à situação e à ameaça considerada, e a identificação de lacunas ou necessidades não visualizadas anteriormente, possibilitando o aperfeiçoamento dos planos e do adestramento das Forças.
- 2.10.1.7 Durante a realização dos exercícios de adestramento coordenados pelo EMCFA, a prioridade será para a execução de ações conjuntas com tropas e meios. Por ações com tropas e meios entende-se aquelas que serão efetivamente executadas de forma conjunta nos adestramentos conduzidos pelo MD. As Forças poderão aproveitar os adestramentos conjuntos para executar ações singulares, sendo que essas ações devem ter prioridade durante o ciclo de adestramento de cada uma das Forças Singulares (FS).
- 2.10.1.8 Por ocasião da entrega dos planejamentos operacionais e táticos por parte dos comandos operacionais ativados e das suas Forças Componentes, o EMCFA deverá analisar a lista de necessidades final, retirado do Planejamento Tático do Comando Logístico e as três listas de necessidades do deslocamento estratégico (LNDE), oriundas dos três Planejamentos do Deslocamento e Concentração de cada Força Singular (PDCFS), estabelecendo parâmetros doutrinários, operacionais, logísticos, administrativos e/ou financeiros que possam atender às necessidades apresentadas no âmbito do Ministério da Defesa ou das FS.
- 2.10.1.9 As necessidades decorrentes dos planejamentos que não puderem ser atendidas pela expressão Militar do Poder Nacional deverão ser encaminhadas pelas estruturas logísticas e de mobilização das Forças Singulares à Chefia de Logística e Mobilização do

- MD, por meio de seus Planos de Mobilização, como carências, para que, após análise e identificação pela Subchefia de Mobilização (SUBMOB) possam ser registradas no Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB) e no Plano de Articulação e Equipamento de Defesa (PAED), se for o caso.
- 2.10.1.10 Periódica e sistematicamente, todos os planos, nos seus diversos níveis, deverão ser revistos e ajustados ao atendimento das listas de necessidades, à evolução da conjuntura ou à identificação de novas ameaças. Esse trabalho contínuo contribuirá para evidenciar prioridades no preparo das Forças (do ponto de vista do adestramento e do aparelhamento) e na identificação das capacidades necessárias à expressão Militar do Poder Nacional, sob a ótica de emprego conjunto.

2.10.2 Concepção de Emprego nas Situações de Guerra e Não Guerra

2.10.2.1 Descrição da situação de não guerra

- 2.10.2.1.1 Estabelecida a crise, seja de qualquer natureza, cabe ao Gabinete de Crise, Nível Político, o gerenciamento e a sua condução, levando a efeito as manobras de crise doutrinárias previstas na Doutrina Militar de Defesa, a fim de se evitar sua escalada e obter sua solução de forma pacífica.
- 2.10.2.1.2 O primeiro questionamento diz respeito ao emprego ou não do Poder Militar. Caso a resposta seja negativa, o Gabinete de Crise deve continuar sua gestão no nível político e tentar solucionar a crise conforme as diretrizes presidenciais e os interesses do País, revendo o fluxo até o seu fim.
- 2.10.2.1.3 Se o Gabinete de Crise entender que a expressão Militar do Poder Nacional pode ser empregada, o Comandante Supremo aciona o Conselho Militar de Defesa para seu assessoramento quanto à forma de emprego das Forças Armadas nas situações de não-guerra.
- 2.10.2.1.4 Definida a situação de emprego de não-guerra, o CS emite diretrizes gerais, ao MD, muitas vezes por meio de Aviso a cargo do GSI, comum nas operações de GLO.
- 2.10.2.1.5 No Nível Estratégico, o MD, com base nessas diretrizes, emite sua própria diretriz, caracterizada na DMED.
- 2.10.2.1.6 O EMCFA, de posse da DMED e da Conjuntura confecciona a DPEM. A Conjuntura é um documento de inteligência produzido pela inteligência de Defesa e atualizado periodicamente.
- 2.10.2.1.7 O PEECFA é produzido em seguida pela Subchefia de Operações da CHOC (SC-3), com base na DPEM/DMED e a Conjuntura. Uma vez corroborado pelo CEMCFA, este é levado à aprovação ministerial e do CS para, em caso positivo, ser encaminhado ao(s) Comando(s) Operacional(ais) ativado(s) que irá(ão) realizar os planejamentos operacional e tático. Se o PEECFA determinar o emprego isolado de uma Força Armada na solução do problema, caberá a esta Força a condução dos planejamentos operacional e tático.

2.10.2.1.8 Uma vez confeccionados, os planos serão levados à aprovação do CEMCFA e do Min Def e postos em execução.

2.10.2.2 Descrição da Situação de guerra

- 2.10.2.2 1 Estabelecida a crise, seja de qualquer natureza, cabe ao Gabinete de Crise, Nível Político, o gerenciamento e a sua condução, levando a efeito as manobras de crise doutrinárias previstas na Doutrina Militar de Defesa, a fim de se evitar sua escalada, buscando sua solução de forma pacífica.
- 2.10.2.2 2 O primeiro questionamento diz respeito ao emprego ou não do Poder Militar. Caso a resposta seja negativa, o Gabinete de Crise deve continuar sua gestão no nível político e tentar solucionar a crise conforme as diretrizes presidenciais e os interesses do País.
- 2.10.2.2.3 Se o Gabinete de Crise entender que a expressão militar do Poder Nacional pode ser empregada, o CS poderá acionar o Conselho Militar de Defesa para seu assessoramento quanto a forma de emprego das Forças Armadas nas situações de guerra.
- 2.10.2.2.4 Definida a situação de emprego de guerra, o CS poderá acionar o Conselho da República (CR) e o Conselho de Defesa Nacional (CDN), órgãos de consulta presidencial, que o assessorarão quanto a declaração ou não de guerra, em face da crise estabelecida. Se a resposta for não, então pressupõe-se que a expressão Militar do Poder Nacional não será empregada de forma prioritária, cabendo o Gabinete de Crise resolver a crise no Nível Político. Em caso de insucesso na resolução da crise, volta-se a deliberar sobre a forma de emprego da expressão Militar do Poder Nacional. Nesse ponto de decisão, o CS, a fim de ganhar tempo, poderá emitir uma ordem de alerta ao MD, a fim de que este órgão inicie as deliberações para o caso de emprego dessa expressão do Poder Nacional.
- 2.10.2.2.4.1 Se a resposta for sim, o CS solicitará autorização para declarar guerra ao Congresso Nacional (CN). Havendo um posicionamento negativo do CN, então pressupõe-se o não emprego das Forças Armadas, cabendo o Gabinete de Crise voltar a deliberar sobre a forma de emprego da expressão Militar do Poder Nacional. Havendo um posicionamento positivo do CN, o CS poderá acionar novamente o CDN/CR para novos assessoramentos sobre a declaração de guerra, bem como expedirá uma DPED, que ratificará e complementará a ordem de alerta emitida anteriormente.
- 2.10.2.2.5 No Nível Estratégico, o MD, com base nessas diretrizes e na avaliação da conjuntura, emite sua própria diretriz, caracterizada na DMED.
- 2.10.2.2.6 O EMCFA, de posse da DMED e da DPED confecciona a DPEM.
- 2.10.2.2.7 O PEECFA é produzido/atualizado em seguida pela SC-3, com base na DPED/DMED/DPEM e Conjuntura. Uma vez corroborado pelo CEMCFA, este é levado à aprovação ministerial para, em caso positivo, ser apresentado ao CS, que o endossará ou não. Em caso de endosso do CS, o PEECFA será entregue ao(s) Comando(s) Operacional (ais) ativado (s) que irá (ão) realizar os planejamentos operacional e tático, que deverão ser aprovados pelo Min Def ou Comando da FS, em caso de emprego isolado de meios de uma única Força.

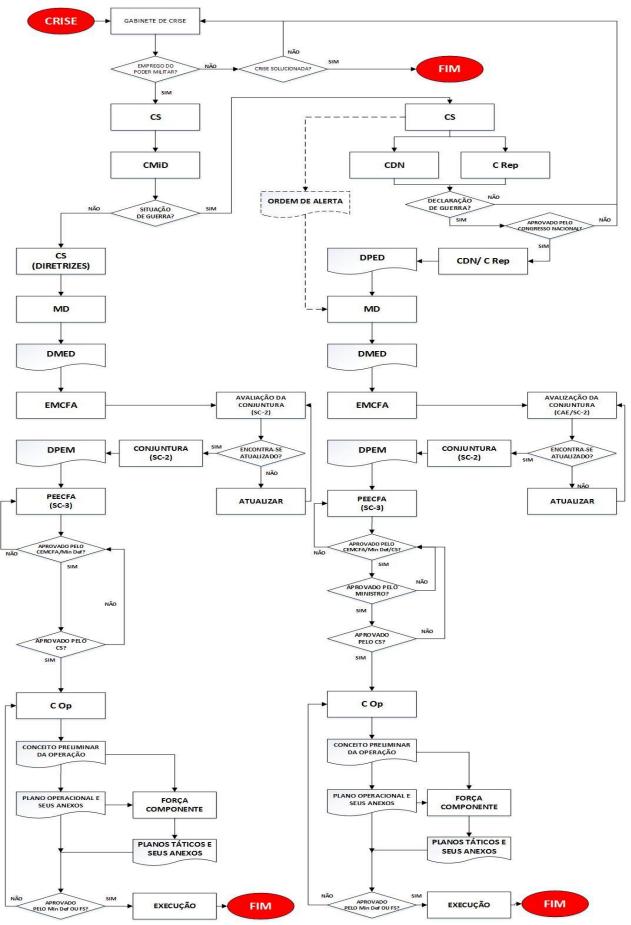


Figura 1 – fluxograma de emprego nas situações de guerra e não guerra 33/238

2.10.3 Concepção de Emprego na situação de GLO

2.10.3.1 Descrição

- 2.10.3.1.1 Estabelecida uma crise interna na ordem pública, em geral, cabe ao Gabinete de Crise, Nível Político federal e/ou estadual, o gerenciamento e a sua condução, a fim de se evitar sua escalada e buscar a solução, utilizando os meios previstos na CF no seu Art. 144: Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Polícia Ferroviária Federal; Polícias Civis; Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.
- 2.10.3.1.2 O questionamento que se segue no processo é se a situação se configura em necessidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Não havendo essa necessidade, pressupõe-se, então, o não emprego das Forças Armadas, cabendo aos órgãos de segurança pública atuar para debelar a crise.
- 2.10.3.1.3 Se ficar entendido que a crise se configura em comprometimento da ordem pública, cabe deliberação quanto à existência de uma situação de normalidade ou não-normalidadei, conforme item 2.2.1.
- 2.10.3.1.4 Seguindo o processo, caso a situação seja considerada como de normalidade, as Forças Armadas poderão ser empregadas por iniciativa do CS ou por ordem deste em virtude de solicitação dos presidentes do STF, Senado Federal e Câmara dos Deputados ou por solicitação dos Governadores dos Estados e do DF ao CS. Em ambos os casos, o CS poderá ser assessorado pelo Conselho Militar de Defesa, quanto ao emprego de meios militares, e pelos Ministros de Estado da Defesa, da Justiça e Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, quanto aos aspectos políticos da situação.
- 2.10.3.1.5 Feito o pedido ao CS, reconhecidos e declarados **indisponíveis, inexistentes** ou **insuficientes** os meios de segurança pública, conforme previsto na Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999, o CS aprovará ou não o emprego das Forças Armadas. Sua decisão de emprego será emitida por meio de um Aviso do GSI/PR ao MD ou por meio de um Decreto. Ressalta-se que esse emprego deverá ser episódico, em área previamente definida e ter a menor duração possível. Em seguida, serão realizados os planos para o emprego propriamente dito.
- 2.10.3.1.6 Se a situação for entendida como de não-normalidade, o CS emitirá diretrizes especificas conforme previsto no Art.8 do Decreto Nº 3897, que fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem. Neste caso, pressupõemse a intervenção federal nos estados e munícipios nos casos previstos no Art. 34 da CF. Em seguida, serão realizados os planos para o emprego propriamente dito.

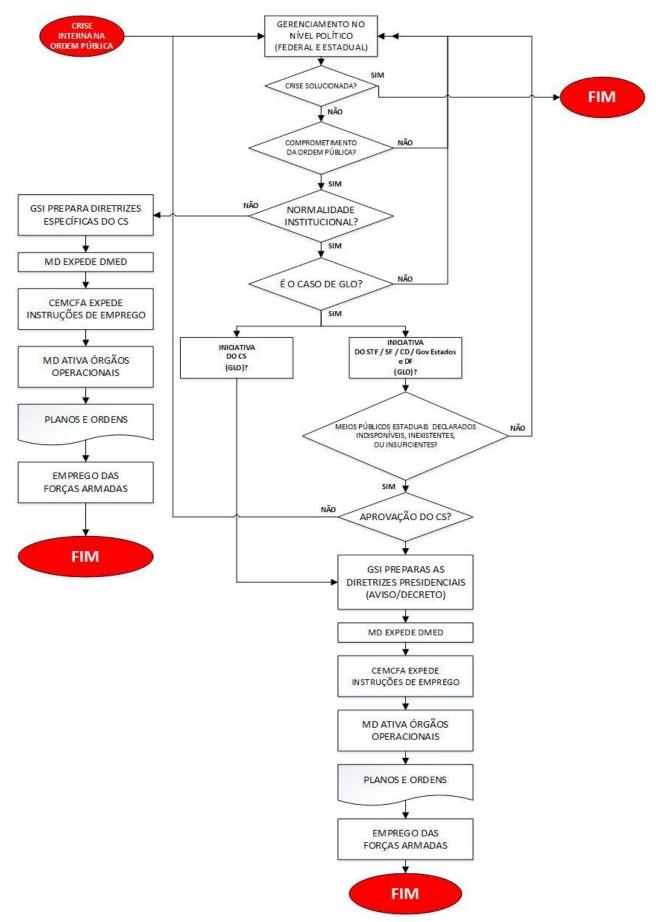


Figura 2 – fluxograma de emprego em situação de GLO

2.10.4 Concepção de Emprego nas Operações de Paz

2.10.4.1 Descrição

- 2.10.4.1.1 O emprego das Forças Armadas brasileiras em operação de manutenção da paz está regulado pelo Manual de Operações de Paz (MD34-M-02, 3ª Edição/2013), resguardando o previsto na Constituição Federal e na lei que versa sobre Normas para Remessa de Tropas Brasileiras para o Exterior.
- 2.10.4.1.2 Havendo a necessidade de estabelecimento de uma missão de manutenção da paz, a ONU inicia o processo com uma consulta informal ao País por intermédio do MRE. Este, por sua vez, estabelece uma relação com a Presidência da República que emite seu parecer inicial após a consulta ao Ministério da Economia e ao MD.
- 2.10.4.1.3 De posse desse parecer, sendo ele favorável ou não, o MRE responde à ONU a consulta informal. Sendo a resposta positiva, a ONU pode remeter, então, a consulta formal à Missão Permanente do Brasil Junto às Nações Unidas (MPBJNU), que a transmite ao MRE.
- 2.10.4.1.4 Chegando no MD a consulta formal da ONU via MRE, essa consulta é levada a estudo e decisão do Ministro da Defesa, que é traduzida em um aviso ministerial e encaminhado ao MRE para sua própria análise.
- 2.10.4.1.5 Após essa análise, o MRE e o MD (SC.4/CHOC), trabalhando em conjunto, elaboram a Exposição de Motivos Interministerial (EMI), bem como uma proposta de mensagem presidencial, que são analisadas pela CONJUR/MD e MRE. Havendo retificações, o processo volta a análise e uma nova EMI e exposição de motivos são feitas.
- 2.10.4.1.6 Estando ambos os documentos aprovados, a EMI segue para a assinatura dos Ministros e é confeccionada a Proposta de Mensagem Presidencial.
- 2.10.4.1.7 Uma vez aprovada pela PR, a EMI e a Mensagem Presidencial são encaminhadas ao Congresso Nacional para aprovação. Caso seja aprovada, é confeccionado um Decreto Legislativo e, em seguida, a PR emite um Decreto de emprego da Força.
- 2.10.4.1.8 Esse Decreto é encaminhado ao MD, que emite uma Diretriz para as Forças, que irão emitir suas próprias Diretrizes de preparo.

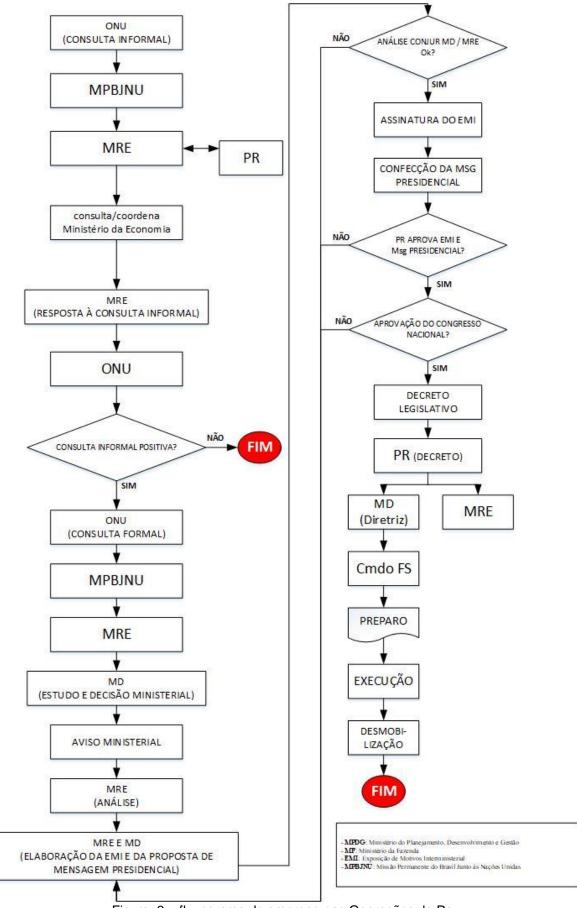


Figura 3 – fluxograma de emprego nas Operações de Paz

2.10.5 Concepção de Preparo Conjunto

2.10.5.1 Descrição

- 2.10.5.1.1 No ano "A", por assessoramento do Chefe de Operações Conjuntas, o Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (CEMCFA) define a(s) HE que será(ão) tomada(s) como base para o ciclo de adestramento, levando-se em conta, na medida do possível, a avaliação da conjuntura. Nesse momento, a área que será considerada para o ciclo de preparo será definida com base na HE anteriormente escolhida. O CEMCFA poderá emitir diretrizes verbais ou por escrito, a fim de orientar o início do processo.
- 2.10.5.1.2 Após o conhecimento das diretrizes do CEMCFA, a Chefia de Assuntos Estratégicos, com base na conjuntura feita pela SC-2, com foco na área problema, estabelece o cenário de curto prazo, que será trabalhado durante o ciclo de preparo.
- 2.10.5.1.3 Na sequência, o CEMCFA assessora o Ministro da Defesa quanto à designação do Comandante do Teatro de Operações/Área de Operações.
- 2.10.5.1.4 Após isso, serão, então, conduzidos os planejamentos estratégico, operacional e tático, fechando o ciclo de planejamento da HE.
- 2.10.5.1.5 No ano "A+1", o planejamento da HE será testado sob forma de um adestramento conjunto, conduzido por um comando ativado e coordenado pelo MD via SC-3/CHOC.
- 2.10.5.1.6 Para se levar a efeito esse adestramento, é formado, inicialmente, um grupo de planejamento, constituído por militares de todas as chefias do EMCFA e órgãos das FS envolvidos. Esse grupo tem por finalidade iniciar os acertos administrativos e confeccionar as instruções para a 1ª Reunião de Planejamento de Adestramento (RPA). Para tal, são conduzidas preliminarmente duas reuniões do grupo de planejamento (RGP), quando serão elaboradas as instruções de adestramento, regulando a montagem do exercício.
- 2.10.5.1.7 As RPA serão conduzidas sob coordenação do Com TO/A Op designado anteriormente e sob a direção geral do EMCFA/MD, via SC-3/CHOC. Ao final da 2ª ou da 3ª RPA (conforme o caso), o exercício de adestramento já estará montado, com a elaboração dos seus Enredos Militares Simulados (EMS) para o adestramento do EMCj, principalmente, e dos EM das F Cte, assim como o planejamento da realização das ações com tropas e meios.
- 2.10.5.1.8 Uma vez montado o adestramento, este será levado a efeito em 4 etapas distintas: concentração logística (exercício logístico), campanha aeroestratégica, adestramento do EMCj e F Cte e ações com tropas e meios.
- 2.10.5.1.8 Ápós o adestramento, o ciclo termina com a revisão/atualização dos planejamentos.

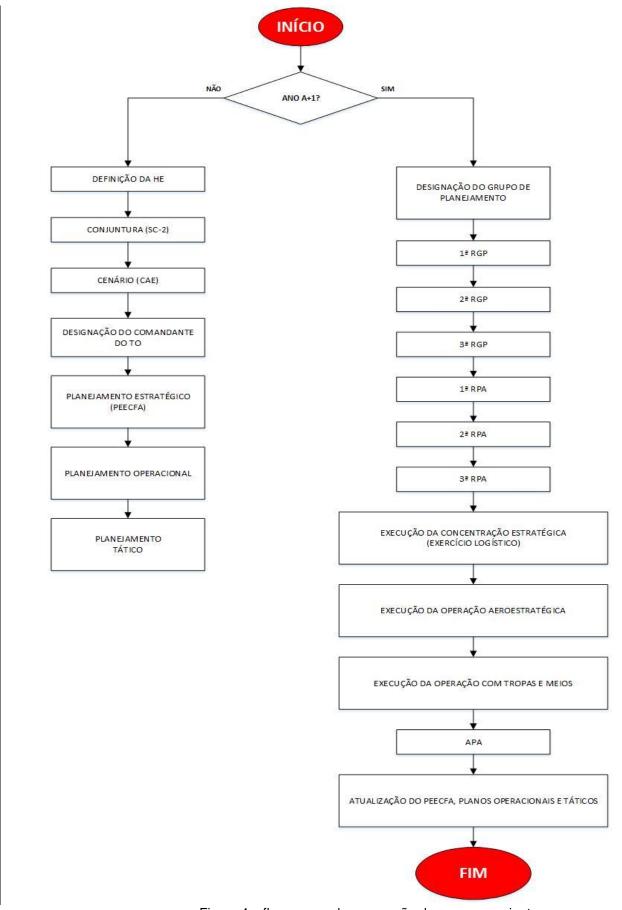


Figura 4 – fluxograma da concepção de preparo conjunto

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

CAPÍTULO III

OPERAÇÕES CONJUNTAS DAS FORÇAS ARMADAS

3.1 Considerações Iniciais

- 3.1.1 Os Comandos Operacionais serão geralmente conjuntos, podendo, em casos excepcionais, serem singulares, organizados de acordo com a Estrutura Militar de Defesa. A esses Comandos cabem a execução da campanha militar e das demais ações militares, segundo estabelecido nos documentos condicionantes do Planejamento Estratégico Militar (DPED, DMED, DPEM e PEECFA).
- 3.1.2 As Operações Conjuntas (Op Cj) caracterizam-se pelo emprego coordenado de elementos de mais de uma força singular, com propósitos interdependentes ou complementares, voltados a um objetivo ou propósito comum, mediante a constituição de um Comando Operacional Conjunto.
- 3.1.3 Para o planejamento do emprego e o controle da execução das ações planejadas, será constituído um Estado-Maior Conjunto (EMCj).
- 3.1.4 Com exceção do Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE) e do Comando de Defesa Cibernética (ComDCiber) que são Comandos Operacionais Conjuntos permanentes, os demais (sejam eles conjuntos ou singulares) terão, a princípio, caráter temporário e serão ativados, para o emprego das Forças Armadas nas situações de guerra e não guerra, em casos de:
 - a) agravamento de uma crise; e
- b) concretização de uma ou mais HE previstas na Estratégia Militar de Defesa (E Mi D).

3.2 Tipos de Comandos Operacionais

- 3.2.1 De acordo com o planejamento estratégico de uma HE, podem ser ativados os seguintes Comandos Operacionais:
 - a) Comando do Teatro de Operações (Cmdo TO);
 - b) Comando da Área de Operações (Cmdo A Op); e
 - c) Comando da Zona de Defesa (Cmdo ZD).
- 3.2.2 Além dos Comandos Operacionais, podem ser estabelecidas Forças Expedicionárias ou Forças de Paz com estruturas conjuntas ou singulares, destinadas a realizar operações militares fora do território nacional, integrando ou não uma Força Combinada ou Força Multinacional.

3.3 Áreas de Responsabilidade dos Comandos Operacionais

3.3.1 A cada Comando Operacional ativado será atribuída uma área de responsabilidade, correspondente ao espaço geográfico no qual o Comandante terá autoridade para a

MD30-M-01

condução das operações militares, inerentes à missão que lhe foi atribuída. Consistem em três tipos básicos:

- a) Teatro de Operações (TO);
- b) Área de Operações (A Op); e
- c) Zona de Defesa (ZD).
- 3.3.2 A delimitação das áreas de responsabilidade TO, A Op e ZD –, ocorre na elaboração do PEECFA pelo EMCFA. Sua aprovação é atribuição do Comandante Supremo, assessorado pelo Min Def.

3.3.3 Teatro de Operações (TO)

- 3.3.3.1 É a parte do teatro de guerra necessária à condução das operações militares de grande vulto, para o cumprimento de determinada missão e para o consequente apoio logístico. Seus limites serão inicialmente estabelecidos por ocasião do planejamento estratégico para uma determinada HE, podendo ser alterados mediante solicitação do Comandante do TO (ComTO) e autorização do Comandante Supremo, caso necessário.
- 3.3.3.2 Do ponto de vista operacional, o TO/A Op poderá ser subdividido em áreas de responsabilidade, a serem atribuídas a cada uma das Forças Componentes diretamente subordinadas ao ComTO/A Op.
- 3.3.3.3 A parcela terrestre de um TO poderá possuir, no sentido da profundidade, duas zonas: a Zona de Combate (ZC) e a Zona de Administração (ZA), e estas deverão ter seus limites fixados pelo ComTO, por proposta do seu EMCj, devendo levar em consideração o espaço suficiente tanto para as manobras operacionais e táticas, quanto para as instalações logísticas e de Comando e Controle.
- 3.3.3.4 No caso de um TO predominantemente marítimo as ZC e ZA são de difícil caracterização, ficando a ZA delimitada, a princípio, pelas áreas em terra ocupadas pelas Bases Navais e outras estruturas logísticas prestadoras do apoio ao esforço de guerra.

3.3.4 Área de Operações (A Op)

É o espaço geográfico necessário à condução de operações militares, que não justifiquem a criação de um TO.

3.3.5 Zona de Defesa (ZD)

- 3.3.5.1 Parte do território nacional pertencente à Zona do Interior (ZI), onde um Comando Operacional ativado planejará e coordenará as ações de defesa territorial, em consonância com as ações de defesa aeroespacial.
- 3.3.5.2 A necessidade da criação de ZD, assim como as suas delimitações geográficas, será avaliada por ocasião da elaboração do respectivo PEECFA.

3.4 Operações Conjuntas (Considerações específicas)

3.4.1 As operações conjuntas serão executadas com base na concepção de emprego e planejadas conforme prescreve o volume dois deste manual.

- 3.4.2 Tendo como referência o PEECFA, o Comandante Operacional e seu EMCj delinearão sua atuação com o intuito de alcançar os objetivos políticos e estratégicos estabelecidos, a fim de contribuir para a consecução do Estado Final Desejado Operacional.
- 3.4.3 Como Estado Final Desejado (EFD), entende-se como a situação política ou militar a ser alcançada ao final das operações e que indica se o efeito desejado foi alcançado.
- 3.4.4 Caso esse EFD não esteja perfeitamente definido nas diretrizes recebidas do escalão superior, o Comandante Operacional deverá defini-lo com base no Exame de Situação Operacional.
- 3.4.5 De uma maneira geral, o EFD será atingido quando tiver sido alcançada uma ou mais das seguintes condições:
- a) a estrutura de apoio ao esforço de guerra do oponente tiver sido afetada a tal ponto que ele não consiga mais manter poder militar suficiente para o prosseguimento das operações;
 - b) quebra da vontade de lutar do oponente;
- c) perda de condições do governo oponente em congregar o povo para o esforço de guerra; e/ou
- d) redução da capacidade das FA oponentes a um ponto tal que impeça uma oposição efetiva.
- 3.4.6 De qualquer forma, a situação pós-conflito deve merecer especial atenção, a fim de que sejam proporcionadas as condições adequadas para a manutenção daquele EFD e o restabelecimento da paz.
- 3.4.7 As operações militares acontecem em um ambiente de caos e incertezas, formado por interação humana contínua. A fim de minimizar as incertezas e ordenar a condução das operações, as atividades de assuntos civis deverão ser cuidadosamente planejadas e executadas, de modo a reduzir os pontos de fricção entre a população civil e a força militar. Por conta disso, a interação do Com TO com o poder público deve ser a mais amistosa possível, englobando temas como: administração de governo; assistência humanitária; defesa civil; ações cívico-sociais; controle da população; controle de evacuados (refugiados e deslocados); controle de recursos locais e serviços públicos.
- 3.4.8 Ainda será de responsabilidade do Com TO a coordenação das operações militares com as agências civis governamentais (operações interagências) e, naquilo que couber, com Organizações Não-Governamentais (ONG), presentes na área do Comando Operacional, em ambiente interagências.
- 3.4.9 Os conflitos atuais privilegiam as Operações de Informação e as atividades de Assuntos Civis, o que não exclui que o Comando Operacional integre ao seu EMCj representantes dos componentes não-militares da operação. Cada situação deve ser analisada individualmente, visando apenas à obtenção dos efeitos desejados com maior eficiência e no menor espaço de tempo possível.
- 3.4.10 A fim de iludir as forças oponentes em relação aos planejamentos, são adotadas medidas e ações de dissimulação nos níveis estratégico, operacional e tático. A dissimulação pode ser obtida pelo emprego da guerra eletrônica, desinformação, operações psi-

MD30-M-01

cológicas, defesa cibernética e ações diversionárias (demonstrações e fintas), entre outras.

- 3.4.11 A concentração estratégica das forças militares também pode contribuir para a dissimulação. Para isso, se for o caso, os locais de concentração devem ser estabelecidos de modo a não revelar a direção do esforço principal das operações militares.
- 3.4.12 Algumas ações poderão ser empreendidas sob responsabilidade do Comando Operacional ativado, desde que autorizadas pelo escalão superior, fruto da observação e acompanhamento de eventos externos à sua área de responsabilidade, que interfiram nas operações (Ex. Operações Psicológicas, Guerra Cibernética, etc.).
- 3.4.13 Algumas ações poderão ser necessárias mesmo antes da ativação de um determinado Comando Operacional; neste caso, autorizadas pelo CS e controladas pelo EMCFA como, por exemplo: Operações Especiais, Operações Psicológicas e de Comunicação Social, Defesa Cibernética e, fundamentalmente, Inteligência.
- 3.4.14 Os meios empregados pelo Comandante Operacional estarão, normalmente, sob Comando Operacional (meios efetivamente adjudicados) ou, ainda, sob Controle Operacional (meios para serem empregados em missões/tarefas específicas).
- 3.4.15 Outros conceitos e orientações referentes à concepção e condução das ações conjuntas, bem como definições referentes aos tipos de operações em que poderemos ter o emprego de uma Força Conjunta, encontram-se descritas na publicação Doutrina Militar de Defesa (DMD).
- 3.4.16 As operações serão pautadas nos princípios da legitimidade e legalidade, estando perfeitamente alinhadas pelos diversos tratados e acordos dos quais o País é signatário, bem como norteadas por Regras de Engajamentos (RE), perfeitamente adaptáveis à situação, de forma a respaldar a ação militar em todos os níveis de execução.

CAPÍTULO IV

COMANDO OPERACIONAL CONJUNTO

4.1 Estrutura

- 4.1.1 O Comando Operacional Conjunto constitui-se de:
 - a) Comandante;
 - b) Estado-Maior Conjunto (EMCj); e
- c) Tropas do Cmdo Op (meios necessários ao C², apoio Adm / Log, autoproteção Unidade de Polícia, DAAe –, reserva etc.);
 - d) Forças Componentes (F Cte).
- 4.1.2 A determinação da estrutura a ser adotada pelo Comando Operacional é de competência de seu Comandante que tem total flexibilidade de organização de modo a adaptála a cada situação ou evolução durante a operação/campanha. De acordo com a amplitude da área de responsabilidade, da magnitude das forças existentes e/ou da complexidade das ações a serem realizadas, poderá ser designado um Subcomandante, por solicitação do Comandante Operacional.
- 4.1.3 A critério do Cmt Op, as F Cte poderão ser:
- a) Forças Singulares Força Naval Componente (FNC), Força Terrestre Componente (FTC) e Força Aérea Componente (FAC) em situações específicas; ou
- b) Forças Conjuntas Força Conjunta Componente (F Cj Cte), Força-Tarefa Conjunta Componente (FT Cj Cte), Força Conjunta de Operações Especiais Componente (F Cj Op Esp Cte), Força Conjunta de Guerra Cibernética Componente (F Cj G Ciber Cte), Comando Logístico Componente (C Log Cte) e outras modalidades, tantas quanto forem necessárias.
- 4.1.3.1 Por Força Componente entende-se a Força constituída de meios das FS, adjudicados a um Comando Operacional. Pode ser organizada de forma singular ou conjunta.
- 4.1.3.2 Por Força Conjunta entende-se a Força composta por elementos de mais de uma Força Armada, sob comando único.
- 4.1.3.3 Por Força-Tarefa entende-se a Força organizada com comando próprio, constituída de meios adjudicados das FS ou constituída por meios do próprio Comando Operacional, para o cumprimento de missão específica, com objetivos e duração limitados no tempo. As FT podem ser organizadas no nível tático, sendo, nesse caso, de responsabilidade das F Cte.
- 4.1.4 A organização por Forças Componentes Singulares apresenta a característica de homogeneidade de relacionamento simples dentro de cada força e, principalmente, permite que cada comandante conheça profundamente os meios subordinados nos aspectos operacionais, logísticos e de adestramento.

- 4.1.5 Por outro lado, a organização por Forças Conjuntas Componentes proporciona maior flexibilidade, permitindo distribuir os meios de forma balanceada, empregando-os nas três dimensões da guerra, na terra, no mar e no ar, aumentando a sinergia de emprego pela facilidade de coordenação advinda de uma maior gama de capacidades disponíveis sob um comando único. Sempre que possível deve ser a forma de organização priorizada.
- 4.1.6 No momento de definir qual o tipo de estrutura (organização por tarefas) a ser adotada, o Comandante Operacional deverá considerar as vantagens e as desvantagens de emprego de Forças Singulares e/ou conjuntas, as características de cada área de responsabilidade, a natureza das ações a serem empreendidas, as possibilidades ou limitações de apoio mútuo entre os escalões subordinados e do apoio logístico. Seu foco deverá estar, sempre, no cumprimento da sua missão da forma mais eficiente possível.
- 4.1.7 Na definição da estrutura do Comando Operacional, o Comandante deve ponderar sobre a observância de uma ou mais das condições listadas abaixo para que uma força seja considerada como Componente, levando em conta que o apoio de fogo e ao movimento são capacidades inerentes a situação de F Cte:
 - a) contribuir para a conquista do Estado Final operacional;
 - b) possuir meios de mais de uma força singular, no caso de a Força Componente ser conjunta;
 - c) possuir capacidade de Comando e Controle (Esc superior e considerado);
 - d) que a natureza das atividades seja de cunho operativo (funcional ou área geográfica) e não administrativo/assessoria;
 - e) quando o vulto da Força Singular representar parcela ponderável do esforço administrativo e logístico da Força Conjunta considerada; e
 - f) quando contribuir para os efeitos associados aos Pontos Decisivos.
- 4.1.8 Cabe observar que, embora o planejamento seja conjunto e a sinergia das ações seja uma meta a ser buscada, para resguardar os princípios da simplicidade e economia de meios, cada meio adjudicado deve ser empregado de acordo com o seu tipo de preparo, englobando aí aspectos doutrinários, de adestramento e de equipamento.

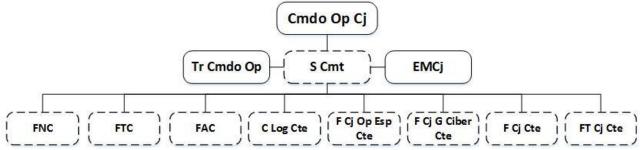


Figura 5 – estrutura do Comando Operacional Conjunto

4.2 Do Comando Operacional Conjunto

4.2.1 A missão atribuída, as características geográficas da área de atuação, os meios à disposição, as possibilidades do inimigo e a estrutura do apoio logístico a ser adotada serão os fatores que determinarão a composição do C Op.

4.2.2 Os Comandos Operacionais Conjuntos, quando ativados, ficarão subordinados ao CS, por intermédio do Ministro da Defesa, para situações de emprego de guerra e não guerra, conforme a figura 6.

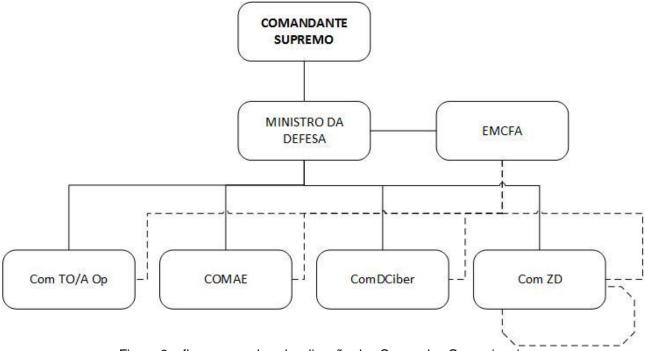


Figura 6 – fluxograma de subordinação dos Comandos Operacionais

- 4.2.3 O Comando Operacional Conjunto deverá buscar observar os seguintes aspectos:
- a) coordenação: ação necessária que visa ao entrosamento de diferentes setores e atividades, promovendo a sinergia das ações e a otimização dos recursos disponíveis, evitando a duplicidade de ações, a dispersão de recursos e a interferência mútua;
- **b) liberdade de ação**: capacidade de agir de maneira descentralizada e específica, mantendo as características de cada Força Componente;
- c) flexibilidade: capacidade de organizar os meios para atender às diferentes fases de um plano ou ordem de operações, face aos óbices reinantes, de acordo com os objetivos estabelecidos:
- **d) uniformidade doutrinária**: observância dos preceitos da doutrina de emprego conjunto;
- **e) conhecimento recíproco**: conhecimento das possibilidades, limitações, estrutura e funcionamento, entre as forças componentes empregadas.

4.3 Do Comandante Operacional

- 4.3.1 O comando de uma operação conjunta, embora semelhante ao de qualquer outra operação, diferencia-se pela heterogeneidade dos processos de emprego e pelas peculiaridades técnico-profissionais das forças componentes.
- 4.3.2 O Cmt, no Nível Operacional, sincronizará ações de forças de naturezas diversas na condução de uma campanha/operação, a fim de alcançar os objetivos operacionais, em harmonia com os esforços empreendidos pelas demais expressões do Poder Nacional.

- 4.3.3 Desempenhará as suas funções assessorado pelo S Cmt, SFC, pelo Estado-Maior Conjunto e pelos Comandantes das Forças Componentes. Também, poderá valer-se de assessores especiais, oriundos de outros ministérios e órgãos governamentais, particularmente nas operações em ambiente interagências.
- 4.3.4 A princípio, não deverá comandar, diretamente, meios ou forças militares, salvo em situações temporárias e excepcionais e desde que isto possa, efetivamente, representar vantagens significativas em termos operacionais.
- 4.3.5 Além das responsabilidades operativas inerentes à sua função, terá como atribuições:
- a) organizar as forças subordinadas, atribuindo-lhes meios e definindo as relações de comando:
- b) estabelecer diretrizes, quando um comando subordinado solicitar, assistência quanto à administração, instrução, justiça e disciplina às F Cte;
- c) estabelecer a missão dos comandantes subordinados e suas respectivas responsabilidades;
 - d) estabelecer e disseminar as Regras de Engajamento no Nível Operacional;
- e) estabelecer e priorizar as Necessidades de Inteligência (NI), visando ao processo decisório, tanto para o planejamento quanto para a condução das operações militares;
 - f) coordenar o apoio logístico de todas as forças subordinadas;
- g) servir de interlocutor com os escalões superiores e pares, zelando pela manutenção da consciência situacional naquilo que seja relevante aos níveis de decisão Estratégico e Político; e
- h) estabelecer contato cerrado com as autoridades regionais/estaduais em sua área de responsabilidade, a fim de manter as atividades de assuntos civis em bons termos de apoio e execução.
- i) aprovar a Lista de Necessidades Final (LNF) feitas pelo C Log Cte ou, na sua inexistência, pela D-4.
- 4.3.6 Compete exercer a comando operacional sobre a logística em sua área de responsabilidade, delegando a um Comandante Logístico a coordenação e a execução da logística e da segurança de área de retaguarda.
- 4.3.7 Aos Cmt de Área de Operações (A Op) e das Zonas de Defesa (ZD), quando ativadas, caberão, em princípio, as atribuições logísticas de um ComTO.

4.4 Do Comandante de Força Componente

- 4.4.1 Além das responsabilidades e prerrogativas inerentes à sua função, terá como atribuições:
- a) assessorar o seu comandante imediatamente superior quanto ao emprego apropriado dos seus meios, informando, especialmente, as questões de caráter jurídico, técnico, tático e logístico;
- b) zelar pela manutenção da consciência situacional do seu escalão superior, naquilo que seja relevante ao nível de decisão considerado, particularmente nos aspectos militares que poderão ter impactos políticos/estratégicos;-

- c) operar, na sua área de responsabilidade, em coordenação com o C Log Cte, suas redes de distribuição nos diversos escalões, de acordo com os procedimentos peculiares de suas tropas e respectivas FS, usando os canais de distribuição estabelecidos; e
- d) planejar de forma a priorizar as tarefas logísticas conjuntas, dentro da sua área de responsabilidade, de acordo com a determinação do Cmt Op, em coordenação com o C Log Cte.

4.5 Do Comandante Logístico Componente

- 4.5.1 A ele compete, além das já citadas para os Cmt das F Cte, as seguintes atribuições:
- a) assessorar o Comandante Operacional, quanto ao planejamento e à execução do Anexo de Logística ao Plano Operacional;
- b) gerenciar todo o fluxo de apoio logístico no TO ou A Op, racionalizando os meios e otimizando as ações, priorizando a logística conjunta, em coordenação com as demais F Cte;
- c) coordenar com o Centro de Coordenação de Logística e Mobilização (CCLM) do EMCFA todo o fluxo logístico entre a ZI e o TO ou A Op;
- d) coordenar as atividades relacionadas à Segurança de Área de Retaguarda (SEGAR);
- e) apresentar ao Comandante Operacional para aprovação, a consolidação das Listas de Necessidades dos três níveis de planejamento (LNI, LNC e LNS) em uma única Lista denominada Lista de Necessidades Final (LNF); e
- f) estabelecer a estrutura organizacional, a composição e a localização do PC do C Log Cte e das Bases Logísticas Conjuntas, ratificando a necessidade de empregar os meios adjudicados no Pano Operacional ou solicitando outros meios a serem adjudicados.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

CAPÍTULO V

ESTADO-MAIOR CONJUNTO

5.1 Organização

- 5.1.1 O EMCj deverá ser organizado em função das características e demandas da operação para a qual foi ativado o Comando Operacional Conjunto, de forma a gerenciar os aspectos indispensáveis ao cumprimento da missão e valendo-se da flexibilidade quanto à necessidade da existência de mais ou menos seções, constituindo-se numa prerrogativa do Comandante Operacional.
- 5.1.2 O EMCj será constituído pela chefia do estado-maior e, em princípio, pelas seguintes seções:
 - a) D-1: 1ª Seção (Pessoal);
 - b) D-2: 2ª Seção (Inteligência);
 - c) D-3: 3ª Seção (Operações);
 - d) D-4: 4ª Seção (Logística e Mobilização);
 - e) D-5: 5ª Seção (Planejamento);
 - f) D-6: 6ª Seção (Comando e Controle);
 - g) D-7: 7ª Seção (Comunicação Social);
 - h) D-8: 8ª Seção (Operações de Informação);
 - i) D-9: 9ª Seção (Assuntos Civis); e
 - i) D-10: 10ª Seção (Administração Financeira).
- 5.1.3 O Chefe do EMCj será proposto ao CEMCFA pelo comandante operacional, devendo este atentar para a predominância das operações no TO/A Op.
- 5.1.4 As seções do EMCj deverão ser constituídas, basicamente, por: um chefe, possuidor do curso de Estado-Maior das FS, adjuntos pertencentes a cada uma das FA envolvidas na operação e praças necessárias à realização das atividades da seção. É desejável que haja, pelo menos, um oficial por Força Singular participante em cada seção. Os Chefes das 2ª, 3ª e 5ª Seções deverão ser oficiais da FS que caracteriza a predominância das operações no TO/A Op.
- 5.1.4.1 Nos casos de adestramentos, os chefes das seções do EMCj deverão ser oficiais das Forças Armadas, designados segundo solicitação do Comandante Operacional ao EMCFA e que participarão de todas as fases de planejamento/execução. Sempre que possível, o Comandante deverá buscar o equilíbrio no número de chefes de seção entre as Forças Singulares, a fim de que possa ser assessorado de forma mais adequada quanto aos aspectos de emprego de cada FS.
- 5.1.4.2 A assessoria jurídica do Com TO/A Op será uma subseção da 3ª seção do EMCj, que ficará com o encargo de atender às solicitações do comandante operacional em outras questões, além daquelas, referentes às operações.

- 5.1.4.3 O estabelecimento de Oficiais de Ligação de cada uma das F Cte envolvidas na operação, no EMCj, proporcionará condições para uma melhor coordenação no planejamento e na execução das ações.
- 5.1.4.4 Quando a situação exigir, poderão ser designados oficiais de ligação entre as F Cte, visando uma melhor coordenação no apoio mútuo e na redução da possibilidade de ocorrência de interferência mútua. Torna-se, entretanto, importante a existência de oficiais de ligação das F Cte na Força Aérea Componente (FAC).

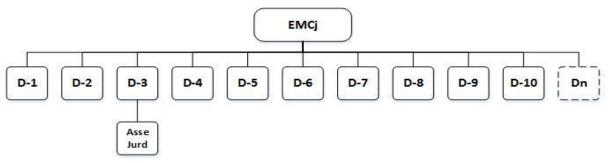


Figura 7 – estrutura do EMCj

5.2 Funcionamento do EMCj

- 5.2.1 A condução da campanha/operação ocorre ininterruptamente durante as 24 horas do dia. Os recursos humanos de um C Op devem trabalhar em turnos, organizados de maneira a otimizar o fluxo de informações e o processo de tomada de decisões, a critério do comandante.
- 5.2.2 Em cada jornada de trabalho pode ocorrer uma série de reuniões formais, além de um grande número de encontros informais. As principais reuniões formais são:
 - a) Reunião de Coordenação de Comando;
 - b) Reunião de Situação;
 - c) Reunião de Coordenação de Fogos;
 - d) Reunião de Coordenação de Operações:
 - e) Reunião de Coordenação de Operações de Informação (Op Info);
 - f) Reunião de Controle da Operação Planejada;
 - g) Reunião de Coordenação de Inteligência;
 - h) Reunião de Coordenação do Espaço Aéreo;
 - i) Reunião de Aprovação da Ordem de Coordenação (O Coor); e
 - j) Reuniões Eventuais.
- 5.2.2.1 o detalhamanto das reuniões é abordado no capítulo 7 do volume dois desta publicação.
- 5.2.3 O objetivo principal dessas reuniões é viabilizar a tomada de decisões que resultem em ações a serem executadas pelas F Cte e que requeiram coordenação. Esses eventos podem ser realizados em sua totalidade ou em parte, dependendo da necessidade do Cmt Op e da envergadura da operação.

5.3 Principais Competências e Atribuições

- 5.3.1 O Chefe do EMCj possui as seguintes atribuições:
 - a) assessorar o Comandante e o Subcomandante;
- b) participar do processo de planejamento conjunto desde a concepção inicial das operações, coordenando a elaboração dos planos decorrentes;
- c) coordenar os trabalhos entre as seções, visando garantir a unidade de esforço para o cumprimento da missão;
 - d) supervisionar o cumprimento das normas e ordens emanadas pelo Cmt Op;
- e) coordenar as reuniões formais do C Op, que tem por finalidade a aprovação da Ordem de Coordenação;
 - f) organizar o confronto das linhas de ação levantadas; e
 - g) coordenar as ações entre as diversas Forças Componentes.

5.3.2 Às seções do EMCi compete:

- a) assessorar o Comandante, o Ch EMCj e o Subcomandante, quando for o caso, para a tomada de decisões em todas as fases da operação/campanha;
- b) participar do processo de planejamento desde a concepção inicial das operações, elaborando os planos decorrentes;
- c) estabelecer normas, supervisionar e coordenar todas as atividades atinentes às seções;
- d) zelar pela observância dos aspectos doutrinários conjuntos, propondo ao Ch EMCj os ajustes adequados; e
- e) tratar os assuntos de suas respectivas áreas com os órgãos militares e civis, incluindo os EM das F Cte, desde que autorizado pelo Cmt Op.

5.3.3 O Chefe da Seção de Pessoal (D-1) possui as seguintes atribuições:

- a) proceder à análise de Pessoal;
- b) estabelecer normas e procedimentos para os assuntos relativos à gestão e ao trato de civis ou militares, sejam amigos ou inimigos, particularmente prisioneiros de guerra (PG), refugiados e deslocados, em coordenação com as seções de Inteligência e de Assuntos Civis;
- c) coordenar os pedidos de recompletamento de pessoal das forças componentes, estabelecendo prioridades e acompanhando sua execução;
 - d) controlar os efetivos das forças componentes;
 - e) estabelecer estimativas e controlar as perdas em combate;
 - f) propor medidas para manter elevado o moral do pessoal;
- g) selecionar, planejar e coordenar a utilização das áreas de recuperação e centros de recreação;
- h) tratar dos assuntos relativos à disciplina e à justiça militar, dentro da esfera do EMCi:
 - i) preparar e distribuir boletins, ordens e planos inerentes à atividade do pessoal;
- j) elaborar normas, planejar e controlar a utilização de mão de obra civil, em coordenação com as Seções D-2, D-4 e D-9;
 - k) organizar e controlar o histórico do pessoal e da organização militar;
 - I) estabelecer normas e controlar o serviço postal e as correspondências em geral;
- m) receber, consolidar, confeccionar e remeter ao escalão superior (se for o caso) os registros e os relatórios de pessoal;
 - n) contribuir com os dados de pessoal para subsidiar planos de apoio logístico;

- o) planejar, coordenar, controlar e estabelecer normas para a evacuação, o sepultamento e emissão de certidões de óbito;
 - p) confeccionar o Anexo de Pessoal e seus apêndices ao plano operacional; e
 - o) estruturar a Seção de Pessoal do EMCj.
- 5.3.4 O Chefe da Seção de Inteligência (D-2) possui as seguintes atribuições:
- a) coordenar a produção de informações e conhecimentos, visando ao apoio à decisão do Cmt Op e, quando pertinente, aos demais níveis decisórios;
- b) observar as orientações previstas no Anexo Estratégico de Inteligência, do PEE-CFA);
- c) coordenar as atividades de Inteligência relativas ao planejamento operacional, tendo o apoio dos representantes dos setores de Inteligência das F Cte (na situação de normalidade considerar representantes dos Comandos de Operações das Forças e do EMCFA);
- d) propor ao Cmt Op as Necessidades de Inteligência (NI), em todas as fases da operação;
 - e) contribuir para a manutenção da consciência situacional do Cmt Op;
 - f) elaborar as Análise de Inteligência e de Contrainteligência;
- g) manter atualizadas as ordens de batalha do inimigo (naval, terrestre e aérea) e o mapa de situação;
- h) levantar as possibilidades do inimigo, identificando as vulnerabilidades e as ameaças prováveis para a operação;
- i) levantar os pontos sensíveis e os sistemas de alvos de interesse do C Op, apoiando e participando dos respectivos processos de seleção de alvos;
- j) colaborar com as D-3 e D-5 na elaboração e atualização da Lista Integrada de Alvos (LIA), levantando os dados necessários à confecção das Pastas de Alvos;
 - k) avaliar os danos aos sistemas de alvos;
- I) propor ao Cmt Op a priorização de emprego dos meios ou das unidades de combate na busca e na coleta de dados de Inteligência, realizando as devidas coordenações com as F Cte:
 - m) supervisionar a execução das medidas de contrainteligência;
- n) estabelecer, em coordenação com a seção de Comando e Controle, a arquitetura da rede de Inteligência para troca de informações dentro dos diferentes níveis, bem como com os órgãos de inteligência envolvidos na operação;
 - o) estabelecer ligações com os órgãos de Inteligência envolvidos na operação;
- p) coordenar com as Seções de Pessoal e com a de Logística e Mobilização a seleção e controle da mão de obra civil;
- q) coordenar com as seções D-1 e D-4 e D-9 as atividades relacionadas a prisioneiros de guerra, internados, deslocados e refugiados;
- r) confeccionar o Anexo de Inteligência ao Plano Operacional e seus apêndices, conforme modelo constante do volume II:
- s) coordenar as atividades de meteorologia e oceanografia (METOC) entre os elementos de Meteorologia dos dos demais EM;
- t) assessorar as demais seções do EMCj com informações de meteorologia e oceanografia; e
- u) planejar, em coordenação com a Subseção de Guerra Cibernética da Seção de Operações, a produção de conhecimento proveniente da fonte cibernética; e
 - v) estruturar a Seção de Inteligência do EMCj.

- 5.3.5 O Chefe da Seção de Operações (D-3) possui as seguintes atribuições:
 - a) planejar, coordenar e integrar as ações do C Op;
 - b) indicar necessidade de adestramentos específicos das Forças Componentes;
- c) conduzir e coordenar o Processo de Planejamento Conjunto (PPC), sendo o responsável pela consolidação e formalização do documento Exame de Situação Operacional;
 - d) manter atualizados os dados e a avaliação do poder de combate do C Op;
- e) realizar o estudo e preparo dos planos e ordens atinentes às operações do C Op, com o apoio da Seção de Planejamento, submetendo-os à apreciação do Ch EMCj, do Subcomandante, quando for o caso e do Comandante, para posterior autenticação e disseminação;
- f) levantar as Linhas de Ação (LA) para o cumprimento da missão do C Op, em coordenação com as demais seções do EMCj;
- g) elaborar os registros e relatórios operacionais, com especial atenção na avaliação dos danos infringidos aos alvos constantes na LIA;
- h) propor, em coordenação com as seções de Inteligência e de Planejamento, a elaboração da Lista Integrada e Priorizada de Alvos (LIPA), assim como a sua atualização ao longo da operação;
- i) zelar pelo registro e consolidação dos dados necessários à manutenção da consciência situacional por parte do Cmt Op;
- j) supervisionar e coordenar o andamento das operações, utilizando os recursos do centro de operações do C Op;
- k) elaborar e propor ao Ch EMCj, em coordenação com a Seção de Planejamento,
 a Ordem de Coordenação Preliminar (O Coor Prel);
- I) consolidar o Sumário de Situação do C Op, com base nas informações recebidas dos escalões subordinados e das demais seções do EMCj, submetendo-o à apreciação do Ch EMCj ou do S Cmt Op, conforme o caso, e transmitindo-o ao escalão superior conforme as diretrizes estabelecidas pelo Cmt Op;
- m) ficar em condições de prestar o assessoramento jurídico no tocante às operações correntes e futuras;
- n) elaborar e propor ao Comandante, em coordenação com a seção de Planejamento, e com a participação de especialistas da área jurídica, as Regras de Engajamento para a operação, bem como sua atualização/modificação quando se fizer necessário;
- o) ativar a Subseção de Guerra Cibernética (SGC) em sua estrutura e organização, a fim de coordenar o emprego da capacidade cibernética nas operações; **e**
 - p) estruturar a Seção de Operações do EMCj.
- 5.3.6 O Chefe da Seção de Logística e Mobilização (D-4) possui as seguintes atribuições:
 - a) proceder à análise de logística;
 - b) estabelecer os níveis mínimos de estoque nas diversas classes de suprimento;
- c) assegurar o funcionamento do fluxo do apoio logístico, estabelecendo a ligação com os órgãos logísticos apoiadores, com o C Log Cte e com os elementos apoiados;
- d) confeccionar o Anexo de Logística e Mobilização e seus apêndices ao plano operacional, prevendo a forma e os procedimentos para o atendimento das demandas dentro das funções logísticas previstas;
- e) levantar dados sobre os recursos e capacidades logísticas das forças em presença;
- f) colaborar com a Seção de Operações na avaliação da praticabilidade, do ponto de vista logístico, das LA elaboradas;

- g) cooperar, em coordenação com as F Cte, no planejamento tocante à localização dos órgãos e das instalações de apoio logístico das F Cte, selecionando as regiões onde devam desdobrar-se;
- h) estabelecer normas para utilização dos recursos locais, em coordenação com a seção de Assuntos Civis;
 - i) estabelecer prioridades para a Ev Aem e demais aspectos da saúde operacional;
 - j) supervisionar os planejamentos logísticos das F Cte;
 - k) estabelecer normas para o material salvado, capturado e inservível;
 - I) confeccionar os mapas e os relatórios relativos à atividade logística;
 - m) manter atualizada a consciência situacional logística;
 - n) estabelecer normas de evacuação:
 - o) controlar os pedidos de suprimento;
 - p) estruturar a Seção de Logística e Mobilização do EMCj;
- q) coordenar e controlar as ações de mobilização no âmbito do Cmdo Op e suas FCte: e
- r) consolidar as Listas de Necessidades das demais seções do EMCj em uma única denominada Lista de Necessidades Complementar (LNC), apêndice ao Anexo de Logística e Mobilização. Caso não seja ativado o C Log Cte, também confeccionará a LNP.
- 5.3.7 O Chefe da Seção de Planejamento (D-5) possui as seguintes atribuições:
- a) auxiliar a Seção de Operações na elaboração dos documentos afetos ao Exame de Situação Operacional e à etapa da Elaboração de Planos e Ordens;
- b) propor ao Comandante o Estado Final Desejado Operacional (EFDOp) da operação, caso este não tenha sido claramente definido pelo escalão superior;
- c) com base nos Centros de Gravidade identificados e no EFDOp, visualizar o desenho operacional para a operação, identificando os objetivos operacionais e levantando subsídios para o faseamento das ações, a elaboração da Diretriz de Planejamento do Comandante, a identificação de pontos decisivos na operação, das possíveis alternativas e gerenciamento dos riscos operacionais;
- e) consolidar a Lista Integrada de Alvos (LIA) e a Lista Integrada e Priorizada de Alvos (LIPA), em coordenação com as demais seções, particularmente as seções de Operações e de Inteligência;
- f) elaborar o rascunho das matrizes de sincronização da operação/campanha durante o confronto, consolidando-a até o final da etapa da Elaboração de Planos e Ordens;
- g) avaliar a campanha com base nas medidas e indicadores estabelecidos, durante a etapa do controle da operação planejada;
- h) assessorar o Ch EMCj no acompanhamento e condução das reuniões diárias previstas para o EMCj;
- i) acompanhar o desenvolvimento das operações correntes, utilizando ferramentas adequadas e realizar o planejamento das operações futuras, baseado em suas análises prospectivas e nas diretrizes do comando;
- j) em coordenação com a Seção de Operações, propor as alterações no planejamento das operações que, porventura, se façam necessárias, visando ao cumprimento da missão:
- k) assessorar quanto ao acompanhamento da dimensão informacional, a fim de criar condições de executar o planejamento das operações futuras;
 - I) realizar o Gerenciamento do Risco Operacional (GRO); e
 - m) estruturar a Seção de Planejamento do EMCj.

- 5.3.8 O Chefe da Seção de Comando e Controle (D-6) possui as seguintes atribuições:
 - a) proceder à análise de Comando e Controle;
- b) coordenar a integração das redes que interligarão os CC² do C Op com os CC² das F Cte:
- c) planejar e coordenar a instalação, a operação, a manutenção e a reversão de todos os sistemas de C² do C Op, em coordenação com as demais seções do EMCj;
- d) estabelecer e gerenciar o banco de dados do C Op, contando com a contribuição das demais seções do EMCj, a fim de mantê-lo atualizado;
- f) estruturar, especificar, instalar e manter atualizados todos os sistemas eletrônicos de interesse do C Op, tais como comunicações, rede de dados, modelagem e simulação e biblioteca eletrônica;
- g) planejar, coordenar e executar as medidas necessárias ao adestramento do pessoal necessário à operação do sistema de C²;
- h) planejar as atividades de Guerra Eletrônica, em coordenação com as demais seções do EM Cj;
 - i) contribuir para a manutenção da consciência situacional do Cmt Op;
 - j) confeccionar o Anexo de C2 ao Plano Operacional;
 - k) gerenciar a matriz de processamento da informação.
 - I) estabelecer medidas de proteção cibernética dos sistemas de C²; e
 - m) estruturar a Seção de C² do EMCj.
- 5.3.9 O Chefe da Seção de Comunicação Social (D-7) possui as seguintes atribuições:
 - a) proceder a análise de Comunicação Social;
- b) emitir parecer, à luz da Com Soc, sobre as linhas de ação examinadas e sobre o apoio à manobra planejada;
- c) planejar e conduzir as ações de Com Soc, em coordenação com as seções de Operações, Inteligência, Operações de Informação e de Assuntos Civis, em apoio às operações militares;
- d) supervisionar o planejamento de Com Soc das F Cte, verificando a adequação ao Anexo de Comunicação Social:
- e) estabelecer os procedimentos para as atividades de sua responsabilidade, verificando as instalações a serem utilizadas e os meios de apoio necessários, os meios de comunicação a serem empregados e os porta-vozes aptos a se relacionarem com a mídia, no EMCj;
- f) propor à seção de Pessoal os dados referentes ao pessoal de comunicação social na área de responsabilidade, passível de utilização como mão-de-obra civil;
- g) orientar, coordenar e controlar a atuação da mídia nos aspectos que possam vir a interferir com as operações;
 - h) contribuir para a manutenção da consciência situacional do Cmt Op;
 - i) confeccionar o Anexo de Comunicação Social ao Plano Operacional; e
 - j) estruturar a Seção de Com Soc do EMCj.
- 5.3.10 O Chefe da Seção de Operação de Informação (D-8) possui as seguintes atribuições:
- a) apresentar a análise do ambiente informacional, considerando as capacidades relacionadas à Informação (Operações Psicológicas, Ações de Guerra Eletrônica, Defesa Cibernética, Comunicação Social e Assuntos Civis);
- b) desenvolver, revisar e avaliar os planos e atividades das Operações de Informação baseados em efeitos de informação aprovados;

- c) considerar as atividades que afetam o ambiente da informação dentro da abordagem das comunicações estratégicas;
- d) considerar os meios necessários e disponíveis para apoiar as atividades de Operações de Informação;
- e) assessorar quanto aos seguintes aspectos no tocante às Op Info: implicações políticas, culturais, etnológicos, religiosos, sociais e relacionamento com a mídia;
 - f) contribuir para a manutenção da consciência situacional do Cmt Op;
 - g) desenvolver o alvo/objetivo em conjunto com o EMCj;
- h) coordenar com a Subseção de Guerra Cibernética da Seção de Operações o emprego da G Ciber em apoio às Op Info;
 - i) confeccionar o Anexo de Operação de Informações; e.
 - j) estruturar a Seção de Op Info do EMCj.
- 5.3.11 O Chefe da Seção de Assuntos Civis (D-9) possui as seguintes atribuições:
 - a) proceder à análise de Assuntos Civis (Ass Civ);
- b) avaliar as implicações, na esfera dos Ass Civ, inerentes às linhas de ação elaboradas pela seção de Operações;
- c) planejar e conduzir as ações afetas ao seu campo de atuação, em coordenação com as Seções de Inteligência, de Operações, de Comunicação Social, de Operações de informação e de Logística e Mobilização, em apoio às operações militares;
- d) estabelecer os procedimentos para as atividades de sua responsabilidade, verificando as instalações a serem utilizadas e os meios de apoio necessários, bem como as possibilidades de emprego de instalações e pessoal civis, presentes nas áreas de responsabilidade, em apoio à campanha/operação;
- e) verificar os serviços públicos e infraestruturas críticas a serem preservados no TO/A Op ou nas áreas de responsabilidade, adotando as medidas necessárias para que isto ocorra e prevendo as ações necessárias para o posterior restabelecimento da situação de normalidade naquelas áreas, no prazo mais curto possível, sem prejuízo da obtenção e manutenção do EFD definido pelo escalão superior;
- f) verificar a necessidade e possibilidades de ligações com as autoridades civis locais, providenciando a redução ou eliminação dos óbices porventura existentes, tendo sempre como foco o apoio às operações militares;
 - g) contribuir para a manutenção da consciência situacional do Cmt Op;
 - h) confeccionar o Anexo de Assuntos Civis ao Plano Operacional; e
 - i) estruturar a Seção de Assuntos Civis do EMCj.
- 5.3.12 O Chefe da Seção de Administração Financeira (D-10) possui as seguintes atribuições:
- a) assessorar o Cmt Op, S Cmt, quando for o caso, e o chefe do EMCj nos assuntos relativos à administração orçamentária e financeira;
- b) realizar, em coordenação com o D-4, o levantamento, ainda que estimados, dos recursos orçamentários decorrentes das Listas de Necessidades das Seções do EMCj, bem como de todos os custos envolvidos na operação;
- c) realizar a programação orçamentária e financeira no âmbito do C Op, compatibilizando os recursos recebidos com as despesas previstas;
- d) com base na programação orçamentária e financeira, propor ao Cmt Op a distribuição às F Cte dos recursos disponíveis;
- e) supervisionar o controle dos registros contábeis dos recursos financeiros recebidos e os documentos hábeis dos atos administrativos relativos às despesas realizadas no âmbito do C Op;

- f) confeccionar o Anexo de Administração Financeira ao Plano Operacional; e
- g) estruturar a Seção de Administração Financeira do EMCj.

5.4 Estrutura das Seções

- 5.4.1 A inexistência de comandos operacionais conjuntos brasileiros vocacionados para áreas predeterminadas, permanentemente ativados desde o tempo de paz, impede que o Comando Operacional ativado em meio a uma crise, gerencie todo o ciclo operacional, de inteligência e logístico incialmente.
- 5.4.2 Assim sendo, é de responsabilidade do EMCFA manter as condições mínimas nessas áreas por intermédio de suas subchefias, auxiliando, no que for possível, a estruturação do EMCj de um Comando Operacional.
- 5.4.3 Ativado um Comando Operacional para adestramento ou para emprego real, as seções de EM serão estruturadas, a fim de assumirem o planejamento e o controle das operações.
- 5.4.4 A estruturação das Seções do EMCj é uma atribuição do Comandante Operacional, que deverá constitui-lo segundo a necessidade da operação que irá desenvolver. A fim de facilitar a composição inicial do EMCj, o Comandante poderá valer-se da estrutura sugerida nos seguintes anexos deste volume:
 - a) Anexo A (Pessoal: D-1);
 - b) Anexo B (Inteligência: D-2);
 - c) Anexo C (Operações: D-3);
 - d) Anexo D (Logística e Mobilização: D-4);
 - e) Anexo E (Planejamento: D-5);
 - f) Anexo F (Comando e Controle: D-6);
 - g) Anexo G (Comunicação Social: D-7);
 - h) Anexo H (Operações de Informação: D-8)
 - i) Anexo I (Assuntos Civis: D-9); e
 - j) Anexo J (Administração Financeira: D-10).

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

CAPÍTULO VI

COMANDO DE OPERAÇÕES AEROESPACIAIS

6.1 Considerações Iniciais

O Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE) tem por missão empregar o Poder Aeroespacial com vistas a garantir a soberania do Espaço Aéreo Brasileiro e a integração do território nacional.

6.2 Concepção de emprego

- 6.2.1 O COMAE é um Comando Operacional Conjunto, ativado permanentemente, com sede no Distrito Federal e é o órgão central do Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA). A ele compete:
- a) realizar a defesa aeroespacial do território nacional contra todas as formas de ameaça, a fim de assegurar o exercício da soberania no espaço aéreo brasileiro; e
- b) empregar os meios sob seu controle operacional, incluídos os necessários para o estabelecimento dos procedimentos a serem seguidos com relação às aeronaves hostis ou suspeitas de tráfico de substâncias entorpecentes e drogas afins.
- c) planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar o emprego do Poder Aeroespacial;
- d) atuar, em casos definidos na legislação em vigor, sobre as aeronaves consideradas suspeitas; e
- e) atuar como órgão central do Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SIS-DABRA)
- 6.2.2 Os Elos do SISDABRA são os seguintes:
- a) os Centros Integrados de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo CIN-DACTA;
 - b) os Destacamentos de Controle do Espaço Aéreo DTCEA;
 - c) os meios aéreos de Defesa Aeroespacial e de Controle e Alarme em Voo;
- d) os meios de Defesa Antiaérea da Marinha do Brasil (eventuais), do Exército Brasileiro e da Força Aérea Brasileira adjudicados ao SISDABRA para a defesa específica dos integrantes do Sistema e o estabelecimento de outros dispositivos de defesa antiaérea em todo território nacional:
- e) os meios das Forças Singulares, das Forças Auxiliares, dos entes Federativos, dos Ministérios e das organizações não governamentais incumbidos do exercício de atividades relacionadas com a defesa aeroespacial, ativa ou passiva; e
- f) o Primeiro Grupo de Comunicações e Controle e seus esquadrões subordinados.
- 6.2.3 O controle operacional dos meios designados para constituir o SISDABRA é de responsabilidade do seu órgão central.
- 6.2.4 Os órgãos setoriais ficam sujeitos à orientação normativa do órgão central do SIS-DABRA no que se refere à defesa aeroespacial, sem prejuízo da subordinação administrativa a que estejam obrigados.

MD30-M-01

- 6.2.5 Outros órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal poderão integrar o SISDABRA, para fins específicos, em caráter temporário, nos termos da solicitação do Comandante de Operações Aeroespaciais à autoridade competente.
- 6.2.6 O COMAE é uma organização militar com duas funções: Órgão Central do (SISDA-BRA) e Comando Operacional.
- 6.2.6.1 Como Órgão Central, o COMAE é responsável pela orientação normativa dos elos do SISDABRA.
- 6.2.6.2 Como Comando Operacional, o COMAE é um Comando Conjunto permanentemente ativado, diretamente subordinado: ao Comandante Supremo quando em situação de conflito e ao Comandante da Aeronáutica em tempo de paz. Em ambas as situações, a subordinação é via MD. Vide figura 6 no capítulo IV.
- 6.2.7 A ação de comando do COMAE, sobre os elementos alocados ao SISDABRA, se faz mediante o controle operacional, fundamentado na autoridade para empregar operacionalmente esses meios em missões ou tarefas específicas e limitadas, excluindo a autoridade logística e administrativa.
- 6.2.8 A principal característica da Defesa Aeroespacial é que seus integrantes devem estar em condições de operar a qualquer momento. Portanto, esses integrantes constituem uma organização que vive em estado de guerra. Para tanto, sua estrutura deve estar funcionando integralmente, mesmo em situação de normalidade. Assim, o COMAE está estruturado para cumprir ações de Defesa Aeroespacial do território nacional e mar territorial, em caráter permanente, possibilitando sua transição da paz para a guerra, apenas, com o necessário acréscimo de recursos materiais e humanos e a elevação do seu nível de comandamento.

6.3 Estrutura

- 6.3.1 O COMAE está estruturado com o Comandante e um Estado-Maior Conjunto. Integram o Estado-Maior Conjunto o Centro Conjunto de Operações Aéreas, o Centro de Operações Espaciais e o Centro de Planejamento, Orçamento e Gestão Institucionais.
- 6.3.2 O Comandante é um Oficial-General do último posto do quadro de oficiais aviadores da Força Aérea Brasileira.
- 6.3.3 O Estado-Maior Conjunto é integrado por militares das Forças Singulares. Destinase ao assessoramento do Comandante nos assuntos relativos ao planejamento, à coordenação e ao controle das atividades do COMAE.

6.4 Atribuições Fundamentais:

- a) propor a política, a estratégia e a doutrina para o funcionamento do SISDABRA;
- b) estabelecer os princípios, fixar os critérios, baixar as normas e elaborar os programas que assegurem a perfeita integração e o desempenho eficiente do SISDABRA;

- c) elaborar, com a participação, quando for o caso, do EB e da Marinha do Brasil (MB), e fazer cumprir o Plano de Defesa Aeroespacial Brasileiro (PLANDABRA);
 - d) exercer o comandamento das ações de defesa aeroespacial;
- e) exercer o controle operacional das forças alocadas, empregando os meios de forma integrada, segundo as prioridades designadas pelo Comandante Supremo em tempo de conflito:
- f) supervisionar o cumprimento da doutrina e a execução da estratégia para o funcionamento do SISDABRA;
- g) supervisionar o controle de toda a circulação aérea, geral e operacional militar, no espaço aéreo brasileiro;
- h) colaborar com os Comandos dos Teatros de Operações/ Área de Operações, que estejam localizados em regiões fora ou dentro do território nacional, para a defesa do espaço aéreo neles incluído, por solicitação daqueles comandos e autorizado pelo Comandante Supremo;
- i) coordenar com os diferentes elos do SISDABRA as ações relacionadas com a Defesa aeroespacial do território nacional;
- J) elaborar e executar em tempo de paz, mediante entendimento com os demais organismos competentes interessados, os programas de adestramento do SISDABRA; e
- k) para que todas as atribuições fundamentais sejam levadas a bom termo, o COMAE mantem-se em permanente contato com os Estados-Maiores das Forças Singulares, de modo que os documentos elaborados reflitam, o mais próximo possível, o pensamento daqueles Estados-Maiores, permitido, assim, o perfeito funcionamento do SISDABRA.

6.5 Funcionamento do SISDABRA

- 6.5.1 O SISDABRA, tendo por finalidade assegurar o exercício da soberania no espaço aéreo brasileiro, tem caráter permanente, devendo operar desde o tempo de paz.
- 6.5.2 Para fins de Defesa Aeroespacial, o território nacional é dividido em Regiões de Defesa Aeroespacial (RDA). Sempre que possível, os limites geográficos das RDA deverão coincidir com os das Regiões de Controle do Espaço Aéreo (RCEA). Esta medida visa permitir que o CINDACTA, existente em cada RDA, possa executar simultaneamente ações de Defesa Aeroespacial e controle de tráfego aéreo, utilizando, de forma integrada, recursos comuns de vigilância, comunicações, controle, processamento de dados e outros.

6.5.3 Participação dos elos do SISDABRA no funcionamento da Defesa Aérea

6.5.3.1 Força Aérea Brasileira:

- a) a Força Aérea Brasileira participa, basicamente, com a atuação do COMAE, e unidades sob controle operacional (UNCONTOP);
- b) o COMAE realiza o planejamento, a execução e a supervisão das ações de Defesa Aeroespacial do território nacional, por meio do assessoramento do seu Estado-Maior Conjunto e da atuação do CCOA;
- c) o CCOA coordena e supervisiona, de forma centralizada em nível nacional, todas as ações de Defesa Aeroespacial desenvolvidas pelos elementos sob controle operacional do COMAE. Poderá, também, colaborar com os Comandos Operacionais ativados, que estejam localizados fora do território nacional, por solicitação daqueles comandos e autorizado pelo Comandante Supremo. Além disso, recebe as situações aéreas de

cada RDA e procede ao estabelecimento da Situação Aérea Geral (SAG), permitindo ao COMAE a avaliação da ameaça global. Cabe ao CCOA, ainda, a difusão dos Estados de Alerta do SISDABRA; e

d) cada CINDACTA, para o desempenho de suas funções, possui centros de controle distintos: O Centro de Operações Militares (COpM) e o Centro de Controle de Tráfego Aéreo (CCTA). Somente os COpM são incumbidos da execução das ações de Defesa Aeroespacial, por eles dirigidas e controladas dentro de suas RDA.

6.5.3.2 Exército Brasileiro

- 6.5.3.2.1 O Exército Brasileiro participa, basicamente, com a atuação de suas Unidades Operacionais de Artilharia Antiaérea, sob o controle operacional do COMAE, por meio do Comando de Defesa Antiaérea (Cmdo DAAe).
- 6.5.3.2.2 Cabe ao Cmdo DAAe, por meio de suas Unidades de Artilharia Antiaérea (UAAAe), permanentemente alocadas ao Sistema, a defesa antiaérea de pontos ou áreas sensíveis do território nacional. Compete, ainda, ao Cmdo DAAe, em função das diretrizes emanadas pelo Comandante Supremo e pelo COMAE, estabelecer outros dispositivos de defesa antiaérea no território nacional. Por conseguinte, todas as Unidades de Artilharia Antiaérea empregadas na Defesa Aeroespacial do território nacional farão parte do SISDABRA.
- 6.5.3.2.3 Em princípio, nenhum meio antiaéreo empenhado na Defesa Aeroespacial poderá engajar incursões, sem ter sido para isso especificamente alocado por um COpM, o qual também determinará as Medidas de Coordenação e Controle do Espaço Aéreo (MCCEA) necessárias para os dispositivos antiaéreos existentes na sua área de responsabilidade.

6.5.3 Marinha do Brasil

Tendo em vista que a Marinha do Brasil não dispõe de meios alocados permanentemente ao Sistema, a participação eventual de meios flutuantes e/ou de elementos de AAAe dos Fuzileiros Navais capacitados a desenvolverem ações de Defesa Aeroespacial só acontecerá quando forem alocados ao Sistema e passarem ao controle operacional do COMAE.

6.5.4 Autodefesa Antiaérea

- 6.5.4.1 No Teatro de Operações ou na Área de Operações, as Forças Componentes, normalmente, possuem elementos orgânicos de defesa antiaérea para a proteção de suas tropas, navios, instalações e, no caso da Zona de Combate, de estruturas estratégicas em suas áreas de responsabilidade. Além disto, o Comando Operacional poderá receber meios antiaéreos adicionais para emprego na Zona de Combate e meios para a defesa da Zona de Administração. Esses meios antiaéreos adicionais estarão sob comando de uma ou mais Forças Componentes. O emprego desses meios não pode interferir naqueles estabelecidos pelos demais Meios de Defesa Antiaérea sob coordenação do COMAE, via os Centro de Operações Antiaérea (COAAe) mais próximos, a fim de se evitar fratricídio.
- 6.5.4.2 As armas antiaéreas das Forças Singulares, quando em área sob jurisdição do SISDABRA, terão emprego orientado pelas Normas Operacionais do Sistema de Defesa

Aérea (NOSDA) e constante coordenação entre o COMAE e as Forças Singulares às quais pertençam.

6.5.5 Outras Organizações

6.5.5.1 A participação de outras organizações nas ações de Defesa Aeroespacial será coordenada pelo Comandante do COMAE, de acordo com o que estiver preconizado no Plano de Defesa Aeroespacial Brasileiro (PLANDABRA) e com as normas do sistema.

6.6 O COMAE no Teatro de Operações fora do Território Nacional

- 6.6.1 A participação do COMAE em proveito de Teatros de Operações fora do território nacional far-se-á por solicitação dos Comandantes daqueles teatros e autorização do Comandante Supremo, devendo haver estreita coordenação entre os Comandos Operacionais envolvidos.
- 6.6.2 Em determinados cenários, poderá ser criada a Força Aérea Componente, cujo Comandante constituir-se-á no principal assessor do Cmt Op, facilitando a coordenação dos meios aéreos empregados no TO/A Op.
- 6.6.3 Embora os meios aéreos orgânicos dos componentes terrestre e naval, normalmente, realizem missões somente em proveito desses componentes, cabe ressaltar que os meios aéreos do TO (FAC) atuam em toda a área de responsabilidade do Comando Operacional, ficando a coordenação das Operações Ar-Superfície a cargo da FAC. Neste caso, torna-se fundamental a presença de elementos de ligação e coordenação da FAC, junto às demais forças com capacidade de emprego dos meios aéreos.
- 6.6.4 Particularmente nas operações navais, anfíbias e/ou às operações terrestres, ou ainda aeromóveis, especialmente no que se refere à autodefesa e se a situação exigir, poderá haver uma delegação de Volumes Regionais de Coordenação do Espaço Aéreo (VRCEA) para outros comandantes, por períodos determinados, de acordo com as diretrizes expedidas pelo C Op, a fim de permitir liberdade de ação suficiente para sua manobra.

6.7 A Defesa Antiaérea no Contexto da Defesa Aeroespacial

- 6.7.1 O COMAE é o responsável direto pela defesa aeroespacial do território nacional, assumindo o controle operacional de todos os meios de Defesa Antiaérea (DAAe), distribuídos pelas Regiões de Defesa Aeroespacial (RDA). No espaço aéreo sobrejacente ao TO ou A Op, esta responsabilidade normalmente será delegada à Força Aérea Componente que assumirá o controle operacional de todos os meios de DAAe da RDA englobada pelo TO/A Op.
- 6.7.2 Todos os meios de Defesa Antiaérea presente no TO ou A Op deverá, quando possível, estar com seus sistemas integrados entre si e com a Diretriz Aeroespacial (Dtz Aepc) da FAC, a fim de melhorar sua eficiência. A responsabilidade pela priorização da utilização dos meios antiaéreos deverá ser dada pelo Comandante Operacional, assessorado pela FAC.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

CAPÍTULO VII

COMANDO DE ZONA DE DEFESA

7.1 Considerações Iniciais

- 7.1.1 Em situação de crise ou conflito armado, o esforço desenvolvido pelas Forças em Operações depende do fluxo de recursos materiais e humanos essenciais à campanha, cuja obtenção se realiza principalmente na Zona do Interior (ZI), em todos os setores direta ou indiretamente ligados àquele esforço.
- 7.1.2 A Defesa Territorial tem a finalidade de preservar o potencial material e humano da Nação. Cabe, portanto, ao Comando da Zona de Defesa (Cmdo ZD), como principal responsável pela Defesa Territorial na sua área de jurisdição, a garantia da ordem e da segurança das instalações que têm influência no esforço de guerra. Contudo, deve-se ter em mente que a Defesa Territorial não terá condições de se opor a ações de vulto do adversário.
- 7.1.3 A criação ou ativação de uma ZD dependerá de como a situação de crise ou conflito for delineada, sendo necessária a consolidação, pelo EMCFA, dos planejamentos de defesa de pontos sensíveis em situação de normalidade já existentes em cada Força Singular.
- 7.1.4 Serão condicionantes para a decisão de como será realizada a Defesa Territorial em cada situação (estabelecimento de uma ZD ou defesa territorial a cargo dos Comandos Militares de Área (C Mil A)/Distrito Naval (DN)/COMAE com seus respectivos apoios logísticos):
 - a) a praticidade da implementação da ZD;
 - b) as possibilidades do inimigo;
 - c) a abrangência da área a ser protegida;
- d) a localização da área a ser protegida em relação ao espaço geográfico de um C Mil A/DN/RDA (Região de Defesa Aeroespacial);
 - e) a importância da área a ser protegida;
- f) a necessidade de coordenação entre as Forças Singulares, sob a égide de um Comando Conjunto; e
 - g) a unidade de comando para coordenar as ações desencadeadas na ZD.
- 7.1.5 O estabelecimento de uma ZD tem como vantagens:
 - a) unidade de comando;
 - b) maior nível de segurança dentro da ZI; e
 - c) maior prontidão.
- d) estabelecimento de relações especiais, se necessário, entre o poder militar e o poder político constituído na área da ZD
- 7.1.6 O estabelecimento de uma ZD tem como desvantagens:
 - a) divisão/dispersão de esforços pelas Forças Singulares; e
 - b) sobreposição com tarefas já executadas pelas FS.

- 7.1.7 Os seguintes indicadores de níveis estratégicos devem ser considerados no estabelecimento de uma ZD:
- a) os ativos estratégicos existentes na área considerada e sua importância política, econômica e militar;
 - b) as possibilidades do inimigo e o nível de ameaças delas decorrentes; e
 - c) a necessidade de aumento do nível de segurança.
- 7.1.8 As ZD nem sempre serão áreas de interesse do TO, pois poderá se configurar a necessidade de realizar a defesa territorial ou a defesa de estruturas estratégicas em áreas que não sejam adjacentes ao TO, mas que, uma vez comprometidas, podem influenciar no cumprimento da missão do Com TO/A Op. A definição final de seus limites ocorrerá após consolidação dos planejamentos operacionais (TO e ZD).
- 7.1.9 Em caso de estabelecimento de uma ZD, embora a Constituição Federal não coloque como impositivo, é recomendada a adoção de medidas de defesa do estado democrático previstas na Carta Magna, a fim de que as Forças Singulares possam realizar operações militares, com risco colateral calculado, no estrito cumprimento do dever legal.
- 7.1.10 Os responsáveis pelas operações militares na Zona do Interior, onde não houver ZD estabelecida, serão os Comandantes Militares já estabelecidos (Comandos de Distritos Navais, Comandos Militares de Área e COMAE).

7.2 Conceitos

- **7.2.1 Defesa Territorial (Def Ter):** conjunto de medidas e de ações realizadas em situação de conflito, no território nacional, excluídas aquelas desenvolvidas nos TO e as de competência do COMAE, que visam à proteção do território nacional e dos recursos nele existentes, contra agressões de origem interna ou externa, de caráter militar ou não.
- **7.2.2 Comando da Zona de Defesa (Cmdo ZD):** Comando Operacional conjunto ou singular, subordinado ao Comandante Supremo, por intermédio do Ministro da Defesa (EMCFA), destinado a realizar, na área sob sua responsabilidade, as operações necessárias à defesa do território nacional.

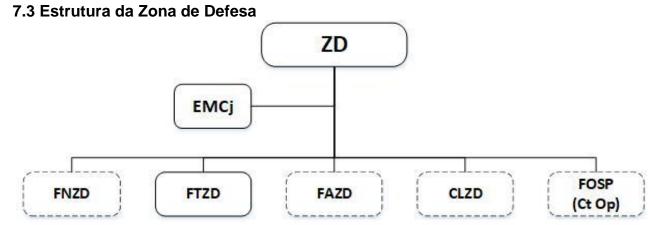


Figura 8 - Organograma da Zona de Defesa

- FNZD: Força Naval da Zona de Defesa;
- FTZD: Força Terrestre da Zona de Defesa;
- FAZD: Força Aérea da Zona de Defesa; e
- CLZD: Comando Logístico da Zona de Defesa
- FOSP: Força dos Órgãos de Segurança Pública
- 7.3.1 A estrutura apresentada acima pode sofrer modificações de acordo com a situação, fazendo uso do conceito da flexibilidade. Assim, o Com ZD pode optar pela constituição de Forças Conjuntas ou Forças-Tarefas Conjuntas, a fim de melhor se adequar às necessidades operacionais.
- 7.3.2 No caso de ser estabelecida uma FAZD, uma célula de Operações Aéreas (COA) deverá ser constituída junto ao Com ZD, sendo responsável pela ligação e assessoramento no emprego dos meios aéreos.
- 7.3.3 A constituição de um CLZD deve ser precedida de uma análise minuciosa da situação, a fim de que os meios adjudicados a essa Força Componente não inviabilize o apoio logístico das demais forças não adjudicadas dentro da ZD. Sempre que possível, os princípios da Economia de Meios e o da Unidade de Comando devem ser considerados na tomada desta decisão.
- 7.3.4 A constituição de uma FAZD deverá ser precedida de uma análise minuciosa das possibilidades do inimigo, a fim de que o COMAE tenha a liberdade de ação para otimizar o emprego dos meios aéreos na ZD e, prioritariamente, no TO.
- 7.3.5 Os Órgãos de Segurança Pública poderão ser empregados conforme planejamento do Com ZD, em controle operacional, considerando que somente parte destes estarão à disposição para a Defesa Territorial. Para tal, é necessário que o Com ZD estabeleça ligações com o MD para coordenar quais tropas passarão sob seu controle operacional.

7.4 Divisão Territorial

7.4.1 De acordo com o planejamento estratégico de uma Hipótese de Emprego (HE), podem ser ativadas ZD necessárias à proteção do território nacional e dos recursos nele existentes. Preferencialmente, o espaço territorial do Cmdo ZD deve corresponder à área do Comando Militar de Área da Força Terrestre. As ZD poderão conter uma faixa marítima de dimensões a serem definidas na sua criação.

7.5 Meios a Empregar

- 7.5.1 Para o cumprimento de suas missões, o Comando da Zona de Defesa contará com os meios disponíveis das forças adjudicadas da Marinha, do Exército e da Força Aérea, não empregados no TO, e dos Órgãos de Segurança Pública, conforme a figura 8.
- 7.5.2 O Comandante da ZD apresentará ao Ministro de Estado da Defesa os planejamentos operacionais e as propostas de ativação das Forças Componentes ou Forças Conjuntas, bem como a proposta de adjudicação de meios necessários.

7.5.3 Em princípio, os meios disponíveis são aqueles com que contam, em tempo de paz, as Forças Singulares (FS) e os OSP em controle operacional (Ct Op), excetuados aqueles adjudicados para o emprego no TO. Também poderão ser empregadas as Organizações Militares (OM) de Guarda Territorial. Estas, constituídas, basicamente, por reservistas de 2ª Categoria e, na falta destes, por reservistas excedentes da disponibilidade.

7.6 Relações de Comando

7.6.1 Fase de Planejamento

- 7.6.1.1 O planejamento operacional e os planejamentos táticos referentes ao emprego dos meios, em caso de ativação da ZD, serão decorrentes do PEECFA, existente para cada Hipótese de Emprego (HE).
- 7.6.1.2 Desde o tempo de paz, os Comandos Militares de Área da Força Terrestre, os Distritos Navais, o Comando de Operações Aeroespaciais e os Órgãos de Segurança Pública devem buscar uma interoperabilidade que facilite a integração de esforços, mútua cooperação e a necessária coordenação entre elementos que atuam em uma mesma área.
- 7.6.1.3 Deverão ser implementadas reuniões conjuntas de representantes daqueles Comandos e OSP. Essas reuniões terão por objetivo o levantamento das possibilidades, das limitações e dos recursos em pessoal, material, serviços e instalações, que poderão ser colocados à disposição da Def Ter, no sentido de se manter atualizados os respectivos planejamentos.
- 7.6.1.4 Especial relevância deve ser atribuída às atividades de Inteligência para dimensionar estes planejamentos, uma vez que a Def Ter precisa identificar e levar em conta as possibilidades do potencial inimigo.
- 7.6.1.5 O Com ZD deve considerar a possibilidade de que os meios da ZD estejam operacionais antes mesmo daqueles do TO/A Op, a fim de proporcionar, desde o mais cedo possível, a devida proteção ao esforço de guerra. De igual forma, o Com ZD deve considerar reverter suas tropas após a execução da reveresão do TO, apoiando o esforço de guerra antes, durante e depois do término do conflito armado.

7.6.2 Fase de Execução

- 7.6.2.1 As ZD serão ativadas pelo Min Def, mediante determinação do PR, em face de situação de crise ou conflito armado, em consonância com os PEECFA existentes.
- 7.6.2.2 A ativação de uma ZD não implica a subordinação automática das organizações ou meios das demais Forças Singulares sediadas na área. Estes meios serão adjudicados pelo Ministro da Defesa, mediante proposta do Com ZD, em consonância com os planejamentos existentes e as disponibilidades das FS.
- 7.6.2.3 O Com ZD será, em princípio, um Oficial-General do último posto. A este caberá ratificar/retificar os Planos Operacionais existentes, ou mesmo elaborar novos planejamentos com base no PEECFA, existente ou elaborado, solicitando ao EMCFA as coordenações necessárias.

- 7.6.2.4 As OM das Forças Armadas situadas nas ZD e não adjudicadas para a Def Ter continuarão no cumprimento das missões que lhes foram atribuídas pelos respectivos Comandos. Cabe, portanto, a essas OM, o exercício da autodefesa de suas instalações, devendo coordenar com o Cmdo ZD os respectivos planos de defesa.
- 7.6.2.5 Especial atenção deve ser dada à coordenação no uso do espaço aéreo, onde aviões, Sistemas Aéreos Remotamente Pilotados (SARP) e helicópteros precisam interagir com mísseis e canhões antiaéreos, a fim de evitar acidentes, bem como o fratricídio decorrentes das medidas de defesa antiaérea.

7.7 Emprego

7.7.1 Concepção Geral

- 7.7.1.1 O Comandante da ZD exercerá o Comando Operacional das forças adjudicadas à ZD pelo Ministro da Defesa e o controle operacional dos OSP, aqueles que forem designados. Coordenará, ainda, as atividades dos demais órgãos públicos de abrangência federal, estadual e municipal, a fim de assegurar a proteção do território nacional e dos recursos existentes, na área sob sua responsabilidade.
- 7.7.1.2 As ZD, em sua organização territorial, podem ser divididas em Áreas de Defesa Territorial (ADT), Subáreas de Defesa Territorial (SADT), Setores de Defesa Territorial (St Def Ter) e Área Marítima de Operações (AMOp).

7.7.2 Comandante da Zona de Defesa (Com ZD)

Ao Com ZD compete a execução de todas as atividades inerentes a um comandante de comando operacional ativado, particularmente as relativas ao planejamento, controle, coordenação e execução do emprego das forças sob seu comando, de acordo com os
planos existentes (Estratégico, Operacional e Táticos), em consonância com as diretrizes
constante nos seguintes documentos: Diretriz Presidencial de Emprego de Defesa
(DPED), Diretriz Ministerial de Emprego de Defesa (DMED) e Diretriz para o Planejamento Estratégico Militar (DPEM).

7.7.3 Força Terrestre da Zona de Defesa (FTZD)

- 7.7.3.1 Cabe à FTZD, entre outras, as seguintes missões:
- a) vigiar e guardar as fronteiras terrestres e o litoral, impedindo ou dificultando a infiltração e o desembarque de forças inimigas de pequeno valor ou informando ao escalão superior quanto à presença de forças de maior vulto;
- b) defender os pontos sensíveis no interior da ZD, bem como garantir a segurança e o perfeito funcionamento dos eixos de suprimentos que demandam para o TO;
- c) cooperar com as autoridades civis em atividades que visem a garantir o funcionamento dos serviços públicos essenciais e a normalidade da vida da população civil, em coordenação com o COMAE no que for pertinente à Defesa Aeroespacial Passiva;
- d) operar os meios de defesa aeroespacial ao seu dispor em coordenação com a autoridade de defesa aeroespacial;
- e) planejar o Ap Log a seus elementos subordinados, conforme a Doutrina de Logística Militar; e

f) caberá, ainda, ao Comandante da FTZD, as atribuições logísticas e operacionais julgadas convenientes a um Comandante de FTC/TO conjunto.

7.7.4 Força Naval da Zona de Defesa (FNZD)

7.7.4.1 Cabe à FNZD:

- a) realizar Operações e Ações de Guerra Naval específicas em apoio à Def Ter, mediante atuação nas áreas ribeirinhas ou em Áreas Marítimas de Operações (AMOp);
- b) prover a segurança de suas próprias instalações, bem como garantir a segurança e o perfeito funcionamento das vias aquáticas que demandam para o TO;
- c) planejar o Ap Log a seus elementos subordinados, conforme a Doutrina de Logística Militar;
- d) operar os meios aéreos e antiaéreos ao seu dispor em coordenação com a autoridade de defesa aeroespacial; e
- e) caberá, ainda, as atribuições logísticas e operacionais julgadas convenientes a um Comandante de FNC/TO conjunto.

7.7.5 Força Aérea da Zona de Defesa (FAZD) ou Organização equivalente

7.7.5.1 Cabe à FAZD:

- a) planejar o emprego dos meios aéreos adjudicados, em coordenação com o COMAE.
 - b) prover a segurança de suas próprias instalações.
- c) planejar o apoio logístico a seus elementos subordinados, conforme a Doutrina de Logística Militar.
- d) caberá, ainda, as atribuições logísticas e operacionais julgadas convenientes a um Comandante de FAC/TO conjunto.

7.7.6 Forças dos Órgãos de Segurança Pública (FOSP)

7.7.6.1 Cabe às FOSP:

- a) realizar o policiamento ostensivo, bem como todas as outras atividades, incluindo inteligência e contrainteligência, garantidoras da ordem pública e do direito de ir e vir da população, sob o controle operacional do Cmdo ZD;
- b) ficar em condições de serem empregadas na defesa de pontos sensíveis, bem como em ações limitadas contra Forças Irregulares em coordenação com o Cmdo ZD; e
- c) os OSP ficarão em condições de prover a segurança das demais agências que atuam na ZD e estejam sob a coordenação do Cmdo ZD.

7.7.7 Comando Logístico da Zona de Defesa (CLZD)

7.7.7.1 Cabe ao CLZD:

- a) planejar a mobilização dos elementos de Guarda Territorial para a execução da Defesa Territorial em coordenação com o Cmdo ZD;
- b) caberá, ainda, as atribuições logísticas e operacionais julgadas convenientes a um Comandante de CLZD/TO conjunto; e
- c) não caberá ao CLZD o planejamento de DEFAR, uma vez que a segurança das instalações estratégicas e dos eixos de suprimentos dentro da ZD serão encargos das F Cte, atendendo o princípio da economia de meios.

7.8 Mobilização

7.8.1 Generalidades

- 7.8.1.1 Conforme a legislação em vigor, a mobilização para a Defesa Territorial, enquanto possível, será realizada pelas respectivas Forças Singulares. Após esgotadas as possibilidades das FS, a mobilização, sob coordenação da Chefia de Logística e Mobilização do EMCFA, será empreendida pelo Sistema de Mobilização Militar (SISMOMIL) e, posteriormente, pelo Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB).
- 7.8.1.2 O emprego da mobilização possibilita o incremento das atividades da Def Ter, com o aumento célere dos recursos humanos, materiais, de serviços e de instalações, em complemento à Logística Militar nas situações em que esta não puder atender as necessidades da Def Ter.
- 7.8.1.3 Ao ser decretada a mobilização nacional, de acordo com o parágrafo único do Art. 4º da Lei 11.631/2007, o Estado fica autorizado a intervir, de forma célere e compulsória, para complementar as carências de toda ordem da expressão Militar do Poder Nacional, de modo a implementar e incrementar ações em favor da defesa nacional. Nesse sentido, poderão ser tomadas, dentre outras, as seguintes medidas necessárias à execução da Mobilização no âmbito da Def Ter:
 - a) a convocação dos entes federados para integrar o esforço de mobilização;
- b) a reorientação da produção, da comercialização, da distribuição e do consumo de bens e da utilização de serviços;
 - c) a intervenção nos fatores da produção públicos e privados;
 - d) a requisição e a ocupação de bens e serviços; e
 - e) a convocação de civis e militares.
- 7.8.1.4 A obtenção dos recursos logísticos de instalações, materiais e serviços, para fim de mobilização, dar-se-á por intermédio de um dos seguintes métodos: doação; compra; contratação; confisco; contribuição; pedido; requisição; desenvolvimento; troca; empréstimo e arrendamento mercantil ou transferência.
- 7.8.1.5 A obtenção de recursos humanos dar-se-á, dentre outros, por intermédio de um dos seguintes métodos: movimentação de pessoal, treinamento, concurso, formação, convocação, mobilização e contratação ou recrutamento.

7.8.2 Força Naval

- 7.8.2.1 As necessidades de mobilização serão atendidas de acordo com as normas do Sistema de Mobilização Marítima (SIMOMAR), um sistema integrante, no campo da defesa nacional, do Sistema de Mobilização Militar (SISMOMIL), componente do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB).
- 7.8.2.2 O SIMOMAR funciona por meio de subsistemas específicos, com suas características:
- a) correlação com as funções Logísticas, visando a racionalização da mobilização; e
- b) correlação com as Atividades Marítimas (componentes civis do Poder Marítimo).

- 7.8.2.2.1 Cada subsistema tem suas ações de mobilização canalizadas pelo seu respectivo Órgão de Direção Setorial Líder (ODSL).
- 7.8.2.3 As atividades do SIMOMAR são processadas de uma forma sistêmica, em cinco níveis de planejamento e/ou execução, como a seguir:
 - a) 1º Nível: Órgão Central de Direção (OCD) Estado-Maior da Armada (EMA);
 - b) 2º Nível: Órgãos de Direção Setorial Líderes de Subsistema;
 - c) 3º Nível: Órgãos de Direção Setorial (ODS);
 - d) 4º Nível: Órgãos Especializados; e
- e) 5º Nível: Órgãos Regionais e OM que exercerão o Comando das Áreas de Apoio, quando ativadas, de acordo com a Estrutura Naval de Guerra.
- 7.8.2.4 Os órgãos operativos e os de apoio logístico (Org AL) constituem os clientes do sistema, sendo os utilizadores dos recursos mobilizados. Qualquer OM pode constituir-se, também, em cliente do sistema, na medida do incremento de suas próprias necessidades decorrentes daquelas do setor operativo.

7.8.3 Força Terrestre

- 7.8.3.1 A mobilização na Força Terrestre necessária à Defesa Territorial deve obedecer às normas do Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE).
- 7.8.3.2 O SIMOBE é composto por dois sistemas:
- a) o Sistema de Mobilização de Recursos Humanos (S Mob RH), que tem o Estado-Maior do Exército (EME) como órgão central do sistema e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), como órgão gestor do sistema, com competência para gerir as atividades de mobilização e desmobilização no campo de recursos humanos; e
- b) o Sistema de Mobilização de Recursos Logísticos (S Mob RL), que tem o Estado-Maior do Exército (EME) como órgão central do sistema e o Comando Logístico (COLOG), como órgão gestor do sistema, com competência para gerir as atividades de mobilização e desmobilização dos bens e serviços nos campos do material, das indústrias, dos transportes, das telecomunicações, da ciência e tecnologia, dos serviços e das instalações.
- 7.8.3.3 O SIMOBE é apoiado pelos demais sistemas corporativos do EB.
- 7.8.3.4 A mobilização de OM da Guarda Territorial será feita entre os reservistas de 2ª Categoria e, na carência destes, entre os de 1ª Categoria que se encontram na disponibilidade e que não tenham recebido encargos de mobilização em OM da ativa.
- 7.8.3.5 cabe às Regiões Militares (RM) planejar, executar e coordenar a mobilização dos Recursos Humanos e recursos logísticos para as OM da Força Terrestre empregadas na ZD, em suas respectivas áreas de responsabilidade.
- 7.8.3.6 O material, armamento e munição para as OM da Guarda Territorial serão fornecidos por intermédio dos Depósitos Regionais de Suprimento.

7.8.4 Força Aérea

- 7.8.4.1 As necessidades de mobilização serão atendidas de acordo com a Norma do Sistema de Comando da Aeronáutica, que regula a estrutura, as atribuições e o funcionamento do Sistema de Mobilização Aeroespacial (SISMAERO), o qual tem a finalidade de planejar, coordenar e executar as atividades relativas à mobilização aeroespacial.
- 7.8.4.2 O SISMAERO é um sistema corporativo que mantém um relacionamento de coordenação e não de subordinação entre seus órgãos. É composto de forma radial por um órgão central (Estado-Maior da Aeronáutica), diversos órgãos executivos e por "elos do sistema", que são outros órgãos da estrutura do Comando da Aeronáutica, os quais podem complementar as atividades do SISMAERO de forma permanente ou eventual, tendo em vista suas características peculiares que possam ser de interesse da mobilização aeroespacial.

7.9 Apoio Logístico

7.9.1 Generalidades

- 7.9.1.1 O apoio logístico às forças empregadas (FTZD, FNZD, FAZD, CLZD) na Def Ter será executado, em princípio, pelos respectivos Comandos das Forças Singulares, cabendo ao CLZD realizar as coordenações que se fizerem necessárias, de forma a atender todas as funções logísticas, segundo as normas vigentes de cada Força Singular.
- 7.9.1.2 O Cmdo ZD deve ter sempre em mente que a prioridade do apoio logístico será do TO, motivo pelo qual, a previsibilidade passa a ser uma condicionante de fundamental importância.
- 7.9.1.3 O Cmdo ZD deve coordenar com os OSP o apoio logístico a ser prestado aos seus elementos empregados.
- 7.9.1.4 O Cmt CLZD deve manter ligação com o Centro de Coordenação de Logística e Mobilização (CCLM), do Ministério da Defesa, visando a otimizar o fluxo logístico entre a ZI e a ZD, racionalizar o emprego dos meios logísticos, informar as necessidades da Zona de Defesa e consultar as capacidades ociosas nas estruturas logísticas nacionais que possam atender as demandas da ZD.

7.10 Outras Considerações

- 7.10.1 Quando da ativação da ZD, as medidas de Defesa Territorial, dependendo da situação, absorverão as ações de Defesa Civil e serão coordenadas no que couber com o Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA).
- 7.10.2 Em situação de normalidade, as ações de Defesa Civil seguirão o previsto nas Instruções para Emprego das Forças Armadas em Apoio à Defesa Civil, de 13 de janeiro de 2015 (MD33-I-01, 1ª Edição).

MD30-M-01

- 7.10.3 Os Comandantes das Forças Componentes da Zona de Defesa deverão estar em condições de assessorar o Cmdo ZD sobre a necessidade de solicitar, ao Comandante Supremo, por meio do Ministério da Defesa, a decretação do estado de defesa/sítio, em conformidade com os artigos 136,137, 138 e 139 da Constituição Federal Brasileira. Para fins de planejamento e, particularmente da confecção das Regras de Engajamento, considera-se decretado o estado de sítio em toda a ZD ou em partes, conforme PEECFA ou solicitação do Com ZD ao EMCFA/MD.
- 7.10.4 Quando as áreas geográficas abrangidas por um Comando Militar de Área da Força Terrestre, um Distrito Naval e uma RDA se sobrepuserem, sem serem coincidentes, caberá ao Comandante da Marinha e ao Comandante da Aeronáutica designar um representante da respectiva região para efetivar a coordenação da Defesa Territorial, uma vez que a área de responsabilidade do Exército será sempre a maior.
- 7.10.5 Quando uma ZD abranger áreas de dois ou mais Comandos Militares de Área, Distritos Navais e RDA, os Comandantes das Forças Singulares deverão definir quais as OM terão encargos de Ap Log às tropas adjudicadas à defesa territorial, a fim de facilitar o planejamento e a execução das tarefas afetas ao CLZD.
- 7.10.6 A fim de aprimorar a interoperabilidade entre as Forças presentes na estrutura da Zona de Defesa, estas deverão realizar adestramentos em tempo de paz.

CAPÍTULO VIII

COMANDO DE DEFESA CIBERNÉTICA

8.1 Considerações Iniciais

- 8.1.1 O Comando de Defesa Cibernética (ComDCiber) é um Comando Operacional Conjunto, permanentemente ativado e com capacidade interagências, pertencente à estrutura regimental do Exército Brasileiro. Tem como missão, respeitadas as competências das Forças Singulares e dos Comandos Operacionais ativados: planejar; orientar; coordenar; integrar; e executar atividades relacionadas ao desenvolvimento e à aplicação das capacidades cibernéticas, como órgão central e no âmbito do Sistema Militar de Defesa Cibernética (SMDC), a fim de contribuir para o uso efetivo do espaço cibernético, impedindo ou dificultando sua utilização contra os interesses da Defesa Nacional.
- 8.1.2 O ComDCiber participa da elaboração dos Planos Estratégicos de Emprego Conjunto das Forças Armadas (PEECFA), exerce as funções normais de Estado-Maior do Comando de Defesa Cibernética em operações e, ainda, cede pessoal para mobiliar as estruturas de defesa cibernética dos demais Comandos Operacionais ativados e do Comando e Estado-Maior da Força Conjunta de Guerra Cibernética, quando constituída.
- 8.1.3 As competências do ComDCiber estão reguladas em Portaria Normativa do Ministério da Defesa, que dispõe sobre o SMDC.
- 8.1.4 O SMDC é um conjunto de instalações, equipamentos, doutrina, procedimentos, tecnologias, serviços e pessoal essenciais para realizar ações voltadas para assegurar o uso efetivo do espaço cibernético pela Defesa Nacional, bem como impedir ou dificultar ações hostis contra seus interesses.

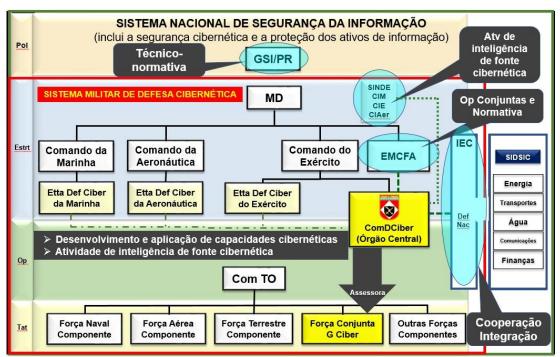


Figura 9 - Sistema Militar de Defesa Cibernética (SMDC)

8.2 Estrutura do ComDCiber

8.2.1 O Comando de Defesa Cibernética possui a seguinte estrutura:

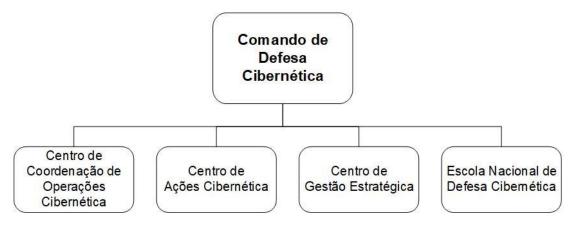
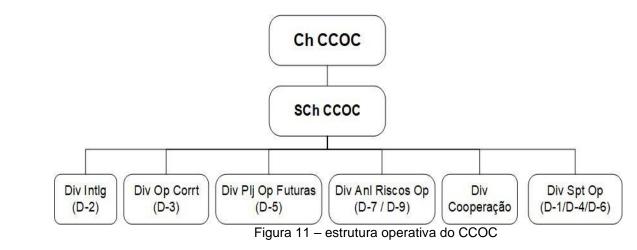


Figura 10: estrutura do ComDCiber

- 8.2.2 Para cumprir sua missão operativa, o ComDCiber é assim constituído:
- a) Centro de Coordenação de Operações Cibernéticas (CCOC): tem como missão aplicar as capacidades cibernéticas, no âmbito do SMDC, realizando o planejamento das operações conjuntas, combinadas e interagências, a fim de contribuir para o uso efetivo do espaço cibernético, impedindo ou dificultando sua utilização contra os interesses da Defesa Nacional.
- **b)** Centro de Ações Cibernéticas (CAC): tem como missão executar as atividades de Defesa e Guerra Cibernéticas, observando as técnicas, táticas e procedimentos específicos da atividade.
- 8.2.3 O CCOC executa as funções de Estado-Maior Conjunto do ComDCiber, contando com a seguinte estrutura operativa:



8.2.4 Principais atribuições do CCOC

a) Chefe do CCOC:

- 1) assessorar o Cmt Def Ciber na aplicação das capacidades cibernéticas;
- 2) participar do processo de planejamento conjunto desde a concepção inicial das operações cibernéticas;
- 3) supervisionar o cumprimento das normas e ordens emanadas pelo Cmt Def Ciber:

- 4) mediante aprovação do Cmt Def Ciber, encaminhar ao CAC as ordens para execução das atividades de Defesa Cibernética com base em efeitos desejados; e
- 5) coordenar as ligações do CCOC junto às demais estruturas do Sistema Militar de Defesa Cibernética (SMDC) e ao Sistema Nacional de Segurança Cibernética (SNSC), quando criado.

b) Subchefe do CCOC:

- 1) assessorar o Ch CCOC no desempenho de suas atribuições;
- 2) coordenar os trabalhos entre as seções do CCOC;
- 3) coordenar as reuniões para aprovação da Ordem de Coordenação Ciber;
- 4) organizar o confronto das Linhas de Ação levantadas;
- 5) zelar pela observância dos aspectos doutrinários conjuntos, propondo ao Ch CCOC os ajustes adequados; e
- 6) tratar os assuntos de suas respectivas áreas com os órgãos militares e civis do SMDC e SNSC.

c) Chefe da Divisão de Inteligência (D-2):

- 1) coordenar e supervisionar as medidas de contrainteligência;
- 2) coordenar a produção de informação e de conhecimento, visando ao apoio à decisão do Cmt Def Ciber:
 - 3) elaborar a Análise de Inteligência e a Análise de Contrainteligência;
 - 4) manter atualizadas as ordens de batalha do oponente no domínio cibernético;
- 5) colaborar com as Divisões de Operações Correntes e de Planejamento de Operações Futuras na elaboração e atualização da Lista Integrada de Alvos (LIA); e
 - 6) estabelecer ligações com os órgãos de Inteligência envolvidos na operação.

d) Chefe da Divisão de Operações Correntes (D-3):

- 1) planejar, coordenar e integrar as operações cibernéticas correntes;
- 2) conduzir e coordenar o Processo de Planejamento Conjunto (PPC) de Defesa Cibernética;
- 3) manter atualizados os dados e a avaliação do poder de combate do Cmdo Def Ciber;
- 4) realizar o estudo e preparo dos planos e ordens atinentes às operações do C Op Def Ciber, com o apoio da Divisão de Planejamento de Operações Futuras; e
- 5) levantar as Linhas de Ação (LA) para o cumprimento da missão do C Op Def Ciber, em coordenação com as demais seções do EM Cj.

e) Chefe da Divisão de Planejamento e das Operações Futuras (D-5):

- 1) planejar as operações cibernéticas futuras;
- 2) em coordenação com Divisão de Operações Correntes, elaborar os documentos afetos às operações cibernéticas futuras defensivas e ofensivas:
- 3) com base nos Centros de Gravidade identificados e no Estado Final Desejado Operacional (EFDOp), visualizar o desenho operacional, identificando os objetivos e levantando subsídios para o faseamento das ações, a elaboração da Diretriz de Planejamento do Comandante, a identificação de pontos decisivos na operação, das possíveis alternativas e gerenciamento dos riscos operacionais;
- 4) elaborar as matrizes de sincronização da operação/campanha no domínio cibernético durante o confronto, consolidando-a até o final da etapa da Elaboração de Planos e Ordens:
- 5) avaliar a campanha com base nas medidas e indicadores estabelecidos, durante a etapa do controle da operação planejada;
- 6 acompanhar o desenvolvimento das operações correntes cibernéticas, utilizando ferramentas adequadas e realizar o planejamento das operações futuras, baseado em suas análises prospectivas e nas diretrizes do Cmt Def Ciber; e

7) em coordenação com a Divisão de Operações Correntes, propor as alterações necessárias no planejamento das operações.

f) Chefe da Divisão de Análise de Riscos Operacionais (D-7 e D-9):

- 1) coordenar as atividades voltadas para análise dos riscos operacionais relacionados aos planejamentos das operações correntes e futuras;
- 2) assessorar o processo decisório nos aspectos relacionados aos possíveis efeitos colaterais e suas implicações à luz do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) e Direito Internacional Humanitário (DIH), bem como da legislação de interesse existente no âmbito dos países envolvidos direta e indiretamente no TO/AO; e
 - 3) coordenar as atividades de Com Soc e de assuntos civis no espaço cibernético.

g) Chefe da Divisão de Cooperação:

Em coordenação com as Divisões de Inteligência, de Operações Correntes e de Planejamento de Operações Futuras, atuar na integração da unidade de esforço cibernético envolvendo organismos internacionais, nações amigas, órgãos parceiros, agências e infraestruturas críticas de interesse para a Defesa Nacional.

h) Chefe da Divisão de Suporte às Operações Cibernéticas (D-1, D-4 e D-6): Coordenar o apoio às ações cibernéticas nas áreas de pessoal, logística e de C2.

8.3 Concepção de emprego

- 8.3.1 O Comando de Defesa Cibernética, em seu emprego operativo, atua no nível estratégico e, excepcionalmente, pode também atuar nos níveis operacional e tático do TO, quando não constituída uma F Cj G Ciber, com o objetivo de assegurar o uso efetivo do espaço cibernético pelas Forças Armadas e pelos Comandos Operacionais ativados e impedir ou dificultar sua utilização contra interesses da defesa nacional.
- 8.3.2 Desde a situação de normalidade, o ComDCiber, em ligação com o Sistema de Inteligência de Defesa (SINDE), o Sistema de Inteligência Operacional (SIOP), com as estruturas cibernéticas das (FS) e com outras estruturas do SMDC, coordena operações cibernéticas que compreendem: a proteção dos ativos de informação do MD e das FS e o levantamento de dados para estruturação e atualização do banco de dados estratégico sobre as ameaças cibernéticas; a colaboração com a proteção cibernética de infraestruturas estratégicas críticas de interesse da Defesa; e a execução de outras ações cibernéticas.
- 8.3.3 Os Planos Estratégicos de Emprego Conjunto das Forças Armadas (PEECFA) deverão dimensionar o vulto da Capacidade Cibernética a ser empregada, considerando as ameaças e a análise de risco cibernético para consecução dos objetivos estabelecidos.
- 8.3.4 A participação do ComDCiber deverá ocorrer em todas as operações, uma vez que é característica do espaço cibernético a transversalidade e a ausência de fronteiras físicas, tornando possível, em qualquer situação, a necessidade de ação cibernética contra alvos localizados fora do TO/ AOp.
- 8.3.5 Nas situações de emprego, o ComDCiber utilizará, seus meios orgânicos e adjudicados.
- 8.3.6 O ComDCiber é responsável, ainda, por definir o nível de alerta cibernético, no âmbito do SMDC, conforme previsto no MD31-M-07 (Doutrina Militar de Defesa Cibernética).

CAPÍTULO IX

INTELIGÊNCIA PARA OPERAÇÕES CONJUNTAS

9.1 Considerações Iniciais

- 9.1.1 O propósito da Atividade de Inteligência é assessorar o processo decisório de autoridades políticas e militares, além de apoiar o planejamento e a condução de operações militares nas situações de paz, crise ou conflito. Isto é conseguido por meio da difusão de conhecimentos oportunos, adequados e confiáveis em conformidade com os interesses políticos, estratégicos, operacionais e táticos.
- 9.1.2 Para ser eficaz, a Inteligência deve ser apoiada por uma ampla gama de informações, englobando os fatores Políticos, Econômicos, Científico-Tecnológicos, Psicossociais e Militares. Isto é conseguido por meio da integração de todas as fontes utilizadas pela Inteligência no processo de produção de conhecimentos.

9.2 Estrutura Básica da Inteligência

A Atividade de Inteligência é exercida por meio de dois ramos: a Inteligência e a Contrainteligência (CI). Esses ramos são interdependentes, significando que ambos são partes de um todo.

9.3 Conceitos de Inteligência

9.3.1 Além dos citados abaixo, outros conceitos úteis ao planejamento das operações conjuntas como: Dado, Informação, Conhecimento, Fonte, Órgão de Inteligência, Pedido de Inteligência, Plano de Inteligência, Alvo, Conjuntura, Levantamento Estratégico de Área (LEA), Possibilidade do inimigo (Psb Ini), Consciência Situacional, Sistema de Alvos são encontrados na Doutrina de Inteligência de Defesa (MD52-M-01) e no Glossário das Forças Armadas (MD35-G-01).

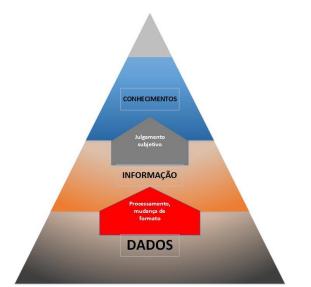


Figura 12 – Relacionamento dados, informações e conhecimentos 81/238

9.3.2 Necessidades de Inteligência (NI)

É o conjunto de requisitos ou questionamentos estabelecidos para a atividade de Inteligência visando equacionar as incertezas que poderão influenciar no processo de tomada de decisão. As respostas a esses requisitos poderão consubstanciar um ciclo de decisão e/ou motivar novas NI.

9.3.3 Plano de Obtenção de Conhecimentos (POC)

É um documento interno de uma Seção de Inteligência que registra as NI e seus desdobramentos, não atendidos pelo próprio banco de dados e que, por consequência, devam ser solicitados, por meio de Pedidos de Inteligência (PI), Ordem de Busca (OB) ou meios de ações militares (Ordem de Coordenação – O Coor), possibilitando o acompanhamento e o controle sobre o que foi solicitado.

9.3.4 Alvo Estratégico

Alvo que sustenta a capacidade de luta inimiga quer de forma material, quer de forma moral. Está ligado aos campos econômico, político, psicossocial, militar e científicotecnológico.

9.3.5 Alvo Tático

Alvo localizado em área de conflito ou Teatro de Operações (TO), estando relacionado com a missão do Comando Operacional (C Op) designado. Guarda estreita relação com as operações e forças militares ou qualquer tipo de suporte às mesmas.

9.3.6 Seleção de Alvos

Escolha baseada na análise da situação inimiga em face da missão atribuída e dos meios (capacidades) disponíveis. Tem como objetivo identificar as vulnerabilidades que, se exploradas, irão permitir atingir o propósito do comandante, mediante o retardamento, a neutralização ou a destruição das forças oponentes ou das atividades que as suportam.

9.3.7 Avaliação de Danos

9.3.7.1 Processo que visa avaliar:

- a) se os danos desejados foram efetivamente causados;
- b) os motivos da não obtenção do dano desejado, quando for o caso;
- c) como os danos causados afetam o alvo e o sistema ao qual ele pertence;
- d) como os danos causados afetam os objetivos táticos, operacionais e estratégicos da campanha; e
- e) a necessidade de novos ataques ou de mudança de alvos para se atingir os objetivos de campanha pretendidos.

9.4 Princípios Doutrinários de Inteligência em Operações Conjuntas

- 9.4.1 Como atividade técnico-militar especializada, com base em processo mental, exercida permanentemente com a finalidade de produzir e salvaguardar conhecimentos, a Inteligência adota princípios doutrinários, os quais orientam a estruturação, a produção e o emprego dessa atividade, que são:
- a) controle centralizado: a Atividade de Inteligência deve ter um controle central, a fim de evitar duplicação indesejável, prover apoio mútuo e assegurar o uso eficiente e econômico de todos os recursos;

- **b) controle operacional:** as ações devem ser desenvolvidas sob acompanhamento permanente, por meio da adoção de mecanismos próprios para cada caso, capazes de detectarem interferências que possam desviar o curso das mesmas dos seus objetivos iniciais:
- c) exploração sistemática: as fontes e os integrantes do Sistema de Inteligência devem ser sistematicamente explorados por intermédio de um gerenciamento metódico, baseado no conhecimento de suas capacidades e limitações;
- **d) objetividade:** todas as ações devem ser orientadas para objetivos previamente definidos e perfeitamente enquadrados nas finalidades da Agência de Inteligência de Defesa (AID);
- **e) oportunidade:** o conhecimento deve ser produzido em prazo que assegure o aproveitamento adequado de seus resultados;
- f) imparcialidade: todas as ações devem ser praticadas sem a interferência de preconceitos, subjetivismos e outras influências que possam causar distorções em seus resultados:
- g) acessibilidade/disponibilidade: o dado, a informação e o conhecimento armazenados devem estar prontamente disponíveis e de imediato acesso a quem tenha necessidade de conhecê-lo:
- h) preservação das fontes: todas as fontes de informações devem ser adequadamente preservadas;
- i) compartimentação: o acesso ao conhecimento produzido deve ser limitado apenas às pessoas que tenham necessidade de conhecer;
- **j) revisão contínua:** os produtos da Atividade de Inteligência devem ser continuamente revistos e, se necessário, revisados;
- **k)** responsabilidade: o pessoal de Inteligência deve ser responsabilizado pelas NI do Comandante ou dos demais decisores e planejadores em todas as ocasiões em que for acionado:
- I) clareza/precisão: o conhecimento produzido deve permitir a completa compreensão por parte do usuário e ser confiável;
- **m) amplitude:** o conhecimento produzido sobre o fato, assunto ou situação, deve ser o mais completo e abrangente possível;
- n) integração: todos os dados e informações obtidos devem ser processados a fim de que o produto resultante seja um conhecimento integrado;
- o) interação: implica estabelecer e/ou adensar relações de cooperação que possibilitem otimizar esforços para a consecução dos objetivos, buscando manter a informação atualizada:
- p) integridade: deve-se garantir, por meio de medidas e ações, a incolumidade dos dados, informações e conhecimentos na origem, no trânsito, no destino e no arquivamento; e
- **q) simplicidade:** implica planejar e executar ações de modo a evitar complexidade, custos e riscos desnecessários.

9.5 Necessidades de Inteligência

9.5.1 Todos os níveis decisórios necessitam da Atividade de Inteligência para minimizar ou eliminar as incertezas que envolvem qualquer processo de tomada de decisão. Dentro desse escopo, os tomadores de decisão e suas respectivas assessorias precisam estabelecer, imperiosamente, qual a abrangência e as prioridades dos requisitos de conhecimentos ou de informações necessários para o devido embasamento a esse processo. Esse é

o fundamento mais relevante a ser observado, sob pena do desperdício de meios e de tempo.

9.5.2 No ambiente operacional, mesmo antes do engajamento de forças, os Comandantes necessitarão de respostas às suas indagações para planejar e conduzir operações com sucesso. Algumas respostas são cruciais para a tomada de decisão. Por isso, os Comandantes precisam priorizar as suas necessidades de Inteligência, dentre as quais incluímos os Elementos Essenciais de Inteligência (EEI) como os mais críticos para um Comandante em determinados momentos.

9.6 Ciclo de Inteligência

- 9.6.1 Tendo como objetivo atender às NI, a atividade de Inteligência adota um processo denominado de Ciclo de Inteligência, que consiste das seguintes fases: orientação, obtenção, produção e difusão.
- 9.6.2 O assunto é abordado no item 3.3 da publicação Doutrina de Inteligência de Defesa (MD52-M-01).

9.7 Fontes para a Atividade de Inteligência

- 9.7.1 As fontes são os meios ou sistemas que são usados para observar, para perceber e para registrar ou transmitir informações de condições, situações e acontecimentos, os quais permitirão a produção de conhecimentos de interesse do C Op. Podem ser: Fontes Humanas (HUMINT); Fontes de Imagens (IMINT); Fontes de Sinais [Comunicações (COMINT) e Eletrônica (ELINT)]; Fontes Cibernéticas; Fontes Acústicas; Fontes Abertas (OSINT).
- 9.7.2 O assunto é abordado no item 3.5 da publicação Doutrina de Inteligência de Defesa (MD52-M-01).

9.8 Níveis de Inteligência

- 9.8.1 A atividade de Inteligência possui uma estruturação singular, com os processos, meios e métodos constituindo partes desse todo. Segundo o conteúdo daquilo que é veiculado, classifica-se esta atividade nos seguintes níveis: Estratégico, Operacional e Tático. Mesmo categorizados, constituem um conjunto único e indissolúvel e, como tal, estão inter-relacionados.
- 9.8.2 O assunto é abordado no item 3.6 da publicação Doutrina de Inteligência de Defesa (MD52-M-01).

9.9 Produtos de Inteligência

9.9.1 A Atividade de Inteligência proporciona dados, informações e conhecimentos que atenderão às NI em todos os níveis decisórios do emprego conjunto, constituindo um rol

de tarefas rotineiras e permanentes, que decorrem de análises, monitoramentos, indicadores de alarme, manutenção e atualização de bancos de dados, informações correntes, atualização da ordem de batalha, estudo de alvos e apoio a outras atividades. Podem ser apresentados na forma de documentos de Inteligência; conforme estabelecido na Doutrina de Inteligência de Defesa (MD52-M-01), de relatórios, de análises ou por meio de ferramentas computacionais (interação de gráficos, imagens, bancos de dados, terreno, etc).

- 9.9.2 Nas análises: o planejamento, a execução e o apoio ao processo decisório nos níveis Político, Estratégico e nas operações militares têm que ser, inicialmente, com base em uma análise de inteligência, que deve fornecer uma avaliação da situação de um adversário real ou potencial, de suas capacidades e possibilidades de emprego. Um trabalho mais detalhado nas fases posteriores do planejamento fornece subsídios para a elaboração de uma análise mais específica da área do Comando Operacional.
- 9.9.3 Nos monitoramentos: não se restringe a uma postura militar de uma nação ou região, mas inclui o monitoramento e a elaboração de relatórios sobre fatores econômicos, étnicos e sociológicos, científicos-tecnológicos, alterações políticas e personalidades envolvidas na liderança de uma nação. Sendo dinâmica, a avaliação da evolução, tendências e possibilidades estratégicas irá apoiar o processo decisório e vai permitir um planejamento adequado e/ou realização de operações, além de proporcionar uma visão comum da situação para todos os comandantes em ação.
- 9.9.4 Nos indicadores de alarme: a Atividade de Inteligência deve ser capaz de, rapidamente, detectar mudanças por meio de um amplo espectro de indicadores. As alterações podem ser interpretadas como indícios de que a nação ou a região em que elas estão ocorrendo está modificando a sua política e/ou os objetivos militares, ou mesmo preparando-se para adotar uma nova postura na Política de Defesa, que pode representar um risco para a estabilidade regional.
- 9.9.5 Na manutenção e atualização de bancos de dados: qualquer assunto pode ser usado como material de referência para o planejamento e como base para posterior processamento de dados ou informações. Normalmente é mantido em bancos de dados e atualizado regularmente. O seu principal uso é o acompanhamento da conjuntura e a montagem do cenário no início da operação.
- 9.9.6 Nas informações correntes: a Atividade de Inteligência reflete a situação atual. Produz respostas às NI ligadas a uma operação corrente e se refere a eventos no momento da operação.
- 9.9.7 Na atualização da Ordem de Batalha (O Bat): contêm dados tradicionais militares (marítimo, terrestre, aéreo, logísticos, etc) e dados não militares (terrorismo, meio ambiente, etc), refletindo o espectro mais amplo das NI. Estes dados podem estar disponíveis em bancos de dados e / ou em atualizações correntes. Esses dados atualizados são mantidos usando as contribuições dos Sistemas de Inteligência militares e os governamentais ou as informações recolhidas pelas forças no interior ou próxima da Área de Operações. Nesse contexto, a Ordem de Batalha Eletrônica do inimigo (OBEI) deve ser considerada.
- 9.9.8 No estudo dos alvos: a Atividade de Inteligência contribui para o processo de Seleção de Alvos, gerenciado pela seção de operações. Em particular:

- a) fornecendo elementos para definir os componentes de um alvo / sistemas de alvos e suas vulnerabilidades, com valor relativo. Apoia as decisões operacionais sobre as prioridades e a escolha do melhor vetor para sua anulação; e
- b) na avaliação de danos, que dispõe sobre a avaliação dos efeitos dos ataques contra alvos específicos.
- 9.9.9 No apoio a outras atividades: inserem-se na Atividade de Inteligência outras atividades complementares, como a Guerra Eletrônica e as Operações de Informação (Op Info), que podem ter grande impacto sobre o POC do C Op e nas tarefas de órgãos / comandos que exercem o controle de fontes/recursos.

9.10 Características dos Produtos de Inteligência

- 9.10.1 Dentro de cada nível estabelecido pela Doutrina de Inteligência de Defesa, os dados, informações e conhecimentos produzidos pela Inteligência possuem características e peculiaridades afins que os classificam da seguinte forma:
- a) Básico: é aquele que é mantido em uma base de dados e continuamente atualizado no período de paz ou no curso das operações. Lida com fatos imutáveis, tais como terreno e tempo, que podem ser levantados em resposta a novas necessidades no curso de uma operação. A definição de Básico está relacionada a qualquer assunto que pode ser usado como material de referência para planejamento e como uma base para o processamento de informações subsequentes;
- **b)** Corrente: é produzido em resposta às NI ligadas a uma operação atual e que se refere a acontecimentos no tempo da operação. Está relacionado à situação atual tanto em nível Estratégico, Operacional ou Tático;
- c) Preditivo: é aquele que fornece um olhar avançado de avaliação e julgamento preditivo, por meio de tentativas de projetar um futuro provável com vistas a evolução da atuação do inimigo em vários campos, suas possibilidades e implicações;
- **d) Alerta:** fornece aviso de ameaças a nossas Forças ou a respeito de interesses nacionais, a tempo de que sejam tomadas medidas de oposição eficazes; e
- **e) Alvos:** retrata e localiza os componentes de um alvo, sistema de alvos ou complexo de alvos e indica sua vulnerabilidade e importância relativa. Fornece os dados que apontam para o processo de seleção de alvos. Este processo assegura o uso mais eficaz de sistemas ofensivos de apoio de fogo.

9.11 Organização Sistêmica da Inteligência

- 9.11.1 No Brasil, a Atividade de Inteligência está organizada em uma estrutura sistêmica, ou seja, os diversos órgãos que tratam da atividade constituem um conjunto de partes interatuantes e interdependentes, operando em proveito de um mesmo objetivo, respeitada a autonomia funcional de cada uma e observadas as normas legais pertinentes.
- 9.11.2 Para os fins desta doutrina, consideraremos o sistema de nível nacional Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN). Dentre os subsistemas que o integram, particularizaremos o Sistema de Inteligência de Defesa (SINDE) e o Sistema de Inteligência Operacional (SIOP). Finalmente, será apresentado o Centro de Inteligência Operacional (CIOp) e a Rede de Inteligência do C Op (RICOp).

9.11.3 O Sistema Brasileiro de Inteligência - SISBIN

- 9.11.3.1 O SISBIN tem por objetivo integrar as ações de planejamento e execução da Atividade de Inteligência do País, com a finalidade de fornecer subsídios ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional.
- 9.11.3.2 É o responsável pelo processo de obtenção e análise de dados e informações e pela produção e difusão de conhecimentos necessários ao processo decisório do Poder Executivo, em especial no tocante à segurança da Sociedade e do Estado, bem como pela salvaguarda de assuntos sigilosos de interesse nacional.
- 9.11.3.3 Os órgãos que constituem o SISBIN estão relacionados no Art. 4º do Decreto nº 4.376, de 13 de setembro de 2002, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência, instituído pela Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999.
- 9.11.3.4 Mediante ajustes específicos e convênios, ouvido o competente órgão de controle externo da Atividade de Inteligência, as unidades da Federação poderão compor o SISBIN. A figura 13 apresenta uma representação do SISBIN. Entretanto, novas inclusões de setores do Poder Executivo ao sistema podem ocorrer. Deve-se consultar as atualizações do decreto citado anteriormente.



Figura 13 - Sistema Brasileiro de Inteligência

9.11.4 O Sistema de Inteligência de Defesa - SINDE

9.11.4.1 O SINDE integra as ações de planejamento e execução da Atividade de Inteligência de Defesa, com a finalidade de assessorar o processo decisório no âmbito do Ministério da Defesa (MD) e auxiliar na elaboração do Plano Estratégico de Emprego Con-

- junto das Forças Armadas (PEECFA). A tabela 2 e figura 14 apresentam a composição do SINDE.
- 9.11.4.2 O SINDE é integrado pelos órgãos de Inteligência de mais alto nível do MD e das Forças Armadas.
- 9.11.4.3 O Órgão Central do SINDE é a Subchefia de Inteligência de Defesa, da Chefia de Operações Conjuntas do EMCFA, competindo-lhe, dentre outros:
- a) estabelecer as NI específicas, que nortearão o processo de produção de conhecimentos pelos órgãos integrantes do SINDE, e consolidá-las no Plano de Inteligência de Defesa PINDE:
- b) produzir os conhecimentos necessários ao processo decisório no mais alto nível do MD:
- c) representar o SINDE perante à ABIN, para efeito do controle externo da Atividade de Inteligência por parte do Poder Legislativo;
- d) promover, em coordenação com os demais órgãos integrantes do SINDE, o desenvolvimento da doutrina de Inteligência, de recursos humanos e de tecnologia de interesse do sistema:
- e) acompanhar, em coordenação com a Subchefia de Assuntos Internacionais, da Chefia de Assuntos Estratégicos do EMCFA, e com os órgãos de Inteligência das Forças Armadas, as atividades dos adidos militares e dos escritórios de ligação militar acreditados nas embaixadas estrangeiras no Brasil.

INSTITUIÇÃO	ÓRGÃOS DE INTELIGÊNCIA
Ministério da Defesa	- Subchefia de Inteligência de Defesa (SC-2)
Comando da Marinha	Subchefia de Estratégia do Estado-Maior da ArmadaCentro de Inteligência da Marinha
Comando do Exército	 - 2ª Subchefia do Estado-Maior do Exército - Centro de Inteligência do Exército
Comando da Aeronáutica	 - 2ª Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica - Centro de Inteligência da Aeronáutica

Tabela 2 - Composição do SINDE

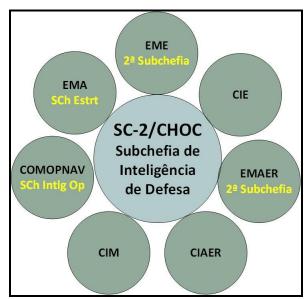


Figura 14 - Composição do SINDE

9.11.5 O Sistema de Inteligência Operacional - SIOP

- 9.11.5.1 O SIOP integra as ações de planejamento e execução da Atividade de Inteligência Operacional, com a finalidade de assessorar o processo decisório no âmbito das Operações Conjuntas, desde o tempo de paz, bem como manter um banco de dados que sirva de base para os Planejamentos Operacionais e para os Comandos Operacionais, quando ativados.
- 9.11.5.2 O SIOP é integrado pelos órgãos de Inteligência das FA responsáveis pela atividade de Inteligência Operacional e pela 2ª Seção do EMCj do Comando Operacional.
- 9.11.5.3 O Órgão Central do SIOP é a Subchefia de Inteligência de Defesa, da Chefia de Operações Conjuntas do EMCFA, competindo-lhe:
 - a) gerenciar o SIOP;
- b) atualizar e complementar o PINDE naquilo que os planejamentos conjuntos demandam como NI, direcionando o esforço de Inteligência dos órgãos integrantes do sistema em consonância com as diferentes Hipóteses de Emprego, estabelecidas na Estratégia Militar de Defesa;
- c) proporcionar, aos integrantes do sistema, os meios necessários para a organização, a manutenção e a disponibilização de um banco de dados capaz de armazenar os conhecimentos e informações produzidos;
- d) promover, em coordenação com os demais órgãos integrantes do SIOP, a atualização da Doutrina de Inteligência Operacional, de recursos humanos e de tecnologias de interesse do sistema;
- e) produzir os documentos e disponibilizar os conhecimentos necessários para o início do planejamento do Comando Operacional, quando constituído; e
- f) instalar, operar e manter um Centro de Inteligência Operacional (CIOp) com as finalidades de monitorar o Portal de Inteligência Operacional (PIOp) e viabilizar o acesso aos conhecimentos e informações produzidos e armazenados no banco de dados a todos os integrantes do sistema.

INSTITUIÇÃO	ÓRGÃOS DE INTELIGÊNCIA
Ministério da Defesa/EMCFA	- Subchefia de Inteligência de Defesa (SC-2)
Marinha	- Centro de Inteligência da Marinha - CIM (Divisão de Inteligência Operacional)
Exército	- Comando de Operações Terrestres (4ª Subchefia)
Aeronáutica	- Comando de Operações Aeroespaciais (Divisão de Inteligência)
Comando Operacional	- 2ª Seção do Estado-Maior Conjunto e das F Cte (quando ativado)

Tabela 3 - Composição do SIOP

9.11.5.4 Outros órgãos poderão integrar o SIOP, de acordo com a necessidade da Operação, como por exemplo: ComDciber, Forças de Manutenção da Paz, e outros do interesse da Inteligência quando pertinente. A tabela 3 e a figura 15 apresentam a composição do SIOP.



Figura 15 - Composição do SIOP

9.11.6 Centro de Inteligência Operacional - CIOp

- 9.11.6.1 O Centro de Inteligência Operacional (CIOp) é uma estrutura integrante do Sistema de Comando e Controle (C²), componente do Centro de Comando e Controle do Ministério da Defesa (CC²MD) e operado pela Subchefia de Inteligência de Defesa.
- 9.11.6.2 Tem por finalidade concentrar, em um único ambiente, todas as atividades de intercâmbio, integração e compartilhamento de dados, informações e conhecimentos, no interesse da inteligência operacional, entre a Chefia de Operações Conjuntas, os Comandos de Operações das Forças e os Estados-Maiores Conjuntos/Forças Componentes, quando ativados.
- 9.11.6.3 O CIOp participa ativamente dos processos de planejamento, de controle das ações correntes e de tomada de decisões, por possuir a função de otimização da produção e da disseminação de dados, informações e conhecimentos de Inteligência Operacional.

- 9.11.6.4 O CIOp atua nas áreas de Inteligência Humana, Inteligência de Imagens, Inteligência de Sinais, dentre outras fontes, e Contrainteligência, além de operar sistemas de banco de dados, que envolvem: Guerra Eletrônica, Cartografia, Meteorologia, Criptologia, Cibernética e Tecnologia da Informação, no interesse da Inteligência Operacional, apoiando, entretanto, toda a estrutura do SINDE quando solicitado.
- 9.11.6.5 O CIOp é o representante da Subchefia de Inteligência de Defesa para todas as atividades, reuniões, estudos e grupos de trabalho que tratem desses temas, incluindo o contato com os institutos tecnológicos civis e militares.
- 9.11.6.6 O CIOp centraliza, no âmbito do EMCFA, a aquisição de imagens provenientes da atividade de sensoriamento remoto (orbitais ou de aerolevantamentos) e exerce coordenação entre os Comandos de Operações das Forças no que tange à aquisição, compartilhamento, distribuição e utilização desses produtos.
- 9.11.6.7 Subsidiariamente, o CIOp também presta serviços tecnológicos para as diversas Subchefias da Chefia de Operações Conjuntas e para as demais Chefias do EMCFA, particularmente no trato de imagens provenientes da atividade de Sensoriamento Remoto (Orbitais ou de Aerolevantamentos).
- 9.11.6.8 Para consecução de seus objetivos, o CIOp conta, também, com o Portal de Inteligência Operacional (PIOp), bem como compartilha produtos originários do Sistema de Meteorologia de Defesa (SisMetDef).

9.11.7 Ferramentas de compartilhamento do CIOp

9.11.7.1 Portal de Inteligência Operacional (PIOp)

9.11.7.1.1 O Portal de Inteligência Operacional (PIOp) é um sistema de tecnologia da informação para o compartilhamento de dados, informações e conhecimentos. Esta ferramenta integra os elos do Sistema de Inteligência Operacional (SIOP) por meio de uma base de dados, que possui recursos de georreferenciamento, e um módulo de comunicação segura, para contato em tempo real. A figura 16 apresenta a concepção do PIOp.

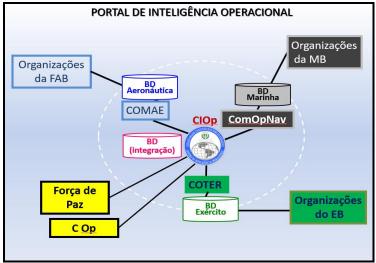


Figura 16 - Concepção do PIOp

9.11.7.1.2 É gerenciado pelo CIOp, obedecendo integralmente a todos os princípios de Inteligência e Contrainteligência.

9.11.7.2 Sistema de Meteorologia de Defesa (SisMetDef)

- 9.11.7.2.1 O Sistema de Meteorologia de Defesa (SisMetDef) abrange toda a estrutura operacional de Meteorologia, Climatologia e Oceanografia formada pelas redes de coleta, processamento e transmissão de dados e informações existentes nas Forças Armadas e no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAN), juntamente, no que couber, com as instituições governamentais afins, possibilitando a otimização de recursos humanos e materiais na obtenção de dados, bem como na geração de produtos e informações ambientais, de acordo com os objetivos da Doutrina de Meteorologia e Oceanografia de Defesa. A figura 17 apresenta a estrutura do SisMetDef.
- 9.11.7.2.2 A Meteorologia de Defesa compreende todas as aplicações da Meteorologia e Oceanografia (METOC) voltadas para as atividades de planejamento, coordenação, emprego operacional e controle das Operações Conjuntas, com o propósito de informar as condições Meteorológicas e Oceanográficas, reinantes e previstas, no TO/A Op/ZD, em auxílio à decisão.
- 9.11.7.2.3 O Sistema de Meteorologia de Defesa é composto de:
- a) centros meteorológicos das FA (Centro de Hidrografia da Marinha CHM, Centro Integrado de Meteorologia Aeronáutica CIMAER, a do EB quando ativado) e do CENSIPAM (centros regionais);
- b) estações meteorológicas (Estações Meteorológicas de Superfície EMS, Estações Meteorológicas de Altitude EMA e Boias Meteo-Oceanográficas BOIAS);
- c) bancos de dados meteorológicos (Banco Nacional de Dados Oceanográficos BNDO Mar, Banco de Dados Climatológicos do Comando da Aeronáutica BDC Aer e Banco de Dados Operacionais de Meteorologia Banco OPMET e do EB quando ativado);
 - d) radares meteorológicos, designados de RADARMET;
 - e) instituições civis de meteorologia;
- f) previsões de tempo (Previsão de Tempo para a Defesa PTD, elaboradas pelas respectivas FA e CENSIPAM); e
- g) Elementos dentro de um C Op (Subseção de Previsão de Meteorologia e Oceanografia SPMETOC, Unidade de Previsão de Meteorologia e Oceanografia UPMETOC), conforme figura 18.
- 1) a SPMETOC, é uma Subseção da D-2 responsável pela orientação e coordenação da atividade METOC no TO, A Op ou ZD.
- 2) nas F Cte, a atividade de previsão METOC ficará a cargo da Unidade de Previsão METOC (UPMETOC), responsável pela elaboração de previsões, observações e coleta de dados METOC no TO, A Op ou ZD. Disporá de especialistas para exercerem a função de Previsor e de Auxiliar (técnico em Meteorologia e/ou da área de Oceanografia), conforme as necessidades operacionais de cada F Cte.

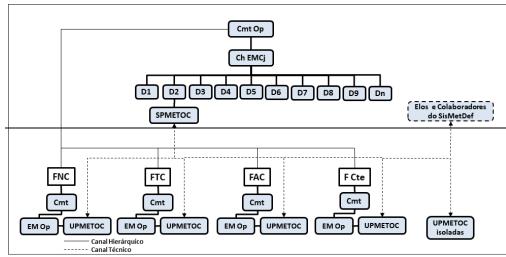


Figura 17: METOC na C Op

9.11.7.2.4 O Sistema de Meteorologia de Defesa utilizará o PIOp para difundir produtos de Meteorologia, que sejam de interesse da inteligência operacional.

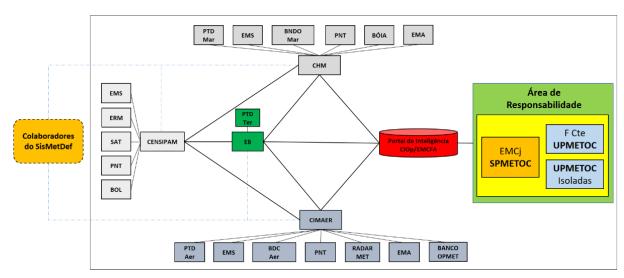


Figura 18 - Organograma do SisMetDef

9.11.8 Centro de Inteligência do Comando Operacional – CICOp

9.11.8.1 O CICOp é o setor da estrutura do D-2 responsável por gerenciar e coordenar a atividade de inteligência operacional voltada para a obtenção, integração e produção de conhecimentos, a fim de assessorar o Comandante Operacional e o seu Estado-Maior Conjunto com informações relevantes, coerentes, confiáveis e atualizadas das atividades e capacidades das Forças inimigas e das suas intenções, bem como do ambiente operacional.

9.11.8.2 Ao CICOp compete:

- a) estabelecer a arquitetura e a política para troca de dados, informações e conhecimentos no Comando Operacional, com as Forças Componentes, com os comandos adjacentes e com outras agências de inteligência, quando conveniente;
- b) estabelecer a integração dos bancos de dados do SIOP e do Comando Operacional, e deste último com os bancos de dados das Forças Componentes;
 - c) manter os contatos com o SIOP e com os setores de inteligência das Forças 93/238

Componentes, através de uma estrutura de inteligência ágil, flexível e abrangente, que disponibilize informações e conhecimentos com oportunidade para que os Ciclos de Inteligência e de Decisão possam girar mais rapidamente e com maior confiabilidade do que os ciclos do adversário;

d) gerenciar o esforço de obtenção, assessorando quanto à priorização na utilização dos meios de coleta e de busca das unidades de combate e apoio ao combate, visando atender às NI do Comando Operacional e das Forças Componentes;

9.11.9 Rede de Inteligência do Comando Operacional - RICOp

- 9.11.9.1 A RICOp é a rede de TI que interliga as estruturas de Inteligência do EMCj e das Foças Componentes e permite integrar as ações de planejamento e execução da Atividade de Inteligência, possibilitando o fluxo constante de conhecimentos e de ações em prol da inteligência operacional.
- 9.11.9.2 A RICOp é integrada pelo Centro de Inteligência do Comando Operacional (CICOp) e pelas estruturas de Inteligência das Forças Componentes. Dependendo da situação, outras estruturas de Inteligência, não exclusivamente militares, poderão compor a RICOp.
- 9.11.9.3 Para a estruturação da RICOp deve-se considerar as EPIOp para as ligações entre as Forças Componentes e o EMCj, e a estrutura das redes de inteligência das FA para os respectivos escalões subordinados, onde as EPIOp não estejam instaladas.

9.12 A Inteligência nos Planejamentos Conjuntos

- 9.12.1 Dentro da concepção dos planejamentos voltados para o emprego conjunto das FA, a Atividade de Inteligência orienta, define procedimentos e atribui responsabilidades para os Níveis Estratégico, Operacional e Tático.
- 9.12.2 No Nível Estratégico, o foco está no acompanhamento das áreas de interesse e nas capacidades das possíveis ameaças, bem como na sua posterior análise prospectiva.
- 9.12.3 No Nível Operacional, o foco está na elaboração e aplicação de Planos Operacionais ou na condução de operações, abrangendo todos os fatores que condicionam o emprego conjunto de meios militares terrestres, navais e aéreos.
- 9.12.4 No Nível TÁTICO, o foco está no atendimento imediato ao comandante tático, seja para o planejamento ou condução de operações de combate.
- 9.12.5 A Atividade de Inteligência voltada para as Operações Conjuntas deve ser executada desde o tempo de paz, tendo o seu esforço orientado por intermédio de planos de inteligência, elaborados pelo EMCFA e pelas FS, respectivamente. Tais planos, contribuirão para a manutenção de um fluxo contínuo de conhecimento a fim de atender as NI. Deverá, ainda, intensificar-se ao longo do tempo de crise e ter seguimento ininterrupto durante e após o período do emprego das forças militares.
- 9.12.6 Antes mesmo da deflagração da crise, operações de inteligência poderão ser realizadas nas regiões de provável emprego, a fim de complementar os conhecimentos disponíveis, desde que devidamente autorizadas pelo CS.

- 9.12.7 Em uma situação de crise, os dados, informações e conhecimentos de Inteligência, que embasaram a confecção do(s) plano(s) operacional(ais), devem ser ratificados ou retificados, a fim de permitir a necessária atualização desses planejamentos.
- 9.12.8 Na iminência do desdobramento de um Comando Operacional, os sistemas de inteligência deverão estar com os seus esforços direcionados para as necessidades desse Comando Operacional e do seu Estado-Maior Conjunto, de forma a possibilitar um monitoramento constante do TO, da Área de Operações e da ZD. Para tal, deverão ser consideradas todas as fontes para a Atividade de Inteligência.

9.12.9 Planejamento Estratégico de Emprego Conjunto das Forças Armadas

- 9.12.9.1 Nesse nível de planejamento, a Atividade de Inteligência atua no sentido de fornecer subsídios e avaliações preliminares para o EMCFA, a fim de proporcionar a confecção do PEECFA.
- 9.12.9.2 Os representantes dos setores estratégicos de inteligência do EMCFA e das FS realizarão o estudo da Conjuntura, do Cenário, do Levantamento Estratégico de Área (LEA) e dos respectivos bancos de dados, em eventos denominados de Reuniões Preliminares de Inteligência (RPI), cujo o produto será consolidado em um documento nomeado Análise de Estratégica de Inteligência. Estas RPI são, na sua essência, a Análise de Situação Estratégica, passo 2 do Exame de Situação Estratégico, assunto abordado no volume 2 desta publicação.
- 9.12.9.3 A Conjuntura, o Cenário de Curto Prazo e a Análise de Estratégica de Inteligência servem de base para que o EMCFA coordene a elaboração do PEECFA.
- 9.12.9.4 Ao final do PEECFA, a Subchefia de Inteligência de Defesa formaliza o Anexo Estratégico de Inteligência (AEI) ao PEECFA. Neste documento, encontram-se as NI do EMCFA que irão subsidiar a elaboração do Plano de Obtenção do Conhecimento (POC). Estas NI serão organizadas, priorizadas e remetidas para os órgãos do SINDE, SIOP e, quando pertinente, para os do SISBIN. As respostas às NI deverão ser conhecimento do EMCFA e divulgadas para os Comandos Operacionais ativados.
- 9.12.9.5 É responsabilidade da Subchefia de Inteligência de Defesa a inserção das respostas às NI no PIOp, que deve ser disponibilizado para as consultas necessárias.

9.12.10 Planejamento Operacional de Emprego Conjunto das Forças Armadas

- 9.12.10.1 Nesse nível de planejamento, a Inteligência atua no sentido de assessorar o C Op responsável pelo planejamento, a fim de proporcionar a confecção do Plano Operacional.
- 9.12.10.2 Os militares designados para compor a célula de inteligência do comando responsável pelo planejamento realizarão o estudo do Anexo Estratégico de Inteligência, da Análise Estratégica de Inteligência, das respostas às NI do PEECFA e dos respectivos bancos de dados, antecipadamente ao Exame de Situação Operacional, nas Reuniões Preliminares de Inteligência (RPI).

- 9.12.10.3 Esse trabalho é formalizado no documento Análise Operacional de Inteligência, que serve de base para que todas as seções do EMCj de planejamento possam emitir suas análises e conclusões que irão constituir o Exame de Situação Operacional, o qual dará sustentação a LA e a decisão estabelecidas na Diretriz de Planejamento.
- 9.12.10.4 Ao final do planejamento é formalizado o Anexo de Inteligência do Plano Operacional. As NI de todas as seções do EMCj de planejamento, que porventura não tenham sido esclarecidas neste evento, irão subsidiar a elaboração do POC. Estas NI serão organizadas, priorizadas e remetidas, por meio de PI ou por outros meios de acionamento, para os escalões subordinados de inteligência do Comando Operacional. As NI não atendidas no nível operacional serão enviadas à SC-2, que difundirá as respostas ao Comando Operacional, devendo este avaliar as suas implicações no Plano Operacional.
- 9.12.10.5 A Análise Operacional de Inteligência e as respostas às NI do C Op realimentarão o "banco de dados", e como tal servirá de subsídio para o Planejamento Tático, sendo responsabilidade da Subchefia de Inteligência de Defesa e do setor de inteligência do comando responsável pelo planejamento a inserção e a atualização deste acervo no PI-Op, que deverá ser disponibilizado para as consultas necessárias.

9.12.11 Planejamento Tático de Emprego Conjunto das Forças Armadas

- 9.12.11.1 Nesse nível de planejamento, a Inteligência atua no sentido de assessorar as Forças Componentes, a fim de proporcionar a confecção dos respectivos Planos Táticos.
- 9.12.11.2 Os representantes dos setores de Inteligência de cada Força Componente, realizarão o estudo da Análise Operacional de Inteligência, do Anexo de Inteligência do Plano Operacional e demais conhecimentos disponibilizados no PlOp, a fim de produzir a Análise Tática de Inteligência, que subsidiará o Exame de Situação Tático, o qual dará sustentação para as decisões e ações de cada plano tático.
- 9.12.11.3 Ao final do Plano Tático, os representantes dos setores de Inteligência de cada Força Componente formalizam o seu respectivo Anexo de Inteligência. As NI de todas as seções do EM, que porventura não tenham sido esclarecidas, irão subsidiar a elaboração do POC de cada Força Componente. Estas NI serão organizadas, priorizadas e remetidas, por meio de PI ou por outros meios de acionamento, para a estrutura de Inteligência da respectiva Força. As NI que estiverem fora do âmbito da respectiva FA deverão ser remetidas ao setor de Inteligência do Comando de Operações daquela Força, a quem caberá avaliar a necessidade de reenviá-los para outros órgãos do SIOP, SINDE e ou do SISBIN.
- 9.12.11.4 A Análise Tática de Inteligência (Exame de Situação) e as resposta às NI realimentarão o "banco de dados" de cada FA, e como tal servirão de subsídios para o planejamento dos escalões subordinados. A responsabilidade de atualização e difusão das respostas das NI -será da FA responsável pelo planejamento.

9.12.12 Considerações sobre os Planejamentos

Após aprovação do PEECFA e dos planos decorrentes, o banco de dados gerado no PIOp, referente a estes planos, deixará de ser disponibilizado, porém permanecerá arquivado. Em caso de adestramento ou situação real, o acervo do PIOp será disponibilizado oportunamente.

9.13 A Inteligência nas Operações Conjuntas

- 9.13.1 Na hipótese de emprego conjunto das FA, existe a necessidade de um planejamento detalhado e amplo, que considere todos os cenários possíveis para o engajamento dos meios militares.
- 9.13.2 É imprescindível, portanto, que esses cenários sejam visualizados desde o tempo de paz, de acordo com as Hipóteses de Emprego (HE), previstas na Estratégia Militar de Defesa (EMiD). Com base nesses cenários, o Ministro de Estado da Defesa proporá ao Comandante Supremo das Forças Armadas a ativação de Comandos Operacionais e expedirá as diretrizes para planejamento e emprego, visando permitir que estes Comandos trabalhem na elaboração dos diversos planos militares. Dessa forma, avulta de importância a atividade de Inteligência, para produzir e salvaguardar os conhecimentos e informações requeridos para planejar, conduzir e sustentar as operações militares.
- 9.13.3 Além dessas particularidades, poderão ser estabelecidas operações de GLO, interagências, de controle de fronteiras ou outras, definidas no Nível Político, onde o processo de planejamento e decisão a ser empregado deverá ser similar ao estabelecido para as HE.

9.13.4 A Inteligência e o Ciclo Decisório

- 9.13.4.1 Qualquer que seja a opção estratégica escolhida ou o grau de implicação militar na gestão de uma crise, o conhecimento e a ação tornam-se indissociáveis. O domínio do conhecimento é um dos fundamentos da ação interforças. É um multiplicador dos efeitos produzidos pelas Forças, objetivando a otimização dos meios militares empregados. O conhecimento deve chegar no momento certo, no lugar certo e à pessoa certa.
- 9.13.4.2 Para a Inteligência, o Ciclo Observação-Orientação-Decisão-Ação (OODA) ou Ciclo da Decisão se apresenta na forma de uma engrenagem entre uma "roda" Inteligência e outra "roda" Decisão, que devem estar em fase, a fim de assegurar a coerência da decisão.
- 9.13.4.3 O Ciclo de Inteligência é a estrutura dentro da qual quatro operações distintas são conduzidas para culminar na distribuição do produto de Inteligência finalizado. Cada fase do ciclo como mostrado na Figura 19, deve ser sincronizada com a tomada de decisão do Comandante e com os requisitos operacionais para que possa influenciar com êxito o resultado da operação. Neste sentido, a maior velocidade dada no Ciclo de Inteligência possibilitará menor tempo de resposta no Ciclo OODA.
- 9.13.4.4 O Ciclo de Inteligência fornece um processo para entendimento e ordenação de muitas atividades envolvidas na produção do conhecimento e é útil para entender as relações mútuas que existem entre as várias fases.

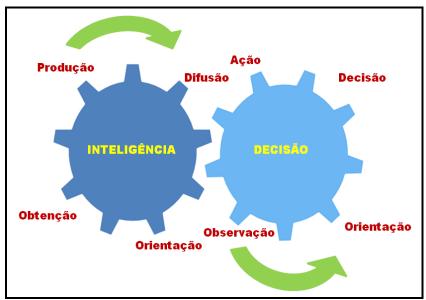


Figura 19 - O Ciclo de Inteligência e o Ciclo Decisório

9.13.5 A Análise de Inteligência Operacional e o Ciclo de Inteligência

9.13.5.1 A Análise Operacional de Inteligência integra o Exm Sit do EMCj, sob competência do Oficial de Inteligência (Of Intlg). É uma análise lógica e ordenada dos inúmeros fatores relacionados com o inimigo e o ambiente operacional. Por meio dela, o Of Intlg provê uma visualização e análise detalhadas da área de operações e do inimigo, que influenciam e condicionam o desenvolvimento das operações. Isso é feito com base nos conhecimentos e informações disponibilizados no Anexo de Inteligência do PEECFA, que serve de referência para a HE em questão, e pelo Portal de Inteligência Operacional (Análise de Estratégica de Inteligência, LEA e bancos de dados das FA). Além do compêndio de conhecimentos disponibilizados, outros são obtidos e produzidos sob orientação da própria D-2, que poderá demandar missões de forças especiais, de plataformas de reconhecimento aéreo e ou até mesmo solicitar apoio de agências de Inteligência fora da sua área de responsabilidade.

9.13.5.2 A D-2, baseando-se nos dados, informações e conhecimentos reunidos, formulará a Análise Operacional de Inteligência ligada à situação existente, expressando as Possibilidades do Inimigo (Psb Ini) e as características relevantes do ambiente operacional. Simultaneamente, produzirá a Análise de Contrainteligência, que determinará as possibilidades da Intlg inimiga e suas repercussões sobre nossas vulnerabilidades.

9.13.5.3 Como o planejamento e a condução de uma operação caracterizam-se pela existência de sucessivas decisões sem solução de continuidade, o estabelecimento dos conhecimentos necessários e a sua produção também deverão constituir um processo contínuo e permanente no tempo. A esse processo ininterrupto e retroalimentado dá-se o nome de Ciclo de Inteligência. Portanto, o Plano de Obtenção do Conhecimento (POC) elaborado pela D-2 durante o planejamento operacional, na situação de normalidade, deverá ser atualizado a fim de apoiar o planejamento das ações futuras.

9.13.5.4 A Análise Operacional de Inteligência do EMCj e o Ciclo de Inteligência não se esgotam com a decisão inicial do Cmt. Prosseguem ao longo do desenvolvimento das operações, constantemente, sendo realimentados pelos novos dados, informações e conhecimentos coletados, buscados e produzidos.

- 9.13.5.5 Para os planos táticos devem-se adotar as mesmas considerações citadas anteriormente, cabendo aos Of Intlg das Forças Componentes a responsabilidade por tal empreitada e, também, de atuar em sincronia com a D-2 do EMCj.
- 9.13.5.6 Em uma situação de escalada de crise, os conhecimentos de Inteligência que embasaram o PEECFA, os Planos Operacionais e os Táticos de uma determinada HE, devem ser ratificados ou retificados, a fim de permitir a necessária atualização desses planejamentos.
- 9.13.5.7 Os modelos da Análise Operacional de Inteligência e de Contrainteligência Operacionais, que podem ser utilizados no todo ou em parte de acordo com nível de planejamento, constam do volume 2 desta publicação.

9.13.6 Necessidades de Inteligência e Prioridades

- 9.13.6.1 As NI do Cmt Op serão satisfeitas pela disponibilização, com oportunidade e credibilidade, de informações e de conhecimentos requeridos para a tomada de decisão e o consequente cumprimento, com êxito, da missão. Os conhecimentos disponibilizados durante os planejamentos operacionais, normalmente, demandam uma complementação.
- 9.13.6.2 Há que se considerar que a satisfação total e imediata das referidas NI, por uma questão de limitação de meios, é rara. Por isso, torna-se essencial o estabelecimento de prioridades para a obtenção dessas necessidades, baseadas na importância e na urgência da utilização de determinado dado, informação ou conhecimento para a tomada de decisão pelo Cmt.
- 9.13.6.3 Essa classificação, baseada em uma prioridade estabelecida variável de acordo com a situação e a natureza do escalão considerado divide as NI em duas grandes categorias Elementos Essenciais de Inteligência (EEI) e Outras Necessidades de Inteligência (ONI).
- 9.13.6.4 Os EEI são imprescindíveis à produção de conhecimentos operacionais, que o Cmt Op necessita em um determinado momento, para correlacioná-los com outros conhecimentos disponíveis, a fim de tomar uma decisão que lhe permita o cumprimento da missão. Essa decisão tem em vista a escolha de uma LA a ser executada.
- 9.13.6.5 Qualquer dado do inimigo, adversário ou oponente, característica do ambiente operacional ou outro fator que influencie, decisivamente, o cumprimento da missão, ou seja, preponderante na escolha de uma LA, será um EEI. Eles traduzem, portanto, as NI da mais elevada prioridade.
- 9.13.6.6 Sendo a fixação dos EEI uma decisão do Cmt Op, qualquer providência que implique a modificação ou o cancelamento de algum deles deverá ter o aval desse Cmt.
- 9.13.6.7 Embora os EEI expressem as NI prioritárias do Cmt Op, eles podem ter origem no EMCj, sob a forma de propostas. Essas propostas são coordenadas e apresentadas pelo Of Intlg ao Cmt Op para aprovação.
- 9.13.6.8 Todas as NI aprovadas pelo Cmt Op, assim como aquelas recebidas do escalão superior, são consubstanciadas no Anexo de Inteligência do Plano Operacional. Idêntico

procedimento deve ser considerado para os Planos Táticos, em cujos respectivos anexos deverão estar listadas as NI aprovadas pelos Cmt das Forças Componentes.

9.13.7 Enunciado das Necessidades de Inteligência

- 9.13.7.1 Os EEI e as ONI deverão constituir-se em uma verdadeira orientação aos elementos de Inteligência e outros empregados na atividade de obtenção de dados e produção de conhecimentos. Deverão ser enunciadas clara e concisamente e de preferência sob a forma de perguntas.
- 9.13.7.2 Normalmente, as NI são relativas:
 - a) às possibilidades do inimigo, incluindo condições de tempo e espaço, valor;
 - b) às vulnerabilidades do inimigo, incluindo a natureza, o grau, a duração;
 - c) à ordem de batalha do inimigo;
 - d) ao ambiente operacional do C Op; e
 - e) alvos de valor estratégico que influenciem o(s) Centro(s) de Gravidade(s).
- 9.13.7.3 Os EEI e as ONI deverão ser formulados de modo a permitir respostas adequadas, oportunas e precisas. Assim, deverão ser de uso frequente, quando na definição, as perguntas ONDE? O QUÊ? COMO? QUANDO? COM QUE MEIOS? Além disso, sempre que possível, deverão orientar a atenção para forças específicas e determinadas regiões e atividades.

9.13.8 Determinação das Necessidades de Inteligência

- 9.13.8.1 Na determinação dos EEI e ONI relativos ao inimigo, não se deve procurar adivinhar as suas intenções. Deve-se, pelo contrário, orientar a Atividade de Inteligência na direção de levantamentos que progressivamente conduzam à confirmação ou eliminação das capacidades do inimigo nos espaços terrestre, naval, aéreo cibernético e espacial. Contudo, obter o Estado Final Desejado estratégico e operacional do oponente será sempre um dos mais importantes objetivos da Inteligência.
- 9.13.8.2 A maioria das necessidades iniciais de um comandante deverá ser satisfeita durante a fase do planejamento, a fim de que os planos possam ser devidamente elaborados. As necessidades subsequentes, isto é, as informações e os conhecimentos necessários durante a condução da campanha, constituirão a base sobre a qual o comandante decidirá quanto à modificações no plano inicial.
- 9.13.8.3 No nível operacional/tático, avultam de importância as NI relativas às possibilidades do inimigo e suas vulnerabilidades e às características da área de atuação do C Op, bem como, a identificação dos centros de gravidade visando o processo de seleção de alvos.

9.14 Coordenações do Ciclo de Inteligência

Durante a execução de uma Operação Conjunta, este processo deverá se repetir em um ciclo de atualização, de forma análoga ao ciclo de seleção de alvos. Para tal, o C Op organizará uma Reunião de Coordenação de Inteligência, onde o EMCj e as F Cte apresentarão suas NI, em complemento a um POC Inicial, a ser elaborado por ocasião dos Planejamentos Operacional e Tático. Estas NI irão compor a proposta de um POC Con-

junto, o qual implicará em ações para cada POC das Forças Componentes. A Figura 20 apresenta, graficamente, a sequência deste processo.

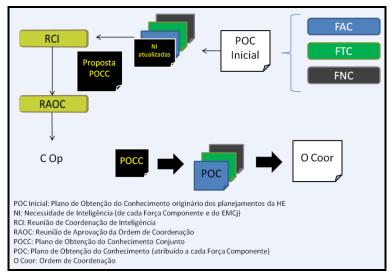


Figura 20 - Ciclo de obtenção do conhecimento do C Op

9.15 Fluxo de Conhecimentos

9.15.1 O fluxo de conhecimentos ocorre desde o tempo de paz, tendo sua gênese no POC, que indica, em primeira instância, os dados que devem ser obtidos. Após obtidos e processados, o fluxo de conhecimentos ocorre conforme Figura 21.

9.15.1.1 Descrição do fluxo de conhecimento em situação de normalidade

- 9.15.1.1.1 Elaboração de um Plano de Obtenção de Conhecimento (POC) estratégico pela SC-2/EMCFA, por ocasião do planejamento estratégico de emprego conjunto.
- 9.15.1.1.2 Remessa do POC estratégico aos setores de Inteligência do nível estratégico das Forças, e, dependendo do teor, também aos do nível operacional, que, de acordo com as NI específicas do referido plano, atualizarão o Levantamento Estratégico de Área (LEA) com dados referentes à sua área de interesse.
- 9.15.1.1.3 Remessa das atualizações do LEA à SC-2 do EMCFA, para fins de consolidação em um documento único, que será disponibilizado no Portal de Inteligência Operacional (PIOp) do MD, com a finalidade de subsidiar os planejamentos operacional e tático do C Op.
- 9.15.1.1.4 Os conhecimentos disponibilizados no PIOp consubstanciarão a elaboração, pela Seção de Inteligência do C Op (D-2), da Análise de Inteligência Operacional e do Anexo de Inteligência do Plano Operacional, servindo estes de base para os Planejamentos Táticos das F Cte. Durante o Planejamento das F Cte, poderão ser levantadas outras NI, que serão consolidados e remetidas pela Seção de Inteligência do C Op (D-2), via PI-Op, à SC-2 do EMCFA.
- 9.15.1.1.5 Por se tratar de planejamentos de nível operacional e tático, a SC-2, de posse dessas novas NI, produzirá um novo plano (POC Operacional/Tat), a ser remetido, em

primeira prioridade, aos setores de Inteligência dos Comandos de Operações das Forças, e em segunda prioridade, caso necessário, para os setores de Inteligência estratégicos, a fim de que elaborem conhecimentos atualizados sobre o cenário em foco.

- 9.15.1.1.6 A remessa desses conhecimentos à SC-2 será consubstanciada em documentos de Inteligência padronizados, sendo estes disponibilizados preferencialmente no PIOp.
- 9.15.1.1.7 O conteúdo desses conhecimentos possibilitará avaliações operacionais sobre as Possibilidades do Inimigo (Psb Ini), Fatores de Força e Fraqueza (FFF), e Comparações de Poderes Combatentes (CPC).
- 9.15.1.1.8 A SC-2 remeterá os conhecimentos então produzidos ao D-2 do C Op via PI-Op, quando ativado, para apoio e atualização dos planejamentos.
- 9.15.1.1.9 Este processo também permitirá que os levantamentos elaborados pelos Comandos de Operações das FA sejam atualizados (Levantamento Operacional Básico-POC/MB, Cenário/FAB e Conjuntura dos Comandos Militares/EB).

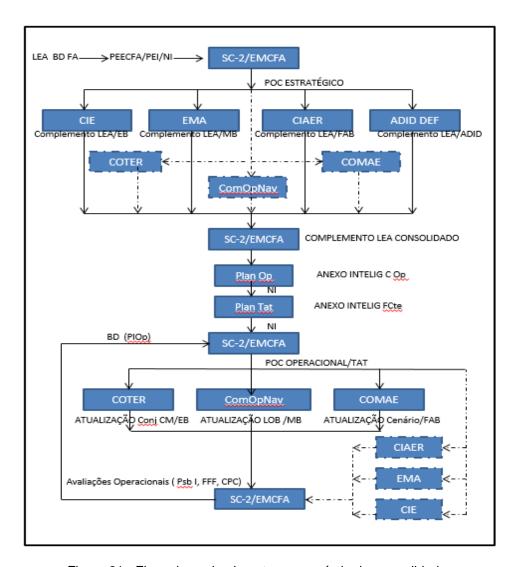


Figura 21 - Fluxo de conhecimentos em período de normalidade

9.15.2 As Seções de Inteligência das F Cte, com a ativação da Área de Responsabilidade, podem se comunicar entre si e com a Seção de Inteligência do Estado-Maior Conjunto (D-2), conforme Figura 22. Incentiva-se o uso do canal técnico por todos os níveis nas fases-de planejamento e execução das Operações Conjuntas. Todo fluxo de Inteligência entre as seções das F Cte deve gerar, portanto, uma cópia para a D-2.

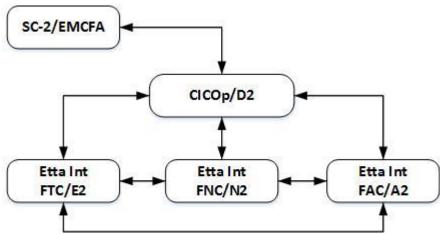


Figura 22 - Fluxo de conhecimentos no C Op ativado

9.15.3 Descrição do fluxo de Conhecimentos no C Op ativado

- 9.15.3.1 Após a ativação do TO, a atualização da situação do inimigo é fator preponderante, resuntando em um fluxo contínuo de conhecimentos entre o CICOp/D-2 e as estruturas de Inteligência das F Cte envolvidas na operação conjunta.
- 9.15.3.2 Cabe à Seção de Inteligência do C Op (D-2), verificar a observância das NI, inseridas no POC conjunto, por parte das estruturas de Inteligência vinculadas, solicitando conhecimentos oportunos a todo o sistema ou a uma estrutura de Inteligência de F Cte isoladamente.
- 9.15.3.3 A utilização do canal técnico não pode ser descartada, atendendo ao princípio da oportunidade, tendo-se o cuidado de se evitar a utilização de sistemas de comunicação não seguros.
- 9.15.3.4 As NI de caráter geral serão catalogadas e atualizadas nos POC das estruturas de Inteligência das F Cte.
- 9.15.3.5 No caso da constituição de outras F Cte no C Op, considerar outras estruturas de Inteligência correlatas aderentes à estrutura demonstrada na figura 22 (ex: F Cj Operações Especiais).
- 9.15.4 O fluxo horizontal de Inteligência será feito no nível das F Cte e entre seus escalões subordinados, que deverão manter as Seções de Inteligência do escalão superior informadas do trâmite. Para tal, haverá a inclusão do campo "INFO", no cabeçalho do documento Pedido de Inteligência (PI), possibilitando a divulgação dessa demanda.
- 9.15.5 Durante a realização de uma Operação conjunta, o POC deve ser atualizado conforme a necessidade.

9.16 Comunicações na Inteligência

- 9.16.1 Comunicações eficazes e redundantes são essenciais para suportar os aspectos operacionais e técnicos demandados pela Inteligência. Para garantir que comunicações adequadas estejam disponíveis, a equipe de Inteligência deve coordenar com os elementos de Comando e Controle os requisitos previstos para suporte de comunicações. Tal coordenação deve incluir a definição da arquitetura de Inteligência enfocando os sistemas necessários, pontos de conexão, a largura de banda necessária e a necessidade de segurança. Ao projetar a referida arquitetura e os sistemas que serão utilizados, os seguintes fatores devem ser levados em consideração:
- a) Velocidade: na difusão de conhecimentos, a velocidade é essencial. Portanto, sempre que possível, um sistema de comunicações eletrônicas deve ser usado para passar informações em tempo quase real;
- **b)** Criptografia: o ideal é um sistema eletrônico de criptografia de estado. A criptografia manual é demorada e é preciso lembrar que o processo de descriptografia no destinatário vai demandar tempo. Se não houver alternativa à criptografia manual e a informação é urgente, então o risco de comprometimento deve ser considerado em relação à necessidade do usuário em receber o conhecimento oportunamente;
- c) Largura de banda: a largura de banda do sistema irá determinar a taxa na qual o conhecimento pode ser enviado. Quanto mais estreita a largura de banda, mais lenta é a taxa de transmissão e afetará a troca de grandes quantidades de dados entre bases de dados, principalmente se envolve gráficos, mapas, fotografias ou desenhos. Produtos de inteligência devem ser adaptados à largura de banda disponível. Em alguns casos, isso pode significar a redução ou a eliminação de algum conteúdo. O fundamental deve ser a entrega oportuna da informação certa; e
- d) Idioma: SE o conhecimento for difundido num idioma diferente daquele do destinatário, uma situação que pode ocorrer em operações combinadas ou de coalizão, pode-se utilizar um Oficial de Ligação (O Lig) fluente na língua do destinatário. Este método, embora lento, vai evitar a possibilidade de um entendimento equivocado.
- 9.16.2 As comunicações para a Inteligência durante as operações conjuntas preceituam um conceito de Redes Digitais de Serviços Integrados, pois diversas mídias (texto, áudio, vídeo, imagem) devem ser integradas nas comunicações entre os diversos elos do sistema. Estas mídias requerem altas taxas de transferências.
- 9.16.3 O canal de comunicações deve fornecer mecanismos para dar suporte às diversas características de tráfego, permitir negociar os vários parâmetros determinantes da qualidade do serviço e estar estruturado e conformado pelos diversos sistemas existentes nos diferentes níveis.
- 9.16.4 A Figura 23 apresenta uma proposta de ligações, onde o controlador do sistema é o D-2 e os subcontroladores das F Cte. O importante é que todos possam estabelecer comunicação entre si, desde que informem aos seus respectivos subcontroladores. Este procedimento compõe um "canal técnico".
- 9.16.5 Como exemplos de possíveis relacionamentos entre os elos do sistema, utilizando este "canal técnico" proposto, tem-se:
 - a) o D-2 pode falar com uma Unidade Naval, desde que informe ao M-2;
 - b) o M-2 pode falar com o A-2, informando ao D-2;
 - c) uma "DE" pode falar com outra "DE", informando ao E-2 (intra-força). Compete

ao E-2 decidir se esse assunto deve seguir para o D-2; e

d) uma Unidade Naval pode falar com uma Unidade Aérea, desde que o D-2, M-2 e A-2 sejam mantidos informados.

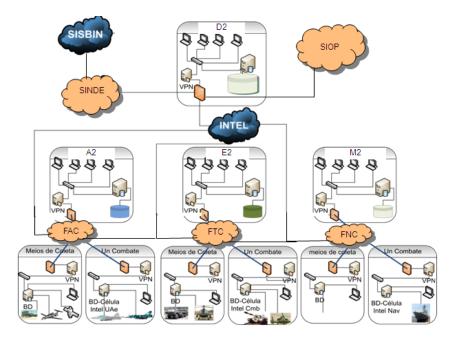


Figura 23 - Ligações entre os elos de Intlg do EMCj e das FCte em Operação Conjunta

9.17 Integração das Atividades de Inteligência das Forças Componentes do C Op

- 9.17.1 As demandas específicas de cada força componente podem concorrer, diretamente, para a tomada de decisão no nível operacional. Considerando-se a grande extensão das áreas de responsabilidade atribuídas a um comando operacional, torna-se imperiosa a integração das atividades de Inteligência por meio da sinergia no esforço de obtenção, a fim de se evitarem superposições e dispersão de esforços.
- 9.17.2 A estrutura de Inteligência do C Op deverá ser coordenada pela D-2, direcionando o esforço de obtenção das Forças Componentes por intermédio de um POC Conjunto, possibilitando a complementaridade dos conhecimentos obtidos, de modo a permitir o compartilhamento dos mesmos e evitando a duplicidade nas ações de obtenção.

9.18 Apoio dos Sistemas de Inteligência de Fora do C Op

9.18.1 As grandes dimensões de uma área de responsabilidade atribuída a um C Op e, também, a multiplicidade e diversidade de conhecimentos requeridos, excedem o alcance e a capacidade de obtenção dos órgãos do C Op. Devido a isso, o C Op pode formular Pedidos de Inteligência a instâncias e a elementos não pertencentes às forças adjudicadas.

9.19 Apoio de Ferramentas Computacionais na Atividade de Inteligência

- 9.19.1 O uso de recursos interativos melhora o processo de tomada de decisão dos Comandantes (Operacional e Tático), fornecendo-lhe subsídios adicionais para alcançar a consciência situacional. Também ajuda ao respectivo EM no esclarecimento de dúvidas e na elaboração das NI, além da priorização e direcionamento dos meios de reconhecimento e de vigilância para atividades críticas.
- 9.19.2 As ferramentas computacionais podem apresentar informações e conhecimentos de Inteligência digitalmente. Os elementos básicos disponibilizados são os mesmos de uma Análise de Inteligência escrita e essencialmente só são diferentes os meios com quais esses elementos são montados e exibidos. As vantagens principais sobre uma Análise de Inteligência convencional incluem:
- a) facilidade e velocidade em atualizar e apresentar uma quantidade grande de informações e conhecimentos;
- b) facilidade de assimilar informações e fazer atualizações ao cenário de Inteligência devido a mudanças em fatores variáveis, à medida em que ocorrem, fazendo simples alterações em camadas de informações ou gráficos de computador;
- c) facilidade de coordenar quantidades grandes de informações contidas em bases de dados de Inteligência; e
- d) facilidade de identificar áreas essenciais de interesse de Inteligência e pontos de decisão vitais.
- 9.19.3 A apresentação se dá por uma série de camadas, as quais incluem dados básicos de terreno, meteorologia e a tática do inimigo. Todas essas podem ser preparadas bem antecipadamente. Pouco antes e durante o combate, dados correntes serão adicionados. A integração de todas as camadas mostra graficamente:
 - a) possíveis opções do inimigo;
- b) locais onde os meios de obtenção de dados devem ser usados para monitorar ou detectar ações da ameaça;
- c) lugares onde Forças amigas podem influenciar o curso de acontecimentos usando manobra e Unidades de ataque; e
- d) Pontos Decisivos onde o Comandante deve agir para influenciar as operações das Forças inimigas.
- 9.19.4 A utilização dos citados recursos aperfeiçoa a visualização das Psb Ini, a identificação de alvos de interesse e a elaboração de novas NI, ou seja, impactam diretamente no POC, no processo de seleção de alvos e nos Pontos de Decisão.

9.20 Considerações sobre as Estruturas de Inteligência do Estado-Maior Conjunto e Forças Componentes

- 9.20.1 A inexistência de comandos operacionais conjuntos brasileiros vocacionados para áreas predeterminadas, permanentemente instituídas desde o tempo de paz, impede que o Comando Operacional ativado em meio a uma crise ou para um exercício determinado, gerencie o Ciclo de Inteligência, no nível operacional, desde o início.
- 9.20.2 Assim, o Ciclo de Inteligência no nível operacional é também de responsabilidade do EMCFA, visto que C Op é uma estrutura temporária e pode não estar ativado. As ativi-

dades de Inteligência nos planejamentos operacionais conjuntos são dirigidas e coordenadas por meio da gestão do SIOP, o qual proporciona a produção de conhecimentos em apoio aos citados planejamentos, abrangendo ainda os aspectos de desenvolvedor de tecnologias e de doutrinas de interesse das atividades gerenciadas pela Inteligência Operacional.

9.20.3 Ativado um C Op para exercício ou para emprego real, uma Seção de Inteligência (D-2) é configurada no EMCj, passando a gerenciar toda a atividade de Inteligência no âmbito de sua área de responsabilidade, a partir do recebimento dos conhecimentos disponíveis no EMCFA. Abre-se, a partir daí o acesso do C Op ao "Portal de Inteligência Operacional" do EMCFA. Esse portal oferece condições de acesso aos conhecimentos disponibilizados no banco de dados pelos elementos do EMCFA e das FA responsáveis por executar a atividade de Inteligência no Nível Operacional.

9.21 Arquitetura da Inteligência do C Op

- 9.21.1 O Comandante do C Op precisa ter uma estrutura de Inteligência ágil, flexível e abrangente, que disponibilize a informação com oportunidade para que os ciclos de decisão possam girar mais rapidamente e com maior confiabilidade do que os ciclos do adversário. Esse conceito define quem terá vantagem na campanha.
- 9.21.2 Essa arquitetura de Inteligência que suporta o Comando Operacional precisa estar inserida em uma infraestrutura de C², além de Vigilância e Reconhecimento, todos integrados para produção e divulgação de conhecimentos no menor tempo possível. Cabe insistir que a maior velocidade dada à coleta/busca, à análise e à divulgação do conhecimento permitem que o ciclo de Inteligência possibilite o menor tempo de resposta no ciclo de decisão.
- 9.21.3 As demandas de conhecimento geradas dentro do sistema devem ser disponibilizadas de forma otimizada e através de um fluxo contínuo que possa atender aos diversos níveis de Inteligência e aos usuários das informações, observando o princípio da oportunidade. A necessidade de conhecer deve pautar a divulgação das informações, observando-se sempre o princípio da compartimentação.
- 9.21.4 Para que isso ocorra, a integração dos sistemas de comunicação e informática deve permitir o acesso controlado às fontes de Inteligência em todos os escalões, vertical ou horizontalmente, desde o nível mais baixo até a posição de Inteligência mais alta dentro da campanha. Cada elo dentro do sistema deve ter sua estrutura de rede, seus sistemas e ser responsável pelo armazenamento dos dados produzidos no seu nível de atuação.
- 9.21.5 Isso exigirá, do suporte de comunicações à Inteligência, a permanente disponibilidade, com segurança e velocidade, para que o trânsito de informações transcorra em todos os níveis, das equipes de processamento e divulgação até os usuários que deles necessitem. É preciso que as estruturas Web e multimídia, com voz, dados, textos, imagens sejam integradas através de padrões de conectividade que utilizem protocolos de comunicações e encriptação padrão, que permita o acesso de todos os dispositivos disponíveis a todos os escalões.

9.21.6 O trânsito de dados sem classificação ou, ainda, sem processamento deve trafegar em uma rede direta, com menor controle. Os dados devem ser compactados, criptografados e enviados.

9.22 Banco de Dados de Inteligência

- 9.22.1 O banco de dados é um instrumento onde são registrados, cronologicamente, todos os dados, informações e conhecimentos recebidos ou difundidos, assim como alguns conhecimentos importantes para a Seção de Inteligência, correspondentes a uma fase da operação em curso ou a toda ela. Os registros efetuados deverão refletir a expressão fiel do dado, informação ou conhecimento recebido ou do acontecimento de interesse, conter uma indicação da origem do mesmo, consignar os horários de recebimentos e indicar a providência tomada.
- 9.22.2 No escalão do C Op, cabe ao CICOp ser o coordenador dos conhecimentos produzidos pelas F Cte, mantendo o acesso aos bancos de dados e provendo a divulgação dos conhecimentos para os usuários que dele possuam as demandas.
- 9.22.3 Cada F Cte do C Op será responsável por gerenciar os bancos de dados da sua Força. Os elos de Inteligência das Unidades Operacionais manterão servidores de bancos de dados informatizados que serão alimentados com dados de sua responsabilidade, obtidos através dos vários sensores e outras fontes, além de conhecimentos produzidos dentro do seu nível de atuação.
- 9.22.4 As F Cte manterão em seus bancos de dados, além dos conhecimentos produzidos no seu nível, cópias de segurança de cada banco existente nos elos de Inteligência abaixo do seu escalão em locais diversos.
- 9.22.5 Pode-se inferir que os conhecimentos armazenados nas estruturas de Inteligência das F Cte e o banco informatizado do CICOp manterão um conceito semelhante ao descrito anteriormente. Além disso, o CICOp será o elo integrador entre as estruturas de Inteligência do C Op (F Cte) e as redes integrantes do SINDE e, indiretamente, do SISBIN, sempre via SC2.
- 9.22.6 Graças à redundância entre os bancos de dados dos elos de Inteligência e o banco de dados unificado das estruturas de Inteligência de cada F Cte e dessas com o CICOp, cada rede de Inteligência, dentro de seu escalão, poderá, em caso de comprometimento, ser desconectada do sistema e assim permanecer durante a pesquisa e correção do problema, sem que haja solução de continuidade por parte das informações daquele elo. Caberá à arquitetura de Inteligência manter um sistema contingencial abrangente, onde a rede comprometida seja isolada ao menor sinal de comprometimento ou pane e iniciada, de forma rápida, uma auditoria para análise e solução do problema.
- 9.22.7 Para que tudo isso seja possível, é preciso que os sistemas sejam interoperáveis, com comunicação direta, linguagens de banco de dados e softwares padrão e sincronismo entre as Unidades de Coleta/Busca e as estruturas de Inteligência das F Cte e entre essas e o CICOp. Caso alguma informação não esteja dentro dos padrões estipulados no C Op, por exemplo, dados, informações ou conhecimentos vindos da rede do SISBIN ou outras fontes externas, caberá ao CICOp proceder a conversão para o padrão estipulado na arquitetura de Inteligência estabelecida.

9.23 A Atividade de SIGINT nas Operações Conjuntas

- 9.23.1 A atividade de SIGINT (Inteligência de Sinais) nas Forças Armadas é conduzida de modo a assegurar o estabelecimento de uma base de dados que contenha as informações necessárias a respeito do emprego do espectro eletromagnético por um adversário potencial. Essas atividades devem ser feitas durante o período de paz, com o objetivo de ter em mãos, e prontos para uso, os dados necessários no caso de períodos de tensão ou de início de um conflito.
- 9.23.2 A Inteligência de Sinais é a resultante da coleta, avaliação, integração e interpretação dos dados relativos às emissões eletromagnéticas, compreendendo as inteligências de comunicações e eletrônica.
- 9.23.3. Quanto à atuação da D-2 na área de Inteligência de Sinais, tanto na fase de planejamento como durante a execução das operações conjuntas, deve ser priorizado o estabelecimento de normas de segurança para a utilização de sinais eletromagnéticos. Para tanto, torna-se fundamental o emprego de tecnologias e procedimentos adequados à garantia do sigilo, confiabilidade e integridade dos dados e conhecimentos transmitidos e recebidos. Além do aspecto de segurança, soma-se, ainda, a importância de a Inteligência Operacional conhecer e identificar as fontes eletromagnéticas interferidoras, capazes de afetar as atividades de caráter militar das forças do Comando Operacional.
- 9.23.4 Cabe ressaltar que a eficácia das ações direcionadas à implementação da GE nas operações conjuntas depende, diretamente, do grau de conscientização alcançado junto às organizações, pessoas e do valor da informação que detêm ou processam.
- 9.23.5 A Inteligência de Sinais tem como objetivo propor medidas de segurança para a utilização do espectro eletromagnético, com tecnologias e procedimentos adequados à garantia do sigilo e da integridade das informações e produzir conhecimentos sobre o inimigo, com a finalidade de obter e manter a superioridade eletromagnética em relação ao citado oponente.
- 9.23.6 São atividades da Inteligência de Sinais:
- a) realizar o estudo detalhado das características dos emissores que atuam em área de interesse da Inteligência Operacional. Forma-se, assim, uma base de dados coletados e arquivados durante sucessivas ações da Inteligência de Sinais; e
- b) buscar e avaliar informações sobre características, tecnologias, potencial e princípios de operações dos sistemas eletrônicos ou de armas do inimigo.
- 9.23.7 A Inteligência de Sinais (SIGINT) compreende as:
 - a) Inteligência de Comunicações (COMINT); e
 - b) Inteligência Eletrônica (ELINT).

9.23.7.1 Aspectos relacionados à COMINT

<u>9.23.7.1.1</u> A COMINT é o ramo da Intlg que contribui com o levantamento do emprego das comunicações pelos oponentes, incluindo sua Ordem de Batalha Eletrônica, em todas as fases dos conflitos. Nesse contexto, também se dedica ao estudo e à análise do volume, tipo e direção e localização dessas comunicações, proporcionando dados e informações valiosas sobre táticas e estratégias na área de responsabilidade do C Op.

9.23.7.1.2 A atividade de COMINT engloba ainda o emprego da criptologia, o estudo da doutrina de comunicações do oponente e a análise dos parâmetros técnicos dos sinais.

9.23.7.2 Aspectos relacionados à ELINT

- 9.23.7.2.1 As atividades de ELINT são dirigidas à busca e ao processamento de informações obtidas a partir de emissões eletromagnéticas, procedentes de fontes que não são de comunicações. Exemplos: radares, auxílios à navegação, interferidores, sistemas de guiagem de mísseis, radioaltímetros, identificador amigo-inimigo (IFF) e determinadas transmissões de dados.
- 9.23.7.2.2 As necessidades de informação sobre a ameaça na GE consistem em conhecer o equipamento eletrônico hostil e o ambiente eletromagnético no qual se opera e que deve ser protegido. Enfocando as necessidades de informação sobre sinais, verifica-se que:
- a) com a finalidade de prover contramedidas efetivas, os sistemas de ELINT modernos recebem sinais do ambiente monitorado, identificam frequências, classificamnas, determinam os emissores e apresentam essas informações aos operadores de GE; e
- b) a informação atualizada que se obtém é procedente de plataformas especialmente concebidas para a busca de informações eletrônicas.

9.23.8 Tarefas da Inteligência de Sinais

- 9.23.8.1 Os sistemas de Inteligência de Sinais devem ter uma estreita colaboração operacional e técnica com a COMINT e a ELINT para realizar as tarefas de exploração em tempo, espaço e frequência com o fim de detectar atividades do inimigo:
 - a) classificação de sinais e obtenção de dados úteis à Inteligência de Sinais;
 - b) determinação da localização de emissores e radares; e
 - c) identificação da Ordem de Batalha Eletrônica do Inimigo (OBEI).
- 9.23.8.2 A Inteligência de Sinais deve ajudar a criar, com meios eletrônicos, um entorno operacional para garantir que a iniciativa de emprego e a seleção de equipamentos e sistemas apropriados permaneçam sempre em poder do lado amigo, com o objetivo de conquistar e manter a superioridade eletromagnética sobre o oponente.
- 9.23.8.3 Cabe ressaltar que os eventos envolvendo radiações eletromagnéticas procedentes de explosões atômicas ou fontes radioativas não são de competência da Inteligência de Sinais.

9.24 A Atividade de Inteligência de Imagens nas Operações Conjuntas

9.24.1 Atualmente, na guerra moderna, as decisões demandam informações de alto padrão de qualidade, em tempo oportuno, sobre disposição, composição, situação e atividades do inimigo. Para tanto, existem diversos tipos de fontes que contribuem para a produção de conhecimentos sobre uma ÁREA de responsabilidade a cargo de um C Op. Para o Brasil, que possui dimensões continentais, torna-se imprescindível a coleta de imagens, que permita a construção detalhada de cartas e mapas temáticos (georreferenciados), e o armazenamento desse produto em meios digitais. A atualização dessas informações deve ocorrer periodicamente, bem como sua integração aos dados de outras fontes.

9.24.2 Dentro desse contexto, a Inteligência de Imagens (IMINT) é o segmento que viabiliza e consolida o atendimento à demanda do processo decisório.

9.24.3 Objetivos da IMINT

9.24.3.1 São objetivos da IMINT

- a) proporcionar conhecimentos confiáveis e oportunos sobre o inimigo e a área de responsabilidade do C Op, mediante a captação, o processamento e a análise de imagens; e
- b) viabilizar a consolidação dos planejamentos das ações conjuntas de defesa e as decisões subsequentes por meio de apresentação de seus dados integrados em imagens georeferenciadas.

9.24.4 Possibilidades da IMINT

- 9.24.4.1 De uma maneira geral, no que se refere ao Teatro de Operações, essa atividade tem sido de vital importância para as operações militares e proporciona uma infinidade de informações valiosas para a Inteligência e, consequentemente, para o processo decisório. Dentre os diversos trabalhos, os quais dependem da Inteligência e têm a contribuição direta desse tipo de imagem, merecem destaque:
 - a) elaboração da Ordem de Batalha inimiga:
- provê uma fonte material de fundamental importância para a preparação de estudos detalhados de meios (aeronaves, blindados, navios, radares) de que o inimigo dispõe para sua estrutura de guerra em determinado tempo;
- 2) produz conhecimentos sobre as capacidades do inimigo relacionadas com instalações militares, complexos industriais, infraestrutura; e
- 3) acompanha as alterações na estrutura e no grau de poder do inimigo e as informa, prontamente.
 - b) análise de objetivos e sistemas de objetivos militares:
- no que concerne a área de responsabilidade de um C Op, provê imagens de instalações militares e demais estruturas de interesse, da situação geográfica, da extensão da área e de atividades do inimigo;
- 2) mediante o uso de cobertura comparativa, pode-se obter informações sobre as alterações na área de responsabilidade e o aparecimento de novos objetivos militares;
- 3) provê informações sobre o valor relativo de vários alvos, determina o grau de importância de cada um e colabora com as análises para a seleção de alvos;
 - 4) apresenta informações sobre as vulnerabilidades de cada alvo; e
- 5) provê condições para a identificação de camuflagens e a avaliação da efetividade delas em um bombardeio.
 - c) planejamento e execução de operações militares:
- 1) provê informações sobre características e pontos marcantes da área, de forma a auxiliar, na navegação e no ataque, as tripulações dos caça-bombardeiros;
- 2) pode prover imagens que mostrem as condições do alvo antes e depois do ataque;
- 3) fornece dados úteis para a análise de problemas derivados de uma operação militar (erros de procedimento a serem corrigidos, armamentos que não tiveram efetividade durante o ataque); e
- 4) produz conhecimentos confiáveis sobre as perdas materiais e humanas sofridas após um ataque.

- d) determinação de danos causados ao inimigo:
- 1) provê informações sobre o local exato dos danos e o grau de destruição do ataque; e
- 2) fornece subsídios que possibilitarão determinar o tempo de recuperação dos alvos atacados.
 - e) estudos sobre a atividade industrial e militar inimiga;
 - f) estudos sobre a artilharia antiaérea e sistema de radares inimigos;
 - g) planejamento de navegação e bombardeio; e
 - h) estudo sobre o sistema de comunicações do inimigo.

9.24.5 Processo de obtenção de imagens de satélites

- 9.24.5.1 As necessidades de aquisição de imagens de satélites para emprego em Operações Conjuntas deverão ser levantadas desde o tempo de paz, baseadas nas HE. Tais necessidades deverão ser encaminhadas, via C Op, ao EMCj, a fim de que sejam consolidadas na Subchefia de Inteligência/Chefia de Operações Conjuntas, de modo a evitar a duplicidade de aquisição das mesmas. Todas as imagens adquiridas pelo EMCj deverão ser publicadas no Portal de Inteligência Operacional.
- 9.24.5.2 Sob a responsabilidade dos Comandos de Operações de cada Força, as imagens existentes nos bancos de dados operacionais deverão, também, ser publicadas no Portal de Inteligência Operacional.
- 9.24.5.3 As solicitações de aquisição de imagens encaminhadas ao EMCj deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
- a) área a ser imageada as coordenadas das extremidades do polígono desejado ou as coordenadas do ponto central da imagem com o valor, em km², total da área;
- b) janela temporal, a qual atenda às necessidades do Comando Operacional. Em alguns casos, imagens de anos anteriores podem ser empregadas; e
- c) tipo de Imagem (Radar ou óptico), de acordo com os meios disponíveis e com a resolução espacial mínima, de forma a atender aos propósitos do Comando Operacional.

9.25 A Contrainteligência nas Operações Conjuntas

9.25.1 Consideraçãoes Iniciais

- 9.25.1.1 A Contrainteligência (CI) pode ser entendida como o ramo da Atividade de Inteligência voltado para a detecção, identificação, neutralização, obstrução e prevenção da atuação da Inteligência adversa e das ações de qualquer natureza que constituam ameaças à salvaguarda de dados, conhecimentos e seus suportes (documentos, áreas e instalações, pessoal, material e meios de tecnologia da informação) de interesse do C Op.
- 9.25.1.2 A eficácia da CI depende, fundamentalmente, do conhecimento que se tenha das forças inimigas, de suas possibilidades na área de Inteligência e de nossas vulnerabilidades.
- 9.25.1.3 O princípio da surpresa é essencial para as operações militares. Ela depende dos conhecimentos disponíveis, da rapidez dos movimentos executados e da eficiência e

eficácia da CI, tanto ao negar conhecimentos à força inimiga, quanto ao detectar e neutralizar as atividades da sua Inteligência e, ainda, em desinformá-la.

9.25.1.4 Em função da estreita ligação existente entre os ramos Inteligência e Contrainteligência, dados ou conhecimentos oriundos dos órgãos de Inteligência são de interesse comum para ambos os ramos, enfocados de maneiras distintas. Assim, por exemplo, nos dados relativos às forças inimigas, o ramo Inteligência preocupa-se com a maneira que se organizam e dispõem as forças para a execução das operações táticas ou manobras estratégicas; enquanto o ramo CI interessa-se, particularmente, pela estrutura, doutrina, técnicas e possibilidades das atividades de Inteligência, de Comunicação Social, de Operações Psicológicas e de Cibernética do inimigo.

9.25.2 Finalidades da Contrainteligência

9.25.2.1 São finalidades da CI:

- a) impedir que a Inteligência de uma força inimiga, real ou potencial, adquira conhecimentos sobre nossa ordem de batalha, situação em material, pessoal, planos, vulnerabilidades e possibilidades:
- b) impedir, reduzir os efeitos ou neutralizar as atividades de espionagem, sabotagem, desinformação, ações psicológicas, terrorismo, ataque cibernético e exploração cibernética contra as nossas forças;
 - c) contribuir para a obtenção do princípio da surpresa;
- d) impedir ou limitar as ações que possibilitem a obtenção da surpresa pela força inimiga;
 - e) induzir o centro de decisão adversário à tomada de decisões equivocadas; e
 - f) degradar a capacidade da atividade de inteligência da força inimiga.

9.25.3 Segmentos da Contrainteligência

Os Segmentos de Contrainteligência são abordados no item 4.2 da publicação MD52-M-01, Doutrina de Inteligência de Defesa.

9.25.4 Ameaças à Estrutura de Inteligência do C Op e seus Alvos

- 9.25.4.1 Caracterizam as atividades de qualquer natureza, que podem ser desencadeadas por serviços de Intlg ou organizações adversas, que visam a comprometer ou a superar as medidas de salvaguarda do conhecimento adotadas pelo C Op, compreendem:
- a) obtenção de dados ou conhecimentos não protegidos: esforço sistemático que realiza o elemento adverso na coleta de dados e conhecimentos não protegidos;
- **b) espionagem**: esforço sistemático que realiza o inimigo na busca de dados e conhecimentos sigilosos;
- c) sabotagem: provocação de dano intencional contra instalações ou material de alto interesse para o C Op, normalmente de forma clandestina, com a finalidade de afetar a nossa capacidade operacional;
- d) terrorismo: emprego real ou potencial de ações violentas contra bens e indivíduos, visando a coagir autoridades ou populações, mediante intimidação;
- e) ações psicológicas: conjunto de ações de cunho psicológico, desencadeado por meio da Manipulação da comunicação social, buscando persuadir determinado público e obter atitudes favoráveis à consecução dos objetivos de quem a produz; e
- f) ações cibernéticas: materialização do emprego da fonte cibernética na obtenção de dados, informações e conhecimentos sigilosos de interesse da Inteligência inimiga;

- e contra estruturas computacionais e de comunicações do C Op, visando afetar a sua operacionalidade.
- 9.25.4.2 As ameaças descritas podem ser direcionadas contra os detentores dos dados e conhecimentos (pessoas) ou seus outros suportes (documentos e materiais, meios de comunicações e Tecnologia da Informação (TI), áreas e instalações).
- 9.25.4.2.1 As ameaças ao pessoal não dizem respeito somente aos integrantes do C Op que detenham conhecimentos sensíveis, mas também àqueles que podem vir a obter um acesso indevido. As ameaças mais expressivas são:
- a) espionagem, na qual o pessoal do C Op pode ser recrutado como agente adverso consciente ou inconsciente;
- b) terrorismo, uma vez que o pessoal do C Op pode ser atingido de maneira seletiva, em função da posição ocupada; e
- c) operações psicológicas, cujo objetivo mais comum é o de buscar a queda do moral e da disciplina no C Op.
- 9.25.4.2.2 As ameaças contra a documentação e o material incluem a espionagem e a sabotagem; a primeira, objetivando a obtenção do conhecimento protegido e a segunda, a produção de danos que possam redundar na perda da documentação e de material.
- 9.25.4.2.3 As ameaças contra as comunicações incluem a espionagem, a sabotagem, a exploração cibernética e o ataque cibernético. A espionagem visa à obtenção de dados ou conhecimentos sigilosos transmitidos pelos meios de comunicações, bem como cifras ou códigos. A sabotagem tem por objetivo provocar danos que causem a interrupção e a falta de comunicações entre os integrantes do C Op. A exploração cibernética, tendo como alvo os Sistemas de TI, visa obter dados, de forma não autorizada, para a produção de conhecimentos e/ou identificar as vulnerabilidades desse sistema. O ataque cibernético visa negar, degradar, corromper ou destruir dados, informações e conhecimentos armazenados em dispositivos e redes computacionais e de comunicações.
- 9.25.4.2.4 As ameaças contra as áreas, as instalações e os meios de TI incluem a espionagem, a sabotagem, a exploração cibernética e o ataque cibernético. Seus objetivos se assemelham aos listados no tocante às comunicações.

9.25.5 Medidas de Contrainteligência

- 9.25.5.1 São as ações realizadas para negar conhecimentos à Inteligência da força inimiga, obstruindo, de forma ativa, seus intentos de adquirir conhecimentos ou executar ações de espionagem, sabotagem, terrorismo, ações psicológicas, ações cibernéticas e desinformação, buscando sempre degradar, ao máximo, a sua capacidade de atuação.
- 9.25.5.2 Elas são orientadas, desde o tempo de paz, pelos órgãos integrantes dos diferentes sistemas de inteligência, conforme as suas especificidades e capacidades. Em alguns casos, poderão ser aplicadas pelos órgãos citados. Quando o C Op for ativado, este deve planejar e por em execução medidas específicas para a situação de conflito.
- 9.25.5.3 As medidas de CI devem ser consolidadas no Apêndice de Contrainteligência, abordando as Medidas de Segurança Orgânica e de Segurança Ativa definidas pelo C Op.

9.26 Responsabilidades de Contrainteligência

- 9.26.1 O Cmt, em todos os escalões, é o responsável pela adoção das medidas de CI que sejam necessárias em sua área de responsabilidade.
- 9.26.2 O D-2 assessora o Cmt na coordenação da CI e supervisiona a execução das medidas implementadas, coordenando as ações com as demais seções do EMCj, por exemplo:
- a) Pessoal: nos assuntos de credencial de segurança, de indicação para ocupação de funções sensíveis e preparo para resistência a interrogatórios;
- **b) Operações:** nos assuntos relativos à segurança das operações, medidas de vigilância, reconhecimento, camuflagem e desinformação;
- c) Logística e Mobilização: na segurança das áreas e instalações e dos eixos de suprimento;
- d) Comunicação Social: nos assuntos relativos ao controle de pessoal civil e à execução de atividades de Comunicação Social (particularmente as Operações Psicológicas);
- e) Comando e Controle: nos assuntos relativos à segurança das comunicações, aos postos de comando e às fontes de sinais e imagens; e
- f) assuntos jurídicos: quanto aos aspectos legais relacionados com a atividade de CI.
- 9.26.3 No âmbito da própria D-2, a Subseção de CI coordena com a Subseção de Inteligência a produção de conhecimentos para CI, tais como: formulação e desdobramento dos EEI, Plano de Obtenção de Conhecimento, realização de instruções de segurança e inspeções para verificação das medidas em vigor.
- 9.26.4 Todas as forças componentes, unidades e indivíduos do C Op possuem responsabilidade de CI, visto que devem aplicar as medidas apropriadas para negar conhecimentos ao inimigo sobre as atividades, situação e desdobramentos de meios.

9.27 Planejamento de contrainteligência

- 9.27.1 O planejamento de CI está baseado em todas as atividades relacionadas ao estudo das possibilidades da Inteligência das forças inimigas em obter dados e conhecimentos sensíveis e em executar ações de espionagem, propaganda adversa, terrorismo, desinformação e sabotagem.
- 9.27.2 Para tal, os planos objetivam degradar ou neutralizar aquelas possibilidades, fornecer instruções para a execução das medidas de CI e supervisionar o seu cumprimento.
- 9.27.3 As atividades de CI possuem caráter permanente e são executadas desde a situação de paz. Em operações, essas atividades alcançam seu nível mais elevado de desenvolvimento e, para cada situação real, surge a necessidade da aplicação de medidas específicas, que podem completar ou substituir as existentes.
- 9.27.4 O planejamento de CI realiza-se, simultaneamente, com o planejamento e a execução dos demais planos e ordens de operações. Seu último escopo é o de atuar na segurança das operações e possibilitar a obtenção do princípio da surpresa. É estabelecido com a definição das ações necessárias e adequadas para negar à Inteligência do inimigo

os conhecimentos relativos às operações planejadas, em execução ou finalizadas, bem como para degradar a capacidade da Atv Intlg inimiga.

9.27.5 A D-2 do C Op proporá as medidas a serem adotadas para alcançar o nível de segurança desejável, em todo seu espectro de execução. Para isso, a realização da análise de Contrainteligência fornecerá o embasamento para a definição dessas medidas de Segurança Orgânica (MSO) e de Segurança Ativa (MSA), que estarão previstas no Apêndice de Contrainteligência.

9.27.6 Análise de Contrainteligência

- 9.27.6.1 A análise de Contrainteligência é parte da análise de Inteligência que visa avaliar a Inteligência inimiga, a fim de determinar a sua capacidade de atuação e os consequentes efeitos sobre as linhas de ação vislumbradas pelo C Op. Levando-se em consideração a efetividade de nossas medidas de CI em relação às ações da Inteligência inimiga deverão ser avaliadas as necessidades de medidas adicionais.
- 9.27.6.2 A análise é baseada no conhecimento da ordem de batalha do inimigo, das suas agências e sistemas de Inteligência e unidades que executam a Atv Intlg, bem como de outros órgãos de inteligência que sejam capazes de realizar atos de espionagem, ações psicológicas, terrorismo, desinformação, ações cibernéticas e sabotagem. São de especial interesse a organização, a instrução, o material, a doutrina, as técnicas e o desdobramento existentes.
- 9.27.6.3 A análise de Contrainteligência é aplicável em todos os escalões, sendo que no âmbito do C Op é elaborado pela Subseção de CI, sob a orientação do D-2 do C Op, servindo como subsídio para análise e apresentação de assuntos de interesse.
- 9.27.6.4 A segurança das operações implica um planejamento contínuo, calcado na reunião de dados ou conhecimentos, análise dos mesmos e execução de ordens ou instruções específicas, tendo em vista a constante evolução da ameaça inimiga e de nossas próprias vulnerabilidades. Envolve as etapas a seguir descritas:
- a) determinação das possibilidades da Inteligência inimiga na obtenção de dados e conhecimentos:
- estas possibilidades referem-se às atividades da inteligência inimiga relacionadas com as nossas fontes humanas, de sinais e de imagens e passíveis de serem executadas:
- 2) a Análise de Contrainteligência exige, para a perfeita execução, conhecimentos suficientes sobre os órgãos e meios de Inteligência e CI inimigos, que, dentro do possível, deverão estar levantados desde a situação de paz;e
- 3) o conhecimento de aspectos técnicos, doutrinários e do grau de instrução permitirá a determinação das reais capacidades do inimigo, tanto na busca de conhecimentos quanto na realização de ações vinculadas à sabotagem, ao terrorismo e à espionagem, por exemplo.
 - b) determinação das vulnerabilidades existentes:
- 1) as vulnerabilidades, ante a capacidade operante inimiga de busca de conhecimentos ou realização de outras ações, serão determinadas comparando-se os pontos vulneráveis nos aspectos administrativo, logístico, operacional e comando e controle, com as possibilidades dos órgãos e meios inimigos;
 - 2) as vulnerabilidades, da capacidade inimiga em proteger seus dados e co-

nhecimentos, ante as ações de obtenção do C Op; e

- 3) os pontos vulneráveis serão definidos após a análise dos nossos próprios procedimentos que possam permitir ao inimigo conhecer a atividade operacional de uma unidade, sua identificação, ordem de batalha e possibilidades. O fulcro dessa análise consiste em precisar os "pontos críticos", ou seja, aqueles que não podem ser protegidos, totalmente, pelas medidas passivas e ativas de segurança em vigor.
 - c) determinação das medidas a serem adotadas;
- em função das capacidades do inimigo e da identificação de nossas vulnerabilidades, serão adotadas medidas que eliminem ou minimizem as ameaças aos "pontos críticos" existentes; e
- 2) a determinação das medidas a serem adotadas, pertencentes ao grupo de atividades das seguranças orgânica e ativa, deverá ser complementada por outras ações notadamente voltadas para proteção das tropas e meios em deslocamento, que, também, possam propiciar segurança às forças em operações.
- d) análise das medidas adotadas e determinação das vulnerabilidades remanescentes.
- 1) uma vez aplicada uma medida, é necessária uma análise periódica da mesma para verificar a sua efetividade quanto ao fim a que se destina; e
- 2) uma lista de verificações poderá ser elaborada para a determinação das vulnerabilidades existentes. Esse trabalho, realizado em conjunto pelo EMCj, em particular pelas D-2 e D-3, conterá os aspectos críticos da operação em andamento e outros que mereçam destaque em função de ordens ou diretrizes do Cmt do escalão considerado.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

CAPÍTULO X

LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO NAS OPERAÇÕES CONJUNTAS

10.1 Considerações Iniciais

- 10.1.1 O Comandante Operacional da Área de Responsabilidade (Cmt Op ARP) exercerá a autoridade operacional sobre a logística em sua ARP (TO/A Op/ZD), emitindo diretrizes e ordens com vistas ao cumprimento da missão que lhe for atribuída decorrente do planejamento baseado em Hipótese de Emprego (HE) ou em capacidades. Para tanto avaliará a necessidade de Organizações Militares Logísticas Singulares (OMLS) e outros meios logísticos a serem adjudicados pelas Forças Singulares (FS) ou mobilizados de acordo com o Plano Nacional de Mobilização (PNM).
- 10.1.2 O Cmt Op normalmente delegará a autoridade operacional sobre a logística e a mobilização ao Comandante do Comando Logístico Componente (Cmt C Log Cte), de forma a permitir que a execução da logística conjunta e da mobilização possam ser eficientemente gerenciadas e otimizadas no decorrer das operações. O C Log Cte denominar-se-á CLTO quando se tratar de TO, CLZD quando se tratar de ZD e CLAO, no caso de A Op.
- 10.1.3 Com base nas diretrizes do Cmt Op e na realização da Análise de Logística, o Cmt C Log Cte expedirá ordens e planos que detalharão a manobra logística na ARP, estabelecendo:
- a) diretrizes complementares sobre o emprego dos meios logísticos adjudicados pelas FS, ou mobilizados;
- b) medidas para racionalização das estruturas de apoio logístico a serem operadas pelo C Log Cte e pelas demais Forças Componentes (F Cte), de modo a evitar redundâncias e sobreposição de encargos logísticos na ARP;
 - c) necessidades de realocação e priorização dos recursos logísticos disponíveis;
 - d) responsabilidades pela execução das tarefas logísticas conjuntas (TLC); e
- e) a consolidação das Listas de Necessidades dos níveis estratégico, operacional e tático na Lista de Necessidades Final (LNF).
- 10.1.4 Normalmente, o C Log Cte será organizado com base em estruturas existentes ou adjudicadas pelas FS conforme a necessidade levantada na análise de logística, por ocasião do Estudo de Situação Operacional.
- 10.1.5 O EMCj deverá elaborar seu planejamento do apoio logístico em coordenação com os Comandos Regionais localizados na ARP (Distritos Navais, Regiões Militares e Grupos de Apoio, Serviços Regionais, Bases Aéreas ou Alas), a fim de que as necessidades das organizações militares não adjudicadas sejam consideradas na elaboração da estimativa logística nas Operações.
- 10.1.6 Deverá ser priorizado o uso de recursos civis já disponíveis dentro da ARP e sua utilização dar-se-á de acordo com as normas legais vigentes, e seu emprego planejado pelo EMCj, e coordenado pelo C Log Cte, inclusive com os sistemas logísticos de outros entes, subsistemas ou ministérios presentes na ARP, de forma a evitar, ao máximo,

causar escassez para a população civil.

- 10.1.7 O C Log Cte será o responsável por coordenar a execução do apoio logístico planejado pelo EMCj, integrando, controlando, supervisionando e racionalizando as funções logísticas na ARP, observando as especificidades de cada FS. Para tal, realizará o seu planejamento baseado no Anexo de Logística e Mobilização ao Plano Operacional, bem como suas atualizações, em coordenação com as Seções de Pessoal (D-1), de Logística e Mobilização (D-4) e de Administração Financeira (D-10).
- 10.1.8 Será essencial a coordenação entre a Seção de Logística e Mobilização (D-4) e/ou o C Log Cte e as FS, por intermédio do Centro de Coordenação de Logística e Mobilização (CCLM), a fim de otimizar o fluxo logístico entre a Zona de Interior (ZI) e a ARP, racionalizando o emprego dos meios logísticos, em particular no que se refere ao transporte estratégico, estabelecendo prioridades, responsabilidades e cronogramas, bem como definindo, de forma conjunta e coordenando com os demais subsistemas do SINAMOB, os meios civis a serem mobilizados/contratados para o atendimento das necessidades.

10.2 Mobilização

- 10.2.1 A Mobilização Nacional é o conjunto de atividades empreendidas pelo Estado, ou por ele orientadas, desde a situação de normalidade, complementando a logística nacional, com o propósito de capacitar o Poder Nacional a realizar ações estratégicas, no campo da Defesa Nacional, para fazer frente a uma situação de crise político-estratégica decorrente da iminência de concretização ou efetivação de uma hipótese de emprego.
- 10.2.2 A Mobilização Militar consiste no conjunto de atividades planejadas, empreendidas e orientadas pelo Estado, desde a situação de normalidade, com o propósito de preparar a expressão Militar para a passagem da estrutura de paz para a estrutura de guerra, para fazer frente a uma situação de emergência decorrente da iminência de concretização ou efetivação de uma hipótese de emprego.
- 10.2.3 O planejamento da Mobilização Militar baseia-se na comparação entre as necessidades levantadas nos planejamentos de determinada HE e a disponibilidade da logística militar para suprir tais necessidades. Dessa comparação resultarão as carências logísticas, que a Mobilização buscará solucionar na fase de execução, de forma acelerada e compulsória,
- 10.2.4 Na consolidação do planejamento, considerando que as necessidades, normalmente, superam as disponibilidades, todos os níveis deverão adotar procedimentos que contribuam para o acréscimo das disponibilidades e a consequente redução das carências. Os vários Comandos, OM e os órgãos envolvidos na Mobilização tramitarão as listas de necessidades e de carências e os planos de mobilização observando o fluxograma representado na figura 23.

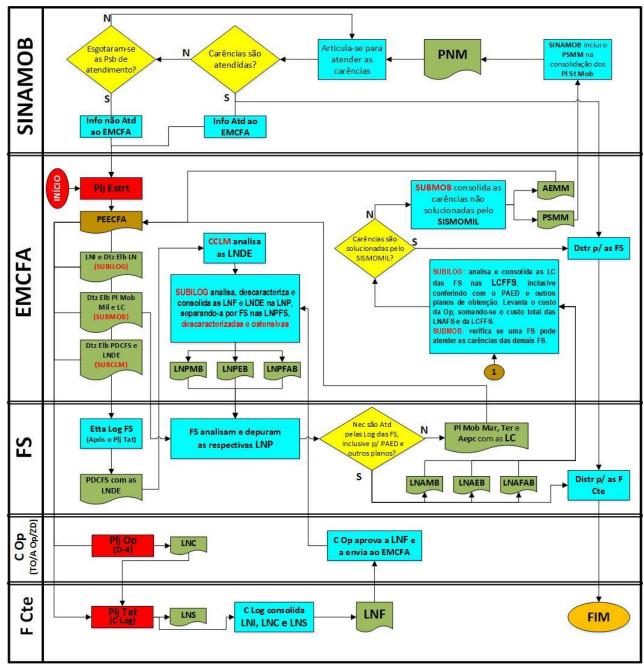


Figura 24 – Fluxograma de tramitação das LN e LC e dos planos de mobilizção

LEGENDA	
- LNPEB: Lista de Necessidades de Planejamento do EB	
- LNPFAB: Lista de Necessidades de Planejamento da FAB	
- LNPMB: Lista de Necessidades de Planejamento da MB	
- LNPFS: Lista de Necessidades de Planejamento das FS	
- LNS: Lista de Necessidades Suplementar	
- PAED: Plano de Articulação e de Equipamento de Defesa	
- PDCFS: Plano de Deslocamento e Concentração das FS	
- P Mob Aepc: Plano de Mobilização Aeroespacial	
- P Mob Mar : Plano de Mobilização Marítima	
- P Mob Ter: Plano de Mobilização Terrestre	
- PNM: Plano Nacional de Mobilização	
- PSMM : Plano Setorial de Mobilização Militar	

- Nr 1: Os Pl Mob das FS, depois de recebidos pela CHOC e incluídos no PEECFA, serão disponibilizados à CHELOG para anáçise, consolidação e demais providências decorrentes.

10.3 Deslocamento, Concentração e Reversão Estratégicos

10.3.1 Deslocamento Estratégico

- 10.3.1.1 A responsabilidade pelo planejamento e execução do deslocamento estratégico de meios adjudicados ao Cmdo Op ARP caberá às FS, desde a ZI até as Áreas de Concentração Estratégicas (ACE) indicadas pelo Cmt Op, bem como no sentido inverso, quando o Comando Operacional estabelecerá novas ACE, se for o caso, para a fase de reversão.
- 10.3.1.2 As FS deverão realizar o planejamento do deslocamento estratégico de seus recursos e meios para a ARP, em coordenação com o MD, por intermédio do CCLM, a fim de permitir a racionalização do emprego dos meios de transporte militares disponíveis nas três FS, assim como dos meios civis a serem mobilizados e/ou contratados.
- 10.3.1.3 O deslocamento estratégico está planejado dentro dos Planos de Deslocamento e Concentração das Forças Singulares (PDCFS) e dos Planos de Reversão das Forças Singulares (P Rvs FS), e serão executados nas fases de Preparação e Reversão, respectivamente. O deslocamento estratégico reverso consiste em transportar os meios operacionais empregados na ARP até as bases de destino, ao término das Op Mil.
- 10.3.1.4 Os meios de transporte militares existentes deverão, prioritariamente, atender as necessidades logísticas da ARP. Dessa forma, as FS deverão priorizar o emprego de meios civis contratados ou mobilizados nos seus planejamentos de deslocamento nas fases de preparação e reversão, preservando os meios militares para serem empregados na campanha propriamente dita. Visando preservar a oferta de bens e serviços básicos à população (água, comida, remédio, energia elétrica, combustível, etc.), ressalta-se a importância do planejamento logístico detalhado por parte da expressão Militar, que deverá ser analisado pelo SINAMOB em conjunto com as necessidades dos demais ministérios/subsistemas/agências envolvidos no TO. Tal análise permitirá estimar o impacto que a utilização dos meios de transporte civis daquela região causará na população local, possibilitando o replanejamento/tomada de ações de longo prazo que venham a solucionar ou reduzir tais impactos sobre a população civil.
- 10.3.1.5 A contratação ou mobilização de meios civis será autorizada no Decreto de Mobilização e regulada em planos específicos como a Diretriz Estratégica para Elaboração e Tramitação dos Planejamentos de Mobilização Militar e das Listas de Carências e o Apêndice Estratégico de Mobilização Militar (AEMM), que conterão ordens, orientações e prioridades a serem observadas, sendo a coordenação das contratações a cargo do CCLM.
- 10.3.1.6 O CCLM será responsável pela coordenação de todo transporte nos deslocamentos estratégicos para a ARP ou para o local de reversão, cabendo ao mesmo realizar a ligação entre os órgãos logísticos apoiadores, FS e C Log Cte.
- 10.3.1.7 O CCLM deverá coordenar o envio de pessoal e material para a ARP, bem como sua reversão, cabendo às FS proporem o modal e os meios de transporte a serem empregados em seus PDCFS, detalhando-os nas suas matrizes de sincronização do deslocamento estratégico, observando as diretrizes estabelecidas pelo Nível Estratégico, por meio da Diretriz Estratégica para Elaboração dos Planos de Deslocamento,

Concentração e Reversão das Forças Singulares, do Apêndice de Concentração Estratégica, dos Planos de Reversão das Forças Singulares e do Apêndice de Reversão Estratégica.

- 10.3.1.8 As FS deverão designar oficiais de ligação destacados no CCLM, a fim de facilitar a coordenação nos assuntos relativos ao deslocamento estratégico, à concentração e à reversão, colaborar no estabelecimento de prioridades e atendimentos às demandas, além de auxiliar o CCLM na comunicação com as FS.
- 10.3.1.9 O Decreto de Mobilização deverá priorizar a mobilização de meios de transporte civis, por parte das FS, que poderá ser regulado pelo Sistema de Mobilização Militar (SISMOMIL), permitindo realizar o deslocamento estratégico das Forças, segundo as necessidades levantadas nas Listas de Necessidades do Deslocamento Estratégico (LNDE) dos PDCFS, não atendidas pelas Estruturas Logísticas (Etta Log) das FS, dentro das prioridades estabelecidas pelo CCLM.
- 10.3.1.10 De acordo com a situação, para o deslocamento estratégico (pessoal, carga e material), serão estabelecidas as prioridades dos modais a serem utilizados. Para tal deverão ser definidos os Eixos Prioritários de Transporte (EPT) e os Eixos Alternativos de Transporte (EAT), além das ART (Áreas de Reunião Temporárias). Alguma ART ou a própria ACE poderá ser uma Área de Aclimatação para tropas adjudicadas não aclimatadas ao ambiente operacional. Esse período adicional de aproximadamente 15 (quinze) dias deverá ser acrescido ao prazo final da tropa pronta nas ACE, ainda na fase de preparação ou concentração.
- 10.3.1.11 Os EPT e EAT constituirão um conjunto de vias de transporte multimodais georreferenciadas (latitude / longitude) em calco e, orientadas para as ACE ou para as bases e sedes definidas, no caso do deslocamento reverso. Esses eixos e áreas estarão materializados na matriz de sincronização do deslocamento estratégico, anexo ao PDCFS de cada FS
- 10.3.1.12 O fator tempo terá importância fundamental para o planejamento do deslocamento estratégico, uma vez que as limitações de prazo acarretarão sérios óbices para sua execução, levando a um aumento considerável de meios necessários aos deslocamentos e criando, por consequência, coordenações mais complexas e aumento exponencial do esforço logístico.

10.3.2 Concentração Estratégica

- 10.3.2.1 Caberá ao Cmt Op ARP estabelecer, assessorado pelo Cmt C Log Cte, as áreas onde serão concentradas as tropas e meios adjudicados, devendo considerar, para tal:
 - a) a missão recebida pelas F Cte;
 - b) a necessidade de dissimulação no contexto do quadro geral da manobra;
 - c) os prazos disponíveis;
- d) a existência de EPT/EAT que atendam à direção geral da manobra logística entre a ZI e os locais de concentração estratégica na ARP;
- e) a existência de outras infraestruturas que viabilizem as movimentações de grandes volumes de pessoal e material em trânsito; e
- f) os respectivos calcos com georreferenciamento dos EPT, dos EAT, das ART das tropas para início do Deslocamento Estratégico, bem como das ACE, identificando

infraestruturas civis e militares de apoio ao deslocamento (repouso, manutenção, reabastecimento etc.).

- 10.3.2.2 A preparação logística do campo de batalha deve ter início tão logo quanto possível, permitindo a montagem das estruturas logísticas previstas para o C Log e para as demais F Cte, incluindo todo o apoio logístico necessário nas ACE.
- 10.3.2.3 As FS deverão confeccionar os seus respectivos Planos de Deslocamento e Concentração da Força Singular (PDCFS), seguindo as orientações previstas na Diretriz para Elaboração dos Planejamentos de Deslocamento e Concentração e Reversão das Forças Singulares, do Apêndice de Concentração Estratégica, dos Planos de Reversão das Forças Singulares e do Apêndice de Reversão Estratégica (Anexo L ao PEECFA), além de elaborar:
 - a) no tocante ao deslocamento estratégico:
- 1) a estimativa logística desta fase da operação, necessária à obtenção de materiais e serviços de apoio ao deslocamento estratégico, incluindo seus custos na Lista de Necessidades do Deslocamento Estratégico (LNDE);
- 2) as ordens e orientações sobre solicitações de apoio de agências e órgãos governamentais, além de meios civis por meio do SINAMOB;
- 3) a matriz de sincronização do deslocamento estratégico, incluindo os meios (material e pessoal) adjudicados, contratados e requisitados; sua dinâmica de deslocamento ao longo do tempo com o respectivo escalonamento; a evolução de carga e passageiros desde a saídas das bases até os locais de destino nas ACE; os EPT; os EAT e as ART, sendo que estas últimas terão ressuprimentos, manutenção ou pernoite, todos georreferenciados; e
- 4) as solicitações de transporte de material e pessoal que não podem ser absorvidas pela estrutura da FS.
 - b) no tocante à Concentração Estratégica:
- 1) ordens e orientações sobre a chegada dos meios nas ACE, pernoites, abastecimentos, lazer, manutenções, inspeções, aclimatação, distribuição de material e adestramento dos meios, bem como o período estimado para os deslocamentos internos e desdobramento dentro das ARP de cada F Cte. A utilização de serviços e a obtenção de materiais, além do próprio consumo deverão fazer parte da estimativa logística; e
- 2) os C Op ativados serão responsáveis pela infraestrutura de apoio logístico e serviços nos locais de concentração estratégica, por meio de seus C Log Cte.

10.3.3 Reversão Estratégica

- 10.3.3.1 Antes mesmo do início da fase da reversão, os C Op ativados em coordenação com seus C Log Cte e as Etta Log das FS deverão elaborar seus Planos de Reversão das Forças Singulares, de modo a apresentar o planejamento da retirada gradual e ordenada dos meios adjudicados ao Cmdo TO/A Op/ZD, estabelecendo as responsabilidades, apoio e custo do deslocamento estratégico reverso, as necessidades de infraestrutura e controle de danos a serem implementados e a transferência de responsabilidade sobre os meios mobilizados, se for o caso, além dos locais de destino dos meios a serem transportados.
- 10.3.3.2 Nesta fase final da logística conjunta, as FS deverão planejar e executar a retirada gradual e ordenada das unidades e meios das F Cte empregados na ARP, estabelecendo as responsabilidades e medidas de coordenação, além dos EPT e EAT a serem

utilizados no deslocamento estratégico reverso. Para tanto, cada FS elaborará seu Plano de Reversão em coordenação com o Comando do TO/A Op.

10.3.3.3 Esses P Rvs FS deverão estabelecer:

- a) novas ACE, onde os meios (material e pessoal) adjudicados serão concentrados e preparados para o deslocamento estratégico reverso;
 - b) novos EPT, EAT e ART que serão utilizados no deslocamento;
- c) os níveis de preparação das ART voltadas para a manutenção, reabastecimento e pernoite dos meios em reversão;
- d) a transformação das Diretrizes do Cmt Op em ordens de execução para priorizar os meios a serem revertidos em escalonamento;
- e) a separação dos meios que seguirão para destinos diversos de suas origens, prevendo seu encaminhamento por redistribuição ou desfazimento dentro ou fora da ARP;
 - f) matriz de sincronização de deslocamento estratégico da FS;
 - g) as LNDE; e.
- h) as solicitações de transporte de material e pessoal que não podem ser absorvidas pela estrutura da FS.
- 10.3.3.4 Após a apresentação e aprovação dos PI Rvs de cada FS pelo Cmt Op ARP, estes serão encaminhados ao CCLM que os unificará em um plano único, verificando e retificando possíveis sobrecargas de eixos, modais e meios de transporte em suas matrizes de sincronização de deslocamento estratégico, além de analisar suas LNDE, otimizando alguma capacidade de transporte ociosa existente.
- 10.3.3.5 Caberá às FS, sob coordenação do CCLM a execução da reversão dos meios adjudicados ao Cmdo Op observando as ações a serem realizadas nas seguintes atividades:
 - a) reversão dos efetivos, unidades e equipamentos às FS;
 - b) desmobilização de meios civis eventualmente empregados;
 - c) desmobilização de efetivos militares convocados;
- d) avaliação e destinação de suprimentos e equipamentos eventualmente adquiridos no decorrer da operação;
 - e) desativação de estruturas e unidades operativas e logísticas conjuntas;
- f) ativação de ART para apoio ao deslocamento de retorno do pessoal, unidades e meios às suas sedes de destino;
- g) realização do apoio ao deslocamento estratégico de retorno das tropas, unidades e equipamentos para os locais designados pelas FS, inclusive por meio de emprego da contratação e/ou mobilização de meios civis;
 - h) recepção, pelas FS, das tropas, unidades e materiais revertidos; e
- i) adoção de medidas para assistência ao pessoal (sanitárias, psicológicas, etc) envolvido nas ações de combate, preparando-os para o retorno à situação de normalidade.

10.4 Organização do Apoio Logístico Conjunto na ARP

10.4.1 O Cmt Op ARP será o responsável pelo planejamento e execução do transporte militar dentro de sua área geográfica de atuação, coordenado diretamente pelo C Log Cte. Na impossibilidade de executar algum deslocamento de meios dentro da ARP, o C Log Cte poderá solicitar apoio ao CCLM.

- 10.4.2 O Cmt Op ARP estabelecerá a organização para o apoio logístico dentro da ARP, sendo de sua responsabilidade a coordenação e a integração do apoio às suas F Cte (de forma singular e/ou conjunta) e, quando determinado, à população civil.
- 10.4.3 Em linhas gerais, a estrutura do apoio logístico na ARP (TO ou A Op) seguirá o modelo esquematizado na Figura 25.

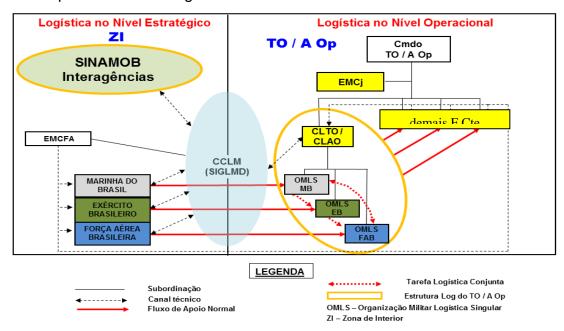


Figura 25 – Estrutura Simplificada do Apoio Logístico (Ap Log) na ZI e na ARP (TO / A Op)

- 10.4.4 O Cmt Op ARP deverá considerar os seguintes fatores, entre outros, para decidir pela forma como será organizado o apoio logístico e a conveniência de ativar um C Log Cte:
 - a) extensão do Teatro de Operações ou Área de Operações;
 - b) quantidade e tipo de tropas e meios a serem apoiados:
- c) se as Forças Componentes são conjuntas e estarão operando a partir de suas próprias bases e com linhas de abastecimento (suprimento/transporte e manutenção) já consolidadas, dentro das estruturas logísticas das respectivas FS;
 - d) complexidade logística das operações planejadas;
 - e) necessidade de contratação ou mobilização de meios civis;
- f) possibilidade de o inimigo atuar nos eixos de transporte e em infraestruturas logísticas críticas existentes na ZA; e
 - g) disponibilidade de recursos de comando e controle.
- 10.4.4.1 Esses fatores não são únicos, outros mais poderão ser acrescentados, visando assessorar a decisão do Cmt Op ARP quanto à ativação de um C Log Cte.

10.5 Comando Logístico Componente (C Log Cte) – CLTO, CLZD ou CLAO

10.5.1 O C Log Cte não possui uma estrutura fixa, e sua organização será determinada conforme a situação, os meios adjudicados e a missão atribuída pelo Cmt Op. O C Log Cte poderá ter a seguinte constituição:

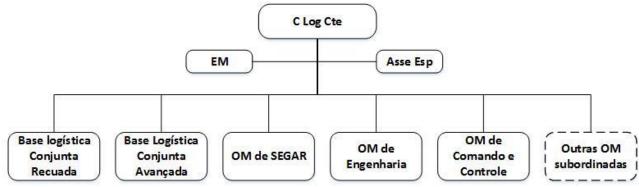


Figura 26 - Estrutura do C Log Cte.

10.5.2 O C Log Cte é encarregado de coordenar, controlar e fazer executar o previsto no Anexo de Logística e Mobilização ao Plano Operacional, em ligação com as seções do EMCj, com as demais F Cte, na ARP, e com o CCLM, na ZI. O Comandante do Comando Logístico Componente (Cmt C Log Cte) terá o seguinte rol de atribuições, que poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme a situação:

- a) assessorar o Cmt Op, nos assuntos que concernem à execução da logística e mobilização, incluindo as ACE;
- b) designar uma equipe de especialistas do CCOL, do CCRH e do CCAFin para participar, juntamente com as D-1, D-4 e D-10 da Análise de Logística e da elaboração dos Anexos de Logística e Mobilização e de Lista de Necessidades Complementar ao Plano Operacional;
- c) coordenar, controlar e fazer executar as ações previstas no Anexo de Logística e Mobilização ao Plano Operacional, elaborando seu Plano de Operações Logísticas;
 - d) participar das reuniões dos Cmt F Cte com o Cmt Op;
 - e) transmitir as informações logísticas para as D-1, D-4 e D-10 do EMCj;
- f) manter estrito relacionamento com o EMCj, visando preparar o apoio logístico para as operações futuras e coordenar as operações logísticas correntes;
 - g) coordenar a execução das TLC:
- h) estabelecer normas para utilização dos recursos locais, bem como para a contratação e aquisição de recursos logísticos (pessoal, material, serviços e instalações) ou mobilizáveis;
- i) prestar o apoio logístico nas questões relativas aos assuntos civis e meio ambiente;
- j) planejar, em coordenação com os setores de logística envolvidos, a localização dos órgãos e das instalações de apoio logístico das F Cte, selecionando as prováveis regiões onde deverão desdobrar-se;
- k) planejar, em coordenação com os setores de logística envolvidos, o controle dos pedidos de ressuprimentos;
 - I) coordenar e controlar o apoio de infraestrutura solicitado pelas F Cte;
- m) coordenar o atendimento das necessidades de evacuação aeromédica, conforme as prioridades estabelecidas pelo Cmt Op;
- n) elaborar a proposta para o estabelecimento da Norma de Evacuação (N Ev), encaminhando-a ao Ch D-4;
 - o) planejar e coordenar o controle de trânsito na ARP;
- p) coordenar, quando determinado pelo Cmt Op, as ações de Segurança de Área de Retaguarda (SEGAR) na ZA e as atividades relacionadas aos Assuntos Civis;
- q) coordenar o transporte, o processamento e a distribuição de materiais salvados e capturados, emitindo diretrizes para tal;

- r) confeccionar os mapas e os relatórios relativos à logística, segundo determinação do Cmt Op ARP;
- s) analisar e consolidar as Listas de Necessidades Suplementar (LNS) de todas F Cte, incluindo a do próprio C Log Cte;
- t) confeccionar a Lista de Necessidades Final (LNF) consolidando as Listas de Necessidades Inicial (LNI), Listas de Necessidades Complementar (LNC) e Listas de Necessidades Suplementar (LNS), devendo a LNF ser apresentada pelo Cmt C Log Cte ao Cmt Cmdo Op, antes de ser anexada ao Plano de Operações Logísticas do C Log Cte; e
- u) planejar, controlar e coordenar as ações de mobilização no âmbito do Cmdo Op e das F Cte.
- 10.5.3 O C Log Cte deverá receber sob controle operacional outras OM subordinadas necessárias ao cumprimento de sua missão, adjudicadas pelas diversas FS. Em função das missões impostas pelo Cmt Op, poderá ser integrado por OM, particularmente:
 - a) de logística (saúde, transporte, suprimento, manutenção, salvamento etc.);
 - b) de comando e controle;
 - c) de engenharia;
 - d) de assuntos civis;
 - e) de operações psicológicas; e
 - f) operacionais.
- 10.5.4 No caso das OM operacionais, as mesmas serão mantidas sob o controle operacional do C Log Cte para a execução de missões específicas atribuídas pelo Cmdo Op, particularmente de DEFAR, operação de campos de prisioneiros de guerra e de acolhimento e triagem de deslocados e, eventualmente, de refugiados. Nesses casos, é conveniente que as OM operacionais sejam mantidas sob comando único, diretamente subordinado ao C Log Cte.
- 10.5.5 As Organizações Militares Logísticas Singulares (OMLS) adjudicadas ao C Log Cte deverão ser organizadas em estruturas logísticas (Ba Log Cj, GT Log e Dst Log) cujo detalhamento será apresentado no manual MD34-M-06 (Base Logística Conjunta).
- 10.5.6 De acordo com a amplitude da ARP, da magnitude das forças existentes e/ou da complexidade das ações logísticas a serem realizadas, poderá ser designado um Subcomandante, por solicitação do Cmt C Log Cte.
- 10.5.7 As Assessorias Especializadas do Cmt C Log Cte têm por atribuição assisti-lo nos assuntos ligados às suas respectivas áreas de atividade, tais como:
 - a) Inteligência;
 - b) Comando e Controle;
 - c) Comunicação Social;
 - d) Controle Interno; e
 - e) outras julgadas necessárias.
- 10.5.8 O Estado-Maior será constituído pela Chefia do Estado-Maior e, em princípio, pelas seguintes Secões:

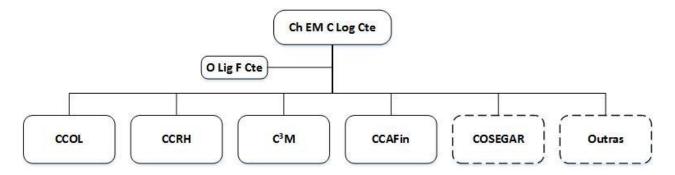


Figura 27 – Estrutura da EM C Log

- a) Centro de Coordenação das Operações Logísticas (CCOL);
- b) Centro de Coordenação dos Recursos Humanos (CCRH);
- c) Centro de Coordenação Civil-Militar (C³M);
- d) Centro de Coordenação Administrativa e Financeira (CCAFin);
- e) Centro de Operações de SEGAR (COSEGAR), quando necessário; e
- f) outras Seções julgadas necessárias pelo Cmt Log.

10.5.9 Os Oficiais de Ligação (O Lig) das demais F Cte têm por atribuição assessorar o Ch EM na coordenação das atividades logísticas.

10.5.10 Centro de Coordenação das Operações Logísticas (CCOL)

10.5.10.1 É a seção responsável pelo gerenciamento, no âmbito da ARP, das funções logísticas de Saúde, Transporte, Suprimento, Manutenção, Engenharia e Salvamento. Sua estrutura de funcionamento normalmente compreende uma Chefia e diversos grupos funcionais.

10.5.10.2 Para cumprir sua missão, o CCOL deverá contar com especialistas nas diversas funções logísticas, oriundos das três FS, de modo que todas as ações adotadas sejam decorrentes de uma visão conjunta das possibilidades e limitações de cada sistema logístico singular.

10.5.10.3 O inter-relacionamento do CCOL com a D-4 do EMCj, com as Seções de Logística das demais F Cte e com o CCLM é de primordial importância para o sucesso do seu trabalho.

10.5.10.4 O Ch CCOL tem as seguintes atribuições:

- a) assessorar o Cmt C Log Cte quanto à situação das operações correntes relativas à logística;
- b) elaborar o Plano de Operações Logísticas do C Log Cte, em coordenação com os Ch CCRH e C³M, observando as instruções atinentes as TLC e o Anexo de Circulação e Controle de Trânsito;
 - c) preparar e coordenar a reunião diária de situação do C Log Cte;
- d) elaborar o Sumário Diário de Logística (SDL), em coordenação com o CCRH, encaminhando-o ao EMCj do Cmdo Op;
- e) informar diretamente ao Ch D-4 os resultados diários das movimentações e serviços executados de relevância para o Cmdo Op;
- f) manter estreita coordenação com a Assessoria Especializada de Comando e Controle, visando à implementação da estrutura de TI e de comunicações para o atendi-

mento de necessidades específicas do CCOL e das demais estruturas logísticas;

- g) coordenar com as Seções de Logística das demais F Cte e com o CCLM, na ZI, todo transporte logístico entrando, saindo e circulando dentro da ARP, de acordo com o Anexo de Circulação e Controle de Trânsito;
- h) coordenar com os O Lig das demais F Cte as mudanças de planejamentos, as necessidades extras e emergenciais das F Cte, de forma a manter a sinergia dos processos logísticos;
- i) propor os níveis correntes, operacionais e de segurança para os estoques de suprimento das demais estruturas logísticas e o cronograma de pré-posicionamento dos mesmos:
- j) coordenar com as demais estruturas logísticas as necessidades de reposição ou remanejamento de estoques em decorrência da variação de consumo real e o estabelecido nos cálculos das estimativas:
- k) coordenar a disponibilização de meios materiais e de serviços existentes na ARP, bem como a consolidação, o fracionamento e o despacho de cargas;
- I) planejar e coordenar, em ligação com as Seções de Logística das demais F Cte, a localização, a escolha, a preparação e a manutenção dos órgãos e das instalações de apoio logístico, selecionando as áreas onde deverão desdobrar-se, com especial atenção ao suprimento classe I (material de subsistência alimentos), classe III (combustíveis e lubrificantes), classe V (munição) e classe VIII (sangue), de acordo com as normas de acondicionamento de cada item;
- m) manter atualizados os inventários dos itens armazenados nas demais estruturas logísticas;
- n) coordenar o apoio logístico às ações requeridas pelas atividades de Assuntos Civis e Meio Ambiente;
 - o) estabelecer os EPT e os EAT dentro da ARP:
- p) confeccionar, em coordenação com os CCRH, C³M e CCAFin, na fase de planejamento, a LNS do C Log Cte;
- q) analisar e consolidar, em coordenação com o CCRH e assessorados pelo C³M e CCAFin, as LNS das demais F Cte e do próprio C Log, encaminhando-as para a D-4 e, posteriormente, transformando-as em Anexo ao Plano Operações Logísticas do C Log Cte;
- r) analisar e consolidar, em coordenação com o CCRH e assessorados pelo C³M e CCAFin, as LNI, LNC e LNS na LNF, que será apresentada pelo Cmt C Log Cte ao Cmt Cmdo Op e, após aprovada, será transformada em outro Anexo ao Plano Operações Logísticas do C Log Cte; e
- s) coordenar com o C³M e o COSEGAR a segurança para o correto funcionamento das infraestruturas críticas mínimas de interesse da população civil na área de responsabilidade do C Log Cte, inclusive dos servidores públicos essenciais, de acordo com o planejamento realizado pelas autoridades civis.

10.5.10.5 Grupos do CCOL

10.5.10.5.1 A critério do Cmt C Log Cte, o CCOL poderá ser dividido em grupos funcionais, a fim de facilitar o gerenciamento das atividades logísticas.

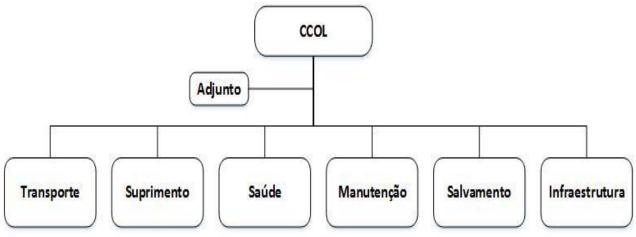


Figura 28 - Estrutura do CCOL.

10.5.10.5.2 Grupo de Transporte, com as seguintes competências:

- a) assessorar o Ch CCOL nas operações da função logística transporte;
- b) planejar o emprego das organizações militares de transporte sob o controle operacional do C Log Cte, em coordenação com as demais estruturas logísticas;
- c) estabelecer prioridades para a movimentação, fraccionamento e armazenamento em trânsito de cargas nos terminais portuários, rodoviários, ferroviários e aeroportuários sob administração das demais estruturas logísticas;
- d) manter estreito relacionamento com os órgãos de coordenação de transporte de todas as F Cte:
- e) coordenar com os O Lig das demais F Cte as mudanças nos planejamentos, as necessidades extras das F Cte e as emergências, de forma a manter a regularidade do fluxo logístico;
- f) sintetizar as informações diárias para transmissão ao Ch D-4 e preparação do SDL:
- g) coordenar com o CCRH as solicitações de transporte de pessoal e evacuações aeromédicas;
- h) controlar o movimento de estoques de suprimento no TO, em coordenação com o Grupo de Suprimento; e
- i) coordenar e controlar todas as operações da função logística transporte, de entrada, saída e circulação dentro da ARP, considerando os modais existentes.

10.5.10.5.3 Grupo de Suprimento, com as seguintes competências:

- a) assessorar o Ch CCOL quanto ao levantamento de necessidades, à obtenção e à distribuição de itens de suprimento na ARP;
- b) atender as necessidades das F Cte com base nas disponibilidades de suprimento na ARP;
- c) manter rigorosa atualização dos inventários dos itens armazenados nas demais estruturas logísticas, por meio de sistemas informatizados de controle;
- d) coordenar o remanejamento de itens de suprimento entre os depósitos das demais estruturas logísticas;
- e) planejar a preparação e desdobramento dos depósitos na ARP, incluindo o aproveitamento de instalações civis:
- f) planejar, junto com as demais F Cte, o recebimento e a estocagem de combustíveis e de munições, inclusive no que se refere ao desdobramento de postos de suprimentos avançados e postos intermediários de distribuição;

- g) coordenar com as FS e com o CCLM o atendimento das necessidades das F Cte;
- h) coordenar e controlar o movimento de armamento e munições, mantendo sua rastreabilidade:
 - i) coordenar e controlar a distribuição de combustíveis;
- k) controlar a distribuição de itens entre os depósitos na ARP, em coordenação com o Grupo de Transporte;
- I) coordenar o recolhimento e a distribuição do material salvado e capturado a ser revertido para a cadeia de suprimento; e
- m) informar às F Cte as remessas de material, prazos de entrega e meios de transporte.

10.5.10.5.4 Grupo de Saúde, com as seguintes competências:

- a) assessorar o Ch CCOL no estabelecimento da Norma de Evacuação (N Ev), que se constitui no período máximo de internação de pacientes em cada escalão de hospitalização;
- b) coordenar com as demais F Cte a instalação de hospitais de campanha e a determinação do número de leitos necessários para atender o efetivo da ARP;
- c) coordenar com as demais F Cte e o com CCLM as necessidades de reposição dos estoques de sangue; e
- d) coordenar com as F Cte o estabelecimento de normas e procedimentos de saúde operacional, incluindo as ações profiláticas, inclusive imunização e saneamento em campanha.

10.5.10.5.5 Grupo de Manutenção, com as seguintes competências:

- a) coordenar as necessidades de manutenção com as disponibilidades existentes entre as F Cte; e
- b) coordenar o emprego de instalações e meios civis para realização de tarefas de manutenção.

10.5.10.5.6 Grupo de Salvamento, com as seguintes competências:

- a) assessorar o Ch CCOL na elaboração do planejamento de Controle de Danos na ARP; e
- b) coordenar com as F Cte e com o Grupo de Suprimento a utilização, reversão, estocagem, transferência ou destruição de materiais salvados e/ou capturados.

10.5.10.5.7 Grupo de Infraestrutura, com as seguintes competências:

- a) assessorar o Ch CCOL nos assuntos relativos à infraestrutura e engenharia;
- b) coordenar e controlar o atendimento das necessidades de engenharia das F Cte, dentro da ARP, atuando como ligação entre o Cmt Op e as estruturas de engenharia das FS: e
- c) propor soluções técnicas para a adequação das infraestruturas críticas existentes na ARP, em decorrência das necessidades geradas pelos planejamentos operacionais e táticos, em coordenação com o C³M, especialmente o Grupo de Mobilização de Recursos Logísticos.

10.5.11 Centro de Coordenação de Recursos Humanos (CCRH)

10.5.11.1 É a seção responsável pelo gerenciamento, no âmbito do C Log Cte, da função

logística RH. Sua estrutura de funcionamento normalmente compreende uma Chefia e diversos grupos funcionais.

- 10.5.11.2 Para cumprir sua missão, o CCRH deverá contar com especialistas nas diversas atividades da função logística RH, oriundos das três FS, de modo que todas as ações adotadas sejam decorrentes de uma visão conjunta das possibilidades e limitações de cada sistema logístico singular.
- 10.5.11.3 O inter-relacionamento dessa Seção com a D-1 do EMCj, com as Seções de Pessoal das demais F Cte e com o CCLM é de primordial importância para o sucesso do seu trabalho.
- 10.5.11.4 O Ch CCRH tem as seguintes atribuições:
- a) assessorar o Cmt C Log Cte quanto à situação das operações correntes nos assuntos relativos aos RH:
- b) propor ao Ch CCOL os assuntos de RH a serem incluídos no Plano de Operações Logísticas do C Log Cte;
 - c) participar da reunião de situação do C Log Cte;
- d) elaborar o Sumário Diário de Pessoal referente ao Comando e Unidades sob o controle operacional do C Log Cte, encaminhando-o ao Cmt Op ARP;
- e) propor ao Ch CCOL, durante as operações, os assuntos referentes à RH a serem incluídos no SDL:
- f) propor ao Ch CCOL, na fase de planejamento, em coordenação com o C³M, as necessidades de RH, a serem incluídas na LNS do C Log Cte;
- g) informar diretamente ao Ch D-1 do EMCj os resultados diários das atividades de recompletamento e dos serviços executados pelas diversas atividades de RH no âmbito do C Log Cte;
- h) coordenar com a D-1 do EMCj, as Seç Pes das demais F Cte e com o CCLM, na ZI, todas as necessidades de recompletamento de pessoal para a ARP;
- i) coordenar com os O Lig das demais F Cte as mudanças de planejamentos, as necessidades extras e emergenciais das F Cte, de forma a manter a sinergia dos processos logísticos de RH;
- j) coordenar com o grupo de suprimento do CCOL a disponibilização de suprimento reembolsável;
- k) planejar e coordenar, em ligação com as Sec Pes das demais F Cte, a localização, a escolha, a preparação e a manutenção das instalações de RH (Centro de Recompletamento, Áreas de Recreação, Repouso e Recuperação etc.), selecionando as áreas onde deverão desdobrar-se;
 - I) manter atualizado o controle de efetivo;
- m) coordenar o apoio às ações requeridas pela Seção de Assuntos Civis e Meio Ambiente:
- n) analisar e consolidar, em coordenação com o CCOL e assessorados pelo C³M e CCAFin, as LNS de todas F Cte, encaminhando-a lista consolidada para a D-4 e, posteriormente, transformando-a em Anexo ao Plano de Operações Logísticas do C Log Cte; e
- o) analisar e consolidar, em coordenação com o CCOL e assessorados pelos C³M e CCAFin, as LNI, LNC e LNS na LNF, que será apresentada pelo Cmt C Log Cte ao Cmt Cmdo Op que, após aprovada, será transformanda em outro Anexo ao Plano Operações Logísticas do C Log Cte.

10.5.11.5 Grupos do CCRH

10.5.8.5.1 A critério do Cmt C Log, o CCRH poderá ser dividido em grupos funcionais, a fim de facilitar o gerenciamento das atividades de RH.

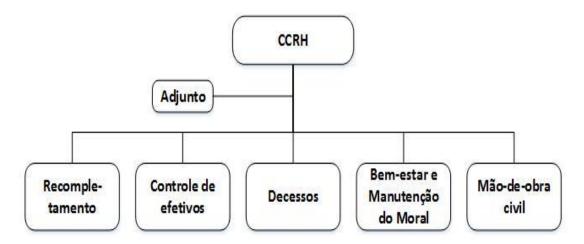


Figura 29 - Estrutura do CCRH

- 10.5.11.5.2 Grupo de Recompletamento, com as seguintes competências:
 - a) coordenar com a D-1 do EMCj as necessidades de recompletamento;
- b) coordenar e controlar o funcionamento dos Centros de Recompletamento, inclusive no que se refere ao treinamento (adaptação, ambientação, Regras de Engajamento, rotina etc) de pessoal;
- c) coordenar e controlar, em conjunto com o D-4, as atividades de recompletamento de RH na ARP; e
- d) assessorar o Ch CCRH no estabelecimento do Efetivo de Recompletamento (ER), que constitui o efetivo máximo que pode ser mantido nos Centros de Recompletamento da ARP.
- 10.5.11.5.3 Grupo de Controle de Efetivos, com as seguintes competências:
- a) elaborar o Sumário de Pessoal do C Log Cte e de suas Unidades subordinadas; e
- b) consolidar os Sumários de Pessoal das F Cte, atualizando o controle de efetivo e informando a D-1 do EMCj e o CCOL.
- 10.5.11.5.4 Grupo de Decessos, com as seguintes competências:
 - a) realizar o controle de todos os decessos militares e civis, inclusive inimigos;
 - b) coordenar a realização de inventários dos espólios;
- c) coordenar a execução de traslados dos decessos para os locais de sepultamento, assim como de seus espólios para o destino final; e
 - d) coordenar e controlar os sepultamentos.
- 10.5.11.5.5 Grupo de Bem-Estar e Manutenção do Moral, com as seguintes competências:
- a) coordenar e controlar o funcionamento das Áreas de Recreação e Recuperação da ARP, assim como das Áreas de Repouso do C Log Cte, propondo ao Ch CCRH as diretrizes para o funcionamento dos mesmos;
 - b) coordenar com o grupo de suprimento do CCOL a disponibilização de supri-

mento reembolsável e controlar a sua distribuição;

- c) coordenar a atividade de assistência religiosa;
- d) coordenar a atividade de assistência social; e
- e) coordenar e controlar o funcionamento das Agências Postais das demais estruturas logísticas, mantendo ligações que se fizerem necessárias com a estrutura de correios governamental, de forma a manter o fluxo das correspondências pessoais que cheguem ou saiam da ARP.
- 10.5.115.6 Grupo de Mão de Obra Civil, que coordenará a contratação de mão de obra civil e controlará seu emprego, conjuntamente com o Grupo de Mobilização de Recursos Humanos do C³M.

10.5.12 Centro de Coordenação Civil-Militar (C³M)

- 10.5.12.1 É a seção responsável pela coordenação, no âmbito do C Log Cte, de todas as atividades referentes ao relacionamento com autoridades civis (do executivo, do legislativo e do judiciário), organizações não-governamentais e empresas (públicas e privadas).
- 10.5.12.2 Para cumprir sua missão, o C³M deverá contar com especialistas nas diversas atividades relativas à sua área de atuação, particularmente em assuntos civis, mobilização, direito, meio ambiente e outros.
- 10.5.12.3 O inter-relacionamento desse Centro com as D-1, D-4 e D-9 do EMCj, com as Seções de Assuntos Civis das F Cte e com o CCLM é de primordial importância para o sucesso do seu trabalho.

10.5.12.4 O Ch C³M tem as seguintes atribuições:

- a) assessorar o Cmt C Log Cte quanto à necessidade da cooperação e, se necessário, da mobilização dos órgãos civis (governamentais, não-governamentais e privados), assim como para reduzir a interferência dos mesmos no cumprimento das missões atribuídas ao C Log Cte pelo Cmt Op;
- b) propor ao Ch CCOL os assuntos de sua área de atuação a serem incluídos no Plano de Operações Logísticas do C Log Cte, particularmente no que se refere aos assuntos civis, mobilização e desmobilização;
- c) propor ao CCOL os assuntos referentes à sua área de atuação a serem incluídos no Sumário Diário de Situação do C Log Cte;
- d) coordenar com o Ch D-9 do EMCj o andamento das atividades de assuntos civis sob encargo do C Log Cte, particularmente no que se refere aos civis sob a administração militar (refugiados, evacuados não-combatentes, civis internados e outros);
- e) em coordenação com o CCOL, levantar as necessidades de mobilização de recursos logísticos não passíveis de serem obtidos na ARP, encaminhando-as à D-4;
- f) em coordenação com o CCRH, levantar as necessidades de mobilização de RH não passíveis de atendimento no âmbito da ARP, encaminhando-as à D-4. Essas necessidades de mobilização de RH e recursos logísticos deverão constar na LNS do C Log Cte;
- g) propor medidas para a proteção do meio ambiente e para a mitigação de danos decorrentes das operações militares na ARP, em coordenação com órgãos civis encarregados, em conformidade com as diretrizes do Cmt Op;
- h) manter atualizado, no Módulo de Empresas Mobilizáveis (MODEMOB) do Sistema de Informações Gerenciais de Logística e Mobilização de Defesa (Sistema APOLO),

- o cadastro de empresas e indústrias existentes na ARP de interesse para as operações militares;
- i) coordenar com os órgãos governamentais e não-governamentais a obtenção do apoio necessário ao funcionamento dos Locais de Destino Seguro (LDS) e outras instalações destinadas ao abrigo de população civil não-combatente; e
- j) assessorar os CCOL e CCRH na análise e consolidação das LNI, LNC e LNS na LNF.
- 10.5.12.5 A critério do Cmt C Log Cte, o C³M será organizado em grupos funcionais, a fim de facilitar o gerenciamento das atividades sob seu encargo.

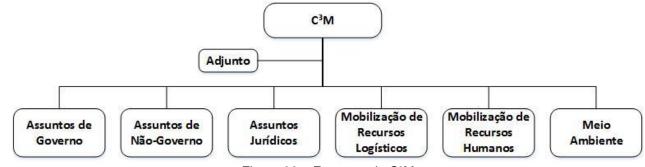


Figura 30 - Estrutura do C3M

- 10.5.12.5.1 Grupo de Assuntos de Governo, com as seguintes competências:
- a) assessorar o Ch C³M nos assuntos relativos aos poderes públicos nas esferas federal, estadual e municipal;
- b) realizar a ligação com autoridades do executivo e do legislativo, nos níveis federal, estadual e municipal, localizados na área de responsabilidade do C Log Cte;
- c) realizar a ligação com as empresas públicas de interesse das operações militares na ARP:
- d) coordenar com o CCOL e o COSEGAR a manutenção do funcionamento das infraestruturas críticas mínimas de interesse do C Op, na área de responsabilidade do C Log Cte, inclusive dos serviços públicos essenciais, de acordo com o planejamento realizado em coordenação com as autoridades civis, propondo os assuntos a serem inseridos nos Anexos de SEGAR e de Circulação e Controle de Trânsito;
- e) ficar em condições, a partir do início da fase de normalização, de assessorar as autoridades civis no restabelecimento das estruturas de governo afetadas pelas operações militares realizadas na área de responsabilidade do C Log Cte;
- f) coordenar com os órgãos governamentais a obtenção do apoio necessário ao funcionamento de instalações destinadas ao abrigo de população civil não-combatente: e
- g) elaborar o Anexo de Assuntos Civis ao Plano de Operações Logísticas do C Log Cte.
- 10.5.12.5.2 Grupo de Assuntos de Não-Governo, com as seguintes competências:
- a) assessorar o Ch C³M nos assuntos relativos ao relacionamento com Organizações Não Governamentais (ONG);
- b) realizar a ligação com os encarregados de ONG, nacionais e internacionais, que atuam na área de responsabilidade do C Log Cte;
- c) manter um cadastro de todas as ONG de interesse para as operações militares, descrevendo sua área de atuação e possibilidades de apoio em áreas de interesse das operações militares;

- d) coordenar com as ONG a obtenção do apoio necessário ao funcionamento de instalações destinadas ao abrigo de população civil não-combatente; e
- e) coordenar com o Grupo de Assuntos de Governo a elaboração do Anexo de Assuntos Civis.
- 10.5.12.5.3 Grupo de Assuntos Jurídicos, com as seguintes competências:
- a) prestar assessoria jurídica no interesse do C Log Cte, especialmente no que se refere à justiça militar e ao Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA);
- b) realizar a ligação com as autoridades judiciárias, das funções essenciais da justiça e da polícia judiciária, existentes na área de responsabilidade do C Log Cte;
- c) elaborar estudos e pareceres de natureza jurídica relativos às diversas áreas de atuação do C Log Cte;
- d) cooperar na elaboração de atos normativos e administrativos expedidos pelo
 Cmdo do C Log Cte;
- e) coordenar com a D-3 do EMCj o andamento das atividades de assuntos jurídicos sob encargo do C Log Cte; e
- f) elaborar o Anexo de Assessoria Jurídica ao Plano de Operações Logísticas do C Log Cte.
- 10.5.12.5.4 Grupo de Mobilização de Recursos Logísticos, com as seguintes competências:
- a) assessorar o Ch C³M nos assuntos relativos à mobilização de materiais, serviços e demais recursos logísticos necessários às operações militares, utilizando os métodos previstos no manual de Mobilização Militar (MD41-M-02), desde que estejam discriminados no Decreto de Mobilização;
- b) propor planejamentos, orientações e medidas de coordenação relativas à mobilização e à desmobilização de recursos logísticos na área de responsabilidade do C Log Cte;
- c) coordenar, junto ao SINAMOB, a mobilização na área da ARP, contando com representantes dos órgãos de governo estaduais e municipais, assim como de empresas públicas e privadas de interesse da sustentação das operações militares; e
- d) manter, no MODEMOB do Sistema APOLO, os cadastros de órgãos, instituições, empresas e indústrias de interesse da defesa no MODEMOB do Sistema APOLO.
- 10.5.12.5.5 Grupo de Mobilização de Recursos Humanos, com as seguintes competências:
- a) assessorar o Ch C³M nos assuntos relativos à mobilização de RH necessários às operações militares, utilizando os métodos para obtenção de RH previstos no MD41-M-02, desde que estejam discriminados no Decreto de Mobilização;
- b) propor planejamentos, orientações e medidas de coordenação relativas à mobilização de RH necessários ao desempenho de cargos e funções militares na ARP;
- c) consolidar as necessidades de mobilização dos RH necessários às operações militares, não passíveis de atendimento pelo sistema de recompletamento estabelecido nos planejamentos logísticos;
- d) manter um cadastro de RH passíveis de convocação (de acordo com a Lei do Serviço Militar) e de mobilização no interior da ARP, particularmente um banco de talentos de interesse para as operações militares; e
- e) coordenar a obtenção de recompletamentos para qualificações militares críticas não existentes na ARP, em coordenação com o CCLM.

- 10.5.12.5.6 Grupo de Meio Ambiente, com as seguintes competências:
- a) assessorar o Ch C³M nos assuntos relativos ao meio ambiente, ao controle de zoonoses e às normas ambientais:
- b) propor planejamentos, orientações e medidas de coordenação relativas à proteção ao meio ambiente que deverão ser aplicadas no decorrer da operação;
- c) assessorar quanto ao estabelecimento de medidas passíveis de implementação para a mitigação dos impactos e na realização da recuperação do meio ambiente ao término da operação;
- d) manter, no Sistema APOLO, um cadastro de órgãos, instituições e empresas, localizadas na área de responsabilidade do C Log Cte, de interesse para a mitigação de impactos ao meio ambiente e ao controle de zoonoses no Sistema APOLO; e
- e) elaborar o Anexo de Gestão Ambiental ao Plano de Operações Logísticas do C Log Cte.

10.5.13 Centro de Coordenação Administrativa e Financeira (CCAFin)

- 10.5.13.1 É a seção responsável pela execução, no âmbito do C Log Cte, de todas as atividades administrativas necessárias ao seu funcionamento, particularmente:
 - a) administração financeira e contábil; e
 - b) apoio administrativo, manutenção das instalações e gestão do patrimônio.

10.5.13.2 O Ch CCAFin tem as seguintes atribuições:

- a) assessorar o Cmt C Log Cte nos assuntos relativos à administração financeira, contábil, assim como nos assuntos relativos à administração interna do C Log Cte;
- b) elaborar o Anexo de Administração Financeira ao Plano de Operações Logísticas do C Log Cte;
- c) realizar o levantamento de necessidades de recursos financeiros do C Log Cte, com base no Plano de Operações Logísticas e no assessoramento aos CCOL e CCRH na análise da precificação estimada da LNF;
- d) realizar a programação orçamentária e financeira no âmbito do C Log Cte, compatibilizando os recursos disponibilizados pelo Cmdo Op com as despesas previstas;
- e) com base na programação orçamentária e financeira, propor ao Cmt C Log Cte a distribuição dos recursos financeiros disponíveis às demais estruturas logísticas; e
- f) controlar e manter atualizados os registros contábeis dos recursos financeiros recebidos e os documentos hábeis dos atos administrativos relativos às despesas realizadas no âmbito da ARP, particularmente quanto aos processos de suprimento de fundos.
- 10.5.13.3 A critério do Cmt C Log Cte, o CCAFin será organizado em grupos funcionais, a fim de facilitar o gerenciamento das atividades sob seu encargo.

10.5.14 Centro de Operações de Segurança de Área de Retaguarda (COSEGAR)

- 10.5.14.1 Será ativado quando forem atribuídas responsabilidades de SEGAR ao C Log Cte.
- 10.5.14.2 Será responsável pelo planejamento e coordenação das medidas de Defesa de Área de Retaguarda (DEFAR) e de Controle de Danos (CD) nas áreas e/ou instalações atribuídas à ARP, além de elaborar o Anexo de Segurança da Área de Retaguarda ao Plano de Operações Logísticas do C Log Cte.

10.5.14.3 Caso necessário, deverá planejar a instalação e operação de Campos de Prisioneiros de Guerra a serem desdobrados na ZA.

10.6 Planejamento Logístico Conjunto

- 10.6.1 O planejamento do apoio logístico irá requerer a elaboração de uma estimativa detalhada dos meios, quantidades, corretas especificações e respectivas estimativas de consumo por período, para viabilizar as ações operacionais e táticas previstas.
- 10.6.2 O planejamento logístico do Cmdo Op deverá ser flexível o suficiente para acomodar eventuais alterações no conceito da operação. Para tal, deve antever possíveis necessidades de:
 - a) estabelecimento de novos locais de apoio logístico;
 - b) aumento nas distâncias de apoio;
 - c) acréscimo ou supressão de forças;
 - d) segurança nos eixos de transporte;
 - e) aumento na capacidade de estradas, portos e aeroportos; e
 - f) estabelecimento de locais de apoio logístico em praia ou área ribeirinha.
- 10.6.3 Torna-se imperioso que o planejamento logístico conjunto seja desenvolvido, desde a fase da montagem das LA, de maneira integrada entre o EMCj, o C Log Cte e as demais F Cte. Somente por meio de um minucioso exame de situação da logística, os planejadores logísticos poderão assessorar os planejadores operacionais na elaboração de LA praticáveis.

10.7 Comando e Controle no Planejamento Logístico Conjunto

- 10.7.1 Um efetivo sistema de C^2 será vital para o planejamento, condução, sustentação e proteção de uma operação conjunta. O apoio logístico à operação planejada se valerá desse sistema para a integração dos dados e das ordens entre o Cmdo Op, o C Log Cte, as demais F Cte e as FS. Assim sendo, os planejadores logísticos deverão apresentar à D-6 as necessidades de C^2 , a fim de que as mesmas possam ser convenientemente atendidas.
- 10.7.2 Para o apoio logístico, torna-se necessário conhecer as ameaças que possam interferir na execução das atividades logísticas. Atividades hostis, particularmente nas áreas de retaguarda, têm o potencial de produzir sérios óbices para o apoio logístico. Para evitá-los, as ações preventivas devem ser objeto de um planejamento detalhado.
- 10.7.3 Nesse sentido, os planejadores logísticos deverão:
 - a) identificar e avaliar as ameaças à execução da logística;
 - b) prever ligações com serviços de segurança e inteligência; e
 - c) planejar ações preventivas para eliminar ou reduzir as ameaças.

10.8 Níveis do Planejamento Logístico Conjunto

10.8.1 O planejamento logístico deverá ser realizado nos níveis estratégico pelo EMCFA

(CHELOG) e pelas FS, operacional e tático pelo EMCj, C Log Cte e demais F Cte.

- 10.8.2 O conceito logístico estratégico deverá considerar a capacidade das FS em prover os meios necessários para atender às operações planejadas para uma determinada HE e solucionar as carências por meio da mobilização.
- 10.8.3 O conceito logístico nos Níveis Operacional e Tático deverá enfocar:
 - a) a obtenção dos meios levantados pela Estimativa Logística;
 - b) o pré-posicionamento dos meios para atender a L Aç prevista;
- c) as providências necessárias para que a preparação logística esteja concluída, com toda a brevidade possível, antes da ativação do TO/A Op; e
- d) o valor, a capacidade e a localização das unidades e das instalações logísticas previstas para o C Log Cte e para as demais F Cte.
- 10.8.4 O Cmt Op e seu EMCj apreciarão e aprovarão os planos das F Cte, evitando duplicação de esforços e racionalizando meios, particularmente pela definição de TLC.
- 10.8.5 Um planejamento logístico detalhado, prevendo os locais de pré-posicionamento de meios e os níveis de estoque requeridos para cada fase da operação planejada, é fundamental para o desenvolvimento da campanha. Somente com considerações completas e detalhadas das particularidades do deslocamento, do desdobramento e do emprego será possível realizar um planejamento adequado.

10.9 Condicionantes para o Planejamento Logístico Conjunto

10.9.1 Demanda de uma força em expansão

- 10.9.1.1 A ativação da Estrutura Militar para atender a uma HE normalmente será caracterizada pela necessidade de uma expansão geral de forças. Normalmente, a demanda de itens apresenta um perfil de consumo, com picos acima da capacidade de prover. Com a finalidade de atenuar e antecipar as necessidades, os planejadores deverão:
- a) elaborar instruções ou orientações visando, caso necessário, à redistribuição de recursos em função do esforço principal para o cumprimento da missão;
 - b) prever meios para recuperar, reparar e repor itens críticos danificados; e
 - c) prever aumento no nível de estocagem.
- 10.9.1.2 Nesse sentido, o aproveitamento dos recursos existentes na ARP poderá favorecer sobremaneira a capacidade de apoio logístico. Entretanto, esse aproveitamento deverá levar em conta as necessidades da população local, de forma a evitar o desabastecimento.

10.9.2 Itens críticos

No processo de planejamento, desde o início, deverão ser identificados os suprimentos críticos. Estes, vitais para o apoio às operações, deverão ser privilegiados por meio de processos especiais de obtenção, devendo sua distribuição ser objeto de prioridade no transporte.

10.9.3 Fatores restritivos

Planejadores logísticos deverão analisar os fatores restritivos que poderão afetar as ações em cada uma das fases do planejamento logístico. Identificar os pontos críticos, bem como os riscos, em termos de probabilidade e impacto sobre o planejamento logístico deverá ser uma ação constante por ocasião da execução das atividades de apoio logístico. Atenção especial deverá ser atribuída à função logística transporte, cuja sobrecarga ou restrição trará reflexos significativos para todo o sistema de apoio logístico.

10.9.4 Controle de movimento

Cada FS deverá coordenar a execução do transporte estratégico com o C Log Cte, por intermédio do CCLM, a fim de racionalizar as ações e obter uma significativa economia de meios. O C Log Cte deverá exercer um rigoroso controle de movimento no interior da ARP.

10.9.5 Suprimento automático e a pedido

O suprimento automático é o mais eficiente para materiais com taxas de consumo ou reposição conhecidas, bem como o Tempo de Pedido e Remessa (TPR). Nesse sentido, os planejadores logísticos deverão considerar os fatores médios de consumo, os dados médios de planejamento inicialmente disponíveis como níveis de segurança, ponto de renovação, tamanho de lote de fornecimento e tempo de ressuprimento que devem ser atualizados na medida em que se desenvolver a operação.

10.9.6 Recursos de fontes civis

Os planejadores logísticos deverão identificar os recursos de transporte, suprimento e serviços de fontes civis, buscando integrá-los tanto quanto possível ao planejamento, desde que não comprometam a segurança e rapidez compatíveis com o apoio a ser prestado bem como as demandas essenciais da população civil. Neste sentido, será essencial que as infraestruturas civis empregadas estejam integradas à estrutura de C² da Logística.

10.10 Etapas do Planejamento Logístico Conjunto

- 10.10.1 O planejamento logístico conjunto deve ser realizado segundo uma sequência lógica, de acordo com as seguintes etapas:
 - a) a Análise de Logística (dentro do Exame de Situação);
 - b) a elaboração do planejamento logístico;
 - c) a elaboração da Estimativa Logística; e
 - d) o Controle do Apoio Logístico Planejado.

10.10.2 Análise de Logística

- 10.10.2.1 A etapa de execução da análise de logística permitirá chegar à escolha da linha de ação sob o aspecto da logística que melhor contribua para o cumprimento da missão, constituindo-se em fator primordial para a decisão do comandante.
- 10.10.2.2 No Exame de Situação Estratégico, a análise de logística permitirá avaliar as Opções Estratégicas Militares (OEM) elaboradas sob o enfoque logístico, analisando sob sua adequabilidade, praticabilidade e aceitabilidade, permitindo que a autoridade competente possa escolher a melhor OEM.

- 10.10.2.3 Normalmente, a análise de logística avaliará as LA operacionais quanto ao aspecto da praticabilidade. A análise dessas LA permitirá, dentre outras coisas, que os planejadores logísticos do EMCj visualizem o apoio logístico necessário, de forma concorrente. Dessa forma, por aproximações, o Cmt Op terá condições de tornar suas LA exequíveis e apoiáveis, tanto do ponto de vista estratégico-operacional quanto da logística, chegando à sua decisão e emitindo-a.
- 10.10.2.4 A análise de Logística tem duas finalidades:
- a) na escolha da LA: identificar como cada LA do comandante poderá ser apoiada, indicando a que poderá contar com o melhor apoio logístico; e
- b) na operacionalização da LA: identificar, sob o enfoque de logística, a melhor forma para apoiar a LA definida pelo comandante.

10.10.3 Elaboração do Planejamento Logístico

- 10.10.3.1 Na etapa de realização do planejamento logístico, em decorrência da decisão do Cmt Op, a equipe da D-4 elaborará o Anexo de Logística e Mobilização ao Plano Operacional e consolidará a Lista de Necessidades Complementar (LNC), além de outros documentos para transmissão das ordens aos elementos subordinados e a outros comandos interessados. Na etapa da execução, supervisionará o seu cumprimento.
- 10.10.3.2 Normalmente, o planejamento logístico deve estabelecer diretrizes à Log das F Cte. Para tanto devem ser considerados os aspectos abaixo, tais como:
- a) definição da estrutura logística a ser desdobrada na ARP (identificando os meios disponíveis, militares e civis, e os passíveis de serem mobilizados);
 - b) determinação das TLC;
 - c) obtenção e pré-posicionamento de suprimento e meios;
- d) apoio a concentração estratégica e, eventualmente, o deslocamento estratégico, dentro da ARP;
 - e) apoio para a ocupação das zonas de ação das F Cte;
 - f) apoio logístico às operações;
 - g) apoio logístico às forças de ocupação;
 - h) apoio às ações de ajuda humanitária;
 - i) apoio à reversão estratégica; e
 - j) apoio à desmobilização.
- 10.10.3.3 Com base no Anexo de Logística e Mobilização ao Plano Operacional, o C Log Cte elaborará um Plano de Operações Logísticas.

10.10.4 Elaboração da Estimativa Logística

- 10.10.4.1 Por meio de processos lógicos e sistêmicos, utilizando-se de métodos probabilísticos e determinísticos, os planejadores logísticos poderão estimar, com certa precisão, as necessidades de recursos necessários, tanto materiais quanto pessoais, decorrentes da ativação de uma LA prevista, de maneira a proporcionar a preparação logística do Cmdo Op, bem como o pré-posicionamento dos meios.
- 10.10.4.1.1 O primeiro método, denominado probabilístico, utiliza-se de técnicas estatísticas para as definições das necessidades, enquanto o segundo, determinístico, utiliza-se

do cálculo baseado em porcentagem para a determinação das mesmas.

- 10.10.4.1.2 Em decorrência da relevância da elaboração da estimativa logística para o planejamento logístico conjunto, tal assunto é apresentado detalhadamente no item 10.11 deste capítulo.
- 10.10.4.2 A estimativa logística também pode ser baseada em dados médios de planejamento (DAMEPLAN).

10.10.5 Controle do Apoio Logístico Planejado

- 10.10.5.1 Nessa última etapa, o Cmt Op tomará duas ações:
- a) quanto ao controle: verificará se o apoio logístico planejado está se desenvolvendo conforme o previsto; e
- **b) quanto ao gerenciamento do risco:** introduzirá alterações necessárias nos planos e em outros documentos anteriormente estabelecidos.
- 10.10.5.2 O controle do apoio logístico planejado consiste no acompanhamento da execução das operações, sob a ótica da logística, o qual prevê a supervisão, os reajustes e as correções, tendo por base a utilização oportuna das informações recebidas enquanto as ações se desenvolvem.
- 10.10.5.3 Essa etapa do planejamento logístico conjunto exigirá uma perfeita Consciência Situacional. Somente pela análise em tempo real das ações em curso será possível identificar, com oportunidade, os reajustes requeridos e a necessidade de novas ordens aos elementos subordinados.
- 10.10.5.4 O controle do apoio logístico planejado permitirá aos Ch D-1 e D-4 avaliarem o apoio às operações correntes junto à D-3, possibilitando correções no que se refere à praticabilidade dos planejamentos elaborados pela D-5.
- 10.10.5.5 Para exercer um eficiente controle do apoio logístico planejado, o EMCj e o C Log Cte deverão valer-se de um sistema de comando e controle e de informações logísticas integrados por todas as forças envolvidas, possibilitando um fluxo ininterrupto e em tempo real dessas informações logísticas.

10.11 Estimativa Logística no Planejamento Conjunto

- 10.11.1 A projeção do poder de combate somente será eficaz se devidamente apoiada em termos logísticos. Cabe aos planejadores logísticos do EMCj e do C Log Cte a reunião e a distribuição dos recursos necessários às demais F Cte. As estimativas são a chave para obter-se a capacidade logística necessária à execução das operações num ambiente conjunto.
- 10.11.2 A estimativa logística é um processo lógico e sistemático empregado para levantamento das necessidades logísticas que o Ap Log terá que prover para a execução de uma determinada LA, de maneira a proporcionar-lhe melhores condições de apoio. A Estimativa Logística identifica as necessidades e permite ao planejador estabeler prioridades para atendimento, bem como dimensionar o fluxo de apoio.

- 10.11.3 Muitas vezes, o tempo para a realização das estimativas é reduzido e, nesse caso, elas devem priorizar os aspectos preponderantes do Ap Log, dos quais se destacam:
 - a) o transporte e possibilidades de interrupção dos eixos;
- b) o suprimento das classes I (Material de subsistência alimentos), III (combustíveis, óleos e lubrificante), V (armamento e munição) e VIII (material de saúde, inclusive sangue);
 - c) a evacuação de pessoal e a hospitalização;
 - d) a manutenção e a evacuação de material; e
 - e) itens considerados críticos.
- 10.11.4 Normalmente, raciocina-se a estimativa logística como sendo um processo exclusivamente matemático que identifique as necessidades de apoio para um determinado período ou missão. Entretanto, a matemática tem apenas um papel parcial no processo, uma vez que a estimativa, maior parte do trabalho, será baseada na análise da missão, particularmente, no que se refere aos fatores da decisão, a saber:
- a) Missão: o enunciado da missão informa o QUEM, O QUE, QUANDO, ONDE e POR QUE da operação. O papel da estimativa deverá ser fixado a partir das ações a realizar;
- **b)** Inimigo: a estimativa logística deverá considerar a situação atual e a projetada do inimigo, incluindo as características e as possibilidades que poderão influir no apoio logístico;
- c) Terreno: o terreno deverá ser estudado visando-se à preparação logística do campo de batalha. Nesse sentido, serão levantados os recursos locais existentes e a influência do terreno e das condições climáticas sobre a operação (desgaste de pessoal e material, obtenção de água e outros recursos, rede viária, locais para desdobramento, etc.):
- **d) Meios:** deverá ser considerada a organização de nossas forças, a sua composição, os elementos de apoio disponíveis, as vulnerabilidades existentes e outros aspectos que poderão influir no Ap Log; e
- e) Tempo: o planejamento do apoio logístico deverá considerar a capacidade das unidades logísticas de prestarem seu apoio no tempo e locais previstos, de forma sincronizada com o restante da manobra. As limitações de tempo geram sérios óbices para o planejamento logístico e possuem um impacto considerável sobre o aumento dos custos da operação.
- 10.11.5 O planejamento do transporte de material e de pessoal, de vital importância para execução da operação, deverá considerar os EPT, EAT, ART e os fatores da decisão supracitados.

10.11.6 Elaboração da Estimativa Logística

- 10.11.6.1 A base para a realização da estimativa logística é a sincronização entre as ações estabelecidas no planejamento operacional com as demandas logísticas decorrentes.
- 10.11.6.2 Para cada ação operacional planejada corresponderá um perfil de consumo específico, decorrente das tarefas ou tipos de missões previstas (natureza da operação) e uma intensidade esperada (decorrente do poder relativo de combate) em cada instante da operação.

- 10.11.6.3 O planejador logístico deverá elaborar uma Matriz de Estimativa Logística, na qual será lançado o perfil de consumo para cada diferente fase da operação. A Tabela 5 apresenta um modelo de Matriz de Estimativa Logística para cada uma das F Cte.
- 10.11.6.4 Com base na Matriz de Estimativa Logística e nos perfis de consumo nela estabelecidos, serão identificados os "picos" de consumo, caracterizando o momento onde será realizado o Esforço Logístico Máximo para cada F Cte, assim como as fases onde ocorrerão Esforços Logísticos Médios e Fracos.
- 10.11.6.5 O esforço logístico máximo deverá ser quantificado para cada classe de suprimento ou tarefa logística com base em conhecimentos adquiridos, dados operacionais ou doutrinários e nos DAMEPLAN disponíveis, considerando-se o tempo de duração previsto para o referido esforço logístico.
- 10.11.6.6 Normalmente, o planejador logístico quantificará um valor de 50% para os períodos de esforços logísticos máximos, 30% para períodos de esforços médios e de 20% para os períodos de esforços fracos, determinando assim a estimativa logística geral da operação planejada em termos de suprimento, recompletamento, manutenção (carga de trabalho e necessidade de evacuação para os diversos escalões de manutenção), saúde (número de baixas, necessidades de evacuação, tratamento e retenção nos diversos escalões), serviços e transporte.
- 10.11.6.7 Além de estimar quantitativamente o volume de apoio necessário, esse balanço permite identificar as restrições existentes na capacidade logística disponível, permitindo ao planejador: realizar os ajustes necessários; avaliar o tempo necessário para o cumprimento das missões logísticas; e determinar a necessidade de meios suplementares, que poderão ser realocados na estrutura inicialmente prevista, contratados, mobilizados ou mesmo solicitados ao escalão superior.
- 10.11.6.8 Na ausência de levantamentos específicos de consumo na ZA, em decorrência das atividades de apoio logístico, comando e controle, SEGAR, operação de campos de prisioneiros de guerra, assuntos civis e outras, o planejador logístico deverá considerar um acréscimo de 20% nas quantidades estimadas totais de suprimento das diversas classes.

ARP	ALFA		COMANDO LOG	ÍSTICO COMPONENTE ALFA				
DED	RÍODO	D-70 a	D-3 a	Da	D+30 a	D+69 a		
FLIN	NODO	D-3	D-1	D+29	D+59	D+108		
	ERO DE IAS	68	03	30	30	40		
FASE DA MANOBRA OPERACIONAL DO C Op		ConcentraçãoEstratégica	Ações DefAções Ofs	Ações Ofs	Estabilização	Reversão		
	FORÇA NAVAL COMPONENTE							
TIPO	FAS OU OS DE SSÃO	ConcentraçãoAp Log MvOp Escl	Op Def PrtOp MinOp Blq	- MIO	Op Def PrtDef Trf Mar	- Reversão		
PERFIL	I	Médio	Médio	Médio	Médio	Médio		
DO	II	Forte	Fraco	Fraco	Fraco	Fraco		
CON-	III	Médio	Fraco	Fraco	Fraco	Médio		
SUMO	IV	Médio	Fraco	Fraco	Fraco	Fraco		
(por	V (M)	Fraco	Forte	Forte	Médio	Fraco		
classe)	VI	Médio	Médio	Médio	Médio	Fraco		

ARP ALFA			COMANDO LOGÍSTICO COMPONENTE ALFA				
DEC	RÍODO	D-70 a	D-3 a	Da	D+30 a	D+69 a	
PER	RIODO	D-3	D-1	D+29	D+59	D+108	
	VII	Fraco	Fraco	Fraco	Fraco	Fraco	
	VIII	Fraco	Médio	Forte	Médio	Fraco	
	IX	Forte	Médio	Médio	Médio	Fraco	
	Água	Forte	Médio	Médio	Médio	Fraco	
	Sangue	Fraco	Médio	Forte	Fraco	Fraco	
	Itens Completos	Forte	Fraco	Médio	Fraco	Fraco	
	Sup Ree	Forte	Médio	Médio	Médio	Fraco	
		FORÇA	TERRESTRE C	OMPONENTE			
	REZA DA RAÇÃO	- Concentração - Z Reu	- Def A - M Cmb - Op Esp	- Atq Coor	- Def A	- Reversão - Z Reu	
	I	Forte	Fraco	Fraco	Médio	Médio	
	II	Forte	Fraco	Fraco	Fraco	Fraco	
	III	Fraco	Forte	Médio	Fraco	Forte	
	IV	Fraco	Fraco	Fraco	Forte	Fraco	
PERFIL	V (M)	Fraco	Fraco	Forte	Médio	Fraco	
DO	VI	Forte	Médio	Médio	Forte	Fraco	
CON-	VII	Médio	Fraco	Médio	Forte	Fraco	
SUMO	VIII	Fraco	Fraco	Forte	Médio	Fraco	
(por	IX	Médio	Médio	Médio	Forte	Fraco	
classe)	Água	Forte	Fraco	Médio	Médio	Fraco	
	Sangue	Fraco	Médio	Forte	Forte	Fraco	
	Itens Completos	Forte	Fraco	Fraco	Fraco	Fraco	
	Sup Ree	Forte	Fraco	Médio	Médio	Fraco	
		FOR	ÇA AÉREA COM	PONENTE			
	S OU TIPOS MISSÃO	- Trnp Ae Log	AtaqueREVO	InterdiçãoSAR	- Sustentação do combate	- Trnp Ae Log	
	I	Médio	Médio	Médio	Médio	Médio	
	II	Forte	Fraco	Fraco	Fraco	Forte	
	III	Médio	Forte	Forte	Médio	Médio	
PERFIL	IV	Forte	Fraco	Fraco	Fraco	Fraco	
DO	V (M)	Fraco	Forte	Forte	Médio	Fraco	
CON-	VI	Forte	Fraco	Fraco	Fraco	Fraco	
SUMO	VII	Forte	Fraco	Fraco	Fraco	Fraco	
(por	VIII	Fraco	Forte	Forte	Médio	Fraco	
classe)	IX	Médio	Médio	Forte	Forte	Médio	
	Itens Completos	Forte	Fraco	Fraco	Fraco	Forte	
	Sup Ree	Forte	Fraco	Médio	Médio	Fraco	
		Tabala 4 Ev	emplo de Matriz	do Ectimativa	Logíctico		

Tabela 4 – Exemplo de Matriz de Estimativa Logística

10.11.7 Dados Médios de Planejamento (DAMEPLAN)

- 10.11.7.1 Um aspecto fundamental da Estimativa Logística é a obtenção de dados de planejamento confiáveis e atualizados que permitam uma correta avaliação das necessidades.
- 10.11.7.2 Diversas metodologias para a obtenção de DAMEPLAN podem ser utilizadas. As mais importantes são:
- a) Dados Históricos: baseados em experiências históricas em terreno semelhante no cumprimento de missão similar. São bastante fidedignos, embora somente sejam aplicáveis em situações em que as características da operação, terreno, etc., sejam semelhantes aos originais;

Exemplo: quando o NDM Bahia navegou 80% do período da operação na sua velocidade de cruzeiro, o seu consumo médio de óleo diesel marítimo foi de Y litros por dia.

b) Perfil de Consumo: baseado em índices provenientes de experiências em combate ou exercícios e que variam em função do perfil de combate em cada fase da manobra operacional. É uma adaptação do método anterior. Quanto maior o número de experiências tabuladas, maior a precisão do índice. Aplicados ao efetivo a ser apoiado, poderão fornecer informações com razoável precisão;

Exemplo: uma unidade de helicópteros de emprego geral, atuando em terreno montanhoso, operando sem superioridade aérea, apresenta um consumo de X litros de QAv nas primeiras 48 horas da operação.

c) Consumo por equipamento: obtido a partir de manuais e informações técnicas do equipamento. É pouco preciso por não refletir influências como o terreno (a operação em terreno montanhoso ou desértico pode aumentar o consumo das viaturas), condições meteoreológicas, tipo de operação e poder relativo de combate, fatores que poderão gerar alterações significativas nos dados tabulados; e

Exemplo: o consumo de óleos lubrificantes, obtido a partir de manuais técnicos, poderá variar em função das condições metereológicas previstas (temperatura).

d) Consumo por homem: obtido a partir da divisão do consumo total (ou taxa de utilização) pelo efetivo envolvido. Não reflete as peculiaridades de uma operação real, podendo perder precisão em virtude da generalização. Emprega-se, preferencialmente, nos escalões mais elevados.

Exemplo: consumo de rações operacionais/homem.

10.11.8 Considerações Específicas de Planejamento

Cabe ao planejador logístico avaliar as considerações específicas de cada função logística, a fim de permitir que o produto final da estimativa logística seja o mais acurado possível, conforme descrito a seguir.

10.11.8.1 Função Logística Suprimento

- 10.11.8.1.1 A questão fundamental no que se refere às estimativas relacionadas à função logística suprimento refere-se à solução das perguntas: QUANTO?, QUANDO?, ONDE? e COMO?, ou seja, por meio da estimativa, procura-se determinar as quantidades a serem supridas no momento e no local em que esse suprimento será necessário.
- 10.11.8.1.2 O planejamento das operações de suprimento será limitado pelas disponibilidades de transporte, uma vez que a capacidade de suprir será diretamente proporcional à capacidade de transporte disponível.
- 10.11.8.1.3 Outra limitação importante da função logística suprimento refere-se à capacidade das unidades de apoio em obter, estocar e processar os itens da cadeia de suprimento.
- 10.11.8.1.4 Assim, o funcionamento da cadeia de suprimento será dependente da combinação de diversos fatores, cabendo ao planejador prever a flexibilidade necessária para antecipar ou postergar a entrega de itens, alterar as reservas orgânicas ou pré-posicionar suprimento a fim de evitar desabastecimentos dos itens no seu destino final.
- 10.11.8.1.5 Os fatores de consumo poderão ser estipulados por meio de uma das meto-

MD30-M-01

dologias previstas e, normalmente, serão expressos em quilogramas/homem/dia (kg/H/D), independentemente da classe de suprimento, o que facilitará o cálculo global das necessidades da ARP.

10.11.8.1.6 Deve ser considerado, ainda, que algumas classes de suprimento poderão apresentar fatores de consumo diferenciados para as unidades desdobradas na ZA e na ZC (exemplos: Classe I – ração quente e ração operacional; Classe V – munição; Classe III – combustível).

10.11.8.1.7 As FS devem, desde o tempo de paz, buscar a elaboração de planilhas de fatores de consumo para as diversas classes de suprimento de seus interesses, prioritariamente com base em dados históricos acumulados pelas respectivas Forças em adestramentos e operações reais.

10.11.8.1.8 A Tabela 6 apresenta algumas considerações de planejamento específicas para cada classe de suprimento.

Classe de						
Suprimento	CONSIDERAÇÕES DE PLANEJAMENTO					
Сартинопа	Intervalo e grade de rações;					
I (material de	- Processo de distribuição a ser adotado;					
subsistência)	- Tipo de ração a ser consumida (ração quente ou operacional); e					
	– Efetivos.					
	- Efetivos;					
II /matarial da	- Terreno;					
II (material de	- Condições climáticas;					
intendência)	– Duração estimada do material e equipamentos; e					
	- Possibilidades de utilização de agentes QBRN.					
	- Tipos de equipamentos empregados (navios, aeronaves, veículos, gerado-					
	res, cozinhas, geradores de fumaça, etc.), quantidades e seus consumos;					
	- Consumo médio por equipamento;					
	- Terreno;					
III (combustí-	 Condições climáticas; 					
veis, óleos e	- Tipo de combustível empregado; e					
lubrificantes)	- Distâncias a serem percorridas (deslocamentos, suprimento) ou número de					
	horas de funcionamento.					
	Obs: o consumo de lubrificantes normalmente é proporcional ao de combustí-					
	vel. Há uma relação entre os momentos em que se realiza a manutenção					
	(pausas no combate, altos, etc.) e o consumo de lubrificantes e afins.					
IV (material de	 Tipo e quantidade dos trabalhos de engenharia a serem realizados; 					
construção)	 Possibilidade do inimigo atuar em nossas instalações; e 					
construção	– Tipo de operação;					
	- Quantidade e tipo de armamento;					
V (armamento	 – Munição necessária e munição autorizada; 					
e Munição)	 Capacidade e tipo de armazenagem (paióis ou a céu aberto); e 					
	Capacidade de transporte (quantidade de modais disponíveis).					
	- Tipos de equipamentos a serem empregados;					
VI (material de	 Listas de suprimentos de alta mortalidade; 					
engenharia e	- Terreno e vegetação;					
de cartografia)	- Condições climáticas;					
ac cartograna)	- Estado das rodovias; e					
	 Possibilidade de o inimigo atuar em nossas instalações e equipamentos. 					
VII (material de	– Tipos de equipamentos empregados;					

Classe de Suprimento	CONSIDERAÇÕES DE PLANEJAMENTO
comunicações,	Listas de suprimentos de alta mortalidade;
eletrônica e	- Terreno e vegetação; e
informática	 Condições climáticas (umidade).
	- Efetivo;
VIII	Estimativa de baixas;
(material de	 Condições climáticas;
saúde, exceto	Condições sanitárias (endemias);
sangue)	 Norma de Evacuação estabelecida; e
	 Número de leitos disponíveis.
	- Tipos de equipamentos empregados;
	 Níveis de suprimento estabelecidos;
IX (material	 Listas de suprimentos de alta mortalidade;
naval, de mo-	- Terreno e vegetação;
tomecanização	- Condições climáticas;
e de aviação)	- Estado das rodovias, dos aerodrómos, dos helipontos e outras possibilida-
	des de locais para pouso eventual de aeronaves; e
	Possibilidade de o inimigo atuar em nossas instalações e equipamentos.
	Características do terreno e condições meteorológicas;
	- Efetivos;
4	 Possibilidades de utilização de agentes BNQR; e
Água	Outros usos da água, além do consumo humano:
	– Banho e lavanderia;
	– Construção; e
	- Descontaminação.
	– Efetivo por tipo sanguíneo;
Sangue	– Estimativa de baixas;
	 Processo de obtenção e armazenamento a ser adotado; e
	Processo de distribuição a ser adotado. Tabala 5. consideração de planaismente para Classes de Suprimente.

Tabela 5 - considerações de planejamento para Classes de Suprimento

10.11.8.2 Função Logística Transporte

- 10.11.8.2.1 A capacidade de transporte, além de influenciar diretamente a capacidade de prover o suprimento, como já visto, também condicionará a movimentação de pessoal (Evacuação Aeromédica EVAM, forças amigas, prisioneiros de guerra e civis internados) e a evacuação de material.
- 10.11.8.2.2 Nesse sentido, cresce de importância a realização de um detalhado planejamento da função logística transporte, que deve considerar todos os aspectos que podem influenciar sua execução, dos quais se destacam:
- a) número de unidades e meios de transporte, com suas capacidades de carregamento;
 - b) distâncias e velocidades;
 - c) responsabilidades pela execução de EVAM (quem e com que meios);
 - d) prazos estabelecidos nos planejamentos operacional e táticos;
- d) restrições das vias de transporte (ação inimiga, pontes, túneis, obstáculos, autorização de sobrevoo, etc.);
 - e) restrições de horário (tráfego diurno e noturno);
 - f) tráfego civil;
 - g) número de tripulações e número de horas de operação por dia;
 - h) índice de disponibilidade dos meios de transporte e diagonal de Mnt;

- i) tempos de carga/descarga;
- j) situação tática e superioridade aérea; e
- k) outros aspectos levantados na Análise de Logística.

10.11.8.3 Função Logística Manutenção

- 10.11.8.3.1 As estimativas devem considerar as necessidades de manutenção, além da capacidade para executá-las. O planejamento nascerá da comparação entre esses dois aspectos, visando uma melhor adequação dos meios.
- 10.11.8.3.2 Para a determinação das necessidades, devem ser consideradas, dentre outras, as seguintes condicionantes:
 - a) número de equipamentos (densidade);
 - b) tipo de equipamentos;
 - c) lista de suprimentos de alto consumo;
 - c) tempos médios de reparação;
 - d) situação tática e perfil do combate;
 - e) terreno e condições meteorológicas;
 - f) capacidade de manutenção das unidades apoiadas;
 - g) diretrizes dos escalões superiores; e
 - h) outros aspectos levantados na Análise de Logística.
- 10.11.8.3.3 Para a determinação das capacidades, devem ser consideradas, dentre outras, as seguintes condicionantes:
 - a) pessoal de manutenção disponível (mão de obra direta);
 - b) rendimento:
 - c) tempo total, perdas e tempo disponível;
 - d) situação tática;
 - e) possibilidade de emprego de meios e instalações civis;
 - e) possibilidade de apoio suplementar dos escalões superiores;
 - f) existência de meios de evacuação; e
 - g) outros aspectos levantados na Análise de Logística.
- 10.11.8.3.4 No que se refere ao emprego de meios civis, devem ser consideradas, dentre outras, as disponibilidades de:
 - a) oficinas de manutenção de aeronaves, motores, máquinas e veículos;
 - b) oficinas de tornearia e usinagem;
 - c) oficinas de refrigeração:
 - d) oficinas de manutenção de material elétrico e eletrônico;
 - e) oficinas de recarga de extintores de incêndio;
 - f) confecções:
 - g) fábricas e montadoras diversas;
 - h) empresas prestadoras de serviços de apoio aos equipamentos (terceiriza-
 - i) estaleiros e indústrias de construção naval.

10.11.8.4 Função Logística Saúde

dos); e

10.11.8.4.1 As estimativas referentes à saúde deverão levar em consideração as expectativas de baixas e a capacidade de evacuação, atendimento e retenção dessas baixas.

- 10.11.8.4.2 Para a determinação das necessidades, deve-se considerar, dentre outros, os seguintes aspectos:
 - a) efetivos na ZC e na ZA;
- b) expectativa de baixas em decorrência do perfil de combate previsto para cada fase da operação;
 - c) expectativa de baixas em decorrência de acidentes;
 - d) possibilidade de danos colaterais envolvendo a população civil;
 - e) endemias existentes ou de possível ocorrência na área do C Op;
 - f) características do terreno e condições meteorológicas;
- g) capacidade dos escalões subordinados em realizar a evacuação e retenção de suas baixas;
 - h) diretrizes dos escalões superiores;
- i) Capacidade de interoperabilidade com recursos (materiais/humanos) das FS; e.
 - j) outros aspectos levantados na Análise de Logística.
- 10.11.8.4.3 Para a determinação das capacidades, deve-se considerar, dentre outros, os seguintes aspectos:
- a) capacidade de retenção e atendimentos de baixas no escalão considerado (Norma de Evacuação);
 - b) instalações militares disponíveis;
 - c) instalações civis mobilizáveis;
 - d) meios de evacuação de pessoal existentes;
 - e) distâncias e velocidades de evacuação;
 - f) apoio suplementar de saúde passível de ser recebido:
 - g) situação tática;
 - h) diretrizes dos escalões superiores; e
 - i) outros aspectos levantados na Análise de Logística.

10.11.8.5 Função Logística Recursos Humanos

- 10.11.8.5.1 Na realização das estimativas referentes aos RH, devem ser determinadas as necessidades de recompletamentos, de prestação de serviços (banho, lavanderia, sepultamento, serviço postal, pagamento de pessoal em campanha, moral e assistência ao pessoal), de mão de obra e de fornecimento de suprimentos reembolsáveis. Deve, ainda, ser levantada a capacidade das unidades de apoio em prover esses serviços, fornecer recompletamentos e suprimentos, além de controlar mão de obra.
- 10.11.8.5.2 No cálculo das necessidades para a função logística RH, deve-se considerar, dentre outros, os seguintes aspectos:
 - a) quadro de cargos das diversas Organizações Militares (OM);
 - b) efetivos na ZC e na ZA;
 - b) situação tática;
- c) expectativa de baixas em decorrência do perfil de combate previsto para cada fase da operação (para estimativa de recompletamento, sepultamento e traslado);
 - d) diretrizes dos escalões superiores; e
 - e) outros aspectos levantados na Análise de Logística.
- 10.11.8.5.3 No levantamento do efetivo total na ARP, devem ser considerados os quadros

Op;

de cargos das diversas OM a serem adjudicadas, assim como do efetivo existente já desdobrado na área do Cmdo Op antes de sua ativação.

- 10.11.8.5.4 Para o cálculo do efetivo das diversas OM a serem adjudicadas, deve ser considerada a missão a ser atribuída às mesmas nos planejamentos táticos, realizando as adequações necessárias (supressões ou acréscimos).
- 10.11.8.5.5 No cálculo das necessidades em recompletamentos, deve ser levada em conta a estimativa de baixas, já realizada no apoio de saúde, podendo ser aprimorada com a especificação dos tipos de baixas.
- 10.11.8.5.6 O cálculo da necessidade de suprimentos reembolsáveis é realizado em função do efetivo, da situação tática e da duração da missão.
- 10.11.8.5.7 As necessidades em mão de obra surgirão da situação tática e das diretrizes dos escalões superiores.
- 10.11.8.5.8 A disponibilidade para apoio em RH será determinada em função da capacidade das unidades de apoio em prover os meios e serviços necessários, da situação tática e das diretrizes dos escalões superiores.

10.11.8.6 Função Logística Engenharia

- 10.11.8.6.1 Na realização das estimativas referentes à função logística engenharia, devem ser determinadas as seguintes necessidades:
 - a) manutenção da rede mínima de transportes:
- b) adequação da infraestrutura logística existente, particularmente de depósitos, terminais e redes viárias, hospitais, áreas de concentração de tropas, LDS para nãocombatentes, instalações de telecomunicações e outras;
- c) trabalhos de engenharia de construção, para o caso de infraestruturas inexistentes:
- d) reconhecimentos técnicos para dimensionamento de infraestruturas necessárias para o fornecimento de energia, combustível, água e outras;
- e) dimensionamento das capacidades necessárias para as ações de controle de danos, particularmente de meios de engenharia de combate; e
 - f) análises e reparos em combates dos recursos navais, aéreos e terrestres.
- 10.11.8.6.2 Na determinação das capacidades para a função logística engenharia, devese considerar, dentre outros, os seguintes aspectos:
 - a) dimensionamento das infraestruturas críticas mínimas;
 - b) número e características das OM de engenharia a serem adjudicadas;
 - c) capacidades mobilizáveis dos diversos órgãos governamentais;
 - d) necessidade de contratação/mobilização de empresas especializadas;
 - e) disponibilidade para obtenção de insumos de engenharia na área do Cmdo
- f) disponibilidade de mão de obra especializada (militar, contratável ou mobilizável);
 - g) diretrizes dos escalões superiores; e
 - h) outros aspectos levantados na Análise de Logística.

10.11.8.7 Função Logística Salvamento

10.11.8.7.1 As estimativas referentes à função logística salvamento devem ser decorrentes da avaliação das ações previstas no Plano Operacional. Tanto maior a intensidade e a duração das ações de combate, maiores serão as necessidades de processamento de material salvado e capturado.

10.11.8.7.2 A estimativa logística para a função logística salvamento deve ser orientada para o estabelecimento de capacidades, uma vez que não será possível antever com precisão o volume das atividades de salvamento. Nesse sentido, é conveniente que o planejamento e a execução das ações de salvamento sejam centralizados, sob a coordenação direta do C Log Cte.

10.12 Processos de Logística Conjunta na ARP

10.12.1 Processos Externos (no nível ARP e ZI)

Têm por objetivo estabelecer os procedimentos e/ou ações a serem executados pelos agentes responsáveis pelo macroapoio logístico às operações, conforme Tabela 7.

		ARP	ZI		
Processo	demais F Cte C Log Cte		EMCj	EMCFA (CCLM)	FS
Sumário de Situação	Gera e emite para o EMCj.	Gera e emite para o EMCj.	Recebe de todas F Cte, Anl, consolida e emite para o EMCFA (CCLM).	Recebe do EMCj, Anl e toma as Mdd cabíveis.	Aguarda possível Acn pelo EMCFA.
Sumário de Pessoal	Gera e emite para o EMCj e o C Log Cte (CCRH).	Recebe das F Cte, consolida, Anl e emite para o EMCj.	Recebe do C Log Cte e das demais F Cte, Anl e envia para o EMCFA (CCLM).	Recebe, Anl e toma as Mdd cabíveis.	Aguarda possível Acn pelo EMCFA.
SIPLOM e APOLO	Consulta e atualiza.	Consulta e atualiza (CCOL e Ba Log Cj / OM Subrd).	Consulta	Consulta	Consulta
Solicita- ção emer- gencial	Gera e emite para C Log Cte ou apoia (no caso de Trnp).	Recebe a solici- tação das F Cte, Anl e atende com Ap de outra F Cte ou Encam para o CCLM.	-	Recebe do C Log Cte, Anl, Coor e prioriza o Trnp.	Aguarda possível Acn pelo CCLM.
Solicita- ção de rotina	Emite para o C Log Cte (no caso de Trnp).	Atende com o Ap do C Log Cte ou outra F Cte ou Encam para o CCLM.	-	Recebe do C Log Cte, Anl, Coor e prioriza o Trnp.	Aguarda possível Acn pelo CCLM.

Tabela 6 – Procedimentos e/ou ações para o apoio logístico às operações

10.12.2 Processos Internos (no nível EMCj e C Log Cte) para Gerenciamento e Coordenação

10.12.2.1 Têm por objetivo estabelecer os procedimentos e/ou ações a serem executados, pelos agentes responsáveis, para o gerenciamento e a coordenação do apoio logístico às operações, conforme tabela 7.

D	rocesso		EMCj		C Log Cte			
F	rocesso	D-1	D-4	D-10	CCOL	CCRH	CCAFin	
amento	Sumário Diário de Logística (SDL)	Anl as Info das F Cte nos As de RH, reali- zando as Coor Nec e Asse o Cmt Op. Csld as Info para o EMCFA por meio do CCLM	Anl as Info das F Cte nos As de Log e Mob, realizando as Coor Nec e Asse o Cmt Op. Csld as Info para o EMCFA por meio do CCLM	Anl as Info das F Cte nos As de Adm e Fin, realizando as Coor Nec e Asse o Cmt Op. Csld as Info para o EMCFA por meio do CCLM	Anl as Info das F Cte nos As de Log, realizando as Coor Nec e Asse o Cmt C Log Cte. Csld Info para o EMCj	Anl as Info das F Cte nos As de RH, reali- zando as Coor Nec e Asse o Cmt C Log Cte. Csld Info para o EMCj	Anl as Info das F Cte nos As Adm e Fin, realizan- do as Coor Nec e Asse o Cmt C Log Cte. Csld Info para o EMCj	
Gerenciamento	Sumário Diário de Pessoal	Anl as Info das F Cte de Ct Ef, realizando as Coor Nec e Asse o Cmt Op. Csld Info para o EMCFA (CCLM)	-	-	Anl as Info das F Cte sobre Ef na ARP, para fins de cálcu- los Log de- correntes, Coor com as Ba Log Cj.	Anl as Info das F Cte de Ct Ef. Csld a Sit do C Log Cte e Info ao EMCj	Emite para o C Log Cte e Coor com o CCOL os reajustes nos volumes de Ap Nec.	
	SIPLOM e APOLO	Consulta	Consulta	Consulta	Atualiza e consulta	Consulta	Atualiza e consulta	
าลção	Reunião de Situa- ção	Participa no EMCj	Participa no EMCj	Participa no EMCj	Participa no C Log Cte	Participa no C Log Cte	Participa no C Log Cte	
Coordenação	Reunião de Coor de Cmdo	Participa no EMCj	Participa no EMCj	Participa no EMCj	Participa no EMCj e Coor no C Log Cte	Participa no EMCj e Coor no C Log Cte	Participa no EMCj e Coor no C Log Cte	

Tabela 7 – Procedimentos para o gerenciamento e a Coor do Ap Log às Op

10.12.3 Procedimentos Internos (no nível EMCj e C Log Cte) de Logística de Material e de Saúde

10.12.3.1 Têm por objetivo estabelecer os procedimentos e/ou ações a serem executados, pelos agentes responsáveis, no apoio logístico de material e de saúde às operações, conforme Tabela 9.

Processo			EMCj		C Log Cte		
		D-1	D-1 D-4		CCOL	CCRH	OM Subrd
Material e de	Trnp Emerg na ARP	-	Prio, Coor e com- põem todo Proc de Contr, SFC, na ARP. Proc é Rspnl do Cmt Op	Levanta fontes de Rcs para Contr, SFC	Plj no nível Tat e Elb o Mapa de Carga (Mat)	Coor c/ as OM Subrd (Pesl)	Executa (Contr, SFC)
Logística de M	Trnp de rotina	-	Plj no nível Op	Levanta custos	Plj no nível Tat e Elb o Mapa de Carga (Mat)	Coor c/ as OM Subrd (Mat)	Executa
Log	Med As- sistencial	Elb a Estm de	Plj no nível Op	Levanta custos	Plj no nível Tat e Coor as OM	-	Executa

Processo		EMCj		C Log Cte		
riocesso	D-1	D-4	D-10	CCOL	CCRH	OM Subrd
	Bx			Subrd (Mat)		
Med Ope- rativa	Emp de Eqp Cj	Plj no nível Op - Ap Sau Escalona- do	Levanta Custos	Plj no nível Tat e Coor as OM Subrd	-	Executa
Med Pre- ventiva	-	Plj no nível Op	Levanta custos	Plj no nível Tat e Coor as OM Subrd (Mat)	-	Executa
EVAM	-	Prio na ARP	Levanta fontes de Rcs p/ Contr, SFC	Coor com as F Cte	-	Coor a Hosp na ARP
Rsup Emerg na ARP		Prio, Coor e com- põem todo Proc de Contr, SFC, na ARP. Proc é Rspnl do Cmt Op	Levanta fontes de Rcs	Coor as OM Subrd	-	Executa o Contr e atesta o Rcb
Rsup de rotina	-	Plj no nível Op	Levanta custos	Plj no nível Tat e Coor as OM Subrd (Mat)	-	Executa o Rcb e ates- ta
Invnt	-	Consulta	-	Audita e con- sulta	-	Atualiza
Mnt de Emerg na ARP	-	Prio na ARP	Levanta fontes de Rcs	Coor as OM Subrd	-	Realiza a Exec Fin e atesta as Aqs
Mnt de rotina	-	Plj no nível Op	Levanta custos	Plj no nível Tat e Coor as OM Subrd (Mat)	-	Executa
Slv	-	Plj no nível Op	Levanta custos	Plj no nível Tat e Coor as OM Subrd (Mat)	-	Executa
Eng (re- paro)	-	Prio na ARP	Levanta fontes de Rcs (Aqs de insumos na ARP)	Plj no nível Tat e Coor as OM Subrd (Mat) e as OM Eng	-	Executa (OM Eng)
Eng (Cnst)	-	Plj no nível Op	Levanta custos	Plj no nível Tat e Coor as OM Eng (Mat)	-	Executa (OM Eng)

Tabela 8 - Procedimentos Internos (no nível EMCj e C Log Cte) de Logística de Material e de Saúde

10.12.4 Procedimentos Internos (no nível EMCj e C Log Cte) de Logística de Recursos Humanos

Têm por objetivo estabelecer os procedimentos e/ou ações a serem executados, pelos agentes responsáveis, no apoio logístico de recursos humanos às operações, conforme Tabela 9.

	Processo	EMCj			CLTO		
	Processo	D-1	D-4	D-10	CCOL	CCRH	OM Subrd
a de	Rcp	Plj no nível Op	-	Levanta custos	-	Plj no nível Tat e Coor as OM Subrd	Executa
Logística	Rcr	Plj no nível Op	-	Levanta custos	-	Plj no nível Tat e Coor as OM Subrd	Executa
	Rcp	Plj no	-	Levanta	-	Plj no nível Tat e	Executa

Oranassa.	EMCj			CLTO			
Processo	D-1	D-4	D-10	CCOL	CCRH	OM Subrd	
	nível Op		custos		Coor as OM Subrd		
Assistência religiosa	Plj no nível Op	1	Levanta custos	-	Plj no nível Tat e Coor as OM Subrd	Executa	
Sep	Plj no nível Op	-	Levanta custos	-	Plj no nível Tat e Coor as OM Subrd	Executa	
Traslado	Prio e Coor com o CCLM e FS	-	Levanta Rcs p/ Contr de Trnp, SFC	Prio e Coor, por meio do CCLM com a D-1 e FS	Coor com as F Cte e com as OM Subrd	Executa	
Sv Postal	Plj no nível Op	-	Levanta custos	-	Coor com as OM Subrd	Executa em Coor c/ os Correios	
Sup Ree	Plj no nível Op	-	Levanta custos	-	Coor com as OM Subrd	Executa	

Tabela 9 – procedimentos internos para o Ap Log de RH às operações

10.12.5 Matriz de Sincronização de Apoio Logístico

- 10.12.5.1 A Matriz de Sincronização de Apoio Logístico é uma ferramenta que tem por objetivo espelhar o encadeamento de diferentes atividades logísticas no tempo e no espaço, a fim de proporcionar uma visão geral das atividades e permitir a coordenação das ações em curso. Ela é especialmente indicada para apoio à decisão no nível operacional (EMCj) e no nível tático (C Log Cte).
- 10.12.5.2 A Matriz de Sincronização de Apoio Logístico, a ser elaborada pelo C Log Cte, pode abranger os seguintes aspectos:
- a) Capacidade Logística Projetada: cada Grupo do CCOL e do CCRH projetada, diariamente, projeta a viabilidade logística para apoiar a execução das atividades previstas;
- **b)** Fechamento das Necessidades: o Grupo de Suprimento consolidada, diariamente, as necessidades no âmbito da ARP, visando a planejar seus respectivos atendimentos;
- c) Disponibilidade de Meios de Transporte: o Grupo de Transportes consolida, diariamente, os meios de transporte disponíveis;
- **d)** Atualização das Funções Logísticas: os grupos das diversas Funções Logísticas consolidam a situação de cada função logística em três grupos distintos: situação nas F Cte; situação na ARP; e situação do solicitado às FS na ZI;
- e) Mapa de Carga: tem por finalidade representar a consolidação dos itens que precisam ser transportados. É elaborado pelo Grupo de Transporte;
- f) Plano de Transporte: documento onde consta a consolidação dos meios e das rotas a serem empregadas para o transporte a cargo do C Log Cte, bem como de outros transportes de interesse da ARP. É elaborado pelo Grupo de Transporte;
- g) Reunião Preparatória para a Reunião Diária de Situação: os diversos Grupos informam ao CCOL e ao CCRH a sua situação logística, diariamente. O CCOL e o CCRH consolidam essas informações para serem apresentadas na Reunião Diária de Situação;
- h) Reunião de Situação: reunião conduzida pelo CCOL, da qual o CCRH participa, apresentando ao Cmt C Log Cte os dados consolidados na ReuPrepReuDiáriaSit; e
 - i) Necessidades de Atendimento às Ordens de Coordenação: os Chefes do

CCOL e do CCRH analisam as O Coor expedidas pelo EMCj e identificam as necessidades logísticas decorrentes, se for o caso.

10.13 Tarefas Logísticas Conjuntas

- 10.13.1 Somente a execução da logística de forma conjunta poderá elevar a eficácia do sistema logístico como um todo, uma vez que apenas mediante a coordenação entre as logísticas singulares poderão ser eliminadas as redundâncias existentes, economizando esforços e recursos vitais para o sucesso da campanha militar.
- 10.13.2 A base para a execução da logística conjunta é a precisa definição das TLC a serem executadas, as quais deverão ser expressas no Plano de Operações Logísticas do C Log Cte.
- 10.13.3 A realização eficaz das TLC não poderá ser atingida somente pela cooperação entre as FS, mas principalmente por meio das ordens e diretrizes estabelecidas pelo Cmt Op, as quais deverão ser executadas por intermédio de seus comandantes subordinados.
- 10.13.4 Portanto, a execução da logística conjunta é dependente da ação de comando e não apenas dependente da supervisão do EMCj, esta última realizada por intermédio das D-1 e D-4.
- 10.13.5 A previsão de que o Cmt Op exerça a autoridade operacional sobre a logística, por intermédio do Comandante do C Log Cte, representa uma condicionante essencial para a execução da logística conjunta, pois cria as condições para que as TLC sejam eficientemente gerenciadas e otimizadas, o que de outra forma seria difícil.

10.13.6 Execução das Tarefas Logísticas Conjuntas

A execução de tarefas logísticas conjuntas tem por finalidade otimizar meios e esforços na execução das atividades que envolvem o apoio logístico.

10.13.6.1 Tarefas Logísticas Conjuntas de Suprimento

- 10.13.6.1.1 Podem envolver a aquisição, o recebimento, a armazenagem e a distribuição de itens. Entretanto, a decisão de compartilhar itens de suprimento e, em consequência, os encargos decorrentes, deve ser precedida por um minucioso exame de situação.
- 10.13.6.1.2 Algumas classes de suprimento são mais adequadas ao compartilhamento do que outras, mas em todos os casos haverá a necessidade de se avaliar a situação tática prevista para cada fase do planejamento operacional, além de se verificar a oportunidade e a conveniência da execução de TLC.
- 10.13.6.1.3 Para facilitar o compartilhamento de suprimento entre as FS, os itens, independentemente de suas respectivas classes, devem ser implantados nos sistemas informatizados de gestão de materiais de suprimento, preferencialmente, utilizando o *Nato Stock Number* (NSN), número de estoque da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), do qual o Brasil é signatário, bem como atentar para a correta implantação, considerando o estabelecido pelo Sistema de Catalogação de Defesa (SISCADE) e a cláusula contratual de catalogação.

10.13.6.1.4 Devido às peculiaridades do equipamento e da doutrina, algumas classes de suprimento não se mostram adequadas ao compartilhamento entre as FS. A Tabela 11 apresenta, dentre itens das diversas classes de suprimento, uma sugestão de possíveis graus de adequabilidade a serem obtidos na execução de TLC.

CLASSE	DESCRIÇÃO	ADEQUABILIDADE
Classe I	Gêneros secosGêneros frigorificadosRações operacionais	Forte
Classe II	 Itens completos Equipamento individual Fardamento Barracas e material de campanha 	Fraca
Classe III	CombustíveisLubrificantesÓleos	Forte
Classe IV	- Material de construção	Forte
Classe V	– Munição– Itens completos	Fraca
Classe VI	GeradoresMáquinasEquipamentos	Média
Classe VII	 Material de Comunicações Material de Não-Comunicações Material de Informática Material de Guerra Eletrônica 	Fraca
Classe VIII	– Medicamentos– Equipamentos médicos	Forte
Classe IX	– Peças e Cj de reparação	Fraca
Classe X	– Material para ajuda humanitária- Água	Forte
Itens Críticos	 Sangue e derivados 	Forte

Tabela 10 – Graus de Adequabilidade

10.13.6.2 Tarefas Logísticas Conjuntas de Transporte

- 10.13.6.2.1 A função logística transporte deve ter seu emprego plenamente integrado por meio da execução das TLC.
- 10.13.6.2.2 O emprego coordenado dos meios de transporte das demais F Cte e das OM adjudicadas ao C Log Cte é essencial para a economia de meios e para a eficácia de todo o sistema logístico. O gerenciamento dessa função logística estará materializado no Anexo de Circulação e Controle de Trânsito ao Plano de Operações Logísticas.
- 10.13.6.2.3 As OMLS de transporte adjudicadas ao C Log Cte poderão ser reunidas num Dst Log Cj ou GT Log Cj, de forma a racionalizar os meios e o pessoal especializado, integrando a(s) Ba Log Cj prevista(s).
- 10.13.6.2.4 As FS deverão manter atualizado o Módulo de Serviços Logísticos (MSL) do Sistema APOLO, de forma que o CCLM possa coordenar, em conjunto com o EMCj do C Op ARP e com o C Log Cte, as TLC referentes ao transporte da ZI para a ARP.

10.13.6.3 Tarefas Logísticas Conjuntas de Saúde

10.13.6.3.1 As OMLS de saúde adjudicadas ao C Log Cte poderão ser reunidas num GT Log Cj, de forma a racionalizar os meios e o pessoal especializado, integrando a(s) Ba Log Cj prevista(s).

10.13.6.3.2 As atividades de saúde operacional a serem consideradas para fins de planejamento incluem o atendimento pré-hospitalar tático, a triagem em situações de combate e em acidentes com múltiplas vítimas, a evacuação no campo tático, o resgate e a evacuação médica e o apoio de saúde em ambientes especiais. Por fim, deve-se prever, se possível, o emprego de equipes de saúde conjuntas nas estruturas da unidade avançada de trauma ou posto médico avançado, no hospital de campanha ou em navio hospital.

10.13.6.4 Tarefas Logísticas Conjuntas de Recursos Humanos

10.13.6.4.1 As tarefas de recuperação, recreação, assistência religiosa, suprimento reembolsável e serviço postal são especialmente vocacionadas para execução conjunta.

10.13.6.4.2 O controle e a operação dos campos de prisioneiros de guerra também poderão ser executados de forma conjunta ou singular, sendo a relação de comando atribuída conforme a situação apresentada no momento considerado.

10.13.6.4.3 O traslado de militares falecidos será, normalmente, será objeto de execução conjunta, uma vez que, em princípio, seu transporte será realizado de forma centralizada para a ZI.

10.14 Apoio Logístico Antes da Ativação do(a) TO/A Op

Caso seja necessário, o CCLM deverá coordenar a concentração de meios logísticos das FS antes da ativação do(a) TO/A Op, para apoiar as ações de meios especializados em operações de inteligência, de informação, especiais e de defesa cibernética, e outros, caso sejam necessários.

10.15 Apoio Logístico na Fase das Operações (combate)

10.15.1 Os Com TO/A Op/Com ZD deverão coordenar a distribuição do apoio logístico dentro de suas ARP, visando otimizar o emprego dos meios e o fluxo de apoio logístico. Poderão, ainda, ativar seus respectivos Comandos Logísticos (C Log Cte), a fim de coordenar o apoio logístico no TO/A Op/ZD, bem como seu fluxo, mantendo a capacidade operacional das suas Forças em níveis adequados ao longo de toda a moldura temporal prevista para a operação. Não havendo uma estima temporal para a operação/campanha, a previsão inicial deve considerar a duração estimada de 180 (cento e oitenta dias).

10.15.2 No nível estratégico, o Centro de Coordenação de Logística e Mobilização (CCLM) efetuará a coordenação entre as Seções D-4 e os C Log Cte dos Cmdo Op ativados e os Sistemas Logísticos e de Mobilização das Forças Singulares, situados na ZI, para atender às necessidades logísticas do(a) TO/A Op/ZD, racionalizando o emprego dos meios logísticos, bem como o transporte e a distribuição, em estreita coordenação com o CLTO/CLAO/CLZD, a fim de buscar soluções para prover as necessidades não atendidas com os meios disponíveis singularmente

MD30-M-01

- 10.15.3 No nível tático, as atividades logísticas serão executadas pelos CLTO/CLAO/CLZD e, pelas estruturas logísticas de cada F Cte, caso ativadas. Caso necessário, o CLTO/CLAO e o CLZD poderão fazer gestões junto aos diversos setores da administração pública federal, estadual e/ou municipal, em sua ARP e em estreita ligação com os EMCj (TO/A Op/ZD) e o CCLM, este último, quando for necessário.
- 10.15.4 As ações de Controle de Danos (CD) deverão estabelecer medidas preventivas e corretivas, que visem a reduzir os efeitos adversos de ações hostis das forças oponentes contra pessoas e bens em território nacional e, também, a fim de assegurar a continuidade ou o restabelecimento do apoio logístico.
- 10.15.5 No caso de atendimento das vítimas de ações hostis dos oponentes contra a população civil, as atividades de hospitalização e evacuação aeromédica deverão primar por planejamentos flexíveis e pela pronta-resposta nas ações.

CAPÍTULO XI

COMANDO E CONTROLE

11.1 Considerações iniciais

- 11.1.1 O emprego dos meios das Forças Armadas para o exercício do Comando e Controle (C²) deve ser realizado de forma integrada, desde o planejamento até a condução e o controle da operação planejada. Apesar de a interoperabilidade entre as Forças ser uma meta a atingir, deve-se considerar que existem capacidades específicas e peculiaridades de cada Força, que são críticas para o sucesso de uma campanha e que não podem ser replicadas pelas demais.
- 11.1.2 Dependendo dos aspectos operacionais e da fase da campanha, poderá haver preponderância de ações de uma determinada Força. A história recente demonstra que o emprego das Forças Armadas tem variado conforme a estratégia e as condições operacionais, resultado de um planejamento único (conjunto), voltado a otimizar a eficiência do emprego como um todo.
- 11.1.3 O alicerce para o emprego conjunto eficaz dos meios de C² é estabelecido pela publicação "Doutrina para o Sistema Militar de Comando e Controle (MD31-M-03)", que serve como base conceitual para os processos e respectivos procedimentos apresentados neste documento. Os termos "processo" e "procedimento" são utilizados com o significado comumente empregado na literatura científica, em que um procedimento é visto como uma maneira particular de se obter um objetivo específico, ao passo que um processo é o conjunto de procedimentos encadeados de forma a se atingir uma meta desejada. A Doutrina para o SISMC² deve acompanhar e adequar-se à evolução daquela voltada para o emprego nos diversos formatos de operações conjuntas, ambiente interagências, GLO, apoio à Defesa Civil e dos recursos tecnológicos e das mudanças nos ambientes operacionais.

11.2 O Comando

- 11.2.1 O exercício do comando está diretamente relacionado com o processo de tomada de decisão, por intermédio de ações coordenadas, oportunas e adequadas ao ambiente operacional. Um Comandante adquire vantagem significativa quando é capaz de observar, orientar-se, decidir e agir mais rapidamente e com maior qualidade que seu oponente, isto é, aplicando de forma eficaz o Ciclo de C².
- 11.2.2 Em todos os níveis de uma operação, a unidade de comando é o fator fundamental de sucesso, pois consolida a unidade de esforço por ocasião da execução das operações, sincronizando as ações. O Comandante exerce a sua autoridade para dirigir, controlar e coordenar o conjunto das forças de um ambiente operacional, segundo uma estrutura dependente da composição dessas forças. Neste contexto, a completa compreensão e definição dos diversos níveis de autoridade, tais quais Comando Operacional, Controle Operacional, Comando Tático e Controle Tático, entre outros, são de extrema relevância para o sucesso da campanha.

11.3 Comando e Controle

- 11.3.1 O Comando e Controle envolve o exercício da autoridade e direção por um comandante sobre as Forças a ele atribuídas para o cumprimento de uma missão. O Comando inclui tanto a autoridade quanto a responsabilidade de usar diversos recursos para o cumprimento das missões. O controle é inerente ao comando. Controlar é gerenciar e dirigir as Forças obedecendo os limites atinentes à autoridade em que o comandante está investido. O controle permite que os comandantes mantenham a liberdade de ação, deleguem autoridade, conduzam operações de qualquer localidade, integrem e sincronizem as ações das Forças na sua Área de Responsabilidade.
- 11.3.2 As Relações de Comando definem os graus de autoridades existentes entre os diversos comandos. A unidade de comando entre as Forças é mantida por meio da aplicação das seguintes relações de comando:
- a) **O comando operacional** corresponde ao grau de autoridade que permite ao Comandante adjudicar meios e tropas para a composição das Forças subordinadas, organizar as referidas Forças, atribuir missões e objetivos, além de orientar e controlar as operações. Não inclui, normalmente, autoridade nos assuntos de administração, organização interna, instrução e adestramento das unidades, exceto quando um comando subordinado solicitar assistência nesses assuntos.
- b) **O controle operacional** confere autorização a um Comandante para atribuir tarefas e controlar forças em missões específicas, de modo a capacitá-lo ao cumprimento de sua missão. Organizar as Forças subordinadas, excluindo a autoridade para empregar, separadamente, os componentes destas forças, bem como para efetuar o seu controle logístico ou administrativo. Confere ainda, autoridade para controlar e atribuir tarefas a outras forças que, embora não lhe sejam subordinadas, operem ou transitem em sua Área de Responsabilidade.
- c) **O comando tático** é a autoridade delegada a um Comandante para atribuir tarefas a forças sob seu comando. Inclui a autoridade nos assuntos de administração, organização interna, instrução e adestramento de suas unidades.
- d) **O controle tático** é a autoridade exercida por um Comandante na direção e controle dos movimentos e manobras de forças adjudicadas, necessárias para a execução da missão ou tarefa atribuída, dentro da área de operações. Não inclui a autoridade nos assuntos de administração, organização interna, instrução e adestramento das suas unidades.
- 11.3.3 É uma atividade fundamental para o êxito das operações militares em todos os escalões de comando. Como atividade especializada, sua execução será baseada em uma concepção sistêmica, com métodos, procedimentos, características e vocabulário que lhe são peculiares, envolvendo, basicamente, três componentes:
- a) a autoridade legitimamente investida, apoiada por uma organização da qual emanam as decisões que materializam o exercício do comando e para onde fluem as informações necessárias ao exercício do controle;
- b) a sistemática de um processo decisório, que permite a formulação de ordens, estabelece o fluxo de informações e assegura mecanismos destinados à garantia do cumprimento pleno das ordens; e
- c) a estrutura, incluindo pessoal, equipamento, doutrina e tecnologia necessários para a autoridade acompanhar o desenvolvimento das operações.

11.3.4 A informação fornecida por meios adequados, para as pessoas certas, no momento oportuno e de conteúdo relevante e preciso agregará valor à atividade de C², proporcionando a obtenção e a manutenção da consciência situacional por parte do comando. Por outro lado, o gerenciamento inadequado da informação poderá causar falta de entendimento da situação, confusão, desperdício de tempo, sobrecarga de trabalho ou até o retrabalho, e toda ordem de problemas que podem ocorrer quando existir falha no processo de comunicação.

11.4 Consciência Situacional

- 11.4.1 Percepção precisa dos fatores e condições que afetam a execução da tarefa durante um período determinado de tempo, permitindo ou proporcionando ao seu decisor, estar ciente do que se passa ao seu redor e assim ter condições de focar o pensamento à frente do objetivo. É a perfeita sintonia entre a situação percebida e a situação real.
- 11.4.2 Forma-se a partir do compartilhamento de informações entre as seções do EMCj e destas com as F Cte. O compartilhamento é realizado por intermédio da estrutura de Inteligência do Comando Operacional (C Op) ativado pelos eventos de tomada de decisão, pelos documentos operacionais e pelo acesso compartilhado às informações disponibilizadas na rede de C² do C Op.
- 11.4.3 A estrutura de Inteligência possui mecanismos estabelecidos para coleta, busca, análise e disseminação de informações sobre o oponente, o terreno e as condições meteorológicas, em assessoramento ao Cmt Op. As informações de interesse operacional são disponibilizadas nos sistemas de informação do SISMC².
- 11.4.4 Os eventos de coordenação e de tomada de decisão, além de gerarem documentos operacionais e constituírem fóruns para tomada de decisões, possibilitam que representantes das diversas seções do EMCj e das F Cte compartilhem entre si informações inerentes às suas respectivas atividades. Esse compartilhamento cria as condições para a formação da consciência situacional, na medida em que intenções, restrições e possibilidades de cada área são comunicadas aos demais elementos do C Op.
- 11.4.5 Os documentos operacionais sincronizam as atividades do C Op. As ordens permitem que cada F Cte adquira consciência situacional sobre as atividades das demais Forças, além de uma mesma visão sobre a intenção do Cmt Op. Os relatórios servem para que o C Op conheça o resultado das ordens emitidas e possa dar continuidade ao Ciclo de C².
- 11.4.6 A rede de C² possibilita que as informações sejam compartilhadas em formato eletrônico, em tempo real. Os sistemas existentes permitem sua visualização simultânea por todos os elementos do C Op. A rede de C² também permite que as informações produzidas por um elemento do C Op sejam disponibilizadas em centros de dados e acessadas por outros elementos conectados, sempre que necessário. Os sistemas em foco devem possuir, ainda, ferramentas de intercâmbio de mensagens de texto livre e de videoconferência.

11.5 Interoperabilidade

- 11.5.1 Os sistemas de informação que compõem o SISMC² devem buscar a interoperabilidade, provendo capacidade aos sistemas, unidades ou forças de intercambiarem serviços ou informações, ou aceitá-los de outros sistemas, unidades ou forças e, também, de empregar esses serviços ou informações, sem o comprometimento de suas funcionalidades, conforme estabelecido pela doutrina para o SISMC² (MD31-M-03).
- 11.5.2 As FA, por sua vez, devem buscar a adequação de seus sistemas de C² para o emprego em operações conjuntas, isto é, obter a capacidade de integrar os sistemas C² das forças adjudicadas ao C Op aos sistemas C² daquele Comando.

11.6 Estrutura de Comando e Controle para Operações Conjuntas

11.6.1 É composta por pessoal, equipamentos, doutrina e tecnologia. Isso inclui toda a infraestrutura, organização e componentes que coletam, processam, armazenam, transmitem, apresentam e disseminam a informação.

11.6.2 Sistema Militar de Comando e Controle (SISMC²)

- 11.6.2.1 O SISMC² é composto pelo conjunto de instalações, equipamentos, sistemas de informação, comunicações, doutrinas, procedimentos e pessoal essenciais para o comando e o controle, em nível nacional. Fornece os recursos de C² necessários ao funcionamento da Estrutura Militar de Defesa (Etta Mi D), visando a atender as necessidades decorrentes do preparo e do emprego das Forças Armadas, consoante com a PND e com a END. É gerido pelo MD, por intermédio do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), contando com um Conselho Diretor (CD-SISMC²) para apoiar as atividades de Comando e Controle da Chefia de Operações Conjuntas/EMCFA.
- 11.6.2.2 O SISMC² abrange os sistemas de comando e controle das Forças, bem como outros sob responsabilidade do EMCFA. Entretanto, os sistemas das Forças Armadas serão gerenciados por cada Força conforme seus interesses, respeitadas as orientações gerais, os objetivos e as diretrizes constantes de documentos normativos e de planejamento, emitidos pelo EMCFA e aprovados pelo Ministro da Defesa, para o SISMC².
- 11.6.2.3 O SISMC² deve possuir a capacidade de interagir com organizações nacionais ou internacionais, militares ou civis, externas à Etta Mi D e, em situações extraordinárias, poderá ser interligado com a Presidência da República e com outros órgãos da Administração Pública Federal.
- 11.6.2.4 O SISMC² é a base da estrutura de C² para apoio às Op Mil, utilizando-se dos centros de comando e controle permanentes e temporários ativados, os quais são interligados, fundamentalmente, por intermédio da Rede Operacional de Defesa (ROD).
- 11.6.2.5 O SISMC², nos Níveis Estratégico e Operacional, é formado pelos seguintes centros de comando e controle:
 - a) permanentes:

- 1) centro de C² do Ministério da Defesa (CC²MD), órgão central da estrutura de C²;
- 2) centros de C² dos Comandos de Operações das FA, quais sejam: do Comando de Operações Navais (ComOpNav), do Comando de Operações Terrestres (COTer) e do Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE).
 - b) temporários:
 - 1) centros de C² dos Comandos Operacionais ativados (CC² C Op);
 - 2) centros de C² dos contingentes brasileiros em Forças de Paz (CC² F Paz); e
 - 3) centros de C2 dos Comandos de Força Expedicionária

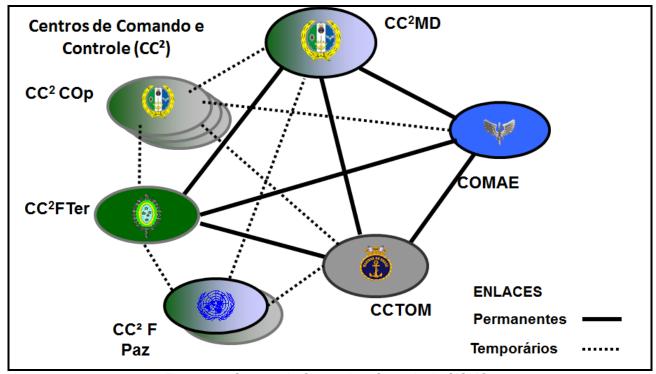


Figura 31 - Centros de Comando e Controle do SISMC²

- 11.6.2.6 A responsabilidade pelo estabelecimento e manutenção dos enlaces do SISMC² entre o CC²MD e os CC² permanentes e temporários, nos Níveis Estratégico e Operacional, é do EMCFA. Os CC² do SISMC² devem manter interoperabilidade entre si. Cada CC² do SISMC² deve possuir um CC² alternativo, com equipamentos e dispositivos que possibilitarão desempenhar as mesmas funções dos CC² principal. O CC² alternativo poderá funcionar nas mesmas instalações do CC² de um dos escalões subordinados. O CC² alternativo do CC²MD funcionará no CC² da Força Terrestre.
- 11.6.2.7 Quando da ativação de um C Op, a estrutura de comando e controle já existente é ampliada para apoiá-lo. Neste caso, poderão ser empregados terminais móveis do SIS-COMIS, além de se fazer uso das redes das Forças Singulares. Todos esses recursos fazem parte da Rede Operacional de Defesa (ROD). Adicionalmente, e em situações de contingência, poderão ser empregados meios de comunicações civis, desde que provida a adequada segurança da informação.
- 11.6.2.8 Os CC² dos Comandos Operacionais ativados (<u>CC²COp</u>) são constituídos pelos seguintes elementos:
- a) centro de operações do C Op, para a condução e o acompanhamento da Op Cj;

MD30-M-01

- b) centro de comunicações, para gerenciar o trâmite de documentos operacionais;
- c) centro de TI para armazenar informações e gerenciar os bancos de dados existentes;
- d) sistemas de informação em apoio ao planejamento e à visualização da Operação Militar;
 - e) recursos de telemática;
 - f) redes rádio;
 - g) estações e/ou terminais do SISCOMIS; e
 - h) sala de reuniões.
- 11.6.2.9 O CC²COp será estabelecido pelo C Op. Para tal, se necessário, contará com o apoio do EMCFA, incluindo o fornecimento de equipamentos de telemática, treinamento de operadores, assistência técnica e padronização de procedimentos de C², o qual será realizado pela Subchefia de Comando e Controle. A responsabilidade pelo estabelecimento e manutenção dos enlaces do SISMC² entre o CC²MD e os CC² dos Comandos Operacionais ativados é do EMCFA, por intermédio dos enlaces do Sistema Militar de Comando e Controle (SISMC²), conectando-se à ROD e aos seus serviços, enquanto ativado.
- 11.6.2.10 O C Op, por intermédio da Seção de Comando e Controle (D6), deverá organizar, estabelecer e manter as redes de C² no nível operacional, a partir de seus CC² até seus escalões subordinados. Para tanto, deve haver estreita coordenação entre os setores de C² das forças adjudicadas (F Cte). Para tal, o EMCj deverá tomar conhecimento dos locais onde serão estabelecidos os Comandos das Forças Componentes, bem como identificar os meios existentes e os que poderão ser aproveitados para o estabelecimento das ligações.
- 11.6.2.11 Os C Op devem planejar, se for o caso, uma possível mudança de local de instalação dos seus CC² e também possíveis alterações nas relações de comando durante a evolução de uma Op Ci.
- 11.6.2.12 As informações geradas no nível tático são encaminhadas aos CC² das respectivas F Cte. As F Cte processam e avaliam as informações quanto à sua relevância e as remetem para o CC² do C Op. Após a avaliação do comandante operacional, o que for relevante será repassado para o CC²MD, visando ao acompanhamento da operação como um todo.

11.6.3 Rede Operacional de Defesa

11.6.3.1 A Rede Operacional de Defesa (ROD) é o meio principal de enlaces de comunicações que compõem a base física do SISMC² e deve ser utilizada em sua máxima capacidade de recursos. É constituída pelo segmento espacial (Sistema de Comunicações Militares por Satélite - SISCOMIS) e terrestre, que corresponde a toda a estrutura de enlaces de telecomunicações, de comunicações e de dados que não faça uso de satélites. O SISCOMIS e o segmento terrestre são mantidos e gerenciados pela Subchefia de Comando e Controle (SC1) da Chefia de Operações Conjuntas (CHOC) do EMCFA, que coloca os seus meios à disposição dos diversos usuários. O SISCOMIS provê banda X e Ku através de uma rede de satélites, estações fixas e terminais móveis [Terminal Transportável (TT), Móvel Naval(MN), Terminal LeveL(TL) ou Terminal Rebocável(TR)].

- 11.6.3.2 A ROD é uma rede segregada estabelecida pelo EMCFA, visando propiciar a interoperabilidade entre as Forças e proporcionar grande segurança para o fluxo de informações necessário à condução de Op Cj. É constituída por todos os enlaces e os equipamentos associados à sua funcionalidade, como canais satelitais, fibras ópticas, rádio enlaces, radiocomunicações em HF, redes, pares metálicos, roteadores e centrais telefônicas.
- 11.6.3.3 O segmento terrestre da ROD é composto por enlaces de longa distância e redes metropolitanas de fibras óticas e rádios analógicos ou digitais. Esse segmento é complementado pelas redes internas de comunicações de dados das três Forças (RECIM, EBNET e INTRAER), assim como pelos respectivos segmentos por voz (RETELMA, RITEX e RTCAer), interconectáveis dentro da ROD.
- 11.6.3.4 Numa segunda instância, a ROD integra também a estrutura de enlaces de telecomunicações, comunicações e dados mantidos pelas FA e deve ser explorada no que for de interesse para a estrutura de C² a ser estabelecida.
- 11.6.3.5 Com a utilização dos recursos disponíveis da ROD é possível obter os seguintes serviços de C² em apoio ao COp:
 - a) telefonia VoIP (voz sobre IP);
 - b) correio eletrônico operacional;
 - c) transferência de arquivos (FTP);
 - d) rede privada virtual (VPN);
 - e) acesso às redes internas de comunicações e de dados das FA;
 - f) acesso seguro à Internet;
 - g) videoconferência; e
 - h) sistemas de informação e de apoio à decisão.
- 1) no âmbito militar, os sistemas de informação e de apoio à decisão permitem que os avanços tecnológicos em diversas áreas, como fusão de dados de múltiplos sensores, algoritmos de otimização, análise de sensitividade, simulações e jogos de guerra e outros sejam utilizados para garantir decisões oportunas em todas as fases do Ciclo de C². A busca por recursos tecnológicos pelo EMCFA e pelas Forças para auxiliar na aquisição e na manutenção da consciência situacional, em todos os níveis decisórios e fases do planejamento, deve ser uma constante.
- 2) o Sistema de Planejamento Operacional Militar (SIPLOM) é o principal sistema de informação e de apoio à decisão empregado no COC e nos CC² C Op ativados. Trata-se de um sistema inserido no contexto do SISMC², de arquitetura modular, que possibilita apoiar os Comandos Operacionais no processo de tomada de decisão, desde o exame de situação até o controle da operação planejada. Durante o exame de situação operacional, o jogo da guerra pode ser realizado com o uso de sistemas de informação e de apoio à decisão, permitindo confrontar as nossas Linhas de Ação (LA) com as possibilidades do inimigo (Psb I), em busca de pontos fracos nas comparações anteriores, que possam expor o planejamento da operação.
- 3) as F Cte utilizarão os sistemas desenvolvidos pelas respectivas FS para atender suas especificidades. Os dados e informações lançadas em cada sistema deverão alimentar o SIPLOM, visando manter atualizada a consciência situacional nos níveis operacionais e estratégicos.

11.7 Composição da Estrutura de C² do Comando Operacional

11.7.1 Em operações conjuntas, a atividade de C² é desenvolvida por meio de centros configurados para proporcionar as ligações na estrutura militar de comando, entre os escalões superiores, de mesmo nível e subordinados.

11.7.2 Enlaces entre os CC²

- 11.7.2.1 O D-6 deve elaborar o planejamento para integração entre o CC² COp e os das F Cte, observando as possibilidades abaixo:
 - a) estrutura da ROD
- 1) a ROD será a base do sistema a ser estabelecido. Sempre que for possível, devem ser utilizados os enlaces satelitais, por fibra ótica e as redes metropolitanas da ROD existentes na área de operações. Podem ser solicitados, ainda, terminais transportáveis (TT), terminais leves (TL) ou o emprego de navios que possuam terminais móveis navais (MN) para atender ao planejamento da operação, desde que as localidades atendidas estejam dentro da cobertura satelital do SISCOMIS, cujos recursos devem ser solicitados ao EMCFA.
 - b) Redes de dados e voz das Forças
- 1) as redes de dados e voz das Forças Singulares compõe a ROD, e podem ser aproveitadas no estabelecimento das ligações do C Op com as Forças Componentes.
- 2) a utilização dessas redes deve ser coordenada com o EMCFA (SC-1) e os órgãos técnicos das Forças.

11.7.3 Outros meios de C2:

- 11.7.3.1 Outros meios de C², como os equipamentos de radiocomunicação em HF, que compõe a Rede Estratégica de Comunicações em Alta Frequência (RECAF), os meios de órgãos civis e governamentais, as redes de dados e de telefonia públicas e privadas e a Internet são passíveis de utilização pelo C Op para o estabelecimento dos enlaces entre os CC².
- 11.7.3.2 Esses meios adicionais devem obedecer, rigorosamente, às Instruções de Segurança da Informação empregadas pelo C Op.

11.7.4 Serviços de C²

- 11.7.4.1 Visando aumentar a coordenação e integração do C Op com suas F Cte, o D-6 deve, em princípio, disponibilizar os serviços da ROD para C², tais como:
- a) sistemas de informação e de apoio à decisão, que proporcionam a aceleração dos processos de tomada de decisão e a formação da Consciência Situacional compartilhada. O C Op deverá utilizar o SIPLOM, integrando-se aos sistemas de comando e controle das F Cte.
- b) serviço de videoconferência, o qual possibilita melhor acompanhamento e coordenação das ações.
- c) correio eletrônico operacional, o qual facilita o trâmite de mensagens operacionais entre o C Op, F Cte.
- d) serviço de transferência de arquivos com segurança criptográfica (SFTP) para transferência de arquivos magnéticos de maiores dimensões, que não possam ser intercambiados por meio do correio eletrônico operacional.

- e) rede privada virtual (VPN), que proporciona o acesso, com segurança, aos dados de planejamento do C Op por intermédio da internet, quando não for possível a utilização de rede SISCOMIS.
- f) equipamentos ou softwares criptográficos para a transmissão segura de arquivos com classificação sigilosa.

11.8 Coordenação das atividades em um Comando Operacional

- 11.8.1 A coordenação das atividades de um C Op é realizada por meio de uma rotina de eventos e de tomadas de decisões, responsáveis por estabelecer o ritmo de trabalho do C Op e das F Cte, promover interação entre as seções do EMCj, disciplinar os fluxos de informação e aumentar a eficiência dos meios e do pessoal empregados.
- 11.8.2 Cada F Cte possui uma rotina de trabalho diferente, de acordo com a natureza de suas operações, porém suas atividades devem possuir sincronismo com o C Op, sob pena de não ocorrer a desejada sinergia com as demais F Cte.

11.8.3 Sincronização da Campanha

- 11.8.3.1 Compreende a coordenação e a otimização de esforços dos meios envolvidos, de acordo com o planejamento da campanha, devendo assegurar que todos os esforços sejam conduzidos conforme as diretrizes e os objetivos determinados pelo Cmt Op.
- 11.8.3.2 O sucesso dessa atividade depende do gerenciamento da informação, dos sistemas de informação e de apoio à decisão e dos enlaces de comunicações proporcionados pela Seção de Comando e Controle (D-6) do EMCj.

11.8.4 Gerenciamento de Risco Operacional (GRO)

Provê uma ferramenta adicional para os comandantes e seus subordinados reduzirem os riscos inerentes às operações. O assunto é tratado com mais detalhes no volume dois dessa publicação.

11.8.5 Controle da Operação Planejada

É atividade essencial para o pleno exercício do Comando e Controle pelo C Op e está sendo abordado de forma pormenorizada no capítulo VII do volume 2 desta publicação.

11.8.6 Visualização do Ambiente Operacional

- 11.8.6.1 É realizada por intermédio de recursos cartográficos e de produtos de sensoriamento remoto (imagens etc.), digitalizados ou não. Esses ativos serão produzidos ou adquiridos no CC²MD, mais especificamente no Centro de Inteligência Operacional (CIOp), em coordenação com os Comandos Operacionais das Forças Singulares, e compartilhados com o C Op e F Cte. A visualização de informações é efetivada por intermédio de sistemas de informação e de apoio à decisão. No caso do C Op, o CC²MD disponibiliza terminais de acesso e de visualização do SIPLOM.
- 11.8.6.2 Cada C Op e suas F Cte necessitam de requisitos de visualização adequados às suas especificidades, para o acompanhamento de seus meios de combate e necessida-

des de Inteligência. O acompanhamento dos meios fica a cargo de cada força.

11.8.6.3 As informações visualizadas no CC2MD são provenientes do EMCFA, de cada Força Singular, de outras instituições e de cada C Op e suas F Cte. Essas informações devem refletir o estado e a posição dos meios de combate dentro de um horizonte de tempo que permita o acompanhamento da operação pelo CC2MD e não devem apresentar detalhes táticos de manobra.

11.9 Gerenciamento da Informação

- 11.9.1 Compreende obtenção, armazenamento, acesso, processamento, disseminação, apresentação, rastreabilidade e eventual reutilização. Sem ele, pode ocorrer perda de informação crítica, sobrecarga de informações desnecessárias e, eventualmente, provocar falha na segurança.
- 11.9.2 O gerenciamento da informação é realizado principalmente por intermédio do SI-PLOM, das mensagens operacionais, do Sumário de Situação e de outros documentos que trafegam pela ferramenta do SIPLOM, pelo correio eletrônico operacional ou por FTP e que devem ser tratados de acordo com o sigilo atribuído, por meio de criptografia adequada.

11.9.3 Processamento da informação

- 11.9.3.1 Começa a ser estabelecido durante o planejamento do controle, que é uma das fases do Controle da Operação Planejada. Para tanto, deverão ser levantadas as necessidades de ligação do C Op, identificando as prioridades e os meios existentes.
- 11.9.3.2 A organização do fluxo da informação e dos documentos operacionais baseia-se no estabelecimento da rotina do C Op, a qual define a sequência de eventos de coordenação e de tomada de decisão.
- 11.9.3.3 Durante o planejamento, por intermédio da Matriz de Processamento da Informação, o D-6 terá uma estimativa do fluxo de informações, o que facilitará seu trabalho no que concerne à arquitetura do sistema de comando e controle a ser estabelecido em proveito do C Op.

11.9.4 Matriz de Processamento da Informação

Tem por propósito mapear os expedidores e destinatários da informação a ser disseminada no sistema C² do C Op, o que facilita a avaliação do volume de tráfego entre os centros e a adequação da arquitetura às necessidades levantadas. A responsabilidade pela montagem da matriz é da D-6.

11.9.5 Segurança da Informação

Os procedimentos serão estabelecidos pelo C Op, em conformidade com as diretrizes do EMCFA/C Op.

11.9.5.1 Oficial de Segurança da Informação

11.9.5.1.1 O C Op deve ter, em sua estrutura, um Oficial de Segurança da Informação,

subordinado à D-6 e trabalhando em estreita coordenação com a D-2 do EMCj;

11.9.5.1.2 Cada F Cte deve indicar um Oficial de Segurança da Informação, responsável pelos seus respectivos sistemas de informação.

11.9.5.2 Instrução para Exploração das Comunicações e Eletrônica- IEComElt:

É o principal documento que orienta a exploração das comunicações, não existindo uma padronização para sua elaboração. Sugere-se seguir o modelo existente no volume 2.

11.9.5.3 Termo de Responsabilidade

Formaliza a ciência individual das responsabilidades sobre a segurança da informação. O usuário do C Op somente estará autorizado a acessar um sistema de informação após a assinatura desse Termo. Assim, o usuário toma, formalmente, conhecimento de sua responsabilidade pelas consequências decorrentes do descumprimento de regras e de legislação vigente.

11.10 Plano de Contingência de C²

- 11.10.1 Tem por propósito salvaguardar a continuidade operacional dos sistemas de informação empregados na operação e a plena recuperação das informações em caso de qualquer incidente de Segurança da Informação.
- 11.10.2 O Plano de Contingência de C² é elaborado e revisto pelo Oficial de Segurança da Informação do C Op o qual o ativará, a título de adestramento, sempre que algum fato anormal impeça ou afete a operação de algum componente crítico de sistema ou que uma sucessão de eventos coloque em risco processos ou informações do SISMC².

11.11 Gerenciamento do Espectro Eletromagnético

11.11.1 Generalidades

- 11.11.1 O C Op conduz essa atividade que consiste no planejamento sistemático do uso do espectro eletromagnético dentro TO/A Op, durante o período de uma operação, assim como no período de preparação que a antecede. Tal atividade visa proporcionar a eficiência no uso do espectro eletromagnético com o mínimo de interferência, adotando procedimentos detalhados e abrangentes, imprescindíveis à coordenação de necessidades e interesses dos usuários.
- 11.11.1.2 Em situação de crise ou de conflito armado, um grande número de serviços essenciais à população, como segurança pública, socorro médico, controle de tráfego aéreo e marítimo, defesa civil e outros serviços como transmissão de rádio, TV e sistemas de comunicações de governo, entre outros, devem ter preservado o seu funcionamento, ocupando faixas de frequências que não estarão disponíveis para as Forças Armadas.
- 11.11.1.3 Assim sendo, uma administração eficiente, que se traduz na utilização racional de todos os equipamentos transmissores de energia eletromagnética, evitará que esse recurso possa alcançar a saturação e comprometer seriamente a consecução dos objeti-

vos desejados.

11.11.2 Controle de Emissões

- 11.11.2.1 O Sistema de Comunicações, as redes de sensores e os diversos tipos de atuadores colocados à disposição do Comando Operacional constituem a base física do SISMC², a qual se vale de emissores eletromagnéticos para seu funcionamento.
- 11.11.2.2 Assim, o controle das emissões contribui para o exercício do C², na medida em que otimiza o emprego dos emissores eletromagnéticos e protege o Sistema de Comunicações e a rede de sensores contra as Medidas de Ataque Eletrônico (MAE) e Medidas de Apoio de Guerra Eletrônica (MAGE) inimigas. Em última análise, evita que o ciclo de C², nos diversos escalões de comando, seja retardado ou tenha a sua eficácia reduzida em decorrência de atuação da GE inimiga.
- 11.11.2.3 O planejamento do gerenciamento é encargo da D-8, em coordenação com a D-6, a qual acompanha a elaboração do Exame de Situação de Operações e também das análises dos diversos apoios, com o objetivo de levantar as necessidades de emissões eletromagnéticas ao longo de toda a campanha planejada.
- 11.11.2.4 Fruto desse trabalho de compilação de informações, elabora-se o Plano de Controle das Irradiações Eletromagnéticas que é distribuído como Apêndice ao Anexo de C² ao Plano Operacional do C Op.
- 11.11.2.5 Esse planejamento integra-se com as necessidades de emissões de Defesa Antiaérea e de emprego de meios aéreos, atividades essas que também empregam emissores eletromagnéticos em sua execução. Para isso, a D-8 interage constantemente com a D-6 e com os O Lig das F Cte, de modo a obter os dados de emprego de emissões eletromagnéticas em todas as fases da Campanha que foram planejadas.
- 11.11.2.6 O Gerenciamento do Espectro Eletromagnético baseia-se nas prioridades operacionais e na avaliação do D-2 quanto ao uso do espectro pelo inimigo, atendendo, ainda, outras necessidades logísticas e de C².
- 11.11.2.7 A célula de gerenciamento do espectro deve trabalhar de forma muito estreita com a D-3 e a D-5, sendo responsável por coordenar a utilização ofensiva do espectro na área de conflito.

11.11.3 Processo de Gerenciamento do Espectro

- 11.11.3.1 Elaboração e manutenção de uma base de dados de uso do espectro eletromagnético:
- a) o MD mantém uma base de dados com as informações dos usuários do espectro eletromagnético, permitindo que os planejamentos sejam realizados conforme essas informações;
- b) as informações devem incluir dados como: faixas de radiofrequências disponíveis, equipamentos de dotação, organização da tropa a ser apoiada, cartas de propagação de ondas terrestres ou ionosféricas, tabelas de interferência entre os equipamentos, etc. Quanto aos equipamentos, deverão estar disponíveis características técnicas, tais como: potência de transmissão, tipo de modulação, técnica de transmissão, largura de

canais, faixa de frequência de operação, técnica de MPE incorporada, altura, ganho, polarização e diagrama de irradiação das antenas empregadas, tais como contato, responsável entre outras, etc;

- c) cabe ao D-6 conhecer as características dos emissores das forças amigas.
 Este conhecimento permite melhor planejar o emprego do espectro eletromagnético, reduzindo a probabilidade de ocorrência de interferência mútua entre os sistemas amigos; e
- d) a elaboração e manutenção dos registros no nível do C Op necessita de sistemas automatizados, tendo em vista a complexidade da tarefa.

11.11.3.2 Definição dos Requisitos do Espectro Eletromagnético:

- a) com base no tipo de composição do C Op e do tipo de operação, o gerente do espectro será capaz de determinar os requisitos de uso do espectro, em proveito da campanha;
- b) este é um processo dinâmico, dependente da evolução do quadro da campanha. Está incluída a confecção de uma Lista Conjunta de Frequências Restritas. Tratase de um documento dinâmico e produto da cooperação entre o D-2, D-3, D-6 e D-8, sendo o seu responsável o gerente do espectro;
- c) deverão ser verificadas as regras governamentais relativas ao uso do espectro na área de responsabilidade, componente político que estará sempre presente nas operações e que deve ser gerenciado desde o tempo de paz, a fim de que não surjam, de dentro do país, surpresas técnicas que afetem o planejamento e execução de uma Op Cj;
- d) com base nas informações acima mencionadas, o Plano de Controle de Emissões deverá ser confeccionado e deve representar as disponibilidades, atualizadas, para uso do espectro eletromagnético. Esse plano deve conter ainda a alocação e designação de frequências para os emissores eletromagnéticos; e
- e) durante as fases de montagem desse plano, o D-6 deverá manter estreito contato com o D-3, com os EM das forças envolvidas na operação e com o MD. Trata-se de um plano dinâmico devido à sensibilidade da área a qual faz referência, pois cada ambiente operacional terra, ar e mar exige atenção diferenciada e o grau de liberdade à F Cte deve ser o maior possível, sem provocar interferência mútua.

11.11.3.3 Quadro de Irradiações

- 11.11.3.3.1 É uma tabela de dupla entrada na qual consta, em uma das entradas, os diversos tipos de emissores de ondas eletromagnéticas a serem empregados durante todo o desenrolar da campanha e, na outra entrada, as diversas fases da campanha, as quais podem ser expressas em termos de dias/horas (formato D-N/XX:YY, D/XX:YY, D+N/XX:YY), eventos ou mesmo fases. Nas quadrículas internas, decorrentes da interseção de ambas as entradas, são empregados códigos numéricos para representarem as diferentes Condições de Silêncio Eletrônico dos diversos emissores nas diversas fases da campanha.
- 11.11.3.3.2 As Condições de Silêncio Eletrônico são restrições ao pleno emprego dos emissores eletromagnéticos, variáveis em função da necessidade de sigilo requerida pelo momento operacional vivido, bem como pela necessidade de preservar as instalações e sistemas de C² contra a atuação da Guerra Eletrônica (GE) e dos meios de destruição física do inimigo. Além disso, preveem diferentes níveis de restrição às emissões, em função do compromisso entre rapidez e segurança, com vistas a viabilizar o funcionamento ágil do ciclo de C² para os elementos de tropa já engajados com o inimigo ou em vias de engajamento.

11.11.3.4 Emprego

- 11.11.3.4.1 O preenchimento e a atualização do Quadro de Irradiações são efetivados em função do planejamento da campanha e do controle da operação planejada.
- 11..11.3.4.2 Pode-se atribuir diferentes níveis de Condições de Silêncio Eletrônico para determinadas faixas de frequência, em função de sua importância para o funcionamento do sistema de C² amigo, para evitar interferência mútua entre sistemas de emissores eletromagnéticos amigos. Tais faixas de frequência recebem as classificações a seguir.

11.11.3.5 Frequências Proibidas

- 11.11.3.5.1 São aquelas que não devem sofrer interferência de qualquer tipo. Podem ser citadas como exemplo, as frequências:
 - a) do SISMC2;
- b) inimigas classificadas como extremamente úteis para fins de produção de conhecimento de Inteligência do Sinal;
- c) de emergência médica, policial, defesa civil e das redes de busca e salvamento; e
 - d) de controle de tráfego aéreo e marítimo comercial.

11.11.3.6 Frequências Protegidas

São aquelas empregadas pelas forças amigas nas operações. São distribuídas pelo C Op às F Cte. Embora seja desejável que todas estejam imunes a efeitos adversos, algumas poderão, em função do grau de congestionamento do espectro e da necessidade de atender às prioridades traçadas pelo comando, sofrer restrições de uso no tempo e espaço, com a finalidade de reduzir as consequências de possíveis interferências mútuas, ou mesmo ter de sujeitar-se à operação sob interferência.

11.11.3.7 Frequências Vigiadas

São aquelas empregadas pelo inimigo. Elas são obtidas pela GE, por meio das MAGE, pela Inteligência de Sinais, além de outras fontes de dados e conhecimentos. As frequências vigiadas podem ser interferidas somente mediante autorização, após o Comando, assessorado pelo D-2 e pelo D-3, analisar o valor relativo entre a busca de dados e a vantagem que se obteria com o desencadeamento da ação de interferência.

11.11.3.8 Faixas de frequências permitidas para salto

São aquelas autorizadas pelo Cmt Op para emprego em salto, diversidade e agilidade de frequências ou outras técnicas semelhantes de transmissão.

11.11.3.9 Guarda de Monitoragem

- 11.11.3.9.1 É uma Medida de Proteção Eletrônica (MPE) com o objetivo de assegurar que as comunicações amigas não constituam fonte de informações para a GE inimiga pela inobservância dos procedimentos padrão de exploração dos meios de comunicações por parte dos operadores.
- 11.11.3.9.2 Consiste na monitoração das comunicações amigas, realizada por postos de comunicações especificamente ativados para essa finalidade, os quais observam o conteúdo das transmissões de voz e dados e verificam se os procedimentos corretos de ex-

ploração estão sendo adotados, bem como se estão sendo cumpridas as Condições de Silêncio Eletrônico vigentes.

11.11.3.9.3 O posto de guarda de monitoragem tem, inclusive, atribuição de intervir na exploração que está observando, por meio de mensagens curtas em código, de modo a alertar os operadores para que corrijam os procedimentos inadequados. Elabora um relatório para a D-6, contendo os fatos observados.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

CAPÍTULO XII

GUERRA CIBERNÉTICA NAS OPERAÇÕES CONJUNTAS

12.1 Considerações Iniciais

- 12.1.1 De acordo com a Doutrina Militar de Defesa Cibernética (MD31-M-07), no Espaço Cibernético existem os seguintes níveis de decisão e atores:
- a) Nível Político: Segurança Cibernética, coordenado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), abrangendo a Administração Pública Federal (APF) e as infraestruturas críticas (IC).
- b) Nível Estratégico: Defesa Cibernética, a cargo do Ministério da Defesa (MD), do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) e dos Comandos das Forças Singulares (FS), interagindo com o GSI/PR, APF, agências e IC de interesse para a Defesa Nacional.
- c) Níveis Operacional e Tático: Guerra Cibernética, a cargo dos Comandos Operacionais ativados e das Forças Componentes.



Figura 32 - Níveis de decisão e atores no Espaço Cibernético

- 12.1.2 A capacidade cibernética constitui um atuador não cinético e multiplicador do poder de combate, pela possibilidade de causar efeitos cinéticos e não cinéticos, podendo contribuir para causar, inclusive, um efeito de paralisia estratégica, operacional ou tática no oponente.
- 12.1.3 A Guerra Cibernética constitui uma ação comum às operações, atuando de forma integrada e cooperando com as outras capacidades militares, em todos os tipos de operações.
- 12.1.4 A efetividade da Guerra Cibernética depende de abrangente e prévia atividade de preparação do ambiente operacional, caracterizada por intensas ações de exploração cibernética, realizadas desde a situação de normalidade.

- 12.1.5 A opção pelo emprego do atuador cibernético dependerá de análise comparada a outros atuadores, considerando, entre outros fatores:
 - a liberdade de ação para empregar o atuador;
 - o tempo necessário para a preparação x tempo disponível para executar;
 - os efeitos colaterais;
 - a oportunidade para desencadear o efeito desejado;
 - a quantidade admitida de baixas amigas;
 - o marco legal;
 - o sigilo da operação; e
 - o custo x benefício.
- 12.1.6 A atividade de proteção cibernética tem caráter permanente e é aplicada em camadas, do menor ao maior escalão presente nas operações. Deve ser executada por todas as unidades empregadas, cada uma no seu nível, de acordo com suas capacidades e atribuições.
- 12.1.7 As ações exploratórias que demandem intrusão e as ações de ataque cibernético serão autorizadas segundo as regras de engajamento definidas, que deverão considerar os níveis de decisão, o posicionamento da situação no espectro dos conflitos, os planos operacionais, as ordens particulares e os protocolos definidos nas Normas Operacionais do Sistema de Defesa Cibernética (NOSDCiber).
- 12.1.8 As NOSDCiber regulam o emprego da capacidade cibernética em todo o espectro dos conflitos, ativado ou não um(a) TO/A Op. Estas normas são aprovadas pelo EMCFA, mediante proposta do ComDCiber.

12.2 Subseção de Guerra Cibernética no Comando do TO/A Op

- 12.2.1 Na Seção de Operações (D-3) do C Op, deve ser ativada a SGC, a fim de planejar e coordenar o emprego da capacidade cibernética nas operações e de preparar o Anexo de G Ciber ao Plano de Operações do TO.
- 12.2.2 O Chefe da SGC possui as seguintes atribuições:
 - a) integrar e sincronizar as atividades cibernéticas;
- b) coordenar, preparar e manter a lista de alvos de guerra cibernética, as tarefas e as solicitações das operações ofensivas de G Ciber;
 - c) coordenar com outros membros do EM as atividades G Ciber:
 - d) avaliar as vulnerabilidades e as capacidades do oponente em G Ciber;
- e) propor alvos para as operações ofensivas de G Ciber, em coordenação com os elementos de Inteligência TO, com o comando das outras F Cte e com o C Op;
 - f) cooperar com o Chefe do ECAF na confecção da lista de alvos;
 - g) produzir o anexo de G Ciber ao Plano de Operações;
- h) coordenar com o oficial responsável pela GE no C Op, de forma a eliminar possíveis conflitos nas ações relativas às operações no espectro eletromagnético e espaço cibernético;
 - i) orientar e cooperar com as ações de proteção cibernética, no âmbito do TO;
- j) levantar as Necessidades de Inteligência (NI) relacionadas à execução das ações cibernéticas; e

k) assessorar as Seções de Planejamento, de Inteligência, de Op Info, de Comando e Controle, além de outras, nos assuntos relativos à Cibernética.

12.3 A Força Conjunta de Guerra Cibernética Componente (F Cj G Ciber Cte)

12.3.1 A Força Conjunta de Guerra Cibernética Cte (F Cj G Ciber Cte) é a F Cte do TO responsável pela execução das ações de Guerra Cibernética. Tem constituição variável, dependendo da missão e de outros fatores da decisão, com EM de constituição semelhante à do CCOC/ComDCiber e é organizada com meios oriundos do SMDC.

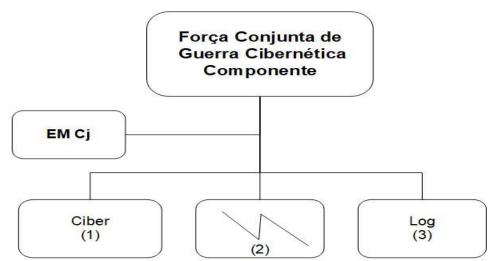


Fig 33 – Estrutura da Força Conjunta de Guerra Cibernética Legenda: (1) – Destacamentos Cibernéticos Conjuntos

- (2) Estrutura de Apoio de Comando e Controle
 - (3) Estrutura de Apoio Logístico
- 12.3.2 Para cumprir sua missão, a F Cj G Ciber Cte deve possuir as seguintes capacidades operativas, a fim de contribuir para a proteção cibernética do TO/A Op e/ou causar efeitos cinéticos e não cinéticos em proveito das operações:
- a) Proteção Cibernética: conduzir ações para garantir o funcionamento dos dispositivos computacionais do TO/A Op, bem como prover a proteção contra ações de exploração e ataque do oponente. É uma atividade de caráter permanente;
- **b)** Exploração Cibernética: mapear sistemas e ativos de informação presentes no Espaço Cibernético de interesse do TO/A Op, identificar vulnerabilidades e realizar a preparação para futuras ações ofensivas; e
- c) Ataque Cibernético: conduzir ações sobre dispositivos, redes de computadores e comunicações do oponente para causar os seguintes efeitos cinéticos e não-cinéticos, dentre outros:
- 1) destruir ou degradar equipamentos e sistemas, provocando baixas e/ou danos permanentes ou temporários, que sejam favoráveis à operação do TO/A Op;
- degradar a capacidade de operação do oponente no campo de batalha, reduzindo a eficácia de funcionamento dos seus sistemas;
- corromper dados de sistemas do oponente, manipulando informações de interesse do TO/A Op;
 - 4) Negar o acesso do oponente a sistemas de interesse do TO; e
- 5) Interromper o funcionamento de sistemas do oponente que tragam vantagem ao TO.

- 12.3.3 A F Cj G Ciber Cte atua com capacidades nas seguintes áreas funcionais, entre outras:
- a) Inteligência de Ameaças: levantamento de técnicas, táticas e procedimentos de atores de interesse, com foco em ameaças avançadas persistentes (APT);
- **b)** Forense e Análise de *Malware*: extração de Indicadores de Comprometimento (IOC) de artefatos maliciosos identificados no espaço cibernético de interesse, bem como eventos cibernéticos com foco na identificação de autoria e de técnicas utilizadas;
- c) Identificação e Exploração de Vulnerabilidades: identificação e exploração de vulnerabilidades de interesse;
- d) Gestão de Risco e Conformidade: trabalho proativo realizado na identificação dos índices de risco, maturidade e de resiliência cibernética em estruturas das Forças ou órgãos parceiros;
- **e) Defesa Ativa:** simulação de técnicas de ataque e exploração cibernética em nossas redes a fim de identificar e sanar vulnerabilidades;
- f) Análise de Produtos de Defesa Cibernéticos: identificação de possíveis vulnerabilidades em produtos de Defesa; e
- g) Análise de incidentes: gerenciamento e correlacionamento de incidentes cibernéticos.
- 12.3.4 Tendo em vista a característica de o espaço cibernético não estar restrito aos limites físicos, o Cmdo TO/A Op possui um canal técnico com o ComDCiber, a fim de coordenar as ações visando aos efeitos desejados e evitando os efeitos colaterais.
- 12.3.5 Mediante coordenação do TO/A Op, observadas as capacidades necessárias e os efeitos a serem atingidos, as ações cibernéticas poderão ser executadas pelo ComDCiber, pela F Cj G Ciber/Dst Cj G Ciber ou pelas estruturas de Guerra Cibernética das Forças Componentes.
- 12.3.6 Nas situações de emprego, em que não for ativado um Comando Operacional, poderá ser constituído 1 (um) Dst Cj G Ciber em apoio à operação.

CAPÍTULO XIII

OPERAÇÕES ESPECIAIS NAS OPERAÇÕES CONJUNTAS

13.1 Considerações Iniciais

- 13.1.1 As Operações Especiais (Op Esp), quando empregadas adequadamente e em sincronização com as convencionais, tornam-se um multiplicador do poder de combate, oferecendo ao Com TO/A Op a capacidade de incrementar a iniciativa, aumentar a flexibilidade e ampliar a consciência situacional do campo de batalha, facilitando o desencadeamento da campanha militar em consonância com a consecução dos objetivos políticos/estratégicos.
- 13.1.2 Por atuarem antes, durante e após as operações convencionais, as Op Esp revestem-se de características de alto nível de risco, ensejando que o EMCj compreenda seus fundamentos básicos de forma que possa assessorar o Com TO/A Op na melhor maneira de empregá-las na solução de um conflito.
- 13.1.3 O caráter conjunto é inerente à natureza das operações especiais, pois, quase sempre, empregam meios terrestres, aéreos, fluviais e/ou navais, além de Forças de Operações Especiais (FOpEsp) das três Forças Singulares.

13.2 Conceitos Básicos

13.2.1 Operações Especiais (OpEsp)

Operações conduzidas por forças militares especialmente organizadas, treinadas e equipadas, em ambientes hostis, negados ou politicamente sensíveis, visando a atingir objetivos militares, políticos, psicossociais e/ou econômicos, empregando capacitações militares específicas não encontradas nas forças convencionais. Podem ser conduzidas de forma singular, conjunta ou combinada, normalmente em ambientes interagências, em qualquer parte do espectro dos conflitos.

13.2.2 Forças de Operações Especiais (FOpEsp)

São forças destinadas à execução das operações especiais: frações de Forças Especiais, Comandos e os seus apoios que possuem habilitações e especializações para operar em ambientes hostis, negados ou politicamente sensíveis. As FOpEsp, em termos gerais, podem ser caracterizadas por serem tropas de altíssimo desempenho que realizam missões especiais baseadas em suas capacidades específicas.

13.2.3 Guerra Irregular (G Irreg)

13.2.3.1 Todo conflito armado conduzido por uma força que não dispõe de organização militar formal e sobretudo, de legitimidade jurídico-institucional. É a guerra travada por uma força não regular. São consideradas formas de G Irreg, nesse contexto: a guerra de guerrilha, a subversão, a sabotagem, o terrorismo e a fuga e evasão.

- 13.2.3.2 Compreende ações militares, políticas, psicossociais e econômicas, sigilosas ou ostensivas, em áreas sob controle ou influência, atual ou potencial, de uma força ou país cujos interesses e objetivos são antagônicos aos objetivos nacionais. Tais ações são conduzidas independentemente com recursos nacionais e evitam ou apoiam uma confrontação militar formal, para explorar vulnerabilidades de um inimigo.
- 13.2.3.3 A G Irreg é caracterizada por ações de baixa visibilidade, conduzida em áreas hostis, negadas ou politicamente sensíveis, por meio da organização, desenvolvimento, expansão, instrução, direção e emprego em combate de forças irregulares locais (força subterrânea, força de guerrilha e força de sustentação), a fim de contribuir com a consecução de objetivos políticos, estratégicos, operacionais e táticos em médio e longo prazo.
- 13.2.3.4 Proporcionam apoio e direção às forças locais ou executam ações isoladas, por meio do emprego de forças especializadas próprias. Sua conduta envolve o desencade-amento de ações interligadas ou não da guerra de guerrilhas, da fuga e evasão, da subversão e da sabotagem.

13.2.4 Forças Irregulares (F Irreg)

Forças capacitadas à execução da guerra irregular, caracterizadas por organização não institucionalizada. Num movimento revolucionário ou de resistência, as forças irregulares são integradas por três segmentos: força de guerrilha, força de sustentação e força subterrânea.

13.2.5 Forças Especiais (FEsp)

Tropa de operações especiais apta na condução de guerra irregular, que, pela versatilidade que lhe confere a estrutura, o grau de instrução e o grande número de especialistas, pode ser empregada em grande variedade de missões que contribuem para a consecução dos objetivos da força como um todo.

13.2.6 Comandos

Tropa de operações especiais, rigorosamente selecionada e adestrada para realizar ações diretas em circunstâncias e ambientes altamente hostis e/ou sob controle do inimigo, por meio de infiltração terrestre, aquática ou aérea, contra alvos de valor estratégico, operacional ou tático, relevante.

13.2.7 Operações de Forças Especiais (Op F Esp)

São operações conduzidas normalmente em ambientes de guerra irregular, em áreas conflagradas ou não, dentro ou fora do país, prioritariamente com finalidade estratégica, desenvolvidas a médio ou a longo prazo, podendo ocorrer em ambiente amigo e/ou inimigo, interno ou externo.

13.2.8 Área Operacional de Guerra irregular (AOGI)

Área geográfica dentro da qual serão conduzidas operações de guerra irregular, por meio do emprego de forças autóctones assistidas por elementos de forças especiais.

13.2.9 Área Operacional de Forças Especiais (AOFEsp)

Área geográfica dentro da qual se trava o combate de resistência, em território nacional, por meio do emprego de elementos de forças especiais em conjunto com forças irregulares locais.

13.2.10 Área de Operações Especiais (AOpEsp)

Área geográfica dentro da qual serão desdobradas F Op Esp com o propósito de cumprir missões específicas, excetuando-se as operações de G Irreg e o combate de resistência.

13.3 Princípios das Operações Especiais

- 13.3.1 As Operações Especiais proporcionam opções ao Nível Estratégico e alternativas operacionais ao Com TO/A Op, na medida em que utilizam capacidades militares específicas não disponíveis nas forças convencionais. Tendem a ser assimétricas e podem ser dirigidas contra centros de gravidades dos oponentes de forma direta ou indireta, potencializando a sinergia entre as forças no esforço conjunto da consecução dos objetivos políticos ou estratégicos.
- 13.3.2 Os princípios das Operações Especiais estão relacionados à condução de ações discretas, precisas e intrínsecas às capacidades das FOpEsp de operarem em pequenas frações com relativa independência ou por meio do apoio de forças e/ou populações locais, em ambientes hostis, negados ou politicamente sensíveis. Esse entendimento é fundamental, pois proporciona ao Com TO/A Op e às autoridades de níveis decisórios superiores o conhecimento quanto aos instrumentos apropriados para o emprego e subsequente autorização de desencadeamento dessas operações.
- 13.3.3 A aplicação dos princípios, a seguir relacionados, proporciona melhores condições para o emprego das FOpEsp em uma ampla gama de missões e tarefas de alto risco e baixa visibilidade. A aplicação desses princípios possibilita o emprego das F Op Esp em uma ampla gama de missões e tarefas, muitas vezes de alto risco e baixa visibilidade.
- 13.3.4 Os princípios intrínsecos das Op Esp, cuja aplicação concorre para o êxito no planejamento e na condução dessas operações, são apresentados a seguir:
- a) Liberdade de Ação: em virtude de sua natureza sensível e dos riscos políticos que as envolvem, as Operações Especiais, por vezes, exigem supervisão nos Níveis Político e Estratégico. Entretanto, as F Op Esp dispõem de capacidade de planejar e executar as ações necessárias à consecução do objetivo estabelecido com o mínimo possível de restrições e de direção.
- **b) Adaptabilidade:** adequação às constantes evoluções da situação e mudanças no ambiente operacional.
- **c)** Flexibilidade: emprego com o mínimo de rigidez preestabelecida, o que possibilita sua adequação às especificidades de cada situação de emprego, em que os módulos de combate possam ter suas estruturas e meios (pessoal e material) ajustados, com oportunidade, para fazer frente às mudanças que surjam durante uma operação.
- d) Integração: interação com os diversos atores em presença no TO/A Op, forças militares e agências civis, dentre outros, sincronizando suas ações de forma a gerar efeitos sinérgicos orientados pelo EFD Op.
- e) Modularidade: condição de, a partir de uma estrutura básica mínima, receber módulos que ampliem seu poder de combate ou lhe agreguem capacidades. Ela faculta aos comandantes que as empregam adotarem estruturas de combate "sob medida" para cada situação de emprego.

f) Seletividade: dirigida para objetivos, segundo uma criteriosa priorização de alvos. Deve-se evitar, ao máximo, atribuir missões e tarefas que possam ser cumpridas por forças convencionais.

13.4 Características das Operações Especiais

- 13.4.1 Normalmente, as Op Esp diferem de outros tipos de operações pelo grau de risco físico e político, pelas técnicas, táticas e procedimnetos (TTP) utilizadas, pelas formas de emprego e pela relativa independência da sustentação das F Op Esp empregadas. Com frequência, apresentam-se as seguintes características:
- a) Alto Risco: as considerações políticos-militares frequentemente condicionam as Op Esp, pois, além de considerável risco físico, quase sempre envolvem elevado potencial de risco político e estratégico.
- **b)** Baixa Visibilidade: as Op Esp possuem assinatura mínima (baixo perfil) e são concebidas para contribuírem na prevenção de ameaças, no gerenciamento de crises e na solução de conflitos armados. Servem, ainda, para complementar, apoiar, ampliar ou evitar uma confrontação militar convencional.
- c) Elevado Grau de Precisão: as Op Esp são realizadas por efetivos reduzidos na neutralização e ou acompanhamento de um alvo/situação, de forma a evitar danos colaterais, atuando nos centros de gravidades do oponente. Por conta disso, seu êxito depende da proficiência tática e técnica de pequenas frações, criteriosamente selecionadas e adestradas para alcançar os objetivos estratégicos e/ou operacionais delineados.
- d) Dificuldade de Coordenação e Apoio: AS Op Esp exigem planejamento, capacitação específica de forças e execução diferenciada em relação ao apoio logístico e ao comando e controle. Por serem desencadeadas em ambientes hostis, negados ou politicamente sensíveis, exigem, ainda, complexa coordenação de fogos, do uso do espaço aéreo e do espectro eletromagnético e cibernético

13.5 Fatores de Êxito nas Operações Especiais

- 13.5.1 A permanência das F Op Esp em ambientes hostis, negados ou politicamente sensíveis deve se limitar ao tempo necessário ao cumprimento da tarefa a ser executada.
- 13.5.2 O emprego de F Op Esp e forças convencionais, aliado à alocação de recursos, deve obedecer a um criterioso levantamento das necessidades, de acordo com o exame de situação e com os fatores operacionais. Os Comandantes e planejadores militares devem identificar as situações que podem exigir o emprego dessas forças.
- 13.5.3 As F Op Esp devem dispor de autonomia na execução das tarefas e missões atribuídas, facultando aos comandantes as adaptações requeridas nas operações em curso, de acordo com a evolução da situação. As circunstâncias de contingência nas tarefas atribuídas às F Op Esp devem ser levadas em consideração por ocasião da elaboração de planos, ordens e diretrizes.

- 13.5.4 Para garantir que as Op Esp alcancem o sucesso desejado, o Com TO/A Op deve considerar como principais fatores de êxito que orientam o planejamento e a condução dessas operações:
 - a) decisão de emprego no mais alto nível;
 - b) necessidade de adequada estrutura de Comando e Controle (C2);
 - c) acesso aos mais altos níveis de inteligência;
 - d) disponibilidade de recursos e meios (pessoal e material);
 - e) ações dirigidas contra alvos de valor estratégico, preferencialmente;
 - f) planejamento e preparação integrados; e
- g) apoio logístico adequado, oportuno e eficaz capaz de sustentar ações por longos períodos de tempo.

13.6 Tipos de Operações Especiais

13.6.1 Para fins metodológicos, consideram-se três os tipos de operações especiais: Ações Diretas, Ações Indiretas e Reconhecimento Especial. Porém, nem sempre a situação tática permitirá o estabelecimento de uma clara distinção entre elas, pois constituem atividades complementares e interdependentes, que podem ser conduzidas, ao mesmo tempo, por uma mesma FOpEsp.

13.6.1.1 Ações Diretas

- 13.6.1.1.1 São ações ofensivas de pequena envergadura e de curta duração, realizada por tropa capacitada, de valor e constituição variáveis, por meio de uma infiltração terrestre, aérea e/ou aquática, contra alvos de valor significativo, localizados em ambientes hostis, negados ou politicamente sensíveis. É uma operação cumprida exclusivamente por F Op Esp, conduzidas de forma autônoma ou em apoio a operações militares convencionais.
- 13.6.1.1.2 As ações diretas diferem das ações convencionais pelo nível de risco físico, pelo risco político-estratégico, pelas técnicas operativas, bem como pelo grau de precisão e uso seletivo da força para alcançar objetivos específicos. Possuem baixa visibilidade e reduzido efeito colateral.
- 13.6.1.1.3 As ações diretas possuem elevado grau de precisão e podem ser definidas pelas seguintes ações táticas, dentre outras: destruir, interditar, neutralizar (capturar ou eliminar seletivamente), resgatar (pessoal ou material), retomar, conquistar e/ou ocupar, identificar a localização de alvos para a condução de fogos, conduzir fogos terrestres, aéreos e/ou navais (utilizando munições guiadas com precisão), realizar emboscadas, realizar assalto direto e realizar sabotagem.
- 13.6.1.1.4 As ações diretas têm potencial para degradar significativamente o poder de combate oponente. Necessitam ser apoiadas e devem ser sincronizadas com outras ações no Teatro de Operações. Podem ser concebidas para apoiar e/ou complementar operações das demais F Cte, como, por exemplo, na conquista da superioridade aérea, atingindo alvos terrestres que depreciem o sistema de defesa aeroespacial do inimigo.

13.6.1.2 Ações Indiretas

- 13.6.1.2.1 Consiste na organização, desenvolvimento, equipagem, instrução, direção e/ou assessoramento de forças irregulares, regulares, auxiliares e de atores estatais e não estatais, para a consecução de objetivos políticos, econômicos, psicossociais e/ou militares em situação de guerra e de não guerra.
- 13.6.1.2.2 Constituem-se em alternativa viável em todo o espectro dos conflitos. Podem incluir, por exemplo, esforços de apoio ao desenvolvimento local, fomento à cooperação civil-militar, mobilização de lideranças, estruturação de redes de informantes e treinamento de forças convencionais e/ou auxiliares.
- 13.6.1.2.3 Nas situações de guerra, as ações indiretas orientam-se pela condução da guerra irregular (G Irreg).
- 13.6.1.2.4 Em um TO/A Op, o envolvimento com forças irregulares locais destina-se a complementar, apoiar ou ampliar as operações militares em curso.
- 13.6.1.2.5 As ações indiretas são utilizadas também para influenciar a população local de determinado TO/A Op e, normalmente, para apoiar um movimento de resistência ou de insurgência.
- 13.6.1.2.6 Nas ações indiretas, as Forças de Operacões Especiais são capazes de estabelecer e cultivar laços de confiança com atores diversos a despeito de barreiras culturais a fim de convergir esforços para a consecução dos objetivos da operação, seja apoiando, seja evitando uma confrontação militar.

13.6.1.3 Reconhecimento Especial

- 13.6.1.3.1 Operação realizada por F Op Esp em áreas hostis, negadas, politicamente sensíveis, com o propósito de obter, confirmar ou atualizar dados e conhecimentos de importância estratégica, operacional ou, eventualmente, tática, fundamentais para o planejamento e para a condução de operações militares, empregando capacidades não encontradas em forças convencionais.
- 13.6.1.3.2 As operações de reconhecimento especial são normalmente definidas pela execução das seguintes ações táticas, dentre outras: localizar, reconhecer, avaliar, monitorar e realizar vigilância e levantamento estratégico de área (LEA) em proveito do mais alto escalão em presença
- 13.6.1.3.3 Nesse contexto, as operações de reconhecimento especial cooperam com o Sistema de Inteligência Militar, complementando e/ou apoiando os esforços realizados por outras fontes (humanas, de sinais, de imagens e cibernéticas). Deste modo, favorecem a integração entre elas, o que é essencial ao processo decisório do Comando Operacional do TO/A Op
- 13.6.1.3.4 As ações de reconhecimento especial, normalmente, visam à obtenção e/ou à confirmação de informações sobre:
- a) capacidades, intenções e/ou atividades de um oponente real ou potencial;

- b) sistemas de comando e controle, de defesa aeroespacial, estruturas estratégicas, instalações militares, armas especiais ou outros alvos de interesse do oponente;
- c) aspectos fisiográficos e/ou dados meteorológicos de um TO/A Op ou determinada área de interesse;
 - d) aquisição de alvos e avaliação de danos;
- e) avaliação de ambientes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares residuais, ou de riscos ambientais em áreas negadas; e
- f) situação em uma determinada região, antes da intervenção de forças convencionais.
- 13.6.1.3.5 Tais operações ensejam a máxima interação com os habitantes locais, principal fonte de dados sobre a área de operações. Nesse sentido, operações de informação podem ser planejadas e conduzidas com o propósito de conquistar ou ampliar o apoio da população nativa, auxiliando os trabalhos de coleta e busca de dados.

13.7 Força Conjunta de Operações Especiais (FCjOpEspCte)

- 13.7.1 A FCjOpEspCte é um Comando do nível Força Componente do TO/A Op com constituição e organização variáveis, enquadrando meios ponderáveis de mais de uma Força Singular, sob comando único, adjudicados ao Comando Operacional e destinada à condução das Operações Especiais.
- 13.7.2 O Cmt FCjOpEspCte, na condução de operações especiais conjuntas (Op Esp Cj), sincroniza as ações terrestres, navais e aéreas para alcançar os objetivos operacionais e estratégicos.

13.7.3 Estrutura

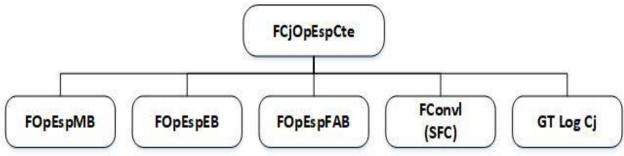


Figura 34 – Estrutura da FCjOpEspCte (sugestão)

13.7.4 Missões/Tarefas

- a) assessorar o Com TO/A Op no planejamento das operações especiais;
- b) conduzir as operações especiais, em proveito do Comando Operacional;
- c) planejar, conduzir e coordenar suas operações com as outras Forças
 Componentes;
 - d) coordenar a atuação de forças irregulares aliadas; e
- e) coordenar as Operações Psicológicas em proveito do Comando Operacional, nos níveis político, estratégico e tático.

13.7.5 Possibilidades

- a) realizar ações diretas, com elevado grau de precisão para as seguintes ações táticas: destruir, interditar, neutralizar, resgatar retomar, conquistar e/ou ocupar, identificar a localização de alvos de valor significativo, realizar emboscadas, dentre outras:
 - b) conduzir fogos terrestres, aéreos e/ou navais;
- c) realizar ações indiretas, em situação de guerra e não guerra, realizar reconhecimento especial, em áreas hostis, negadas ou politicamente sensíveis, com o propósito de obter, confirmar ou atualizar dados e conhecimentos de importância estratégica, operacional ou, eventualmente, tática;
- d) assessorar o Com TO e as forças componentes no planejamento e condução de: operações contra força irregulares, operações de contrainsurgência, prevenção e combate ao terrorismo, guerra irregular e outras operações em que possuam a demanda de capacidade específica de tropas de operações especiais;
- e) conduzir operações psicológicas em sinergia com as operações especiais, dentro e fora do Território Nacional;
- f) planejar e conduzir as ações de Inteligência, Reconhecimento, Vigilância e Aquisição de Alvos (IRVA) no contexto das operações especiais ou em apoio a outras operações;
- g) planejar e conduzir as ações de recuperação de pessoal e/ou material em ambientes hostis, negados ou politicamente sensíveis;
 - h) contribuir para a obtenção da consciência situacional;
 - i) contribuir para a obtenção da superioridade de informações;
 - i) planejar e conduzir as ações de DQBRN;
 - k) planejar e conduzir a prevenção e o combate ao terrorismo; e
- l) organizar e integrar uma força (tarefa) conjunta, combinada e/ou interagências de operações especiais.

13.7.6 Limitações

- a) reduzida capacidade de operar em ambiente BNQR;
- b) reduzida capacidade quanto às ações inimigas de guerra cibernética e guerra eletrônica:
- c) dependência de condições climáticas e meteorológicas favoráveis no que se refere à infiltração, à exfiltração e ao ressuprimento por via aquática e/ou aérea;
 - d) reduzida capacidade de manutenção de todo o fluxo de apoio logístico, tendo em vista o grau de sigilo exigido nas operações, particularmente nas seguintes funções logísticas:
 - 1) suprimento, demandando o uso de meios e recursos locais disponíveis: e
 - 2) manutenção, decorrente da complexidade do material especializado;
 - e) reduzida proteção antiaérea; e
- f) grande dependência de material de emprego militar especializado e atualizado, devido a constante evolução tecnológica, normalmente não existente na cadeia de suprimento normal das Forças Singulares.

13.8 Emprego da Força Conjunta de Operações Especiais (FCjOpEspCte)

13.8.1 A FCjOpEspCte poderá ser empregada em situações de guerra e/ou de nãoguerra, o que condicionará as formas de emprego e a liberdade de ação.

13.8.2 Situação de Guerra

- 13.8.2.1 Nas situações de guerra, a FCjOpEspCte será empregada nos âmbitos interno e externo, considerando-se seguintes fases:
 - a) na fase inicial da crise:
- 1) por ser constituída de tropas de pronto emprego das três Forças Singulares, a FCjOpEspCte pode ser empregada de imediato por um Comando Operacional Conjunto constituído, mesmo ainda na fase inicial da crise, quando as manobras para solução do conflito se caracterizam pela negociação no nível político.
- 2) caso haja a decisão inicial da não constituição de um C Op Cj e sendo necessário o emprego de Forças de Operações Especiais, o comando no Nível Tático será exercido pelo componente da Força Singular mais apropriado para o cumprimento da missão, considerando a consciência situacional e o ambiente operacional em tela, cabendo esta decisão ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (CEMCFA), a quem também caberá o controle no Nível Estratégico, bem como fazer a ligação, via Ministério de Defesa, com o Nível Político.
 - b) antes do conflito armado:

O emprego da FCjOpEspCte antes do conflito armado se reveste de importância significativa e pode contribuir de forma cabal na sua solução. Entretanto, os altos riscos que envolvem esse emprego, particularmente os político-estratégicos, requerem uma decisão de mais alto nível, emanada do Comandante Supremo (CS) e autorizada pelo Congresso Nacional, conforme prevê o ordenamento jurídico do Estado Brasileiro.

c) durante a campanha militar:

Durante a campanha militar propriamente dita, ou seja, após a eclosão do conflito armado, a FCjOpEspCte será empregada realizando operações especiais em todo TO/A Op, prioritariamente, contra os centros de gravidade (CG) do oponente e para contribuir na conquista dos objetivos operacionais estabelecidos pelo Com TO. Pode, também, atuar em alvos isolados que caracterizem a conquista de objetivos político-estratégicos previstos no PEECFA.

d) após a campanha militar:

Após a campanha militar, já na fase da desmobilização, a FCjOpEspCte deve ser empregada, prioritariamente, em ações indiretas, conforme estudo de situação continuado.

13.8.3 Situação de Não-Guerra

- 13.7.3.1 Nas situações de não guerra, a FCjOpEspCte será empregada nos âmbitos interno e externo em circunstância especiais, nas quais não se prevê o combate propriamente dito ou, quando necessário, realizando ações pontuais.
 - a) Garantia da Lei e da Ordem (GLO)
- nesse tipo de operação, a FCjOpEspCte deve ser empregada como multiplicador dos esforços interagência na manutenção da normalidade institucional e no restabelecimento das condições de segurança.
- 2) as F Op Esp assessoram os planejamentos do mais alto escalão enquadrante, cooperam para a governança entre os diversos atores presentes, prestam assistência militar às Forças Convencionas e Auxiliares assim como realizam ações diretas de forma seletiva em alvos significativos e confirmados, prioritariamente, sendo constituída conforme planejamento estratégico e operacional, segundo o ordenamento jurídico que trata do assunto.

- 3) deve-se explorar sua capacidade em operar nas dimensões física, humana e informacioanal, seu poder de dissuasão, a qualificação das equipes táticas e a magnitude e a eficácia dos meios de operações especiais.
- 4) nesse contexto, ainda, fica bem caracterizada a situação de que as FOpEsp devem realizar missões que estejam fora do alcance das forças convencionais e quando tais forças não disponham de capacitação necessária para cumpri-las.
 - b) Prevenção e Combate ao Terrorismo
- 1) o terrorismo é a forma de ação que consiste no emprego da violência física ou psicológica, de forma premeditada, por indivíduos ou grupos, apoiados ou não por Estados, com o intuito de coagir um governo, uma autoridade, um indivíduo, um grupo ou mesmo toda a população a adotar determinado comportamento. É motivado e organizado por razões políticas, ideológicas, econômicas, ambientais, religiosas ou psicossociais.
- 2) a prevenção (antiterrorismo) constitui as ações para a proteção caracterizada pela presença ostensiva ou não, de caráter ativo ou passivo, com a principal finalidade de dissuadir possíveis ameaças. O combate (contraterrorismo) engloba as medidas ofensivas de caráter repressivo, a fim de dissuadir, antecipar, impedir ou limitar seus efeitos e responder às ações terroristas.
- 3) deve ser conduzido por forças policiais e militares especializados e com ampla colaboração dos setores de inteligência e de segurança pública, podendo contar com apoio externo. Nesse contexto, as ações contra o terrorismo internacional serão levadas a efeito pela FCjOpEspCte mediante ampla integração com os órgãos públicos.
- 4) ações de prevenção e combate serão planejadas de forma a explorar a capacidade plena das equipes táticas das diversas Forças, cabendo ao CEMCFA a decisão sobre o Componente da Força Singular para exercer o Comando e Controle dessas operações em condições mais apropriadas em nível Forças Armadas, considerando a consciência situacional e o ambiente operacional em tela.
- 5) o emprego das Forças Armadas na prevenção e no combate ao terrorismo, seja de forma independente ou em arranjos coletivos de órgãos estaduais, federais ou internacionais, depende da autorização presidencial.
- c) outras operações de não guerra que podem ser conduzidas pelas F Cj Op Esp
- 1) Assistência Militar: conjunto de ações destinadas à assessoria, à instrução, à formação ou à direção de forças militares ou de segurança em questões específicas. As ações de assistência militar fortalecem as relações de amizade do País com outras nações aliadas, beneficiando os interesses nacionais.
- 2) Operação de Combate, Busca e Salvamento: consiste no emprego de todos os meios disponíveis para localizar e socorrer aeronaves abatidas ou acidentadas, navios, materiais e instalações diversas, avariadas ou sinistradas, no mar ou em terra e, também, socorrer suas tripulações ou pessoas em perigo.
- 3) Operação de Paz: são particularmente aptas para o planejamento e realização de operações de reconhecimento especial, fornecendo oportunamente ao contingente militar informa- ções relevantes, mesmo antes do emprego da força.
- 4) Operação de Defesa Biológica, Nuclear, Química e Radiológica (DBNQR): compreende as ações relacionadas ao reconhecimento, à detecção e à identificação de agentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares, bem como à des- contaminação de pessoal e de material expostos a tais agentes.
- 5) Operação de Evacuação de Não Combatentes (ENC): operação conduzida pelo Ministério da Defesa (MD) para evacuação de não combatentes, preferencialmente brasileiros, impossibilitados de prover adequadamente sua autodefe-

sa, fora do território nacional, de seus locais no país anfitrião para um local de destino seguro (LDS).

- **6) Operação de Ajuda Humanitária:** empregadas fornecendo informações antes e durante a realização das operações e analisando os seus impactos.
- 7) Cooperação Civil-Militar (CIMIC): A CIMIC (sigla em inglês de civil-military cooperation) é traduzida pelo conjunto de atividades referentes ao relacionamento do comandante e dos demais componentes de uma organização ou força militar com as autoridades civis e a população da área ou território, sob a responsabilidade ou jurisdição do comandante desta organização ou força.

13.9 Força-Tarefa Conjunta de Operações Especiais (FTCjOpEspCte)

- 13.9.1 A diferença básica entre a FT Cj Op Esp e a F Cj Op Esp Cte está no tempo de estruturação. Enquanto a FT Cj Op Esp é estruturada por um período de tempo determinado para cumprir missões e tarefas previamente estabelecidas, a F Cj Op Esp Cte é concebida para atender a todas as fases de uma campanha militar.
- 13.9.2 Quando a situação tática exigir, poderá ser estruturada uma FT Cj Op Esp para apoiar uma ação específica ou uma fase da manobra das demais F Cte, cedendo-lhes F Op Esp ou FT(Cj) Op Esp, sob o controle operativo da F Cte apoiada. As F Cte poderão contar com equipes de ligação (Eqp Lig) ou oficiais de ligação (O Lig) de Op Esp em seus respectivos estados-maiores (EM).

	MD30-M-01	
İ		
	 INTENCIONALMENTE EM 	BRANCO

CAPÍTULO XIV

AS OPERAÇÕES DE INFORMAÇÃO NAS OPERAÇÕES CONJUNTAS

14.1 Considerações Iniciais

- 14.1.1 As Operações de Informação (Op Info) consistem na coordenação do emprego integrado das Capacidades Relacionadas à Informação (CRI), em contribuição a outras operações ou mesmo compondo o esforço principal, para informar e influenciar pessoas ou grupos hostis, neutros ou favoráveis, capazes de impactar positiva ou negativamente o alcance dos objetivos políticos e militares, bem como para comprometer o processo decisório dos oponentes ou potenciais oponentes, enquanto garantindo a integridade do nosso processo. Dentre as CRI, destacam-se como principais: Operações Psicológicas, Ações de Guerra Eletrônica, Defesa Cibernética, Comunicação Social e Assuntos Civis.
- 14.1.2 Em concerto com outras linhas de operação, as Op Info buscam catalisar efeitos no ambiente operacional, cujo conjunto altera a situação conflituosa vivida, ao passo que, progressivamente, compõe-se o estado final desejado.
- 14.1.3 As Op Info contribuem sobremaneira para a obtenção da superioridade de Informações, a qual se caracteriza pelo alcance de vantagem, persistente ou transitória, resultante da capacidade de fornecer informações úteis aos usuários interessados e de interesse, no momento oportuno e no formato adequado, negando ao oponente as oportunidades de atingi-la.
- 14.1.4 Com as exigências da era da informação e por meio da atuação dos Estados-Maiores, os Comandantes passaram a contar com a assessoria em Op Info, a qual leva em conta a dimensão informacional em sua integralidade, bem como suas relações no contexto maior do ambiente operacional. Em especial, essa assessoria diz respeito à identificação de prioridades de emprego das Op Info; à seleção de alvos; à gestão de riscos; além da concepção, acompanhamento e avaliação do emprego coordenado dos meios aplicados por essas operações.
- 14.1.5 O conjunto dos participantes das reuniões de coordenação de Op Info varia conforme as exigências circunstanciais. Além dos próprios integrantes da subseção/seção de Op Info, podem participar dessas reuniões os representantes de outros segmentos do Estado-Maior que se fizerem necessários, bem como elementos de ligação das tropas do escalão considerado, representantes de agências diversas, dentre outros.
- 14.1.6 As Op Info são planejadas e conduzidas nos Níveis Estratégico, Operacional e Tático em situações de guerra e de não guerra. No Nível Estratégico, as Op Info são concebidas sob o enquadramento de ações estratégicas, as quais são orientadas por condicionantes e diretrizes políticas. Essas ações podem decorrer de exigências ou oportunidades relacionadas aos ambientes interno e externo ao País.
- 14.1.7 O planejamento e a condução das Op Info no Nível Operacional devem estar alinhadas ao esforço de Op Info definido em Nível Estratégico e, ao mesmo tempo, considerar as particularidades dos comandos operacionais implicados direta ou indiretamente na

solução do conflito. Assim, os comandos ativados e mesmo a ZI devem contar com respostas de Op Info adequadas às suas necessidades específicas, além de manter a sinergia com os demais atores envolvidos com as Op Info no contexto mais amplo do conflito.

- 14.1.8 No Nível Tático, o planejamento e a condução das Op Info seguem uma sistemática análoga ao definido para o nível operacional, seja com relação à indispensável sinergia com os demais atores, seja quanto à consideração de suas especificidades, seja quanto ao atendimento de suas próprias demandas na dimensão informacional.
- 14.1.9 Portanto, a acurada coordenação das Op Info desde os mais elevados escalões impõe-se tanto pela necessária sinergia das Op Info em seu conjunto, quanto pela conveniente satisfação das demandas importantes e peculiares aos diversos níveis de decisão. Quanto mais qualificada essa coordenação, menor tende a ser o risco de os níveis de decisão inferiores adotarem inciativas pontuais, as quais prejudiquem o esforço do conjunto das Op Info.
- 14.1.10 A necessidade de acurada coordenação das Op Info limita as possibilidades de atribuição de missões pela finalidade aos elementos subordinados. Contudo, as dificuldades de visualização das demandas particulares dos escalões inferiores podem tornar conveniente o estabelecimento de certa flexibilidade, de modo que estes operem na dimensão informacional, também segundo as suas possibilidades e necessidades imediatas, sem que isso comprometa os interesses ou os objetivos em maior nível.
- 14.1.11 A flexibilidade dos elementos subordinados, ainda que seja reduzida, é estabelecida pelo escalão superior, por meio de prescrições impositivas, restritivas ou permissivas. Respeitadas essas prescrições, é possível planejar e executar Op Info, tendo em conta as capacidades oferecidas pelos meios adjudicados ao escalão considerado, bem como aquelas disponibilizadas por apoios diretos eventualmente recebidos de outras tropas.
- 14.1.12 A fim de evitar a conformação de ameaças ao Estado, especialmente pela desinformação, as Op Info podem ser executadas desde o período de normalidade, em caráter preventivo ou dissuasório e de modo complementar aos esforços políticos, econômicos e diplomáticos. Progressivamente, seja em um quadro de aplicação das estratégias nacionais da ação direta ou indireta, as Op Info podem contribuir para a diminuição das probabilidades de eclosão e escalada de crises e, por fim, a deflagração de conflitos armados.
- 14.1.13 Em princípio e considerando a necessidade de emprego das Op Info em períodos de normalidade, o engajamento deve ocorrer mediante decisão política e conforme o devido planejamento estratégico. Esse engajamento se fará necessário à medida que os esforços do Estado imponham a utilização de capacidades peculiares ao segmento militar ou, ainda, nos casos em que seja imprescindível o reforço especializado aos demais meios civis aplicados.
- 14.1.14 Após o término de conflitos armados, as Op Info podem ter o seu emprego prolongado, a fim de contribuir com a manutenção e consolidação do estado final desejado.
- 14.1.15 O canal técnico de Op Info constitui-se em recurso de ligação colaborativo entre as estruturas empenhadas nas atividades de planejamento, acompanhamento, controle, execução e avaliação das Op Info. Esse canal não interfere e não se sobrepõe às relações de comando. Sua efetivação visa a promover esclarecimentos oportunos, facilitar a

harmonia de entendimentos e agilizar o intercâmbio de lições aprendidas e de melhores práticas.

14.2 Fundamentos Básicos

14.2.1 As Informações e a Dimensão informacional

- 14.2.1.1 As informações são representações inteligíveis de objetos, estados ou acontecimentos nos domínios real, virtual ou intelectual humano. À medida que o conjunto das informações disponíveis seja efetivamente processado, obtêm-se conhecimentos mais elaborados do que os oferecidos pelos elementos originais.
- 14.2.1.2 As informações operam como insumos fundamentais para o processo de tomada de decisão. Sob a perspectiva militar, essa importância é evidenciada pelo reconhecimento de uma dimensão informacional, a qual compõe o ambiente operacional e constitui-se no foco de atuação das Op Info.
- 14.2.1.3 A dimensão informacional é o conjunto de indivíduos, organizações e sistemas os quais tomadores de decisão são utilizados para obter, produzir, difundir e atuar sobre a informação. Essa dimensão é composta de três componentes inter-relacionadas que interagem continuamente entre si e com outros indivíduos, organizações e sistemas. Tais componentes são: **a física, a lógica e a cognitiva.** Encerra tanto as informações em si, quanto o processamento correspondente e as estruturas que o viabilizam. Nessa dimensão e sob a perspectiva sistêmica, ocorrem ações como: produção, registro, coleta, busca, autenticação, análise, síntese, compartilhamento, armazenamento, recuperação, salvaguarda etc.
- 14.2.1.4. Havendo o comprometimento dos componentes da dimensão informacional, seja de forma isolada ou combinada, seja por indução deliberada ou não haverá impactos negativos no processo decisório, com efeitos e desdobramentos decorrentes.
- 14.2.1.5 A componente física da dimensão informacional abarca os elementos físicos associados às estruturas e infraestruturas de informação. São exemplos: instalações de centros de comando e controle, instalações de fornecimento de energia, torres de microondas, torres de radiocomunicação, jornais, documentos impressos ou em mídia digital, equipamentos de sensoriamento, livros, computadores, etc.
- 14.2.1.6 A componente lógica engloba as rotinas, regras, parâmetros, códigos e ordenamentos de fluxos de informações que contribuem com a sistematização do processamento. Essa componente enquadra, por exemplo: os sistemas operacionais de computação; os idiomas e as lógicas de linguagem; a modulação dos sinais de rádio; os algoritmos criptográficos; e os protocolos de transmissão, armazenamento e de Seg Info.
- 14.2.1.7 A componente cognitiva reflete os fatores psicossociais que afetam a interação dos indivíduos no contexto da dimensão informacional, especialmente no tocante à formulação, interpretação e repercussão de conteúdos. Essa componente evidencia a influência de um grande número de fatores, dentre os quais destacam-se: crenças, emoções, atitudes, valores, motivações, frustrações, ideologias, experiências, expectativas, além das próprias habilidades de percepção e de raciocínio individuais.

- 14.2.1.8 Sendo única, não cabe considerar que existe uma dimensão informacional própria ao Nível Estratégico e outra independente e circunscrita somente à área de responsabilidade de um elemento operacional ou tático qualquer. Dessa forma, por exemplo, fluxos de informação podem ser gerados a partir de acontecimentos produzidos por ações táticas, ao ponto de promover repercussões significativas nos demais níveis de decisão. Essa característica reforça a conveniência de que as Op Info sejam reguladas de forma adequada desde o Nível Estratégico, a fim de mitigar riscos e aproveitar oportunidades envolvendo a atuação dos elementos subordinados.
- 14.2.1.9 Sendo permanente, a dimensão informacional antecede, acompanha um conflito armado e se mantém após a sua solução. Em consequência, a atenção mais acurada dessa dimensão ou mesmo o emprego das Op Info podem não se restringir, por exemplo, ao período de ativação de um eventual TO.
- 14.2.1.10 A dimensão informacional é dinâmica porque se sujeita à sucessão dos fatos ao longo dos processos de estabelecimento e de solução dos conflitos; submete-se à rápida evolução tecnológica e aos seus respectivos impactos em suas três componentes; e porque reflete tanto a profusão de fontes de informação, quanto à sucessão ou disputas de narrativas acerca das circunstâncias. Esse dinamismo tem consequências diversas e, dentre essas, convém citar a possibilidade de faseamento das Op Info, de modo que essas operações tenham um foco mais claro e assumam um perfil momentaneamente mais satisfatório. Igualmente, cabe mencionar a necessidade de se desenvolver e manter capacidades de respostas oportunas e adequadas às exigências previsíveis, a fim de melhor contribuir para a superioridade de informações.
- 14.2.1.11 A dimensão informacional é irregular porque admite variações ou assimetrias, à medida que determinadas populações e/ou áreas geográficas sejam também consideradas. Essa condição pode levar a atuações diferenciadas das Op Info, de modo a adequarse às circunstâncias específicas em um mesmo quadro conflituoso. Por exemplo, determinadas regiões podem ser mais bem atendidas por tecnologias da informação e comunicações, bem como grupos de pessoas podem ter atitudes diferentes em relação às nossas Forças. Circunstâncias como essas condicionam o planejamento das Op Info e podem levar a empregos diferenciados. Por outro lado, quanto mais elevado o nível de planejamento, tende a ser mais difícil a visualização de demandas peculiares, as quais possivelmente seriam mais bem examinadas nos níveis de decisão inferiores.
- 14.2.1.12 A dimensão informacional está sujeita a inúmeros conflitos, porque sobre essa dimensão incidem atuações deliberadamente antagônicas ou mesmo aquelas sem uma prévia regulação ou devida coordenação. A grande quantidade de atores, a existência de interesses e motivações variados, as avaliações imprecisas quanto aos riscos de atuação na dimensão informacional ou mesmo a ignorância quanto a esses riscos são exemplos de fatores que podem levar à ocorrência de conflitos, incluindo aqueles que caracterizam o fratricídio informacional.

14.2.2 Consciência Situacional e Desinformação

14.2.2.1 Quanto melhor for a qualidade do conjunto de informações disponíveis e desde que devidamente processadas, maior será o nível de consciência situacional de um ator considerado.

- 14.2.2.2 A consciência situacional consiste na percepção precisa dos fatores e condições que afetam a execução da tarefa durante um período determinado de tempo, permitindo ou proporcionando ao seu decisor, estar ciente do que se passa ao seu redor e assim ter condições de focar o pensamento à frente do objetivo. É a perfeita sintonia entre a situação percebida e a situação real. Quanto mais acurada a percepção que se tem da realidade, melhor a consciência situacional.
- 14.2.2.3 Tendo em conta as circunstâncias e o nível de condução do conflito armado em que determinado ator opere, a qualidade do conjunto de informações pode ser avaliada em termos de exatidão, oportunidade de acesso, relevância, amplitude e aprofundamento dos conhecimentos.
- 14.2.2.4 Deficiências acentuadas no nível de consciência situacional produzem um estado de desinformação, o qual pode implicar decisões inadequadas às circunstâncias, com reflexos de toda ordem.
- 14.2.2.5 A desinformação pode resultar de limitações ou falhas não intencionais no processamento das informações, bem como pode ser deliberada e conscientemente provocada, por meio da exploração das vulnerabilidades dos sistemas de informação considerados.
- 14.2.2.6 São exemplos de desdobramentos associados à desinformação:
- a) o emprego inapropriado ou ineficaz de meios de combate, por deficiências dos sistemas de sensoriamento e de comando e controle, o que pode ser reforçado pelas operações de dissimulação inimigas;
- b) o comprometimento do suporte logístico nas operações, em razão de informações adulteradas, sem credibilidade, incompletas ou desatualizadas;
- c) a diminuição dos níveis de aceitação, tolerância, apoio ou colaboração com as forças amigas e suas ações, nos domínios nacional e/ou internacional, em decorrência da propagação e da atribuição de credibilidade a informações falsas; e
- d) o pânico popular promovido por boatos nas redes sociais, podendo induzir, dentre outros: distúrbios civis e fluxos desordenados de refugiados nas áreas de operações, sobrecarregando as estruturas de acolhimento nos locais de destino.

14.2.3 Operações de Informação e Guerra de Informação

- 14.2.3.1 Em um quadro conflituoso e com repercussões significativas na área de defesa, é possível que as partes envolvidas busquem promover o desequilíbrio relativo entre as suas respectivas capacidades de atuação na dimensão informacional. Esse interesse reforça o entendimento da guerra de informação.
- 14.2.3.2 A guerra de informação é definida pelo conjunto de ações destinadas a obter a superioridade das informações, afetando as redes de comunicação de um oponente e as informações que servem de base aos processos decisórios do adversário, bem como retirando-lhe a liberdade de ação, ao mesmo tempo em que garante as informações, os processos e a liberdade de ação amigos.

- 14.2.3.3 A guerra de informação tem uma abrangência mais ampla que aquela compreendida pelas Op Info. A primeira enquadra esforços atinentes a todas as expressões do poder nacional. A segunda diz respeito a um esforço essencialmente militar.
- 14.2.3.4 No contexto da guerra de informação, as Op Info concorrem para a solução dos conflitos, seja qual for o tipo de estratégia militar adotada. Conforme as opções estratégicas e no âmbito dessas operações, variam as possibilidades de composição de ações cinéticas e não-cinéticas.
- 14.2.3.5 Em princípio, as composições visualizadas deveriam ser suficientemente adequadas, praticáveis e aceitáveis, o que subentenderia a existência de meios para a promoção de todos os efeitos necessários em termos de intensidade, abrangência e duração. No entanto, em face de deficiências não oportunamente superáveis, as seções/subseções de Op Info devem propor a priorização e a seleção das ameaças e riscos a serem enfrentados, bem como as iniciativas a serem adotadas a fim de moldar a dimensão informacional. Para tanto, deve-se atentar para as fases da operação e as capacidades disponíveis.
- 14.2.3.6 Não desconsiderando as diversas aplicações das ações cinéticas nas Op Info, as ações não cinéticas assumem grande relevância à medida que os efeitos buscados decorram de afetações temporárias, parciais, discretas, seletivas ou mais facilmente reversíveis dos sistemas de informações adversos. Nesses casos, despontam as Op Info orientadas tanto à exploração, à degradação, à negação e à disfunção desses sistemas, quanto aquelas voltadas à influência e ao engano dos decisores inimigos em diversos níveis.
- 14.2.3.7 As ações não cinéticas também podem ser aplicadas na neutralização relativamente mais completa e permanente dos sistemas de informação dos oponentes. Nesses casos, os danos colaterais tendem a ser menos acentuados e indiscriminados que aqueles promovidos por grande parte das ações cinéticas, o que pode reduzir as demandas pelo gerenciamento de consequências em prazos variados.
- 14.2.3.8 A título de exemplo, no contexto de uma Op Info, diferentes composições de ações cinéticas e não cinéticas contra o oponente podemm decorrer dos objetivos de: comprometer a estrutura de apoio ao seu esforço de guerra; comprometer a efetividade dos subsistemas de informação aplicados em sistemas de vigilância, de armas ou de comando e controle inimigos; diminuir a vontade de lutar das forças oponentes e angariar liberdade de ação, por meio do apoio da opinião pública local e internacional, conquistada na batalha da narrativa.
- 14.2.3 Sob a perspectiva da proteção, as Op Info executam medidas destinadas a contribuir com o aumento da segurança dos sistemas de informações amigos e/ou de interesse operativo. Destacam-se as seguintes atividades: apoio às verificações da segurança desses sistemas; contrapropaganda dirigida a públicos amigos ou neutros; campanhas de conscientização quanto a procedimentos de segurança das comunicações, dentre outras. Sob a ótica da proteção, as Op Info também podem conduzir ações cinéticas contra o oponente, buscando neutralizar as suas capacidades de ataque sob a perspectiva informacional.

14.2.4 A necessidade de coordenação no âmbito das forças militares

- 14.2.4.1 É inescapável o envolvimento de todos integrantes das forças militares amigas com a dimensão informacional. No entanto, há uma diferença importante, uma vez que existem atividades com atuações mais proeminentes nessa dimensão, o que impõe uma atenção igualmente diferenciada, tais como: a Inteligência, o Comando e Controle, as Operações Psicológicas, a Comunicação Social, a Guerra Eletrônica e a Guerra Cibernética.
- 14.2.4.2 Essa diferença ocorre pelo fato de as informações serem o objeto de tratamento primordial dessas atividades mais proeminentes. Por esse motivo e com a exceção daquelas capacidades enquadradas por estruturas dedicadas nos Estados-Maiores, a exemplo da Inteligência e do Comando e Controle, é desejável que o conjunto restante tenha representação permanente nas seções ou subseções de Op Info.
- 14.2.4.3 Além das atividades mais proeminentes já mencionadas, outras formas de atuação podem também compor as Op Info. Seria o caso, por exemplo, da destruição de instalações de comando e controle inimigas, por meio da artilharia de mísseis e/ou por ataques aéreos (ações cinéticas). Portanto, as reuniões de coordenação de Op Info tornamse uma rotina fundamental para a interação e a coordenação de um conjunto maior de atividades, indo além daquelas com representação permanente na estrutura de Op Info do Estado-Maior.
- 14.2.4.4 Em função do rol de capacidades disponíveis, sejam essas as mais proeminentes ou não, o exercício da coordenação próprio às Op Info resulta das necessidades de conjugação, sincronização e sinergia de esforços, visando à obtenção dos efeitos desejados. Essa coordenação busca evitar conflitos de atuação ou o fratricídio informacional, bem como diminuir os riscos de omissões graves, desperdícios de recursos ou redundâncias indesejadas.
- 14.2.4.5 Como exemplo de coordenação, determinado esforço de contrapropaganda ou de combate à desinformação poderia demandar a atuação harmônica da Inteligência, da Comunicação Social, das Operações Psicológicas, da Guerra Eletrônica, Defesa Cibernética e Assuntos Civis. Também por exemplo e tendo em conta as diferentes componentes da dimensão informacional, essa necessidade de coordenação se mostraria importante, caso as diversas capacidades estiverem orientadas a comprometer o comando e controle do oponente, tal como ocorre em uma operação de dissimulação.
- 14.2.4.6 Em outra perspectiva, a coordenação fica também evidenciada com a compreensão de que, muito dificilmente, uma capacidade específica terá condições de produzir, somente por si e com efetividade, determinado efeito no contexto da missão e, ainda, assegurar o eventual controle de danos colaterais ou o gerenciamento das consequências da ação realizada, sob a perspectiva informacional.
- 14.2.4.7 Em síntese, o esforço de coordenação das Op Info: faz da manobra informacional um elemento chave para a obtenção da Superioridade de Informações; leva em conta uma visão global das exigências e prioridades de atuação nas três componentes da dimensão informacional; e toma em consideração as possibilidades reais e circunstanciais dos meios ou capacidades disponíveis.

14.2.5 As interações entre atores civis e militares

- 14.2.5.1 Por sua concepção ampla, vários atores afetam e são afetados pela dimensão informacional. Em um TO/AOp, por exemplo, importa não só o envolvimento das forças em oposição, mas também convém considerar a influência significante: de instituições civis de Estado; dos órgãos de imprensa; da população civil não combatente e suas redes sociais; das organizações não governamentais dedicadas à ajuda humanitária; das organizações e coletivos de ativismo político e social; das lideranças comunitárias ou políticas; das empresas privadas com influência na economia local; das eventuais entidades que, operando na legalidade e de modo involuntário, beneficiariam ou sustentariam as ações das forças oponentes etc.
- 14.2.5.2 O acompanhamento abrangente das interações envolvendo os diversos e relevantes atores civis e militares na dimensão informacional deve ser objeto de acurada atenção, a fim de prevenir ou mitigar resultantes indesejadas que afetem o cumprimento da missão. Portanto, torna-se importante a interação das Op Info com a Comunicação Estratégica (Com Estrt) e com a atividade de Assuntos Civis, tendo como foco especial a cooperação e a coordenação civil-militar.
- 14.2.5.3 Nesse contexto, a Com Estrt é compreendida como uma abordagem conjunta de governo para comunicar temas e narrativas harmonizadas com a estratégia nacional, podendo inclusive compor um contexto da guerra de informação. A Com Estrt ocorre por processos interagências pautados pelas necessidades de integração, coordenação e sincronização dos esforços de comunicação, visando a contribuir para a criação, fortalecimento ou preservação de condições favoráveis aos interesses e objetivos nacionais.
- 14.2.5.4 O esforço de Com Estrt é condicionado desde o nível de decisão político e sua execução pode alcançar regulações até o nível tático. Em qualquer caso, é importante considerar os protocolos interagências estabelecidos, bem como as prescrições impositivas, restritivas e permissivas definidas pelos escalões superiores e considerado.
- 14.2.5.5 A oportunidade, a qualidade e o volume do engajamento das Op Info no contexto da Com Estrt são definidos no exame de situação e durante o controle da operação, considerando as circunstâncias vividas no ambiente interagências.

14.3 Planejamento

- 14.3.1 A participação das Op Info no planejamento do escalão considerado ocorre desde o começo do exame de situação, o qual pode ser iniciado com o recebimento de uma ordem de alerta, de diretrizes específicas ou, particularmente em Nível Tático, a partir do Conceito Preliminar da Operação (CPO). Essas referências são especialmente importantes, à medida que facilitem a dedução ou permitam uma compreensão mínima, mesmo que preliminar, do estado final desejado e de outros possíveis elementos do planejamento operacional.
- 14.3.2 Desencadeado o planejamento, deve ser realizada uma análise inicial da dimensão informacional, segundo a perspectiva do escalão considerado. Nos níveis operacional e tático, essa análise será conduzida pela Seção de Op Info (D-8), não obstante outras rotinas de coordenação definidas no âmbito dos Estados-Maiores.

- 14.3.3 No decorrer da análise inicial, é conveniente a coparticipação de especialistas das capacidades com maior proeminência de atuação na dimensão informacional (Operações Psicológicas, Ações de Guerra Eletrônica, Defesa Cibernética, Comunicação Social e Assuntos Civis), o que pode ser facilitado pela constituição de grupos de trabalho.
- 14.3.4 A análise inicial tem por base os conhecimentos disponíveis acerca do histórico, da situação atual e das projeções de evolução do conflito, das experiências em Op Info e das condicionantes de emprego até então formuladas, seja pelos escalões superiores, seja pelo escalão considerado.
- 14.3.5 Eventuais carências de informações sobre a situação problema ensejam a obtenção de conhecimentos complementares, a serem solicitados às demais seções do Estado-Maior, às tropas amigas ou às entidades parceiras em um contexto interagências. Esses conhecimentos podem ser fornecidos ainda durante o processo de análise, seja por meio do canal técnico, pelas interações correntes no âmbito do Estado-Maior ou pelos contatos com agências amigas, segundo os protocolos preestabelecidos ou por iniciativa.
- 14.3.6 À medida que os planejamentos em diferentes níveis de decisão ocorram paralelamente, o exercício do canal técnico constitui-se em importante recurso facilitador e de harmonização dos trabalhos.
- 14.3.7 A análise inicial da dimensão informacional deve contemplar o exame de suas três componentes, com suficiente amplitude e profundidade, a fim de se alcançar a compreensão geral dessa dimensão ou do seu potencial de alteração da dinâmica do conflito, seja em termos favoráveis ou desfavoráveis. Para tanto, importa a elucidação dos atores envolvidos, os quais afetem ou sejam afetados pela dimensão informacional. Além de nossas próprias forças, a identificação das atitudes dos demais atores permite caracterizá-los como: oponentes, neutros e amigos (incluindo eventuais aliados).
- 14.3.8 As interações entre os diversos atores tendem a ser bastante complexas e a elaboração de modelos visuais de relacionamento pode facilitar a compreensão geral da situação problema.
- 14.3.9 A elucidação dos atores envolvidos implica também o alcance dos conhecimentos quanto aos meios utilizados e os processos pelos quais esses atores produzem, obtêm, utilizam, reagem, compartilham ou armazenam as informações. Como conclusões esperadas, tem-se a identificação de possibilidades, limitações, vulnerabilidades, suscetibilidades, necessidades críticas, modos de operação frequente e tendências de comportamentos específicos.
- 14.3.10 No Nível Estratégico, a análise inicial da dimensão informacional torna-se diferenciadamente complexa e sensível. Contribuem para esse quadro as demandas imediatas ou futuras de:
- a) interpretação das diretrizes e condicionantes políticas e a avaliação dos seus reflexos na dimensão informacional;
- b) identificação das implicações simultâneas e inter-relacionadas do conflito nos âmbitos nacional e internacional. Notadamente, aquelas associadas à expressão militar do Poder Nacional e à dimensão informacional, as quais impliquem riscos de obtenção ou ampliação de apoios às forças oponentes ou, por outro lado, que ensejem riscos de rejei-

ção ou de retaliação às forças amigas em virtude da desinformação, o que poderia afetar a liberdade de ação e/ou o poder de combate das forças amigas;

- c) estabelecimento dos protocolos de Com Estrt envolvendo a cúpula dos demais órgãos de Estado;
 - d) definição da capacidade em Op Info da estrutura militar a ser empregada;
- e) coordenação, sincronização e integração dos esforços de Op Info entre os eventuais teatros ou áreas de operações, zonas de defesa e zona de interior;
- f) definição de prescrições impositivas, permissivas ou restritivas, segundo as peculiaridades de cada um dos elementos em nível operacional; e
- g) possível faseamento das Op info, o que pode incluir a constituição, o preparo e o emprego de forças tarefas conjuntas de Operações de Informação (FT Op Info), antes da ativação de um teatro de operações, o que pode perdurar após a desativação deste.
- 14.3.11 O entendimento resultante da análise inicial leva a melhores condições de assessoria de Op Info, ao longo das diversas etapas do exame de situação. Em um esforço colaborativo no âmbito dos Estados-Maiores do escalão considerado, esse entendimento favorece a identificação, refinamento ou o estabelecimento de(o): ameaças e riscos; estados finais desejados; centros de gravidade nossos e do adversário; ações estratégicas; objetivos; alvos; efeitos; pontos decisivos e culminantes; suscetibilidades às operações de dissimulação; faseamentos das operações; linhas de ação e de operação; estimativas dos meios a serem empregados e sua articulação; indicadores de desempenho e eficácia, coordenações necessárias etc.
- 14.3.12 Havendo condições, é desejável que a análise da dimensão informacional seja registrada. Com isso, tem-se a possibilidade de arquivamento para consultas posteriores, especialmente quando das revisões dos PEECFA, bem como quando for conveniente o fornecimento de referências adicionais a outros escalões interessados. A estrutura do registro correspondente, o qual é denominado "Análise de Operações de Informação", cujo modelo consta do MD30-M-01, volume 2.
- 14.3.13 Em casos de conduta, pode não ser possível o registro da análise de Op Info. Independentemente e mesmo com os possíveis prejuízos decorrentes da escassez de tempo, o exercício da análise deve ser realizado, a fim de contribuir para o máximo de efetividade das Op Info.
- 14.3.14 O esforço de análise da dimensão informacional deve ser continuado, à medida que novos conhecimentos sobre a evolução da situação sejam alcançados ou disponibilizados ao Estado-Maior. Dependendo do nível de conformidade das novas conclusões em relação àquelas obtidas na análise inicial, mensagens ou diretrizes de coordenação adicionais podem ser emitidas, assim como podem ser elaboradas ordens particulares ou fragmentárias ou, em caso extremo, um novo anexo de Op Info.
- 14.3.15 A elaboração de planos e ordens é uma etapa crítica do processo de planejamento das Op Info. Especialmente, por que esses documentos devem atender às exigências de coordenação dessas operações, as quais podem envolver uma grande diversidade de atores, subordinados a comandos distintos, mas que precisam atuar em sinergia e em interações frequentes.

14.4 Controle das Operações de Informação

- 14.4.1 Na fase de execução, o controle das Op Info demanda rotinas e procedimentos de acompanhamento, avaliação e de reorientação eventual das ações, de modo a assegurar o bom entendimento por parte dos executores e, se for o caso, promover ajustes no curso das ações e, efetivamente, alcançar os efeitos desejados.
- 14.4.2 Nas ações de controle, assumem grande relevância: o envolvimento pessoal dos comandantes; a atuação das Seções de Op Info; a realização das reuniões de coordenação das Op Info; o exercício do canal técnico; a medição e análise dos indicadores de desempenho e de eficácia; e a elaboração e intercâmbio de relatórios de situação.
- 14.4.3 Em Nível Estratégico, o Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas pode contar com o suporte de estrutura específica, ativada temporariamente, a fim de assessorá-lo na coordenação e acompanhamento das Op Info conduzidas pelos diversos comandos operacionais.
- 14.4.4 As demandas de controle das Op Info em Nível Estratégico assumem complexidade acentuada, tendo em conta que determinados acontecimentos de interesse estratégico podem promover efeitos – com maior ou menor abrangência, simultaneamente ou não e de formas distintas – no ambiente internacional, no TO, na(s) ZD e no restante da ZI.
- 14.4.5 Essa complexidade decorre das peculiaridades da dimensão informacional e é válida tanto para acontecimentos desejados ou não, quanto para aqueles que envolvem eventos únicos ou que se reproduzem em série e de forma geograficamente dispersa.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

CAPÍTULO XV

OPERAÇÕES DE DEFESA, BIOLÓGICA, NUCLEAR, QUÍMICA E RADIOLÓGICA (DBNQR) NAS OPERAÇÕES CONJUNTAS

15.1 Considerações Iniciais

- 15.1.1 A DBNQR é composta de ações relacionadas com o preparo do material e o adestramento de pessoal diante da ameaça BNQR. Compreende a dispersão tática, o afastamento das áreas contaminadas, a descontaminação e as medidas para evitar a contaminação.
- 15.1.2 A atividade DBNQR está ligada às ações de reconhecimento, de detecção e de identificação de agentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares. Compreende, também, a descontaminação de pessoal e material, atuando na prevenção, proteção e mitigação de ameaças diante dos efeitos daqueles agentes. Essa atuação inclui o apoio às atividades de combate às armas de destruição em massa. É composta, também, de ações que compreendem o preparo do material e o adestramento do pessoal diante de ameaças BNQR, além de medidas para evitar a contaminação.
- 15.1.3 As operações contraproliferação de Armas de Destruição em Massa (ADM) são realizadas com o objetivo de combater a proliferação e o emprego das ADM, bem como os efeitos das ameaças. Atuam nas áreas de não proliferação de ADM, contraproliferação de ADM e gerenciamento de consequência. Na atualidade de cenários incertos e conflitos assimétricos, em que podem estar presentes atores estatais ou não, é importante identificar a ameaça BNQR, caracterizada pela intenção de proliferar ou de empregar Armas de Destruição em Massa armas BNQR convencionais, ainda que proibidas por uma série de tratados internacionais ou dispositivos improvisados que disseminem o perigo BNQR.
- 15.1.4 Essas atividades, dentro do escopo das operações conjuntas, possuem um amplo espectro de atuação. Serão desencadeadas conforme o nível de capacitação/especialização dos elementos das Forças Singulares, empregando seus meios em pessoal e em material
- 15.1.5 Os elementos operacionais poderão executar desde ações básicas de proteção até outras mais complexas, como a identificação de agentes BNQR e evacuação de contaminados, por exemplo, sempre com o objetivo de mitigar as ameaças BNQR, com a devida ambientação, abordando a probabilidade de ocorrência de um evento que envolva agentes químicos, materiais biológicos, radioisótopos e artefatos nucleares.
- 15.1.6 O caráter conjunto das Operações DBNQR é decorrente do emprego sinérgico dos meios das Forças Singulares adjudicadas ao Comando Operacional ativado, otimizando-se capacidades e disponibilidades, ampliando o poder de combate nesse aspecto. Portanto, torna-se fundamental o preparo integrado desde a situação de normalidade, a fim de não se perder a sinergia quando do emprego nas situações de não-normalidade ou conflito armado. Inclusive, torna-se essencial levar em conta as necessidades de coordenação para favorecer o controle e minimizar eventuais riscos.

MD30-M-01

- 15.1.7 Para assegurar a unidade de esforços focada na ação conjunta, é essencial que o Estado-Maior Conjunto tenha a plena compreensão dos fundamentos e princípios que envolvem o emprego de agentes BNQR, permitindo que sejam realizadas avaliações de vulnerabilidades e levantadas medidas oportunas para gerenciamento do risco operacional, integrando as ações por intermédio de medidas eficazes de Comando, Controle, Comunicações e Inteligência.
- 15.1.8 Outro aspecto a ser destacado em Operações Conjuntas DBNQR é o do controle de danos no caso de atingimento e contaminação de infraestruturas críticas e de áreas urbanas. Devido à sua abrangência, poderá ser necessário maior integração com a Defesa Civil e outros órgãos, ou mesmo a solicitação de adjudicação de meios das Forças Singulares, a fim de recuperar a condição pré-existente.
- 15.1.9 Há, ainda, que se atentar para a necessidade de um apoio logístico e mobilização diferenciados, dadas as características dos meios empregados e a especialização de pessoal, no tocante ao socorro às vítimas de agentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares.

15.2 Conceitos Básicos

15.2.1 Ações de Defesa Biológica, Nuclear, Química, Radiológica

15.2.1.1 São ações de defesa que visam ao preparo do material e ao adestramento de pessoal. Compreendem ações de dispersão tática, afastamento das áreas contaminadas, a descontaminação e as medidas para evitar a contaminação.

15.2.2 Operações de Defesa Biológica, Nuclear, Química e Radiológica

- 15.2.2.1 Compreendem as operações conduzidas por forças militares, especificamente organizadas, com adestramento especial e de alta peculiaridade técnica, equipadas com material diferenciado.
- 15.2.2.2 Nestas operações são aplicados os princípios de guerra pertinentes, bem como os fundamentos de Inteligência, visando a reduzir a vulnerabilidade quanto ao emprego de artefatos contendo agentes BNQR por forças oponentes, quer sejam oriundas de operações convencionais ou assimétricas, para reduzir vulnerabilidades e mitigar os riscos oriundos da utilização daqueles artefatos
- 15.2.2.3 Podem ser conduzidas em situações de guerra ou não guerra, em coordenação com ações desenvolvidas por todos os componentes em operação e em proveito de comandos de Nível Estratégico, Operacional ou Tático.

15.3 Princípios de Emprego e Características das Operações DBNQR

15.3.1 Princípios de Emprego

- **15.3.1.1** Levando-se em consideração os fundamentos das Operações DBNQR de Proteção, Monitoramento, Identificação e Descontaminação podem ser levantados os seguintes Princípios de Emprego:
- a) Operacionalidade: localização, manutenção, concentração de meios, mobilização de equipamentos e pessoal;
- **b) Funcionalidade:** utilização, recursos de material/ humanos/ energéticos/ orçamentário e valor militar;
- **c)** Patrimonialidade: obsolescência dos meios, instalações/vida útil, custos na paz;
 - d) Interoperabilidade: relacionamento com outros segmentos;
 - e) Flexibilidade: redundâncias dos sistemas/ projetos modulares;
 - f) Interdependência: estruturas segregadas/dual; e
- g) Resiliência (técnicas e procedimentos, restauração, controle de danos e recuperação dos sistemas, instalações, bens e serviços).

15.3.2 Características de Emprego

- 15.3.2.1 Os princípios de emprego desse tipo de operação estão relacionados à condução de ações de um caráter altamente especializado, que emprega capacidades específicas, dependendo do adestramento e material existentes para sua consecução.
- 15.3.2.2 A aplicação dos princípios, acima elencados proporciona melhores condições para o emprego de elementos DBNQR envolvidos nas operações, possibilitando o cumprimento de uma ampla gama de missões e tarefas demandadas, em acordo, ainda, com as seguintes características:
- a) Prevenção da contaminação: peculiaridade básica da DBNQR, envolve atividades que prestam o apoio de informações e inteligência diante da ameaça e do perigo BNQR, além de medidas passivas e ativas de proteção.
- **b)** Promoção da proteção: a proteção é fundamental nas operações BNQR. Pode ser individual e coletiva, sendo essencial para mitigar os efeitos do perigo BNQR. As mesmas medidas adotadas para evitar a contaminação são utilizadas para a proteção, como a utilização do equipamento de proteção individual (EPI), o uso de dispositivos proteção coletivos e a adoção de outras medidas operacionais de proteção preventiva.
- c) Realização do monitoramento e detecção: consiste na detecção propriamente dita, coleta de amostras, identificação e demarcação da ameaça.
- d) Realização da descontaminação: compreende todas as ações realizadas para tornar inofensivos, dentro do possível, os agentes BNQR que se tenham acumulado sobre o pessoal, material, equipamentos, viaturas e até mesmo áreas reduzidas. A descontaminação, bastante peculiar a essa atividade, tem por finalidade permitir que tropas, ou civis, possam continuar a cumprir suas tarefas, sem que sofram os efeitos nocivos de contaminantes BNQR.
- e) Promoção do controle de danos: tem por objetivo reduzir, ou anular, os efeitos dos agentes BNQR empregados, de peculiaridade toda própria da atividade, baseada no planejamento, execução e continuidade das operações, apesar da ameaça existente, por meio do controle da contaminação e da aplicação de medidas de recuperação. Permite, ainda, a restauração da capacidade operativa e a manutenção e recuperação de funções e bens essenciais civis, em conjunto com o tratamento médico BNQR, facilitando retomar a capacidade de as unidades combaterem no mais curto prazo possível.

- f) Necessidade de capacitação específica: as atividades que envolvem as Op DBNQR precisam ser realizadas por efetivos de especialistas que possam manusear de modo correto e adequado a ampla gama de recursos que permitam os trabalhos de descontaminação e monitoramento, além do acompanhamento da contaminação existente, demandando extrema proficiência técnica de quaisquer frações envolvidas.
- g) Emprego de recursos materiais de alta complexidade: essas operações exigem material de última geração em termos de detecção, monitoramento e descontaminação de agentes BNQR, promovendo a adequada mitigação da ameaça existente, mercê de um levantamento acurado quanto às áreas atingidas e aos tipos empregados, o que só é possível mediante o uso de tecnologias complexas, existentes em detectores, monitores, equipamentos de descontaminação e outras plataformas de emprego, que exigem a capacitação específica, além do apoio logístico pertinente.
- h Ações reguladas por instrumentos internacionais: emprego de agentes BNQR, mundo afora, obedece uma série de restrições, devido ao grande número de nações signatárias de acordos e tratados que prescrevem tal emprego.
- i) Envolvimento de atores estatais ou não estatais: pela sua própria natureza, o emprego de agentes BNQR encontra séria oposição de organismos internacionais e da opinião pública. Todavia, a fim de se utilizar esse perigoso meio de destruição, podem surgir iniciativas de atores não estatais, até mesmo estimulados pelos atores estatais, a fim de lançar mão desse emprego de forma clandestina, interferindo na manobra.

15.4 Emprego da DBNQR nas Operações Conjuntas

15.4.1 Situação de guerra

- 15.4.1.1 Por ser executada a partir de tropas especializadas adjudicadas junto aos efetivos das três Forças Armadas, as Op DBNQR se farão necessárias quando houver o emprego pelo oponente de agentes BNQR. A fim de se preservar as características que as operações dessa especialidade irão suscitar nas diferentes áreas operacionais de emprego da tropa, é recomendável que a estruturação para coordenação e comando das atividades se dê a partir da inserção de uma célula de planejamento e controle junto ao D-3, no Estado-Maior Conjunto, propiciando o adequado assessoramento ao Comandante do Teatro de Operações. Essa célula deve ser constituída com, pelo menos, um especialista de cada Força Singular com amplo conhecimento das possibilidades, capacidades e peculiaridades existentes, orientando a otimização do emprego dos meios.
- 15.4.1.2 Na organização para o combate, deverão ser constituídas forças-tarefas (FT) DBNQR, englobando efetivos especializados das FS, destinadas a atuações pontuais, de acordo com as demandas do combate. Se o Comando Operacional visualizar alguma ameaça BNQR deverá solicitar a adjudicação dos meios ao Ministro da Defesa via EMCFA. Esses elementos adjudicados permanecerão nas Forças Componentes, hipotecados ao Com TO/AOp. O Comando dessas FT será exercido pela Força Componente que caracteriza o predomínio das operações no Teatro de Operações onde se desenvolvem as ações.
- 15.4.1.3 Embora essas ações ocorram no Nível Tático, é imprescindível ao Nível Estratégico/Operacional a visão das capacidades disponíveis junto aos elementos de manobra empregados, de tal forma a constituir FT sinérgicas que otimizarão as capacidades exis-

tentes, evitando ou mesmo reduzindo possíveis danos causados pelo emprego de agentes BNQR.

15.4.1.4 O controle desse tipo de operações deverá ser feito na Reunião de Coordenação de Operações, respeitadas as peculiaridades do Nível Tático e sempre ouvidos os oficiais de ligação.

15.4.2 Situação de não guerra

- 15.4.2.1 Nesse contexto, as tropas DBNQR presentes na operação a ser desencadeada serão empregadas em circunstâncias especiais, nas quais não se preveem o combate propriamente dito. Poderão estar inseridas em ações do tipo da Garantia da Lei e da Ordem (GLO), ou em apoio à defesa Civil, por exemplo, e serão constituídas conforme planejamento estratégico e operacional, atendendo o ordenamento jurídico que trata do assunto.
- 15.4.2.2 Nessas oportunidades, as tropas especializadas deverão ser empregadas de forma seletiva, em locais levantados como possíveis alvos de ação oponente que empregue agentes BNQR, preservando-se o material e o pessoal para ações pontuais.
- 15.4.2.3 Outra oportunidade para seu emprego é no ambiente de enfrentamento ao terrorismo, com participação expressiva de forças policiais e outras entidades especializadas, em cenário típico de operações interagências.
- 15.4.2.4 Também em operações de não guerra, conduzidas dentro dos mais diferentes aspectos operacionais, torna-se essencial o assessoramento de especialistas, o que propiciará as melhores condições de atuação das frações existentes, oriundas das Forças Singulares, buscando-se a sinergia, a complementaridade e o respeito às peculiaridades existentes.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

CAPÍTULO XVI

ASSESSORIA JURÍDICA NAS OPERAÇÕES CONJUNTAS

16.1 Considerações Iniciais

- 16.1.1 A dificuldade de se prever crises internacionais e internas torna imprescindível o acompanhamento permanente das situações geradoras de conflitos, uma vez que as normas jurídicas aplicáveis variam de acordo com a hipótese de emprego das FA.
- 16.1.2 Constitucionalmente, a República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos princípios da independência nacional; da prevalência dos direitos humanos; da autodeterminação dos povos; da não-intervenção; da igualdade entre os Estados; da defesa da paz; da solução pacífica dos conflitos; do repúdio ao terrorismo e ao racismo; da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; e da concessão de asilo político. Além disso, a soberania é fundamento da República. Assim sendo, a hipótese jurídica de conflito armado, internacional ou não, para o Brasil é restrita aos casos de ameaça à soberania, externa ou interna, no que tange ao emprego das FA em cumprimento de suas missões essenciais de Defesa da Pátria (conflito armado internacional) e de garantia dos poderes constitucionais (conflito armado não internacional). Conforme previsto pela Constituição, o emprego das FA encontra-se definido em Lei Complementar. Na hipótese de emprego das FA em operação conjunta, desde o Nível Político, haverá análise da viabilidade jurídica do emprego e as consequências para o Estado. No Nível Político, serão discutidos e assumidos os atos praticados por entes externos, contra o Estado brasileiro ou nacionais, que sejam considerados como agressão. O conceito de agressão é imprescindível para se definir o que venha se constituir em legítima defesa. Para a tomada de decisão do emprego das FA, há que se ter a argumentação jurídica da defesa, que se dá por intermédio do que se considera "agressão", para não se recorrer a justificativas já não aceitas no Direito Internacional, como o de legítima defesa preventiva; em que pese ser a iniciativa das ações a base de um princípio de guerra: o da ofensiva.
- 16.1.3 Do ponto de vista jurídico, no caso de um conflito armado internacional, no âmbito de uma agressão armada estrangeira, a moldura legal aplicável seria constituída, com fundamento constitucional, pelos decretos de estado de sítio, de intervenção federal, de mobilização nacional e pela declaração de estado de guerra. Vislumbra-se a expedição de uma Diretriz Presidencial de Emprego de Defesa (DPED). Ressalta-se que, pelo menos, deverá haver o reconhecimento político do emprego das Forças Armadas em resposta a agressão armada estrangeira, que constará do decreto de estado de sítio, a fim de respaldar o emprego das Forças Armadas, até e incluindo a força letal, no estrito cumprimento do dever legal, possibilitando o ataque de alvos.
- 16.1.4 Adicionalmente, observa-se que o emprego do Poder Militar na garantia dos poderes constitucionais concretiza-se pela defesa das instituições democráticas constitucionais, haja vista que todo o poder emana do Povo. Verifica-se que em uma situação de conflito armado não internacional, as FA são essenciais para a preservação ou o pronto restabelecimento do Estado Democrático de Direito. Nesse caso, vislumbra-se uma moldura legal constituída pelos decretos de estado de defesa ou de sítio e de intervenção federal, assim como por uma DPED. Ressalta-se que, de forma análoga ao que ocorrerá

MD30-M-01

em um conflito armado internacional, deverá haver o reconhecimento político do emprego das FA em uma situação de conflito armado não internacional, que constará do decreto de estado de defesa ou de sítio, a fim de respaldar o emprego da força no estrito cumprimento do dever legal.

- 16.1.5 O emprego da expressão militar do Poder Nacional é norteado pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como pelo alinhamento ao ordenamento jurídico em vigor, possibilitando, assim, a contribuição para o desenvolvimento e a manutenção do Estado Democrático de Direito.
- 16.1.6 A norma do art. 82 do Protocolo I Adicional às Convenções de Genebra, de 12 de agosto de 1949, internalizado pelo Decreto nº 849, de 25 de junho de 1993, dispõe que: "as altas partes contratantes, em qualquer momento, e as partes em conflito, em época de conflito armado, providenciarão para que estejam disponíveis consultores jurídicos, quando necessário, para aconselhar os comandantes militares, em um nível adequado, quanto à aplicação das Convenções e do presente protocolo e quanto ao ensino adequado a se ministrar às Forças Armadas sobre essa matéria".
- 16.1.7 No âmbito do Ministério da Defesa, a difusão do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) é regulamentada pela Portaria Normativa Nº 1.069/MD, de 5 de maio de 2011, que aprova Manual de Emprego do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) MD34-M-03- 1ª Edição/2011.
- 16.1.8 Considerando a complexidade inerente às questões jurídicas afetas ao emprego das Forças Armadas em operações conjuntas, o esforço inicial em termos de assessoramento jurídico consiste na definição das normas jurídicas aplicáveis àquela situação específica. Assim, tanto em tempo de paz quanto em conflito armado, verifica-se ser amplo o referido assessoramento jurídico, extrapolando a sugestão do artigo 82 supracitado, a fim de abarcar todo o ordenamento aplicável com ênfase nos atos internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil.

16.2 Assessoria Jurídica

- 16.2.1 Todas as operações têm uma dimensão legal operacional. A assessoria jurídica é essencial não apenas na decisão política de emprego das FA, mas também na interpretação dessa decisão e sua aplicação nos Níveis Estratégico, Operacional e Tático. Nesse sentido, assessores jurídicos, são fundamentais para a orientação técnica jurídica conveniente à operação. Para tal, há de se considerar a participação de especialista das três FS, particularmente nos Níveis Estratégico e Operacional.
- 16.2.2 Cabe à assessoria jurídica apresentar propostas de soluções para questões jurídicas por meio de uma perspectiva militar, dependendo do nível a que estiver vinculada. Cabe ressaltar a necessidade da existência de um canal técnico, a fim de que os assessoramentos sejam complementares e não excludentes, permitindo que tenham amplo espectro de abrangência.
- 16.2.3 Uma vez autorizado o emprego da expressão militar do Poder Nacional, a assessoria jurídica deverá verificar, sob a ótica exclusiva do mérito militar, se o respaldo político dado à solução da crise, no tocante às limitações e possibilidades ao emprego dos meios

militares, atende as necessidades do planejamento operacional, propondo modificações e/ou acréscimos ao Comandante Operacional.

- 16.2.4 Outros Órgãos da Administração Pública Federal, organizações nãogovernamentais e entidades privadas poderão estar envolvidas nas operações. Caberá à assessoria jurídica, quando disponível, ou à Seção de Assuntos Jurídicos (SFC), interagir com esses integrantes para contribuir com uma visão operacional da aplicação da Lei.
- 16.2.5 No caso de decretação de estado de defesa, de sítio ou intervenção federal, a assessoria jurídica deve estar atenta quanto à nomeação do Comandante Operacional como eventual executor ou interventor, assessorando essa autoridade quanto às medidas executoras. Nesse caso, o ideal é solicitar que uma outra autoridade, civil ou militar, seja designada, desobrigando o Comandante Operacional de atividades não afetas ao problema militar.
- 16.2.6 Os assessores militares de Direito devem ser selecionados dentre os militares de carreira e bacharéis em Direito, que, preferencialmente, ingressaram nas FA com requisito desta formação acadêmica, especializados, minimamente, em Direito Internacional dos Conflitos Armados. De uma forma geral, deve estar em condições de se manifestar sobre: Direito Internacional dos Conflitos Armados (em sua acepção ampla, incluindo o Direito da Guerra e o Direito Internacional Humanitário); Direitos Humanos; Direito Internacional do Mar; Direito Internacional Aplicável aos Conflitos Armados no Mar; Direito Internacional Público; verificação da conformidade jurídica das Regras de Engajamento; repressão ao terrorismo; repressão às novas ameaças (tráfico de drogas, tráfico de armas, pirataria, tráfico de migrantes, tráfico de pessoas etc); Sistema Constitucional de Crises (Estado de Sítio e Estado de Defesa); Intervenção Federal; Garantia da Lei e da Ordem; operações cibernéticas; operações humanitárias; proteção e defesa civil; Direito Penal Internacional; prisão de indivíduos e organização/condução de treinamento jurídico dos militares.
- 16.2.7 A célula de assessoria jurídica deverá ser constituída por um Chefe e, pelo menos, por um especialista de cada Força Singular participante da operação conjunta, tendo em vista as peculiaridades do Direito aplicáveis aos diversos cenários de atuação. Esses assessores precisam estar em condições de apoiar o Comando no tocante à expedição das Regras de Engajamento. Em que pese não ser uma obrigatoriedade que se sobrepõe à questão da especialização, é conveniente que o chefe da célula jurídica seja da Força Singular que caracteriza a predominância das operações no TO.
- 16.2.8 Cabe também à assessoria jurídica efetuar ligações com a justiça Militar da União no que toca à aplicação do Direito Penal Militar em situações de conflito.

16.3 Regras de Engajamento (RE)

16.3.1 As Regras de Engajamento (RE) possuem a natureza jurídica de atos administrativos ordinatórios e, dessa forma, devem estar em conformidade com o Direito aplicável às operações. A Doutrina de Operações Conjuntas estabelece que o Comandante Operacional é o responsável pela elaboração das RE baseadas nas "Diretrizes para o Uso da Força" provenientes do Nível Político/Estratégico, que são emanadas por autoridade competente em virtude de lei (PresRep, MinDef, MRE, MJ, conforme o caso) e se constituem em

MD30-M-01

Ato Administrativo. Faz-se necessário que, desde o tempo de paz, existam documentos definidores de todo o processo de elaboração de RE, além de normas que contenham grupos de RE redigidas para possível adoção em situações de crise.

16.3.2 Tendo em vista não serem as Regras de Engajamento normas de mérito jurídico, mas militar, que visam à autorização e aos limites para o uso da força, ao posicionamento e à postura das Forças; e ao emprego de capacidades específicas, a responsabilidade por sua elaboração/atualização é dos militares da Seção de Operações. O assessor jurídico deve exercer um papel significativo em assistir o desenvolvimento dessas regras e servir como o principal apoio para os militares envolvidos com sua elaboração. Esses assessores devem garantir que as Regras de Engajamento estejam de acordo com o ordenamento jurídico aplicável à operação. Para tanto, analisarão a base legal da missão e a moldura legal regulatória do emprego das Forças, levando em consideração a caracterização do conflito. Isso inclui a identificação da natureza da operação (tempo de paz ou conflito armado) e, sendo um conflito armado, sua amplitude (internacional ou não).

16.3.3 As RE caracterizam-se por instruções predefinidas que orientam o emprego das unidades que se encontram na área de operações, consentindo ou limitando determinados tipos de comportamento, em particular o uso da força, a fim de conferir legitimidade na consecução dos objetivos políticos e militares estabelecidos pelas autoridades competentes. Dizem respeito à preparação e à forma de condução dos combates e engajamentos, limitando ações individuais e coletivas, incluindo as ações defensivas e de pronta resposta, e considerando o dano colateral aceitável.

16.4 Atribuições do assessor jurídico

16.4.1 A cada nível de condução do conflito cabe ao assessor jurídico auxiliar o Comandante no planejamento e no processo de tomada de decisão, considerando o regramento jurídico aplicável. Na fase de preparo das Forças, opina acerca de meios e métodos de combate sob a ótica do Direito. Na fase de emprego, cabe ainda assessorar o Nível Político/Estratégico na elaboração das Diretrizes para Elaboração das Regras de Engajamento, ato administrativo ordinatório específico para aquela situação de emprego das Forças Armadas, emanado da competência legal da autoridade decisora, seguindo uma lógica consequencialista de atendimento dos interesses do Estado brasileiro. No que tange à sua assessoria, que não se confunde com a efetiva elaboração das RE, deve atentar para que essas não interfiram a ponto de impedir o cumprimento da missão. Deverá estar atento para assessorar sobre a validade jurídica das regras em vigor, conforme o ritmo de combate e as necessidades operacionais. Acompanhará o planejamento de alvos, alvos de oportunidade e tropas em contato, assessorando o Comandante quanto ao cumprimento dos princípios do Direito Internacional dos Conflitos Armados. Sempre que demandado, avaliará os Objetivos Militares à luz do DICA. O detalhamento da função de assessor jurídico será objeto de publicação própria, onde serão especificadas as necessidades para cada nível de condução do conflito.

16.4.2 Quando disponível, o assessor jurídico será o ponto de contato com outras agências envolvidas, no caso de operações interagências, nos aspectos jurídicos de interesse, auxiliando na compreensão de limitações legais e contribuindo para a coordenação de esforços entre os envolvidos.

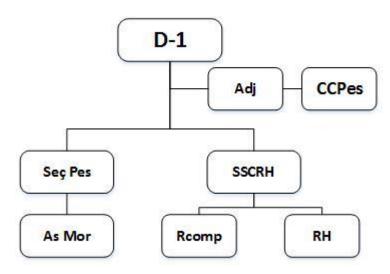
- 16.4.3 O assessor jurídico assessora o Comandante nos aspectos inerentes aos Direitos Humanos, conforme sua aplicabilidade, na preservação dos direitos e garantias do indivíduo, sejam militares ou civis, combatentes ou não combatentes, contribuindo para a legalidade das ações das Forças Armadas.
- 16.4.4 Ao assessor jurídico cabe inteirar-se de normas de outros ramos do Direito que possam ser do interesse das ações a serem desencadeadas, como, por exemplo, o Direito Penal Militar, o Direito Administrativo, o Direito Ambiental, o Direito Internacional, dentre outros.
- 16.4.5 Durante o processo de planejamento de uma Operação Conjunta, o assessor jurídico prepara a estimativa jurídica, prepara o apoio legal à Força Conjunta e contribui para todo o esforço de planejamento de acordo com o seguinte:
- a) Além da estimativa jurídica ou legal acima mencionada, o Assessor Jurídico provê o Comandante do TO e as células de planejamento com o aconselhamento e recomendações a respeito de aspectos legais que impactam nas operações. Ele revisa e monitora os aspectos legais e jurídicos de potenciais Linhas de Ação e avalia as possíveis consequências jurídicas resultantes de efeitos primários e secundários. Também considera os princípios do direito humanitário: a humanidade, a necessidade militar, a proporcionalidade, a limitação e a distinção, bem como entre outras disciplinas o direito internacional, o direito tributário e o direito civil. O Assessor Jurídico do Comandante Operacional deve estar familiarizado com as capacidades legais e necessidades de um possível país anfitrião, Estado aliado e ONGs; e
- b) O foco do EMCj no planejamento operacional começa com a análise da missão. O Assessor Jurídico é um membro da célula de planejamento desde seu início. Sua principal responsabilidade é identificar considerações legais (autoridades, limitações e restrições) e provê-las ao comandante e aos demais planejadores de forma a modelar a Diretriz de Planejamento (DIPLAN).
- 16.4.6 Também assessorar o D-3, na fase de análise de proporcionalidade do ataque aos alvos da Lista Integrada priorizada de Alvos (LIPA), quanto aos bens culturais nacionais dos contendores que estejam sob proteção junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).
- 16.4.7 Ademais, assessorar o Comandante Operacional sobre a fiel observância dos acordos especiais firmados pelos beligerantes, propondo medidas objetivas de controle.
- 16.4.8 Por fim, auxiliar o processo de tomada de decisão da seguinte forma: identificando o problema; pesquisando opções e alternativas; articulando os prós e os contras; identificando os riscos.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

ANEXO "A"

COMPOSIÇÃO DA 1ª SEÇÃO (D-1) DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO (PROPOSTA)

1. Estrutura



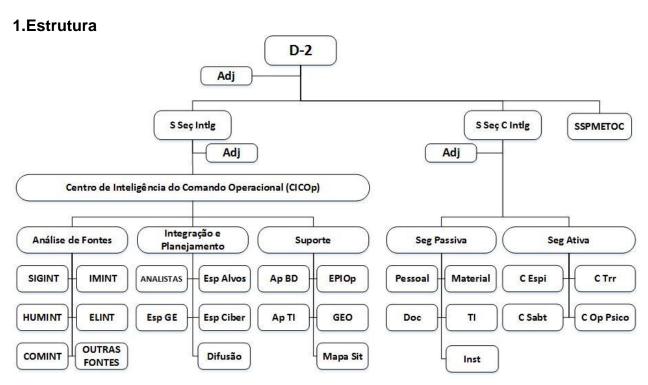
CCPes: Centro de Coordenação de Pessoal

SSCRH: Subseção de Coordenação de Recursos Humanos

	Divisão/ Seção	Cargo (Posto / Graduação)	Função	Efetivo normal	Efetivo guerra
1	D-1	Cel / CMG/ Ten Cel/CF	Chefe	1	1
1.1	Adj D-1	Of Sp	S Ch/Ch CCPes	1	1
2	Centro de Coordenação	de Pessoal			
2.1	O Lig F Cte	Of Sp	O Lig	1	1
2.2	O Lig F Cte	Of Sp	O Lig	1	1
2.3	O Lig F Cte	Of Sp	O Lig	1	1
2.4	Of Ct Pes FNC (3)	Of Itr	Ct Pes	1	3
2.5	Of Ct Pes FTC (3)	Of Itr	Ct Pes	1	3
2.6	Of Ct Pes FAC (3)	Of Itr	Ct Pes	1	3
2.7	Aux Pes F Cte (3)	S Ten / SO / Sgt	Auxiliar	1	3
2.8	Aux Pes F Cte (3)	S Ten / SO / Sgt	Auxiliar	1	3
2.9	Aux Pes F Cte (3)	S Ten / SO / Sgt	Auxiliar	1	3
2.10	Op Micro (9)	Cb/Sd/MN	Auxiliar	1	9
3	Subseção de Pessoal				_
3.1	Ch S Seç Pes	Of Sp		1	
3.2	Controlador de Efetivos	S Ten / SO / Sgt	Auxiliar	1	3

	Divisão/ Seção	Cargo (Posto / Graduação)	Função	Efetivo normal	Efetivo guerra
3.3	Op Micro	Cb/Sd	Auxiliar	1	3
3.4	Subseção Assuntos Mort	Subseção Assuntos Mortuários			
3.4.1	Ch Seç As Mor	Of Itr			
3.4.2	Aux As Mor	S Ten / SO / Sgt	Auxiliar	1	3
3.4.3	Op Micro	Cb/Sd	Auxiliar	1	3
4	Centro de Coordenação	Centro de Coordenação de Recursos Humanos			
4.1	Ch CCRH	Of Sp		1	1
4.2	Aux RH	Of Itr		1	3
4.3	Turma de Recompletame	ento			
4.3.1	Ch Tu Rcomp	Of Sp		1	1
4.3.2	Adj Tu Rcomp	Of Itr		1	3
4.3.3	Aux Tu Rcomp	S Ten / Sgt	Auxiliar	1	3
4.3.4	Op Micro	Cb/Sd	Auxiliar	1	3
4.4	Turma de Recursos Hum	nanos			
4.4.1	Ch Tu RH	Of Sp		1	1
4.4.2	Adj Tu RH	Of Itr		1	1
4.4.3	Adj Sv Cmp	Of Itr		1	3
4.4.4	Aux Sv Cmp	S Ten / Sgt	Auxiliar	1	3
4.4.5	Op Micro	Cb/Sd/MN	Auxiliar	1	3
				28	69

ANEXO "B" COMPOSIÇÃO DA 2ª SEÇÃO (D-2) DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO (PROPOSTA)



	Divisão/ Seção	Cargo (Posto / Gradu- ação)	Função	Efetivo normal	Efetivo guerra
1.	D-2	Cel (EM) / CMG	Ch Seç	1	1
1.1	Adjunto	Cel (EM) / CMG	Coor Intlg	2	4
2. Subs	eção de Inteligência	l			
2.1	Chefe	Ten Cel / CF / Maj / CC		1	1
2.2	Adjunto	Maj / Cap /	Coor de Intlg	1	2
2.3 Cen	tro Inteligência do C	Comando Operaciona	al (CICOp)		
2.3.1	Coordenador	Maj / CC /Cap / CT		1	1
2.3.2	Auxiliar	1º / 2º Sgt		2	4
2.3.3. S	etor de Análise de F	ontes			
2.3.3.1	Célula SIGINT	Maj / CC / Cap / CT (Esp)	Analista	1	3
2.3.3.2	Célula IMINT	Maj / CC / Cap / CT (Esp)	Analista	1	3
2.3.3.3	Célula HUMINT	Maj / CC / Cap / CT (Esp)	Analista	1	3

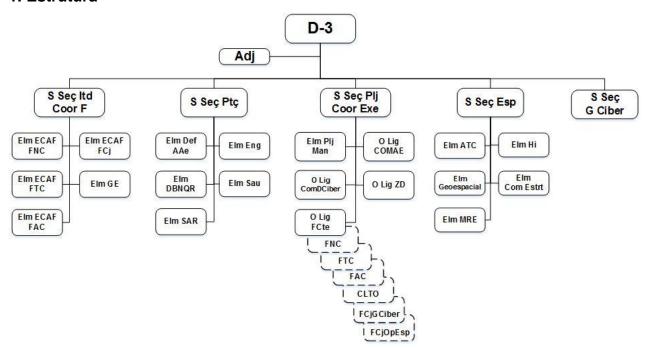
	Divisão/ Seção	Cargo (Posto / Gradu- ação)	Função	Efetivo normal	Efetivo guerra
2.3.3.4	Célula ELINT	Maj / CC / Cap / CT (Esp)	Analista	1	3
2.3.3.5	Célula COMINT	Maj / CC / Cap / CT (Esp)	Analista	1	3
2.3.3.6	Célula Outras Fontes	Maj / CC / Cap / CT (Esp)	Analista	3	6
2.3.4. S	etor de Integração e	Planejamento			
2.3.4.1	Analistas de Intel	TC /Maj (Esp)	Analista	3	6
2.3.4.2	Esp Alvos	Maj / CF / Cap / CT(Esp)	Analista	1	3
2.3.4.3	Esp GE	Maj / CC / Cap / CT (Esp)	Analista	1	3
2.3.4.4	Esp Ciber	Maj / CC / Cap / CT (Esp)	Analista	1	3
2.3.4.5	Difusão	Maj / CC / Cap / CT (Esp)		1	3
2.3.5. S	etor de Suporte				
2.3.5.1	Ap BD	Maj / CC / Cap / CT (Esp)	Gerencia- mento	1	3
2.3.5.2	EPIOp	SO/Sub Ten/1º Sgt	Operador PIOp	1	3
2.3.5.3	Ap TI	Maj / CC / Cap / CT (Esp)	Especialista em TI	1	3
2.3.5.4	Geo	Cap / CT (Esp)	Especialista em georrefe- renciamento	1	3
2.3.5.5	Mapa Situação	Cap / CT(Esp)	Gerencia- mento	1	3
3. Subse	eção de Contraintel	igência			
3.1	Chefe	Ten Cel / CF / Maj / CC		1	1
3.2	Adjunto	Maj / Cap	Coordenador	2	4
3.3. Gru	po de Segurança P	assiva			
3.3.1	Pessoal	Maj/CC/Cap/CT ou Pr (Esp)	Coordenador	1	3
3.3.2	Documentação	Maj/CC/Cap/CT ou Pr (Esp)	Coordenador	1	3
3.3.3	Material	Maj/CC/Cap/CT ou Pr (Esp)	Coordenador	1	3
3.3.4	TI	Maj/CC/Cap/CT ou Pr (Esp)	Coordenador	1	3
3.3.5	Instalação	Maj/CC/Cap/CT ou Pr (Esp)	Coordenador	2	6
3.4 Gru	oo de Segurança At	` ','	•		
3.4.1	C Espi	Maj/CC/Cap/CT ou Pr (Esp)	Coordenador	1	3

	Divisão/ Seção	Cargo (Posto / Gradu- ação)	Função	Efetivo normal	Efetivo guerra
3.4.2	C Trr	Maj/CC/Cap/CT ou Pr (Esp)	Coordenador	1	3
3.4.3	C Sabt	Maj/CC/Cap/CT ou Pr (Esp)	Coordenador	1	3
3.4.4	C Op Psico	Maj/CC/Cap/CT ou Pr (Esp)	Coordenador	1	3
4	Subseção SPMET	OC			
4.2	Chefe	Ten Cel / / CF / Maj / CC	Coor Atv Prv METOC	1	1
4.2.1	Adjunto	Maj / CC / Cap / CT (Esp)	Ativ Prv ME- TEO	1	3
4.2.2	Auxiliar	1ºSgt		1	2
				44	108

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

ANEXO "C" COMPOSIÇÃO DA 3ª SEÇÃO (D-3) DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO (PROPOSTA)

1. Estrutura

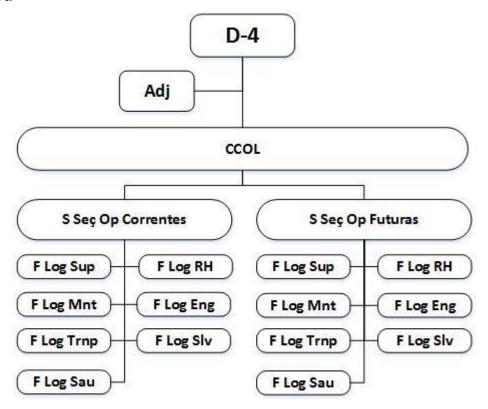


	Definição	Cargo	Função	Efetivo normal	Efetivo guerra
1	D3	Cel / CMG	Chefe	1	1
1.1	Adj	Cel / CMG	Coor Op	1	1
2	S Seç Itd Coord F				
2.1	Chefe	Ch Cel / CF	Plj Coor F	1	1
2.2	Elm ECAF FNC	Ten Cel/CF/Maj/CC	Coor F	1	3
2.3	Elm ECAF FTC	Ten Cel/CF/Maj/CC	Coor F	1	3
2.4	Elm ECAF FAC	Ten Cel/CF/Maj/CC	Coor F	1	3
2.5	Elm ECAF F Cj	Ten Cel/CF/Maj/CC	Coor F	1	3
2.6	Elm GE	Ten Cel/CF/Maj/CC	Coor	1	3
3	S Seç Ptç				
3.1	Chefe	Ch Cel / CMG	Plj e Coor Ap Eng (Civ e Mil)	1	1
3.2	Elm Def AAe	Cel/ CMG / Ten Cel / CF(Esp)	Coor Plj Exe	1	3
3.3	Elm DBNQR	Of Sup (Esp)	Coor Plj Exe	1	3
3.4	Elm SAR	Of Sup (Esp)	Coor Plj Exe	1	3
3.5	Elm Eng	Of Sup (Esp)	Coor Plj Exe	1	3
3.6	Elm Sau	Of Sup (Esp)	Coor Plj Exe	1	3

	Definição	Cargo	Função	Efetivo normal	Efetivo guerra
4	S Seç Coor Plj Exe				
4.1	Chefe	Ch Cel / CMG	Exe e controle Op Plj	1	
4.2	Elm Plj Man	Cel/CMG/TC/CF	Planejamento	1	
4.2.1	Elm Plj	Ten Cel/CF/Maj/CC	Planejamento	1	3
4.2.2	Elm Aux Plj	SO/Sub Ten/1º sgt	Auxiliar	1	3
4.3	O Lig COMAE	Cel/CMG/TC/CF	O Lig	1	3
4.4	O Lig ZD	Cel/CMG/TC/CF	O Lig	1	3
4.5	O Lig ComDCiber	Cel/CMG/TC/CF	O Lig	1	3
4.6	O Lig FNC	Cel/CMG/TC/CF	O Lig	1	3
4.7	O Lig FTC	Cel/CMG/TC/CF	O Lig	1	3
4.8	O Lig FAC	Cel/CMG/TC/CF	O Lig	1	3
4.9	O Lig CLTO	Cel/CMG/TC/CF	O Lig	1	3
4.10	O Lig FCjGCiber	Cel/CMG/TC/CF	O Lig	1	3
4.6	Elm Coor FCjO- pEsp	Cel/CMG/TC/CF	O Lig	1	3
4.8.1	Elm SIPLOM	SO/Sub Ten/ 1º Sgt (Esp)	Operador	1	3
5	S Seç Especializada	• • • • •			l
5.1	Chefe	Ch Cel / CMG		1	1
5.2	Elm ATC	Cel/ CMG / Ten Cel / CF (Esp)	Coor Plj Exe das atividades de controle do espaço Ae (TO, ZD e ZI)	1	3
5.3	Elm Hi	Cel/ CMG / Ten Cel / CF (Esp)	Coor Plj Exe Ap Hi	1	3
5.4	Elm Geoespacial	Cel/ CMG / Ten Cel / CF (Esp)	Coor Plj Exe Ap geoinforma- ção	1	3
5.5	Elm Com Estrt	Cel/ CMG / Ten Cel / CF (Esp)	Coor Plj Seg Com Estrt	1	3
5.6	Elm Lig MRE	Elm Lig MRE	Coor Plj e Exe Ap do MRE à Op	1	
5.7	Elm SIPLOM	SO/Sub Ten/ 1º Sgt (Esp)	Operador	1	3
6	S Sec G Ciber				
6.1	Chefe	Ch Cel / CMG	Plj, Exe e con- trole	1	
6.2	Elm Plj	Ten Cel / CF / Maj / CC	Planejamento	1	3
6.3	Elm Aux Plj	SO/Sub Ten/1º sgt	Auxiliar	1	3
				38	92

ANEXO "D" COMPOSIÇÃO DA 4ª SEÇÃO (D-4) DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO (PROPOSTA)

1. Estrutura



2. Distribuição de pessoal

	<u>-</u>				
	Definição	Cargo	Função	Efetivo normal	Efetivo guerra
1	D-4	Cel/CMG/Ten Cel/CF	Chefe	1	1
1.1	Adj D-4	Ten Cel / CF / Maj / CC	Adj	1	1
2	Centro de Coordenação de Op	as			
2.1	O Lig FNC	Ten Cel / CF / Maj / CC	O Lig	1	3
2.2	O Lig FTC	Ten Cel / CF / Maj / CC	O Lig	1	3
2.3	Of Lig FAC	Ten Cel / CF / Maj / CC	O Lig	1	3
2.4	O Lig CLTO	Ten Cel / CF / Maj / CC	O Lig	1	3
2.5	Of Lig F Cj (componentes)	Ten Cel / CF / Maj / CC	O Lig	3	6
2.6	Aux Log FCte	Sub Ten / SO /	Auxiliar	1	3

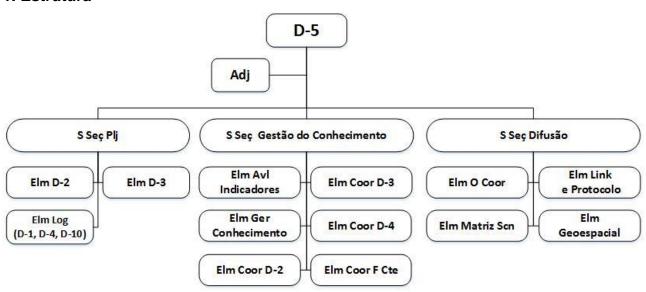
225/238

	Definição	Cargo	Função	Efetivo normal	Efetivo guerra
		Sgt			
2.7	Aux Log FCte	Sub Ten / SO / Sgt	Auxiliar	1	3
2.8	Aux Log FCte	Sub Ten / SO / Sgt	Auxiliar	1	3
2.9	Operador de Micro	Sub Ten / SO / Sgt	Auxiliar	1	3
3	Célula de Operações Corrente				
3.1	Chefe Célula Op Correntes	Ten Cel / CF / Maj / CC		1	1
3.1.1	Tu F Log Suprimento	Of/Sub Ten/SO/Sgt	Auxiliar	3	9
3.1.2	Tu F Log Manutenção	Of/Sub Ten/SO/Sgt	Auxiliar	3	9
3.1.3	Tu F Log Transporte	Of/Sub Ten/SO/Sgt	Auxiliar	3	9
3.1.4	Tu F Log Saúde	Of/Sub Ten/SO/Sgt	Auxiliar	3	9
3.1.5	Tu F Log Recursos Humanos	Of/Sub Ten/SO/Sgt	Auxiliar	3	9
3.1.6	Tu F Log Engenharia	Of/Sub Ten/SO/Sgt	Auxiliar	3	9
3.1.7	Tu F Log Salvamento	Of/Sub Ten/SO/Sgt	Auxiliar	3	9
3.3.8		Cb/Sd/MN	Auxiliar	8	24
4	Célula de Operações Futuras				
4.1	Chefe Célula Op Futuras	Of Superior		1	1
4.1.1	Tu F Log Suprimento	Of/Sub Ten/SO/Sgt	Auxiliar	3	6
4.1.2	Tu F Log Manutenção	Of/Sub Ten/SO/Sgt	Auxiliar	3	6
4.1.3	Tu F Log Transporte	Of/Sub Ten/SO/Sgt	Auxiliar	3	6
4.1.4	Tu F Log Saúde	Of/Sub Ten/SO/Sgt	Auxiliar	3	6
4.1.5	Tu F Log Recursos Humanos	Of/Sub Ten/SO/Sgt	Auxiliar	3	6
4.1.6	Tu F Log Engenharia	Of/Sub Ten/SO/Sgt	Auxiliar	3	6
4.1.7	Tu F Log Salvamento	Of/Sub Ten/SO/Sgt	Auxiliar	3	6
4.3.8	Operador de Micro	Cb/Sd/MN	Auxiliar	8	12
				73	175

ANEXO "E"

COMPOSIÇÃO DA 5ª SEÇÃO (D-5) DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO (PROPOSTA)

1. Estrutura



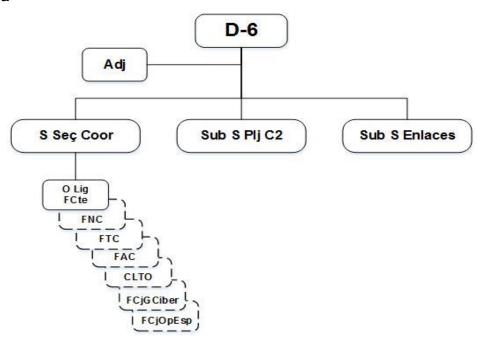
	Definição	Cargo	Função	Efetivo normal	Efetivo guerra
1	Chefe	Cel/CMG		1	1
1.1	Adj	Cel / CMG / Ten Cel /CF		1	1
2	Subseção de Planeja	mento			
2.1	Elm D-2	Ten Cel / CF /Maj / CC (Esp)	Planejamento	1	3
2.2	Elm D-3	Ten Cel / CF /Maj / CC	Planejamento	1	1
2.3	Elm Coor Log (D-1, D-4, D-10)	Maj /CC/Cap/CT	Coordenador	1	3
3	Subseção de Gestão	do Conhecimento			
3.1	Plj Gestão Conhc	Ten Cel/CF	Planejamento	1	1
3.2	Elm Avl Indic	Maj/CC	Coordenador	1	3
3.3	Elm Anl prospectiva	Maj/CC	Analista	1	3
3.4	Elm Coor D-2	Maj/CC	Coordenador	1	3
3.5	Elm Coor D-3	Maj/CC	Coordenador	1	3
3.6	Elm Coor D-4	Maj/CC	Coordenador	1	3
3.7	Elm Coor FCte	Maj / CC / Cap / CT	Coordenador as F	1	3

	Definição	Cargo	Função	Efetivo normal	Efetivo guerra
			Cte (1 de cada)	Homai	guerra
4	Subseção de Difusão)			
4.1	Chefe	Ten Cel / CF		1	1
4.2	Elm Ord Coor	Maj / CC	Coordenador	1	3
4.3	Elm Matriz Scn	Maj / CC / Cap /CT	Coordenador	1	3
4.4	Elm Link e Protocolo	Cap / CT / SO -Sub Ten – 1 ^a Sgt	Coordenador	1	3
4.5	Elm Geoespacial	Maj / CC(Esp)	Coordenador	1	3
				17	41

ANEXO "F"

COMPOSIÇÃO DA 6^a SEÇÃO (D-6) DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO (PROPOSTA)

1. Estrutura



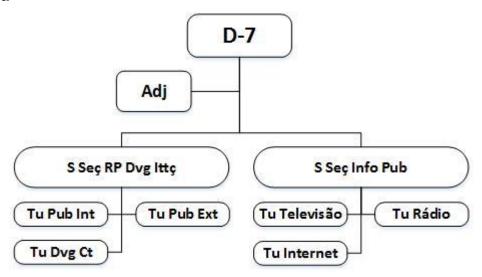
Nr	Definição	Descrição	Cargo	Efetivo	Efetivo
INI	Dennição	Descrição	Cargo	normal	guerra
1	D6	Chefe da célula	Cel	1	1
1.1	Adj	Elm Coord do ritmo de trabalho	TenCel (tam- bém Ch da S Sec Coor)	1	1
2	S Sec Coor				
2.1	O Lig FNC	Cel/CMG/TC/CF	O Lig	1	3
2.2	O Lig FTC	Cel/CMG/TC/CF	O Lig	1	3
2.3	O Lig FAC	Cel/CMG/TC/CF	O Lig	1	3
2.4	O Lig CLTO	Cel/CMG/TC/CF	O Lig	1	3
2.5	O Lig FCjGCiber	Cel/CMG/TC/CF	O Lig	1	3
2.6	O Lig FCjOpEsp	Cel/CMG/TC/CF	O Lig	1	3
3	Sub Sec Plj C ²	Coord Plj de C ²	Of Esp	3	4
4	Sub Sec Enlaces	Coord dos enlaces estabelecidos	Of Esp	3	4
4.1	Especilaistas	Auxiliares	Sgt/ST Esp	5	6
4.29	Auxiliares	Auxiliares	Cb/Sd	5	6
				24	40



INTENCIONALMENTE EM BRANCO

ANEXO "G" COMPOSIÇÃO DA 7ª SEÇÃO (D-7) DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO (PROPOSTA)

1. Estrutura



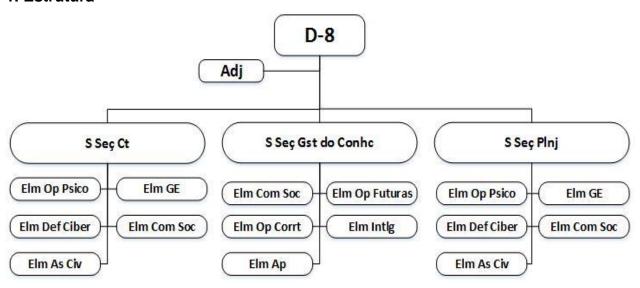
	Definicão	Corno		Efetivo	Efetivo
	Definição	Cargo	Função	normal	guerra
1	Chefe	Cel/CMG/Ten Cel/ CF		1	1
1.1	Adj	Ten Cel / CF	Subchefe	1	1
2	Subseção de Relações Púl	olicas e Divulgação In	stitucional		
2.1	Chefe	Ten Cel/CFI/Maj/CC		1	1
2.1.1	Turma do Público Interno				
2.1.1.1	Planejador	Maj/CC		1	1
2.1.2	Turma do Público Externo				
2.1.2.1	Divulgação e controle	Maj/CC		1	1
2.1.2.2	Especialista	Cap/CT		1	2
2.1.2.3	Especialista	Sub Ten /SO/1°, 2° Sgt		2	4
2.1.3	Turma de Divulgação e Co	ntrole			
2.1.3.1	Divulgação e controle	Cap/CT		1	2
2.1.2.2	Especialista	Sub Ten/ SO/Sgt		2	4
3	Subseção de Informações	Públicas			
3.1	Chefe	Ten Cel/CF / Maj/CC		1	1

	Definição	Cargo	Função	Efetivo normal	Efetivo guerra
3.1.1	Turma de Informações púl	olicas			
3.1.1.1	Chefe	Maj/CC		1	1
3.1.2	Turma de televisão				
3.1.2.1	Planejador	Maj/CC		1	1
3.1.2.2	Divulgação e controle	Cap/CT		1	2
3.1.2.3	Auxiliar	Sub ten/SO/1º,2ºSgt		2	4
3.1.3	Turma de rádio				
3.1.3.1	Planejador	Maj/CC		1	1
3.1.3.2	Divulgação e controle	Cap/CT		1	1
3.1.3.3	Especilista	St/SO/Sgt	Auxiliar	2	2
3.1.4	Turma de Internet				
3.1.4.1	Planejador	Maj/CC		1	1
3.1.4.2	Divulgação e controle	Cap/CT		1	2
3.1.4.3	Especilista	St/SO/Sgt	Auxiliar	2	4
				25	37

ANEXO "H"

COMPOSIÇÃO DA 8ª SEÇÃO (D-8) DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO (PROPOSTA)

1. Estrutura



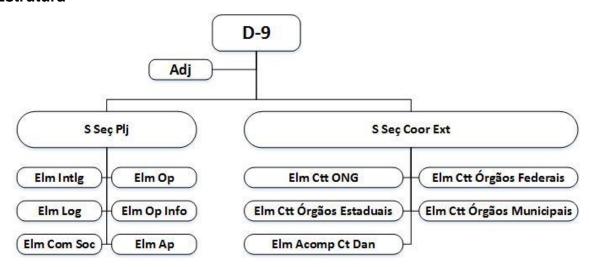
	Definição	Cargo	Função	Efetivo normal	Efetivo guerra
1	D-8	Cel/CMG		1	1
1.1	Adj	Ten Cel/CF	Coor Op	1	1
2	Subseção de Co	ntrole			
2.1	Chefe	Ten Cel / CF		1	1
2.2	Elm Op Psico	Ten Cel / CF / Maj / CC	Coor	1	3
2.3	Elm GE	Ten Cel / CF / Maj / CC	Coor	1	3
2.4	Elm G Ciber	Ten Cel / CF / Maj / CC	Especialista	1	3
2.5	Elm Com Soc	Ten Cel / CF / Maj / CC	Coor	1	3
2.6	Elm As Civ	Ten Cel / CF / Maj / CC	Coor	1	3
3	Subseção de Ge	stão do Conhecimento			
3.1	Chefe	Ten Cel / CF		1	1
3.2	Elm Com Soc	Ten Cel / CF / Maj / CC	Especialista	1	3
3.3	Elm Op Futuras	Ten Cel / CF / Maj / CC		1	3
3.4	Elm Op Corrt	Ten Cel / CF / Maj / CC		1	3
3.5	Elm Intlg	Ten Cel / CF / Maj / CC	Especialista	1	3
3.6	Elm Ap	Sub Ten/SO/1º Sgt	Auxiliar	4	12

	Definição	Cargo	Função	Efetivo normal	Efetivo guerra
4	Subseção de Pla	nejamento			3
4.1	Chefe	Ten Cel / CF	TC	1	1
4.2	Elm Op Psico	Ten Cel / CF / Maj / CC		1	3
4.2.1	Elm Op Psico	Sub Ten/SO/1º Sgt	Aux op Psc	2	6
4.3	Elm GE	Ten Cel / CF / Maj / CC		1	3
4.4	Elm Def Ciber	Ten Cel / CF / Maj / CC		1	3
4.5	Elm Com Soc	Ten Cel / CF / Maj / CC		1	3
4.6	Elm As Civ	Ten Cel / CF / Maj / CC		1	3
				25	65

ANEXO "I"

COMPOSIÇÃO DA 9^a SEÇÃO (D-9) DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO (PROPOSTA)

1. Estrutura



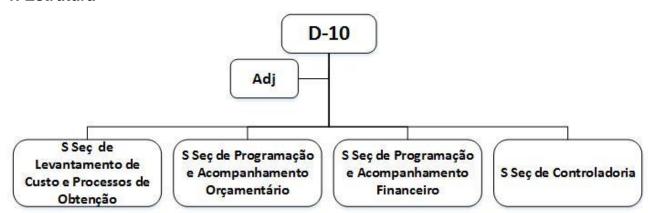
	Definição	Cargo	Função	Efetivo normal	Efetivo guerra
1	Chefe	Cel/CMG		1	1
1.1	Adj	Cel/CMG		1	1
2	Subseção de Planejamento	Ö			
2.1	Chefe	Ten Cel / CF		1	1
2.2	Elm Intlg	Maj / CC	Especialista	1	3
2.3	Elm Op	Maj / CC		1	3
2.4	Elm Log	Maj / CC		1	3
2.5	Elm Op Info	Maj / CC	Especialista	1	3
2.6	Elm Com Soc	Of Inter/Subalterno	Especialista	1	3
2.7	Elm Ap	SO/Sub Ten/1º Sgt	Auxiliares	4	6
3	Subseção de Coordenação	externa			
3.1	Chefe	Cel / CMG		1	1
3.1	Elm Ctt ONG	Cel / CMG	Coor	1	1
3.2	Elm Ctt Órgãos Federais	Cel/CMG/TC/CF	Coor	1	3
3.3	Elm Ctt Órgãos Estaduais	Cel/CMG/TC/CF	Coor	1	3
3.4	Elm Ctt Órgãos Municipais	TC/CF/Maj/CC	Coor	1	3
3.5	Elm Ctt MRE	Cel / CMG	Coor	1	1
3.6	Elm Acomp Ct Dan	TC/CF/Maj/CC	Coor	1	3
				19	39



INTENCIONALMENTE EM BRANCO

ANEXO "J" COMPOSIÇÃO DA 10^a SEÇÃO (D-10) DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO (PROPOSTA)

1. Estrutura



				Efetivo	Efetivo
	Definição	Cargo	Função	normal	guerra
1	Chefe	Cel / CMG		1	1
1.1	Adjunto	Cel / CMG		1	1
2	Subseção de Levantamento	o de Custos e Proc	essos de Obten	ção	
2.1	Chefe	Cel/CMG/Ten Cel/CF		1	1
2.2	Levantamentos de Custos	Of Itr	Especialista	1	1
2.3	Processos de Obtenção	Of SubIt	Especialista	1	1
2.4	Lev de custos	SO/Sub Ten	Auxiliar	2	6
2.5	Proc de Obtenção	1º/2ºSgt	Auxiliar	1	3
2.6	Apoio	Cd/Sd/MN	Auxiliar	3	3
3	Subseção de Programação e Acompanhamento Orçamentário				
3.1	Chefe	Cel/CMG/Ten Cel/cf		1	1
3.1	Programação	Of Itr		1	1
3.2	Acomp	Of SubIt		1	4
3.3	Pro e Acomp	SO/ST	Auxiliar	1	2
3.4	Prg e Acomp	1º, 2º Sgt	Auxiliar	1	3
3.5	Apoio	Cd/Sd/MN	Auxiliar	1	3
4	Subseção de Programação	e Acompanhamer	nto Financeiro		
4.1	Chefe	Cel/CMG/TC/CF		1	1
4.2	Programação	Of Itr		1	1
4.3	Programção e Acom- pnhamento	SO/Sub Ten		1	1

	Definição	Cargo	Função	Efetivo normal	Efetivo guerra
4.4	Apoio	Cd/Sd/MN	Auxiliar	1	3
	Subseção de Controladoria				
4.1	Chefe	Cel/CMG/Ten Cel/CF		1	1
4.2	Controlador	Of Itr		1	1
4.3	Apoio	SO/Sub ten	Auxiliar	1	1
4.4	Apoio	Cd/Sd/MN	Auxiliar	1	3
			_	25	43

Ministério da Defesa Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas Brasília, 1 de outubro de 2020	

